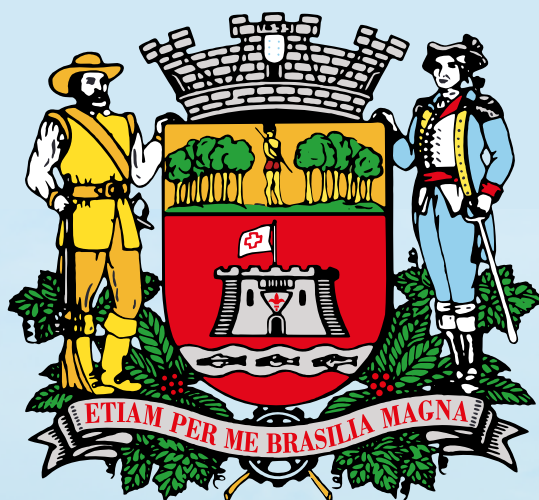


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Leis.....	10 e 11
Portarias.....	11
Decretos.....	11 a 16
Gestão de Pessoas.....	16 a 18
Ipřejun.....	18
Finanças.....	19 a 34
Cijun.....	35
Dae.....	35
Promoção da Saúde.....	36 e 37
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	37 e 38
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38
Mobilidade e Transporte.....	38 e 39
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	40 a 45
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	45
Educação.....	45 a 47
Cultura.....	47 a 53
Assistência e Desenvolvimento Social.....	53
Fumas.....	54 a 56

INEDITORIAL

Ineditorial.....	56

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	56 a 370



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 225/2025 – Aquisição de 01 (um) Caminhão trucasado 6x4 de fabricação nacional, zero km.

Processo SEI Nº 37749/2025

I – O Anexo I do Pregão em epígrafe passa a vigor acrescido do subitem

3.2.6.1:

“3.2.6

[...]”

3.2.6.1 – Considerando a proximidade do encerramento do exercício de 2025, será admitida a apresentação de veículo com ano de fabricação e modelo 2025/2026, desde que atendidas as demais especificações do edital.

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 18 de dezembro de 2025, às 09:30 horas.**
- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de **Pregão Eletrônico nº 225/2025**, de 27 de novembro de 2025.

Jundiaí, em 04 de dezembro de 2025.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 215/2025 – Contratação de serviços de segurança de redes na área de Tecnologia da Comunicação (TIC) composta de firewall corporativo e multifuncional (NGFW) para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia.

Processo SEI Nº 33616/2025

I – Os itens **1.14 e 1.23** do Item 02 (FIREWALL SECUNDARIO: NGFW (Next-Generation Firewall) constante do Anexo II (especificações Técnicas) do Pregão Eletrônico em epígrafe, passam a vigor com a seguinte redação:

“1.14. A VPN SSL deve ser licenciada para, no mínimo, **2 usuários simultâneos**. O mesmo equipamento deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, **1000 usuários simultâneos**.

“1.23. O equipamento deverá possuir, ao menos, **dois ventiladores**, para prover redundância.”

II – A quantidade do Item Firewall secundário constante do quadro no item **3.1.1.1** do Anexo I, bem como os Anexos III (Valores de Referência) e IV (Modelo de Proposta de Preços) constantes do Pregão Eletrônico em epígrafe:

Onde se lê:

Firewall secundário	Equipamento NGFW (Next Generation Firewall)	01	Unidade

Leia-se:

Firewall secundário	Equipamento NGFW (Next Generation Firewall)	02	Unidade

III – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações acima para fins de participação no certame.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2025, de 02 de dezembro de 2025, bem como a data de abertura programada para o dia 19 de dezembro de 2025, às 09:30 horas.

Jundiaí, em 04 de dezembro de 2025.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 185/2025

OBJETO: P.S. DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR NAS ÁREAS DE A. SOCIAL E PSICOLOGIA (OFICINAS LÚDICAS) – SMADS

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 03/12/2025 14:31:53
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 03/12/2025 15:31:53

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 185/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

51.199.226 EVA AP DE AZEVEDO BIZELLI ME - Item(ns):

1 - SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR NAS ÁREAS DE A. SOCIAL E PSICOLOGIA - Valor Total: R\$ 17.299,20, considerando o período de vigência de 06 (seis) meses.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33831/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2153,25 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE DE ALICERCES E PAREDES - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 970/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33862/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PO PIACENTINI LTDA. VALOR TOTAL R\$ 3100,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE TELHA FINO E OUTRO - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 941/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32015/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 240,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32016/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 4260,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32017/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 47443,50 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32018/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5018,30 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32019/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1401,70 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32154/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1710,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32155/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33139/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 227579,10 OBJETO: OMEPRAZOL 20MG, CARBAMAZEPINA 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33140/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ÔCTO FÁRMACO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 67161,00 OBJETO: OMEPRAZOL 20MG, CARBAMAZEPINA 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33141/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ÔCTO FÁRMACO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12139,00 OBJETO: OMEPRAZOL 20MG, CARBAMAZEPINA 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E

CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33202/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANIELE ELETRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 570,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM,220V, REFRIGERADOR 350 DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33203/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANIELE ELETRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2790,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM,220V, REFRIGERADOR 350 DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33204/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANIELE ELETRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1140,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM,220V, REFRIGERADOR 350 DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33205/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANIELE ELETRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 570,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM,220V, REFRIGERADOR 350 DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33206/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANIELE ELETRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2790,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM,220V, REFRIGERADOR 350 DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33306/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANIELE ELETRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1710,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM,220V, REFRIGERADOR 350 DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33440/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9754,00 OBJETO: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL 600MM, CANALETA DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31658/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 86800,00 OBJETO: IMIPRAMINA 25 MG, LOSARTANA POTASSICA 50 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31676/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 29990,00 OBJETO: METRONIDAZOL 250 MG, AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO

**ADMINISTRAÇÃO**

BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31678/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 51750,00 OBJETO: METRONIDAZOL 250 MG, AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31679/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 51000,00 OBJETO: METRONIDAZOL 250 MG, AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31687/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8745,00 OBJETO: METRONIDAZOL 250 MG, AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/EQUIP. E MOBILIARIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31694/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 74000,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTINADA À EVENTOS - RP (ADESÃO) DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR ADESÃO ARP Nº 2/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31727/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31728/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 976,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOTIROXINA SODICA 25MCG E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31749/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: MEDICAMENTOS (FOLICO ACIDO 5MG, ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/INVESTIMENTO-SAÚDE BUCAL/AB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31755/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 153750,00 OBJETO: MEDICAMENTOS (FOLICO ACIDO 5MG, ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31757/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 326,40 OBJETO: MEDICAMENTOS (FOLICO ACIDO 5MG, ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SU

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31759/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROVIP DISTRI.HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 287,20 OBJETO: MEDICAMENTOS (FOLICO ACIDO 5MG, ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31786/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA VALOR TOTAL R\$ 268,80 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/ASSISTENCIA ODONTOLOGICA/COVID 19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31788/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 136960,50 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31789/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 113959,50 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31803/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA VALOR TOTAL R\$ 34937,50 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31804/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA VALOR TOTAL R\$ 10562,50 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31805/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31806/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 118,74 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURACAO DA REDE BASICA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31807/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 356,21 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR





ADMINISTRAÇÃO

200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURACAO DA REDE BASICA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31808/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3250,00 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/EQUIPAMENTOS-TESTE ORELHINHA/HU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31809/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7150,00 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/EQUIPAMENTOS-TESTE ORELHINHA/HU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31810/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 742,50 OBJETO: DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/INVESTIMENTO-SAÚDE BUCAL/AB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31837/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGLOM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VALOR TOTAL R\$ 6560,00 OBJETO: AMPICILINA 500MG, FUROSEMIDA 40MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/EQUIPAMENTOS-TESTE ORELHINHA/HU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31851/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 390,00 OBJETO: AMPICILINA 500MG, FUROSEMIDA 40MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURACAO DA REDE BASICA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31853/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 57890,00 OBJETO: AMPICILINA 500MG, FUROSEMIDA 40MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31971/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME VALOR TOTAL R\$ 7725,24 OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICO SECIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32004/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 22260,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST. FARMACEUTICA ATENCAO BASICA- DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32005/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 36936,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32006/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32007/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 30850,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32008/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. VALOR TOTAL R\$ 2880,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32009/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VALOR TOTAL R\$ 16848,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32010/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 67480,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32011/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5000,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32012/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LICITE SAÚDE COM DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6210,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32013/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 57400,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32014/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA VALOR TOTAL R\$ 76500,00 OBJETO: DIAZEPAM 10MG, VERAPAMIL 80 MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33375/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 570,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE 40CM, 220V, REFRIGERADOR 350 DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBAS



ADMINISTRAÇÃO

DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33377/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME VALOR TOTAL R\$ 2568,48 OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FEAS/ CONFERAÇÃO EST.DE ASSIST.SOCIAL/CUSTEIO DE VIAGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33425/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 152149,80 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33429/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 46944,77 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33440/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9754,00 OBJETO: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL 600MM, CANALETA DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33441/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS-LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8407,00 OBJETO: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIAMETRO NOMINAL 600MM, CANALETA DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34069/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO CLARETI GUILHERME VALOR TOTAL R\$ 2250,00 OBJETO: SHOW MUSICAL - SMADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 975/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34070/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STUDIO WELLNESS LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO COM IDOSOS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 978/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34072/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOVIMENTO SAUDE E BEM ESTAR COND FISICO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OFICINAS DE GINÁSTICA COM IDOSOS - SM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 980/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34073/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 849,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 960/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34074/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOVIMENTO SAUDE E BEM ESTAR COND

FISICO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: SRVÇO DE EXECUÇÃO DE OFICINAS DE PILATES COM IDOSOS - SMADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 981/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34075/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOÃO VICTOR FERNANDES VANDERLEI 39008225816 ME VALOR TOTAL R\$ 900,00 OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OFICINAS DE PINTURA COM IDOSOS - SMAD DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 982/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38051/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 177/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MARCELASALINASDERPICH - CNPJ: 15.168.747/0001-20.

IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista em questão realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MARCELA SALINAS DERPICH - CNPJ: 15.168.747/0001-20 para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$3.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 39952/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 178/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ROGERIO DE LIMA CENSI - CNPJ: 28.576.461/0001-26.

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das



ADMINISTRAÇÃO

ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista em questão realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ROGERIO DE LIMA CENSI - CNPJ: 28.576.461/0001-26 para o serviço de Show Musical no valor de R\$1.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38525/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 179/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RENATA MARIA DA CRUZ 32750120888 - CNPJ: 35.196.540/0001-77.

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista em questão realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RENATA MARIA DA CRUZ 32750120888 - CNPJ: 35.196.540/0001-77 para o serviço de Show Musical no valor de R\$1.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38434/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 180/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: EL7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 55.600.908/0001-28.

IV - Valor Global: R\$2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista em questão realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EL7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para o serviço de Show Musical no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38472/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 181/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MAURO MARCOS FERNANDES 30583857817 - CNPJ: 47.852.072/0001-20.

IV - Valor Global: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.



ADMINISTRAÇÃO

O artista em questão realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MAURO MARCOS FERNANDES 30583857817 para o serviço de Show Musical no valor de R\$1.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38471/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 182/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CELSO CREMER JUNIOR - CNPJ: 24.922.410/0001-58.

IV - Valor Global: R\$500,00 (quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista em questão realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CELSO CREMER JUNIOR para o serviço de Show Musical no valor de R\$500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38141/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 183/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RAFAEL AMBROSIN DE OLIVEIRA CNPJ: 19.289.415/0001-55.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista em questão realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RAFAEL AMBROSIN DE OLIVEIRA CNPJ: 19.289.415/0001-55 para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38086/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 184/2025

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CARLOS EDUARDO PADOVANI GOUVEA - CNPJ: 42.437.451/0001-30.

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista em questão realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de



ADMINISTRAÇÃO

Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CARLOS EDUARDO PADOVANI GOUVEA - CNPJ: 42.437.451/0001-30 para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$1.500,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 37997/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 152/25

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiá, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiá, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMAGINÁRIO KIDS S/S LTDA - ME - CNPJ: 22.024.667/0001-67.

IV - Quantidade de vagas contratadas e valor: 30 vagas para o período integral e 36 vagas para o período parcial, no valor global/total de R\$ 608.202,00 (Seiscentos e oito mil, duzentos e dois reais).

V - Prazo da contratação: Janeiro a Dezembro de 2026.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMAGINÁRIO KIDS S/S LTDA - ME, se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ nº 0033.132/2025, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 22 de outubro de 2025 - Edição nº 5711, que se deu por meio Credenciamento nº 001/2024, processo SEI PMJ nº 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 - zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.043, de 24 de abril de 2025, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroi de Campos)
Diretor do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMAGINÁRIO KIDS S/S LTDA - ME, no valor de R\$ 608.202,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38032/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 163/25

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: LUAN HENRIQUE DA SILVA - CNPJ: 24.697.513/0001-61.

IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V - Prazo de Entrega: dezembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido

ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à LUAN HENRIQUE DA SILVA no valor de R\$3.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 646, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos, relativos às férias e às férias prêmio dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 61. As férias poderão ser usufruídas em até três etapas, sendo que uma delas não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e as demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada uma.

§ 1º É facultado ao funcionário converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

(...)" (N.R.)

Art. 62. Até dois dias antes do início das férias, o funcionário terá direito ao pagamento do valor correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a que fizer jus no mês acrescido do valor correspondente ao abono pecuniário, se for o caso.

§ 1º Para efeito do pagamento previsto no *caput*, será observada a média das horas extras pagas no período aquisitivo, se o caso.

§ 2º O pagamento correspondente aos dias de férias será efetuado na data estabelecida para pagamento da remuneração do mês." (N.R.)

Art. 63. As férias somente poderão ser interrompidas por imperiosa necessidade de serviço, no caso de períodos de gozo de 20 (vinte) ou 30 (trinta) dias, desde que a interrupção seja devidamente justificada e o funcionário tenha gozado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos dias inicialmente previstos.

(...)" (N.R.)

Art. 65 A cada quinquênio de exercício no serviço público municipal, o funcionário ocupante de cargo efetivo terá direito a férias-prêmio de 90 (noventa) dias.

(...)"

§ 2º (...)"

(...)"

III - (...)"

(...)"

e) para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, salvo se decorrente de acidente do trabalho ou doença ocupacional (do trabalho ou profissional) ou afastamento de gestante quando houver risco para a gravidez, mediante apresentação de exames e relatórios médicos e avaliação do médico do trabalho.

(...)"

§ 4º Caso as férias-prêmio não sejam integralmente gozadas antes de findo o novo período aquisitivo em razão da cessão do funcionário, sem ônus para o Município, elas deverão ser usufruídas em até um ano após o término de cessão." (N.R.)

Art. 67 O funcionário poderá gozar das férias-prêmio em parcelas de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º A época de concessão das férias-prêmio será organizada pela chefia imediata.

(...)" (N.R.)



LEIS

“Art. 68 O funcionário com direito às férias-prêmio poderá optar pelo recebimento, em dinheiro, da importância equivalente à totalidade ou parte do período, desde que correspondente a parcela de 30 (trinta) dias.
§ 1º A opção deverá ser manifestada por escrito e a conversão em pecúnia observará o vencimento e demais vantagens, da época do pagamento, excluindo-se verbas indenizatórias.
§ 2º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será efetuado segundo disponibilidade orçamentária do Município, podendo ser recusado com justificativa e isonomia.” (N.R.)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 321, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000288/2025, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO GESTOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, atualmente constituído na forma da Portaria nº 264, de 08 de outubro de 2025, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

I - Representantes dos Usuários:

Suplente: OSNI SOARES DA SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 322, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsável pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 84, de 13 de março de 2025, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, BRUNO AMÉLIO TAVARES, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

R E S O L V E, ainda, *excluir* do rol de responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, MÁRCIO VINÍCIUS CAMILO PERES, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, designado pela Portaria nº 84, de 13 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.804, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA MARGINAL VILA MARINGÁ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0040576/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.334 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.785,06 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	189.785,06
		TOTAL.....R\$	189.785,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	189.785,06

TOTAL.....R\$ 189.785,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) 3 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.806, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0032328/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.330 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.909,72 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	21.620,72
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	18.392,95
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	25.896,05
TOTAL....R\$			65.909,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA UNIDADE		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.308,88
3.01.12.122.0198.2181	GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E TECNOLÓGICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	20.250,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000,00
3.01.12.361.0201.2778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.146,00
3.01.12.365.0195.2009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.806/2025

0000 PRÓPRIA

		R\$	1.400,00
3.01.12.365.0195.2178	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	20.315,70
3.01.12.365.0195.2404	CIEMPI-CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.489,14

TOTAL....R\$ 65.909,72

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.807, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 121.659, PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA CLÍNICA DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO. PROCESSO SEI 0033557/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.338 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 6.786 REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.443,59 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066	AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$	7.443,59
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		
		R\$	7.443,59
		TOTAL.....R\$	7.443,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.809, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS VIA MANDADO JUDICIAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0040523/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.341 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.694,01 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	43.694,01
		TOTAL.....R\$	43.694,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	43.694,01
		TOTAL.....R\$	43.694,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.810, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS VIA MANDADO JUDICIAL. PROCESSO SEI 0040523/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.342 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO
REMANEJAMENTO

REQUISIÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.245,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5074	FNS/MS/EMENDA PARL. 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	372900	
	R\$	7.245,00	
	TOTAL....R\$	7.245,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5074	FNS/MS/EMENDA PARL. 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	372900	
	R\$	6.800,00	
4.01.10.303.0191.2819	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5074	FNS/MS/EMENDA PARL. 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	372900	
	R\$	445,00	

TOTAL....R\$ 7.245,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.811, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS VIA MANDADO JUDICIAL. PROCESSO SEI 0040523/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.343 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO
REMANEJAMENTO

REQUISIÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28,98 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5099	M S / F N S / E S T R . U N D . D E ATENÇÃO.ESPECI.EM SAUDE		
	R\$	28,98	
	TOTAL....R\$	28,98	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.303.0191.2819	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5099	M S / F N S / E S T R . U N D . D E ATENÇÃO.ESPECI.EM SAUDE		
	R\$	28,98	

TOTAL....R\$ 28,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.812, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS VIA MANDADO JUDICIAL. PROCESSO SEI 0040523/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.344 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.598,92 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5819	MS/FNS/EMENDA.PARL/ESTRUT. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	6.598,92
	TOTAL.....R\$		6.598,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.303.0191.2819	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5819	MS/FNS/EMENDA.PARL/ESTRUT. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	6.598,92
	TOTAL.....R\$		6.598,92

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.813, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO 658. PROCESSO SEI 17.406/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.336 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 6.776 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 364.543,87 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5405	MDR/AUX. FINANC. IDOSOS TRANP. COLETIVO/EC 123/22	R\$	364.543,87
	TOTAL.....R\$		364.543,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.814, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEVOLUÇÃO RECURSOS DO CONVÊNIO 658. PROCESSO SEI 17.406/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.337 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 6.777

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.562,34 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5405	MDR/AUX. FINANC. IDOSOS TRANP. COLETIVO/EC 123/22		
		R\$	34.562,34
		TOTAL....R\$	34.562,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 4 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 35.808, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga o art. 47, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 35.099, de 19 de maio de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031223/2024,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o art. 47, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 35.099, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº1697, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Resolve designar a servidora AMANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Divisão de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0040402/2025.

PORTARIA Nº1698, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Resolve designar a servidora LUBIA GAROFALO BONTURI, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Divisão de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0040402/2025.

PORTARIA Nº1699, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Resolve designar a servidora JESSICA CRISTINA PESTANA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Seção de Programação e Acompanhamento da Execução de Planos Orçamentários, a partir de 01 de dezembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0000677/2025.

PORTARIA Nº1700, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Resolve designar a servidora ISABEL CAMILO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Seção de Acompanhamento de Metas Fiscais, a partir de 01 de dezembro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0000677/2025.

PORTARIA Nº1705, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Resolve designar o servidor WAGNER BASSETO BRONZATI, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho - DAC 03, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento do titular SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO, em gozo de férias regulamentares, no período 29 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, conforme consta no processo PMJ.0040686/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1701, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.



GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia FLAVIA DE MORAIS COIMBRA DUTRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 392/2025.

PORTARIA Nº 1702, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia GISLAINE CRISTINA GOMES FALICO, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 403/2025.

PORTARIA Nº 1703, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia JOAO OTAVIO DOBRE FERREIRA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 348/2025.

PORTARIA Nº 1704, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia MICHEL EDINGER BAER LITOVCHENCO, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 362/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 494, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0007787/2023**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata JULIA BEATRIZ CERQUEIRA, classificada em 61º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
63º Lugar	LUCIANA ELIZABETE CUNHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 495, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela

Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0010403/2025**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe (COREN)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.GERAL	NOME
15º Lugar	GISELE LEITE DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL N.º 496, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 02.275-2/2020**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos JOSE GEBRAN BATOKI CHAD e MARCO AURELIO CECCATO, classificados em 10º e 11º Lugares da Classificação Final- Geral, respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Direito (Diploma e Histórico), Registro no órgão de Classe – OAB e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área** ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS
13º Lugar	DANILO MARTINS FONTES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 497, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº**



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0016890/2023.

FAZ SABER que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a apresentarem a documentação exigida, conforme **Anexo 1 da Instrução Normativa nº 01/ 2025 publicada nesta edição, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
1º Lugar	HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES AGUIAR
2º Lugar	LEONARDO BERNI
3º Lugar	HENRIQUE JUNIOR SALLES ARRUDA
4º Lugar	DANIEL BRAGA BORGES
5º Lugar	GILADE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
6º Lugar	IVAN CARLOS DA SILVA
7º Lugar	GABRIEL MARINI FLAUSINO
8º Lugar	RODRIGO ALEXANDRE FRANCISCO
10º Lugar	EUMILSON AGUIAR SANTOS FILHO
11º Lugar	ARTHUR PALINCA BERTELLI
12º Lugar	JULIA PANTONI RICCO
13º Lugar	PAULO DE TARSO NOVAK JUNIOR
14º Lugar	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
16º Lugar	FELIPE DE FREITAS GARCIA
17º Lugar	BRUNO TICHER FERREIRA LEITE
19º Lugar	JEFFERSON PINHEIRO RIBEIRO
20º Lugar	GUSTAVO DA SILVA LUIZ
22º Lugar	MARINA ALMEIDA DE MOLA
23º Lugar	TARIK IAGO GIGNON PEREIRA GUIMARAES
24º Lugar	BRUNO ROUILLER DOURADO
	ISABELLA GUARNIER DE LIMA FERNANDES PAULINO
25º Lugar	PAULINO
26º Lugar	SERGIO PINHEIRO DA SILVA
27º Lugar	MARCOS ANDRE DIAS LEAL
29º Lugar	JULIO CESAR DA SILVA NARCISO
32º Lugar	RAFAEL EMIDIO ROSA
33º Lugar	VICTOR GUILHERME SEVERINO
34º Lugar	WILSON GUARALDI JUNIOR
35º Lugar	VITOR NEVES BARCELOS
36º Lugar	IVOMAR LUIZ DA CONCEICAO
38º Lugar	CHRISTIAN BEZERRA GENOVEZE
39º Lugar	ANDRE AKIO KAWAI
40º Lugar	RAFAEL DOERZAPFF MARQUES
42º Lugar	ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO
43º Lugar	KEVIN DA COSTA ALVES JARDIM
44º Lugar	GABRIEL DA SILVA TAVARES
CLASS. NEGROS	NOME
1º Lugar	DIEGO SOUZA RAMOS
2º Lugar	SAMUEL DORNELAS CAETANO DE FREITAS
3º Lugar	KARINA MENNITTI ANDRADE
4º Lugar	ALMY GABRIEL SALVADOR SANTOS
5º Lugar	WESLEY DA SILVA PEREIRA
6º Lugar	RAFAEL BASTOS SANTOS
7º Lugar	SILAS DANIEL TIETRE DOS SANTOS
8º Lugar	ANDERSON MACIEL DIAS
9º Lugar	JEFFERSON NERIS SILVA
10º Lugar	WESLEY SALES OLIVEIRA
CLASS. DEFICIENTES	NOME
1º Lugar	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
2º Lugar	CARLOS EDUARDO DA SILVA
3º Lugar	RAFAEL ARGIERI DA SILVA
4º Lugar	WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO
5º Lugar	TIAGO ROSALINO DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 500, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.292-7/2020**.

Tendo em vista a desistência do candidato RENAN FELIPE CORREIA, classificado em 14º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Educação Física - (BACHARELADO) e Registro no órgão de classe, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR ESPORTIVO**.

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	ANA MERLIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5732, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
NA PORTARIA Nº 242, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Onde se lê: PORTARIA Nº 242

Leia-se: PORTARIA Nº 243

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 242 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora STELA MARIS FAVARETTO SPINA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com o Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 033 de 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a servidora **ANGIE APARECIDA ARAUJO** foi considerada apta à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2025, conforme dispõe o Ato Normativo nº 006, de 14 de julho de 2017.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.



FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	20,25	20,25
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	10,68	10,68
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	122.107,56	122.107,56
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	405,77	405,77
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	370.870,44	370.870,44
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.406,02	2.406,02
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847 / 1341	0,00	14.145.907,81	14.145.907,81
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916 P	0,00	0,23	0,23
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	17.452,55	17.452,55
Banco do Brasil C/C nº 71.126-8	1024 / 1025	0,00	2.311,72	2.311,72
Banco do Brasil C/C nº 73.0571-0	1270 / 1271	0,00	10.901.809,52	10.901.809,52
Banco do Brasil C/C nº 80325-1	1322 / 1323	0,00	230.375,76	230.375,76
Banco do Brasil C/C nº 80.934-9	1387 / 1388	0,00	156.015,97	156.015,97
Banco do Brasil C/C nº 80.935-7	1389 / 1390	0,00	208.021,29	208.021,29
Banco do Brasil C/C nº 81.005-3	1385 / 1386	0,00	364.100,03	364.100,03
Banco do Brasil C/C nº 80.936-5	1391 / 1392	0,00	156.015,97	156.015,97
Banco do Brasil C/C nº 80.937-3	1393 / 1394	0,00	55.122,72	55.122,72
Caixa Econ.Federal C/C nº 575.851.052-8	1353 / 1354	0,00	78.532,34	78.532,34
Caixa Econ.Federal C/C nº 575.851.056-0	1351 / 1352	0,00	6.089,28	6.089,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 575.851.058-7	1357 / 1358	0,00	1.490,55	1.490,55
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.005-6 NOVO: 574.433.665-2	963 / 964 NOVO: 1464 / 1465	0,00	1.222.812,88	1.222.812,88
Caixa Econ.Federal C/C nº 575.087.969-5	1416	0,02		0,02
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.052 NOVO: 575.851.071-4	986 NOVO: 1359 / 1360	10,58		10,58
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.012-9	992 / 993 NOVO: 1417 / 1418	0,00	26.534,28	26.534,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.053-1 NOVO: 575.851.072-2	1004 / 1007 / 1288 NOVO: 1346 / 1347 / 1348	0,00	27.502.137,92	27.502.137,92
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.054-0 NOVO: 575.851.073-0	1005 / 1006 NOVO: 1369 / 1370	0,00	7.381.297,63	7.381.297,63
Caixa Econ.Federal C/C nº 057.952-1 NOVO: 575.851.072-2	1008 NOVO: 1361	8,08		8,08
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.027-7 NOVO: 575258012-5	1106 / 1107 NOVO: 1410 / 1411	7.741,99	0,00	7.741,99
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.028-5 NOVO: 575258013-3	1108 / 1125 NOVO: 1412 / 1413	0,00	12.775,38	12.775,38
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.055-8 NOVO: 575.851.074-9	1267 / 1268 NOVO: 1371 / 1372	0,00	112.911,43	112.911,43
Caixa Econ.Federal C/C nº 672.010-0 NOVO: 575.851.074-9	1284 / 1285 NOVO: 1377 / 1378	0,00	327.110,73	327.110,73
Caixa Econ.Federal C/C nº 574.693.939-7	1425 / 1426	0,00	1.152.301,35	1.152.301,35
Caixa Econ.Federal C/C nº 574.693.942-7	1429 / 1430	0,00	305.920,71	305.920,71
Caixa Econ.Federal C/C nº 574.693.943-5	1431 / 1432	0,00	152.960,36	152.960,36
Caixa Econ.Federal C/C nº 574.693.944-3	1489 / 1490	0,00	251.564,37	251.564,37
Caixa Econ.Federal C/C nº 574.600.676-5	1491 / 1492	0,00	298.726,10	298.726,10
Caixa Econ.Federal C/C nº 574.601.909-3	1505 / 1506	0,00	320.400,31	320.400,31
TOTAL (1+2)		7.760,67	65.886.519,91	65.894.280,58

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN / DC



FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

R E C E I T A

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES						
1120.00.00.00.00 TAXAS						
1121.50.01.01.03.001	TAXA DA FISC. DE LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	901	71.058,78	2.215.051,35	0,00	2.215.051,35
1121.50.02.01.03.001	MULTA E JUROS DE MORA/TAXA DA FISC.DE LIC.SANITARIA E EXEC.DEMAIS ATOS VISA	901	51,81	55,10	0,00	55,10
1122.01.01.01.03.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAUDE	901	0,00	24.510,67	3.600.000,00	(3.575.489,33)
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL						
1321.01.01.01.01.095	REC.OP.FINANC./SENASP/MS/SP/CONV.170/23 PATRULHA GUARDIA MARIA DA PENHA	6.818	0,00	12.058,36	0,00	12.058,36
1321.01.01.01.03.001	REC.OP.FINANC./DEP.BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS GESTAO P	5.001	286.565,04	2.627.395,42	1.000.000,00	1.627.395,42
1321.01.01.01.03.005	REC.OP.FINANC./MS/PROGR.FIN.ACOES ALIM.NUTRICAO (VAN)	5.061	0,05	0,50	0,00	0,50
1321.01.01.01.03.006	REC. OP. FINANC. /FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	5.811	1.378,61	14.462,68	10.000,00	4.462,68
1321.01.01.01.03.007	REC.OP.FINANC./DEP.BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS - PAB	5.002	40.937,86	375.342,18	150.000,00	225.342,18
1321.01.01.01.03.008	REC.OP.FINANC./DEP.BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TETO FINA	5.004	6.823,18	62.558,70	75.000,00	12.441,30
1321.01.01.01.03.013	REC.OP.FINANC./ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	6.822,98	62.557,03	30.000,00	32.557,03
1321.01.01.01.03.014	REC.OP.FINANC./SES/INCENTIVO P/ DETECCAO E CURA DA TUBERCULOS	6.027	4,01	33,52	0,00	33,52
1321.01.01.01.03.016	REC.OP.FINANC./SES/REFORMA E READEQUACAO DO AME	5.012	0,10	0,88	0,00	0,88
1321.01.01.01.03.017	REC.OP.FINANC./SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA - DIAB	6.029	2.267,36	27.315,43	15.000,00	12.315,43
1321.01.01.01.03.019	REC.OP.FINANC./PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E	5.012	793,50	6.362,95	4.000,00	2.362,95
1321.01.01.01.03.020	REC.OP.FINANC./FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.001	268,10	2.149,89	2.000,00	149,89
1321.01.01.01.03.021	REC.OP.FINANC./MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	16,15	130,48	0,00	130,48
1321.01.01.01.03.025	REC.OP.FINANC./MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	61,53	493,38	0,00	493,38
1321.01.01.01.03.027	REC.OP.FINANC./MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAUDE	5.019	23,62	197,00	0,00	197,00
1321.01.01.01.03.051	REC.OP.FINANC./PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	156.970,33	1.491.868,72	150.000,00	1.341.868,72
1321.01.01.01.03.059	REC.OP.FINANC./SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA - HOSPITALARES	5.053	172,74	1.441,69	0,00	1.441,69
1321.01.01.01.03.069	REC.OP.FINANC./MS/AQUIS. DE AMBULANCIA - TIPO A	6.061	58.923,05	276.815,59	0,00	276.815,59
1321.01.01.01.03.072	REC.OP.FINANC./SES/PREST.SERV.FORN.INSUMOS MEDICOS E ESP. P/ REABILITACAO	6.081	22,88	190,96	0,00	190,96
1321.01.01.01.03.076	REC.OP.FINANC./SERVICO VERIFICACAO OBITO/SVO	904	34.310,92	283.401,57	20.000,00	263.401,57
1321.01.01.01.08.005	REC. OP. FINANC. /RENDIMENTOS DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES	5.900	2.275,15	20.394,61	0,00	20.394,61
1321.01.01.01.08.033	REC.OP.FINANC./SES/EMENDA/DIAG.LABORATORIAL NA REDE DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER	5.839	2.042,20	8.021,29	0,00	8.021,29
1321.01.01.01.08.034	REC.OP.FINANC./SES/EMENDA/MAPEAMENTO EPID.TRANSTORNOS NEURODESENVOLVIMENTO	5.840	1.531,65	6.015,97	0,00	6.015,97
1321.01.01.01.08.035	REC. OP. FINANC. /SES/EMENDA/CUSTEIO DE ACOES DE SAUDE	5.841	3.574,47	13.046,93	0,00	13.046,93
1321.01.01.01.08.036	REC. OP. FINANC. /SES/EMENDA 2025.274.67668/EXAMES COLONOSCOPIA	5.837	633,22	3.560,72	0,00	3.560,72
1321.01.01.01.08.037	REC. OP. FINANC. /SES/EMENDA 2025.288.67469/CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE	5.838	1.531,65	6.015,97	0,00	6.015,97
1600.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS						
1699.99.01.01.03.001	SERVICO VERIFICACAO OBITO - SVO	904	155.655,36	1.134.738,70	1.200.000,00	(65.261,30)
1699.99.02.01.03.001	MULTA E JUROS-SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO/SVO	904	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1713.50.11.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	0,00	0,00	5.000,00	(5.000,00)
1713.50.11.01.03.003	PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	5.002	464.508,00	4.645.080,00	5.500.000,00	(854.920,00)
1713.50.11.01.03.004	SAUDE BUCAL	5.002	205.370,49	1.948.574,18	2.000.000,00	(51.425,82)
1713.50.11.01.03.007	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - REB - ACAD	5.062	0,00	27.000,00	36.000,00	(9.000,00)
1713.50.11.01.03.009	FNS/INC.FINANC. APS-PER CAPITA BASE POPULACIONAL	5.002	228.238,53	2.282.385,30	1.000.000,00	1.282.385,30
1713.50.11.01.03.010	FNS/INC.FINANC. APS-PROG.SERV.E EQUIPES APS	5.002	42.000,00	507.038,23	420.000,00	87.038,23
1713.50.11.01.03.011	FNS/INC.FINANC. APS-EQUIPES DE ESF E EAP	5.002	1.624.236,00	16.038.749,75	20.775.000,00	(4.736.250,25)
1713.50.11.01.03.016	FNS/PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DE APS	5.002	0,00	0,00	150.000,00	(150.000,00)
1713.50.11.01.03.022	FNS/INC.FINANC./APS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	5.002	368.000,00	2.561.000,00	0,00	2.561.000,00
1713.50.11.01.03.023	FNS/SUS/PROJETO VERDADEIRO APS	5.415	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1713.50.21.01.03.001	ACOES ESTRATEGICAS (MAC FAEC)	5.001	1.493.797,90	6.730.569,42	6.250.000,00	480.569,42
1713.50.21.01.03.002	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC - GESTAO PLENA)	5.001	10.361.177,82	106.769.420,01	123.579.000,00	(16.809.579,99)
1713.50.21.01.03.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	76.939,49	1.149.288,88	2.299.000,00	(1.149.711,12)
1713.50.21.01.03.005	MS/SAMU 192	5.001	190.417,50	1.904.175,00	2.000.000,00	(95.825,00)
1713.50.21.01.03.015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	60.720,00	631.488,00	756.000,00	(124.512,00)
1713.50.21.01.03.018	FNS/FAEC-PROGR.MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS-PMAE	5.834	0,00	1.750.369,80	0,00	1.750.369,80
1713.50.21.01.03.019	MS/SUS/EMENDA/DEP.MARCOS PEREIRA/EXAME LABORATORIAL	5.407	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1713.50.21.01.03.020	MS/SUS/EMENDA/DEP.RENATA ABEUR/EXAMES LABORATORIAIS	5.408	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1713.50.31.01.03.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	43.243,95	389.195,55	370.000,00	(19.195,55)
1713.50.41.01.03.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	302.867,70	3.028.677,00	2.545.000,00	483.677,00
1713.50.51.01.03.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	51.930,20	51.930,00	36.000,00	15.930,20
SUB-TOTAL 1			17.348.163,88	161.321.420,71	173.987.000,00	(12.679.087,59)



FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

RECEITA

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença	
		No Mês	No Ano			
1713.50.91.01.03.025	MS/FNS/INCENTIVO VALORIZA GTES/SUS	5.833	0,00	38.316,61	0,00	38.316,61
1713.50.91.01.03.026	MS/FNS/IMPLEMENTACAO DE POLITICAS P/REDE ALYNE	5.832	0,00	291.974,74	0,00	291.974,74
1713.50.91.01.08.010	MS/FNS/EMENDA PARL.DEP. ALEXANDRE LEITE	5.831	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1713.50.91.01.08.011	MS/FNS/EMENDA PARL. ALEXANDRE LEITE/GEORREFERENCIAMENTO APS	5.843	0,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
1713.50.91.01.08.012	MS/SUS/EMENDA DEP.KIM KATAGUIRI/EXAMES LABORATORIAS	5.409	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1713.51.91.01.03.001	FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	5.811	22.219,57	290.282,31	480.000,00	(189.717,69)
1723.50.01.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	1.259.458,25	3.394.133,25	5.850.000,00	(2.455.866,75)
1724.50.01.01.03.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENT	6.029	346.385,54	1.286.344,20	1.200.000,00	86.344,20
1724.50.01.01.03.007	FES/SE/RES.20.2024-ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	5.822	0,00	1.067.337,50	0,00	1.067.337,50
1724.50.01.01.03.008	FES/SES/GE/TABELA SUS PAULISTA	5.823	5.968.817,28	59.113.068,94	62.400.000,00	(3.286.931,06)
1724.50.01.01.08.006	SES/EMENDA PARL/DIAGNÓSTICO LABORATORIAL NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	5.839	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1724.50.01.01.08.007	SES/EMENDA/MAPEAMENTO EPID.TRANSTORNOS NEURODESENVOLVIMENTO	5.840	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1724.50.01.01.08.008	SES/EMENDA/CUSTEIO DAS AÇÕES DA SAÚDE	5.841	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1724.50.01.01.08.009	SES/EMENDA 2025.274.67668/EXAMES DE COLONOSCOPIA	5.837	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1724.50.01.01.08.010	SES/EMENDA 2025.288.67469/CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE	5.838	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1724.50.01.01.08.011	SES/EMENDA PARL./DEP.EDIANE MARIA/PROJETO P/MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA	5.842	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1724.50.01.01.08.012	SES/SUS/EMENDA PARL.RAFAEL SARAIVA/CONSORCIO CISMETRO	5.413	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1724.50.01.01.08.013	SES/SUS/EMENDA PARL.DEP.LEONARDO SIQUEIRA/CONSORCIO CISMETRO	5.414	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1724.50.01.01.08.014	SES/SUS/EMENDA PARL.DEP.DANIEL SOARES/CONSORCIO CISMETRO	5.412	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1922.50.01.01.03.001	RESTITUICOES - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	5.001	0,00	4.478,02	50.000,00	(45.521,98)
1922.50.01.01.03.002	RESTITUICOES - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/PAB	5.002	1.327,05	51.466,61	0,00	51.466,61
1922.99.01.01.08.003	RESTITUICOES - MS/FNS/EMENDA PARL./CUSTEIO SERV.ATENÇÃO ESP.SAÚDE	5.809	0,00	10,08	0,00	10,08
2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL						
2400.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
2411.51.11.01.03.001	MS/GM-PAC/UBS MARINGÁ	5.836	0,00	2.765.371,00	0,00	2.765.371,00
2414.50.01.01.03.043	MS/FNS/EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P UBS	4.003	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.01.01.03.046	MS/FNS/ESTRUTURACAO DA ATENCAO A SAUDE BUCAL	5.818	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.01.01.03.047	MS/GM-PAC/UBS RIO ACIMA-PORTARIA 3617/24	5.835	2.765.371,00	2.765.371,00	0,00	2.765.371,00
2414.50.01.01.03.048	FNS/INVESTIMENTO-SAUDE BUCAL/AB	5.808	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.01.01.03.049	SES/EP 2022.058.36378/AQUISICAO EQUIP UBS FAZENDA GRANDE	5.803	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.01.01.03.050	SES/INVESTIMENTO/ATENCAO PRIMARIA	5.807	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.01.01.01.022	SENASP/MJ/SP/CONV.170/23-PATRULHA GUARDIA MARIA DA PENHA	6.818	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.01.01.08.002	SES/AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/EMENDA PARLAMENTAR 2024.057.55209	5.826	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.01.01.08.003	SES/EQUIPAMENTOS UBS JARDIM TAMOIO/EMENDA PARLAMENTAR 2024.271.59084	5.827	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.08.005	MS/SUS/EMENDA DEP.ERIK HILTON/EQUIP.NAPD	5.410	319.944,00	319.944,00	0,00	319.944,00
2.4.2.2.50.0.1.01.08.004	SES/SUS/EMENDA PARL. DEP. DANILO BALAS/EQUIPAMENTOS APS	5.411	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
SUB-TOTAL 2			11.863.522,69	75.267.806,91	69.980.000,00	5.287.806,91
TOTAL DA RECEITA			29.211.686,57	236.139.227,62	243.967.000,00	(7.841.280,68)



FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

RECEITA

Fontes de Recursos		Valores Arrecadados Mês	Valores Arrecadados no Ano
901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	71.110,59	2.239.617,12
904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	189.966,28	1.418.140,27
5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	12.332.226,36	118.038.187,76
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	2.974.617,93	28.409.636,25
5.004	TETO FIN. EPID.	187.726,62	2.232.531,13
5.010	MS/ASSISTÊNCIA FARMAC.BÁSICA	309.690,88	3.091.234,03
5.012	MS/FAN-PROG.FIN.AÇÕES ALIM.NUTRIÇÃO	52.723,80	58.293,83
5.016	FNS/CONSTRUÇÃO UPA- NOVO HORIZONTE	16,15	130,48
5.017	FNS/IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	61,53	493,38
5.019	MS/POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	23,62	197,00
5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1.416.428,58	4.886.001,97
5.053	FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	172,74	1.441,69
5.061	MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,05	0,50
5.062	MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE"	0,00	27.000,00
5.407	MS/SUS/EMENDA/DEP.MARCOS PEREIRA/EXAME LABORATORIAL	0,00	300.000,00
5.408	MS/SUS/EMENDA/DEP.RENATA ABEUR/EXAMES LABORATORIAIS	0,00	150.000,00
5.409	MS/SUS/EMENDA DEP.KIM KATAGUIRI/EXAMES LABORATORIAS	0,00	250.000,00
5.410	MS/SUS/EMENDA DEP.ERIKA HILTON/EQUIP.NAPD	319.944,00	319.944,00
5.411	SES/SUS/EMENDA PARL. DEP. DANILO BALAS/EQUIPAMENTOS APS	180.000,00	180.000,00
5.412	SES/SUS/EMENDA PARL.DEP.DANIEL SOARES/CONSORCIO CISMETRO	500.000,00	500.000,00
5.413	SES/SUS/EMENDA PARL.RAFael SARAIVA/CONSORCIO CISMETRO	250.000,00	250.000,00
5.414	SES/SUS/EMENDA PARL.DEP.LEONARDO SIQUEIRA/CONSORCIO CISMETRO	250.000,00	250.000,00
5.415	FNS/SUS/PROJETO VERDADEIRO APS	1.000.000,00	1.000.000,00
5.809	MS/FNS/EMENDA PARL./CUSTEIO SERV.ATENCAO ESPEC.SAUDE	0,00	10,08
5.811	FNS/ASSIST.FIN.COMPL.P/PAGO PISO SALARIAL PROF.ENFERMAGEM	23.598,18	304.744,99
5.822	FES/SE/RES.20.2024-ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	0,00	1.067.337,50
5.823	FES/SES/GE/TABELA SUS PAULISTA	5.968.817,28	59.113.068,94
5.831	MS/FNS/EMENDA PARL.DEP. ALEXANDRE LEITE	0,00	450.000,00
5.832	MS/FNS/IMPLEMENTACAO DE POLITICAS P/REDE ALYNE	0,00	291.974,74
5.833	MS/FNS/INCENTIVO VALORIZA GTE/SUS	0,00	38.316,61
5.834	FNS/FAEC-PROGR.MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS-PMAE	0,00	1.750.369,80
5.835	MS/GM-PAC/UBS RIO ACIMA-PORTARIA 3617/24	2.765.371,00	2.765.371,00
5.836	MS/GM-PAC/UBS MARINGÁ	0,00	2.765.371,00
5.837	REC. OP. FINANC. /SES/EMENDA 2025.274.67668/EXAMES COLONOSCOPIA	633,22	103.560,72
5.838	REC. OP. FINANC. /SES/EMENDA 2025.288.67489/CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE	1.531,65	156.015,97
5.839	SES/EMENDA PARL/DIAGNÓSTICO LABORATORIAL NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	2.042,20	208.021,29
5.840	SES/EMENDA/MAPEAMENTO EPID.TRANSTORNOS NEURODESENVOLVIMENTO	1.531,65	156.015,97
5.841	REC. OP. FINANC. /SES/EMENDA/CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE	3.574,47	363.046,93
5.842	SES/EMENDA PARL./DEP.EDIANE MARIA/PROJETO P/MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	250.000,00
5.843	MS/FNS/EMENDA PARL. ALEXANDRE LEITE/GEORREFERENCIAMENTO APS	0,00	1.130.000,00
5.900	REC. OP. FINANC. /RENDIMENTOS DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMEN	2.275,15	20.394,61
6.027	SES/INCENT.P/DETEC E CURA TUBERCULOSE	4,01	33,52
6.029	SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	348.652,90	1.313.659,63
6.061	MS/FNS/AQUISIÇ. DE AMBULÂNCIA/TIPO A/PROC.35369/17	58.923,05	276.815,59
6.081	SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	22,88	190,96
6.818	REC.OP.FINANC./SENASP/MS/SP/CONV.170/23 PATRULHA GUARDIA MARIA DA PENHA	0,00	12.058,36
Total Fontes		29.211.686,57	236.139.227,62

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário
SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN / DC



FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 - reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

DESPESA NORMAL

D E S P E S A	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE						
1401.004.122.190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	1.035.280,95	268880,95	1.030.280,95	5.000,00	4.933,91	760.539,02
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS / SVO	38.936,25	0,00	38.936,25	0,00	0,00	0,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	8.670.312,00	116.480,98	8.658.343,62	11.968,38	411.564,30	7.431.228,91
911 RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	1.545.280,00	0,00	1.545.280,00	0,00	257.546,67	772.640,01
5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	1.678.517,36	0,00	1.678.517,36	0,00	346.990,00	637.547,36
1401.004.122.190.2005 GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA UNIDADE						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	20.000,00	(1.500,00)	1.799,43	18.200,57	(1.500,00)	1.799,43
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	60.000,00	(418,49)	33.144,76	26.855,24	(418,49)	33.144,76
1401.004.122.190.2009 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL						
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO						
0 PRÓPRIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	115.429,41	0,00	18.732,16	96.697,25	180,00	18.252,16
5.104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES	6.019,20	0,00	6.019,20	0,00	1.276,80	2.188,80
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
0 PRÓPRIA	20.094,30	0,00	12.700,00	7.394,30	444,80	7.702,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	56.900,00	0,00	29.033,50	27.866,50	1.438,79	7.830,24
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	81.017,66	0,00	81.017,66	0,00	0,00	81.017,66
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	643,99	0,00	643,99	0,00	0,00	643,99
1401.010.122.191.2812 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSION						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2813 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL NO SUS						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	1.092,80	0,00	0,00	1.092,80	0,00	0,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	4.907,20	0,00	1.559,68	3.347,52	0,00	1.559,68
1401.010.122.191.2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	174.000,00	0,00	16.778,87	157.221,13	0,00	16.778,87
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA						
0 PRÓPRIA	31.000,00	2.379,01	20.745,90	10.254,10	2.379,01	18.366,89
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	15.126.000,00	1.164.153,12	11.320.363,17	3.805.636,83	1.164.153,12	11.320.363,17
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	304.000,00	24.898,66	233.602,05	70.397,95	26.624,64	208.703,39
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	540.000,00	42.291,61	292.318,88	247.681,12	42.291,61	292.318,88
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	4.092.000,00	320.513,65	3.086.390,01	1.005.609,99	321.506,80	2.765.876,36
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	691.900,00	47.601,00	424.326,80	267.573,20	47.601,00	424.326,80
1401.010.301.191.1200 CLÍNICA DA FAMÍLIA REGIÃO LESTE						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
0 PRÓPRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00



FINANÇAS

D E S P E S A		Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.191.1201 CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
0 PRÓPRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5.835 PAC - UBS RIO ACIMA - PORTARIA GM/MS N. 3.617/2024	2.765.371,00	0,00	0,00	2.765.371,00	0,00	0,00
5.836 PAC - UBS MARINGÁ - PORTARIA GMMS N.3167/2024	2.765.371,00	0,00	2.765.371,00	0,00	0,00	236.656,05
8.026 CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	5.937.988,66	0,00	5.747.092,24	190.896,42	101.087,70	576.601,31
8.029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	2.114.654,73	0,00	2.114.654,73	0,00	0,00	0,00
1401.010.301.191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA						
33503900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	1.022.100,00	0,00	1.022.099,98	0,02	85.182,67	851.734,64
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	1.754.694,50	3.410,45	1.057.327,21	697.367,29	376.199,18	477.548,81
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	5.582.348,10	313.563,37	4.935.661,58	646.686,52	418.548,66	4.207.527,37
5.012 MS/IFAN-PROG.FINANÇ.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	0,00	1.540,00	38.460,00	0,00	0,00
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	375.026,78	0,00	366.565,03	8.461,75	432,00	343.844,33
5.058 MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	3.188,76	0,00	3.188,76	0,00	0,00	3.188,76
5.062 MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE"	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
5.084 MS/INS/INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇ. BASICA	45.823,74	0,00	0,00	45.823,74	0,00	0,00
5.097 FES/SES/IAÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	22.420,00	0,00	22.420,00	0,00	2.551,15	6.417,55
5.156 FUNDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.710,00	0,00	1.710,00	0,00	1.710,00	1.710,00
5.822 GS/RESO.Nº20/ENFRETEAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	35.700,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
5.824 SES/EPIDEMIA DE DENGUE/GESTANTE	55.629,00	0,00	0,00	55.629,00	0,00	0,00
6.029 SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	250.468,87	0,00	241.092,00	9.376,87	241.092,00	241.092,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PRÓPRIA	262.007,20	0,00	262.007,20	0,00	21.834,00	196.505,20
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	208.300,00	0,00	205.356,40	2.943,60	15.301,21	136.386,75
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	4.936.134,00	0,00	4.875.178,45	60.955,55	337.469,08	4.136.603,52
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	85.801,60	0,00	85.801,60	0,00	0,00	0,00
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	4.964.002,62	26.572,17	4.100.604,49	863.398,13	277.765,00	2.617.369,25
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	774.431,98	0,00	274.431,98	500.000,00	3.014,76	274.427,49
5.062 MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE"	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
5.156 FUNDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	17.850,00	0,00	17.850,00	0,00	4.250,00	4.250,00
5.822 GS/RESO.Nº20/ENFRETEAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	13.380,00	5.780,00	13.380,00	0,00	0,00	0,00
5.828 MS/SUS/EMENDA FEDERAL/INCREMENTO AO CUSTEIO DA APS	298.872,87	0,00	0,00	298.872,87	0,00	0,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	17.400,00	0,00	12.420,30	4.979,70	0,00	11.103,26
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	2.077.129,80	0,00	2.040.749,40	36.380,40	80.828,67	1.133.770,10
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	113.484,00	0,00	113.484,00	0,00	0,00	112.069,60
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	14.808,00	0,00	14.808,00	0,00	0,00	14.808,00
44903900 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	790,00	210,00	0,00	0,00
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	620,00	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	106.793,71	0,00	27.759,20	79.034,51	4.639,20	6.889,20
912 DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	156.997,27	0,00	156.947,27	50,00	23.528,00	133.154,27
8.027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 1007/23	6.437,55	0,00	0,00	6.437,55	0,00	0,00
1401.010.301.191.2189 AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
33503900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
0 PRÓPRIA	5.764.395,20	0,00	5.764.395,20	0,00	0,00	5.764.395,20
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	29.979.197,61	4.990.406,02	29.979.197,61	0,00	2.302.220,61	26.873.545,87
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	6.472.706,71	3.037.237,34	6.472.706,71	0,00	1.518.618,67	4.954.088,04
5.815 FES/TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - APS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	123.297,00	9.999,99	49.150,07	74.146,93	0,00	19.150,10
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	775,35	0,00	775,35	0,00	0,00	757,33



FINANÇAS

D E S P E S A		Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PRÓPRIA	166.044,00	0,00	166.044,00	0,00	13.837,00	124.533,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	1.660.821,52	22.062,63	66.772,17	1.594.049,35	3.104,15	36.983,63
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	31.100,00	0,00	15.514,80	15.585,20	0,00	9.293,91
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
0 PRÓPRIA	822.020,60	0,00	822.020,60	0,00	66.623,22	655.970,93
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
912 DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	7.050,99	0,00	7.040,99	10,00	0,00	7.040,99
1401.010.301.191.2221 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	622.200,00	(177.836,94)	444.363,06	177.836,94	0,00	0,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	58.500,00	0,00	48.480,00	10.020,00	4.040,00	34.426,00
1401.010.301.191.2934 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	2.627.000,00	268.275,10	1.945.324,84	681.675,16	263.797,13	1.889.099,22
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA						
0 PRÓPRIA	133.000,00	11.297,34	95.803,26	37.196,74	11.084,49	84.505,92
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	105.632.965,71	8.671.358,88	83.481.580,62	22.151.385,09	8.671.358,88	83.481.580,62
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	831.000,00	57.163,19	558.286,30	272.713,70	55.732,70	501.123,11
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	1.337.000,00	140.447,67	675.307,87	661.692,13	140.447,67	675.307,87
31909400 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	32.936.000,00	2.589.269,69	25.197.916,13	7.738.083,87	2.586.805,46	22.608.646,44
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	3.839.400,00	341.669,40	3.153.253,20	686.146,80	341.669,40	3.153.253,20
1401.010.302.191.1063 ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA						
44903900 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1066 AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
44903900 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
8.027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	129.368,89	0,00	117.499,31	11.869,58	0,00	0,00
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
0 PRÓPRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
8.027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	274.839,90	145.446,57	243.442,40	31.397,50	0,00	0,00
44906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
8.029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	960.520,00	0,00	960.520,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1067 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
0 PRÓPRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
8.026 CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	82.138,49	0,00	0,00	82.138,49	0,00	0,00
1401.010.302.191.1203 IMPLANTAÇÃO DA NOVA BASE DO SAMU/SAEC						
44903900 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00



FINANÇAS

D E S P E S A		Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS						
33503900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
0 PROPRIA	19.098.952,28	171.780,00	19.070.732,28	28.220,00	1.548.741,06	16.011.503,10
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	1.972.289,86	0,00	1.972.289,86	0,00	257.486,50	1.457.316,86
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	368.241,48	0,00	368.241,48	0,00	103.845,90	139.941,96
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	34.825.955,73	342.000,00	34.030.779,28	795.176,45	2.967.790,73	28.186.898,94
5.406 FNS/MS/INCREMENTO TETO MAC/CUMPRIMENTO DE METAS	493.747,20	0,00	460.200,54	33.546,66	0,00	345.555,30
5.409 MS/SUS/EMENDA DEP. KIM KATAGUIR/EX. LABORATORIAIS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
5.809 MS/FNS/EMEND.PARL.CUSTEIO SERV.ATENCAO ESPEC.SAUDE	448.036,40	0,00	448.036,40	0,00	0,00	446.994,01
5.811 MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM	190.000,00	0,00	146.740,65	43.259,35	13.710,88	78.854,93
5.821 RESOLUÇÃO 189/23/PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00
5.823 GS/TABELA SUS PAULISTA	7.733.422,35	0,00	7.424.825,18	308.597,17	443.922,00	5.478.318,81
5.831 MS/FNS/EMENDA PARLAM. DEP. ALEXANDRE LEITE	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	20.700,24	237.111,84
5.838 SES/EMENDAS/CUSTEIO DAS AÇÕES DA SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PROPRIA	4.218.494,66	172.409,74	4.141.192,64	77.302,02	344.992,97	2.913.790,35
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	500.000,00	0,00	499.810,56	189,44	2.313,00	484.051,96
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	253.160,87	85.262,61	229.457,72	23.703,15	19.506,00	136.100,39
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	54.500,00	0,00	7.468,30	47.031,70	0,00	7.468,30
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
0 PROPRIA	9.247.385,07	315.399,72	9.158.622,16	88.762,91	499.013,23	7.087.008,34
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	582.068,00	0,00	483.305,14	98.762,86	50.127,00	50.127,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	164.000,00	0,00	161.750,00	2.250,00	9.000,00	58.995,00
33.903.300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	3.698,02	0,00	3.698,02	0,00	0,00	3.698,02
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	22.614,00	0,00	0,00	22.614,00	0,00	0,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PROPRIA	524.820,00	0,00	516.944,76	7.875,24	14.622,47	429.471,57
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	129.396,00	0,00	129.396,00	0,00	22.966,00	60.498,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	43.990,23	1.279,43	43.990,23	0,00	9.707,00	13.878,24
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PROPRIA	7.553.243,50	38.430,85	7.421.850,18	131.393,32	755.144,85	5.514.347,40
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	968,00	0,00	968,00	0,00	0,00	968,00
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	82.560,00	0,00	82.560,00	0,00	0,00	0,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	4.833.947,47	0,00	4.181.313,06	652.634,41	453.238,74	2.910.246,76
5.823 GS/TABELA SUS PAULISTA	1.141.004,70	0,00	1.062.426,66	78.578,04	45.205,94	651.294,51
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PROPRIA	86.292,64	0,00	81.677,64	4.615,00	4.615,00	63.997,65
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	125.500,00	0,00	61.831,92	63.668,08	688,62	38.703,70
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0 PROPRIA	116.260,00	6.123,94	103.327,22	12.932,78	50.434,98	102.738,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	8.884,80	0,00	8.884,80	0,00	0,00	8.884,80
33913900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - I						
0 PROPRIA	892.222,44	0,00	882.364,44	9.858,00	62.401,88	409.086,32
5.837 SES/EMENDA 2025.274.67668/EXAMES DE COLONOSCOPIA	100.602,00	0,00	100.602,00	0,00	19.561,50	48.438,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PROPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	1.844,70	0,00	1.844,70	0,00	0,00	1.844,70
5.074 FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	8.644,00	0,00	1.844,00	6.800,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR						
33503900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
0 PROPRIA	97.828.771,08	0,00	97.828.771,08	0,00	9.034.084,73	86.420.886,10
914 DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.	1.869.268,62	1.869.268,62	1.869.268,62	0,00	0,00	0,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	2.066.700,00	0,00	2.066.700,00	0,00	172.228,00	1.722.244,00
33508500 CONTRATO DE GESTAO						
0 PROPRIA	16.857.796,23	0,00	16.857.796,23	0,00	1.532.526,93	15.325.269,30
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	5.196.000,00	0,00	4.762.989,00	433.011,00	432.999,00	4.329.990,00
5.811 MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM	300.000,00	0,00	275.000,00	25.000,00	41.605,25	194.892,92
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PROPRIA	414.000,00	0,00	371.935,94	42.064,06	21.948,12	110.781,64
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	45.400,00	0,00	7.275,00	38.125,00	0,00	5.375,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PROPRIA	34.608,70	0,00	34.608,70	0,00	0,00	34.608,70
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	35.814,00	0,00	35.814,00	0,00	5.969,00	17.907,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PROPRIA	2.629.318,09	18.833,30	2.565.228,16	64.089,93	194.152,28	1.832.731,32
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	370.064,00	0,00	154.880,95	215.183,05	3.304,63	48.534,85
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PROPRIA	163.193,34	0,00	163.193,34	0,00	17.250,00	163.193,34
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	62.186,25	0,00	62.186,25	0,00	0,00	0,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	36.000,00	0,00	17.897,40	18.102,60	0,00	1.910,79
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	132.166,66	0,00	132.166,66	0,00	0,00	132.166,66
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	9.326,40	0,00	9.326,40	0,00	0,00	9.326,40



FINANÇAS

DESPESA		Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2190 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR						
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	157.775.110,21	17.406.931,00	157.775.110,21	0,00	17.406.931,00	157.775.110,21
910 COMPENS. FINANC. SOBRE A QUEDA DO ICMS/ LEI 194/22						
914 DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.	17.406.931,00	17.406.931,00	17.406.931,00	0,00	0,00	0,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	69.153.367,70	2.377.669,24	68.418.623,28	734.744,42	5.525.875,39	56.625.962,20
5.805 FES/VALORES COMPLEM/PRODUÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	1.598.921,82	0,00	1.598.921,82	0,00	0,00	1.598.921,82
5.823 GS/TABELA SUS PAULISTA	61.151.068,59	0,00	61.151.068,59	0,00	5.228.636,36	50.693.795,87
1401.010.302.191.2219 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	1.866.600,00	0,00	1.866.600,00	0,00	207.400,00	1.866.600,00
1401.010.302.191.2223 CENTRO INTEGRAL DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2932 GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS - ESFERA ESTADUAL E FEDERAL						
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2935 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	1.094.000,00	50.368,85	709.085,44	384.914,56	54.021,46	700.781,47
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA						
0 PRÓPRIA	71.000,00	4.139,31	36.244,84	34.755,16	3.958,42	32.105,53
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	52.102.901,50	4.386.283,51	39.786.308,93	12.316.592,57	4.386.283,51	39.786.308,93
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	672.000,00	21.171,98	192.419,14	479.580,86	20.488,80	171.247,16
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	813.000,00	80.566,21	591.832,00	221.168,00	80.566,21	591.832,00
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	15.855.000,00	1.285.453,08	12.026.498,01	3.828.501,99	1.286.499,80	10.741.044,93
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	1.353.200,00	123.713,40	1.134.572,60	218.627,40	123.713,40	1.134.572,60
1401.010.303.191.2819 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	23.331.215,49	1.034.336,92	22.739.515,43	591.700,06	2.504.883,93	20.362.380,33
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	546.091,43	514.119,23	514.119,23	31.972,20	19.328,98	19.328,98
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	1.132.217,38	831.348,47	831.348,47	300.868,91	162.458,62	162.458,62
5.010 MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	4.796.681,42	1.878.653,12	4.760.864,53	35.816,89	355.941,56	3.095.500,97
6.029 SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	1.829.603,16	0,00	1.516.275,69	313.327,47	11.600,00	1.516.275,69
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
0 PRÓPRIA	7.300,00	1.033,20	1.033,20	6.266,80	0,00	0,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	427.780,00	0,00	308.140,29	119.639,71	45.206,04	240.289,68
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	10.629,36	0,00	10.629,36	0,00	3.074,52	10.629,36
1401.010.303.191.2938 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	155.000,00	0,00	89.408,64	65.591,36	0,00	89.408,64
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	6.347.000,00	480.110,41	4.649.681,39	1.697.318,61	480.110,41	4.649.681,39
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	98.000,00	7.348,41	66.496,65	31.503,35	7.348,41	59.148,24
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	43.000,00	8.011,57	30.570,30	12.429,70	8.011,57	30.570,30



FINANÇAS

D E S P E S A		Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	1.808.000,00	141.789,35	1.373.492,74	434.507,26	141.652,57	1.231.703,39
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	249.956,80	22.361,40	206.783,80	43.173,00	22.361,40	206.783,80
1401.010.304.191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	537.000,00	0,00	410.684,67	126.315,33	900,00	347.481,71
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	8.100,00	0,00	7.284,44	815,56	0,00	7.284,44
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	2.373.800,00	0,00	2.225.671,74	148.128,26	245.021,29	1.308.068,85
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	56.691,20	0,00	56.180,20	511,00	0,00	48.520,20
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	396.000,00	0,00	307.157,66	88.842,34	24.460,99	195.888,88
1401.010.304.191.2937 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	61.000,00	13.079,92	34.821,35	26.178,65	13.079,92	32.436,79
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA						
0 PRÓPRIA	37.000,00	1.726,25	18.647,52	18.352,48	1.726,25	16.921,27
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	7.009.469,87	375.474,94	5.877.997,01	1.131.472,86	375.474,94	5.877.997,01
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	179.000,00	0,00	22.245,10	156.754,90	0,00	22.245,10
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	385.000,00	18.740,59	82.839,26	302.160,74	18.740,59	82.839,26
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	1.999.646,30	114.681,41	1.655.884,67	343.761,63	114.610,76	1.541.203,26
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	183.876,20	11.562,00	164.294,60	19.581,60	11.562,00	164.294,60
1401.010.305.191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	64.600,00	(12.375,00)	35.721,00	28.879,00	0,00	5.523,99
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	43.766,86	1.358,00	9.244,36	34.522,50	875,00	7.886,36
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	871.272,40	50.183,40	340.176,79	531.095,61	28.641,58	139.504,15
5.822 GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	152.650,19	8.320,00	151.414,99	1.235,20	0,00	58.175,06
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	462.000,00	0,00	371.284,00	90.716,00	23.457,00	300.913,00
5.822 GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	90.600,00	0,00	90.600,00	0,00	15.100,00	45.300,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	223.800,00	1.500,00	219.212,04	4.587,96	35.285,34	164.784,03
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	790.493,35	(89.810,35)	607.911,36	182.581,99	23.019,44	447.806,54
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	4.606.336,80	5.080,00	3.871.347,33	734.989,47	492.845,50	2.337.789,67
5.822 GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	407.911,00	38.352,00	405.870,00	2.041,00	58.339,00	122.832,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	5.892,18	0,00	5.892,18	0,00	0,00	5.892,18
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	143.656,80	0,00	143.656,80	0,00	0,00	31.791,79
33.909.300 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES						
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	11.006,40	0,00	11.006,40	0,00	0,00	11.006,40
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	1.732,74	0,00	0,00	1.732,74	0,00	0,00
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	109.969,17	0,00	97.237,97	12.731,20	0,00	90.045,97
1401.010.305.191.2936 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	389.000,00	56.213,36	300.087,42	88.912,58	56.213,10	287.754,87
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA						
0 PRÓPRIA	17.000,00	1.429,46	11.168,84	5.831,16	1.429,46	9.739,38
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	13.682.013,77	1.137.492,78	10.024.316,17	3.657.697,60	1.137.492,78	10.024.316,17
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	138.000,00	11.122,55	101.785,67	36.214,33	11.122,55	90.663,12
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	365.212,87	30.321,84	189.807,17	175.405,70	30.321,84	189.807,17
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	3.758.000,00	297.110,66	2.822.909,09	935.090,91	304.384,48	2.525.798,43
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	748.500,00	38.302,20	307.712,40	440.787,60	38.302,20	307.712,40
Total Secretaria 1	953.521.152,56	75.885.017,24	872.521.198,88	80.999.953,68	80.936.348,42	756.666.504,16



FINANÇAS

7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS						
0701.010.301.190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE 33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0 PRÓPRIA	20.722.000,00	0,00	20.191.559,76	530.440,24	1.563.702,89	13.593.217,27
Total Secretaria 2	20.722.000,00	0,00	20.191.559,76	530.440,24	1.563.702,89	13.593.217,27
TOTAL GERAL (1+2)	974.243.152,56	75.885.017,24	892.712.758,64	81.530.393,92	82.500.051,31	770.259.721,43

FONTES	TOTAL PAGO MÊS	TOTAL PAGO ANO
0 - PRÓPRIA	59.448.661,41	558.016.541,71
901 - Taxa de Expediente	584.796,10	4.121.766,63
904 - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	393.406,16	1.125.553,22
911 - RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	257.546,67	772.640,01
912 - DESP.VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	23.528,00	140.195,26
5.001 - FNS/MS/SES	9.574.832,11	93.968.418,98
5.002 - Fundo Nacional de Saúde-PAB	3.533.980,97	36.669.804,58
5.004 - TETO Fin. Epid.	544.944,08	2.876.809,65
5.010 - MS/Assistência Farmac.Básica	355.941,56	3.095.500,97
5.043 - FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1.522.065,43	6.587.925,19
5.058 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	0,00	3.188,76
5.097 - FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.551,15	6.417,55
5.104 - FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES	1.276,80	2.188,80
5.156 - FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	5.960,00	5.960,00
5.406 - FNS/MS/INCREMENTO TETO MAC/CUMPRIMENTO DE METAS	0,00	345.555,30
5.805 - FES/VALORES COMPLEM./PRODUÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	1.598.921,82
5.809 - MS/FNS/EMEND.PARL.CUSTEIO SERV.ATENCAO ESPEC.SAUDE	0,00	446.994,01
5.811 - MS/GM/EMEN.PARL.FEDERAL.712500 01/INCREM.MAC/HCSVP	55.316,13	273.747,85
5.815 - FES/TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - APS	0,00	200.000,00
5.821 - RESOLUÇÃO 189/23/PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	10.000,00	60.000,00
5.822 - GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	73.439,00	262.007,06
5.823 - GS/TABELA SUS PAULISTA	5.717.764,30	56.823.409,19
5.831 - MS/FNS/EMENDA PARLAM. DEP. ALEXANDRE LEITE	20.700,24	237.111,84
5.836 - PAC - UBS MARINGÁ - PORTARIA GM/MS N. 3.617/2024	0,00	236.656,05
5.837 - SES/EMENDA 2025.274.67668/EXAMES DE COLONOSCOPIA	19.561,50	48.438,00
6.029 - SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	252.692,00	1.757.367,69
8.026 - CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	101.087,70	576.601,31
TOTAL GERAL	82.500.051,31	770.259.721,43

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN / DC



FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

DESPESA RP

DESPESA		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
14	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		
1401.010.122.191.2183-	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
0 PROPRIA		0,00	2.027,60
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA		0,00	1.469,75
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
0 PROPRIA		0,00	20.422,20
1401.010.122.191.2933-	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
0 PROPRIA		0,00	2.859,26
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA			
0 PROPRIA		0,00	1.681,56
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
0 PROPRIA		0,00	13.763,11
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			
0 PROPRIA		0,00	540.262,84
1401.010.301.191.2188-	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO			
0 PROPRIA		0,00	211.904,56
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		0,00	651.806,49
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0 PROPRIA		0,00	21.834,80
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		0,00	16.772,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA		0,00	176.164,05
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		0,00	868.223,73
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		0,00	649.866,74
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
0 PROPRIA		0,00	20.009,21
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		0,00	109.531,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO		0,00	50.958,98
5.803 SES/EM. PARLAM/AQUIS. DE EQUIP. UBS FAZENDA GRANDE		0,00	150.000,00
5.826 SES/AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/EMENDA PARLAMENTAR		0,00	871,02
5.827 SES/EQUIPAMENTOS UBS TAMOIO/EMENDA PARLAMENTAR		0,00	300.000,00
8.027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		0,00	47.369,74
1401.010.301.191.2189-	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		0,00	117.348,15
33903000 MATERIAL DE CONSUMO			
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		0,00	9.999,99
5.080 MS/FNS/AQUIS. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS/SAÚDE BUCAL		0,00	7.320,12
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0 PROPRIA		0,00	13.837,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		0,00	14.180,16
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		0,00	5.489,19
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5.818 MS/FNS/ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL		0,00	33.350,00
8.027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		0,00	1.844,70



FINANÇAS

D E S P E S A		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
1401.010.301.191.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
0 PROPRIA		0,00	52.078,79
31900700 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA			
0 PROPRIA		0,00	9.195,02
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
0 PROPRIA		0,00	60.366,84
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			
0 PROPRIA		0,00	4.571.307,40
1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS			
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0 PROPRIA		0,00	555.512,91
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		0,00	1.151.742,79
5.406 FNS/MS/INCREMENTO TETO MAC/CUMPRIMENTO DE METAS		0,00	700.000,00
5.809 MS/FNS/EMEND.PARL.CUSTEIO SERV. ATENÇÃO ESPEC. SAUDE		0,00	108.953,61
5.811 MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM		0,00	23.468,41
5.823 GS/TABELA SUS PAULISTA		0,00	242.146,36
5.830 FES/PROGRAMA ATEND INTEG. E DESCENTRALIZADO SUS/SP		0,00	300.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO			
0 PROPRIA		0,00	510.568,04
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		0,00	750,00
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
0 PROPRIA		0,00	992.243,05
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		0,00	28.894,40
5.052 SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS		0,00	12,53
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0 PROPRIA		0,00	58.247,66
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA		0,00	1.395.948,30
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		0,00	781.963,14
5.054 FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI		0,00	1.334,62
5.082 FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS		0,00	3.319,05
5.083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS		0,00	1.711,45
5.087 FNS/MS/AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19-EDUCAÇÃO		0,00	8,68
5.089 FNS/MS/EMERG.EM SAUDE/MEDICAM. SAUDE MENTAL/COVID		0,00	151,19
5.406 FNS/MS/INCREMENTO TETO MAC/CUMPRIMENTO DE METAS		0,00	132.533,02
5.823 GS/TABELA SUS PAULISTA		0,00	246.225,04
6.062 FES/AÇÕES DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19		0,00	70,47
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
0 PROPRIA		0,00	4.615,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		0,00	17.622,44
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
0 PROPRIA		0,00	1.025,00
33913900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - I			
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		0,00	137.609,68
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5.074 FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.		0,00	35.292,00
1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO			
0 PROPRIA		0,00	37.064,28
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		0,00	1.937,55
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0 PROPRIA		0,00	5.767,65
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA		0,00	229.810,25
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		0,00	22.579,18



FINANÇAS

D E S P E S A	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0 PROPRIA	0,00	25.875,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	1.286,48
33508500 CONTRATO DE GESTÃO		
5.811 MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM	0,00	21.741,89
1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0 PROPRIA	0,00	1.136.723,81
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	499.906,15
1401.010.302.191.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0 PROPRIA	0,00	20.045,92
31900700 CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0 PROPRIA	0,00	4.124,14
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0 PROPRIA	0,00	8.221,90
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0 PROPRIA	0,00	1.826.485,62
1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		
0 PROPRIA	907,00	756.621,31
5.010 MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	561.003,35
5.089 FNS/MS/EMERG.EM SAÚDE/MEDICAM. SAÚDE MENTAL/COVID	0,00	5.088,72
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0 PROPRIA	0,00	2.401,50
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0 PROPRIA	0,00	55.010,55
1401.010.303.191.2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0 PROPRIA	0,00	2.859,26
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0 PROPRIA	0,00	6.416,63
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0 PROPRIA	0,00	237.970,61
1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	12.938,50
33909300 MATERIAL DE CONSUMO		
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	1.372,61
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	78.252,32
1401.010.304.191.2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900700 CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0 PROPRIA	0,00	2.965,17
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0 PROPRIA	0,00	13.110,76
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0 PROPRIA	0,00	716.902,56
1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	3.356,49
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	0,00	409,20
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	98.882,60
5.822 GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	0,00	65.901,40
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	38.157,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	17.642,67



FINANÇAS

DESPESA		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	0,00	27.867,77
5.004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	104.673,18
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	850,00
1401.010.305.191.2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0	PRÓPRIA	0,00	1.441,08
31900700	CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0	PRÓPRIA	0,00	110,46
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0	PRÓPRIA	0,00	5.307,93
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0	PRÓPRIA	0,00	399.238,17
1401.010.305.191.2003- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		
0	PRÓPRIA	0,00	7.848,90
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	PRÓPRIA	0,00	497.014,66
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0	PRÓPRIA	0,00	1.187.526,27
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	0,00	155.611,13
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8.027	FINISA/OBRS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	0,00	14.119,76
1401.010.305.191.1201- CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES			
44905100	OBRS E INSTALAÇÕES		
8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	254.094,26	1.739.173,66

DESPESA		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
1401.010.305.191.2219- INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULT.			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	PRÓPRIA	0,00	207.400,00
1401.010.305.191.2221- INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	0,00	5.974,00

7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS			
0701.010.301.190.2968- GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE			
33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0	PRÓPRIA	0,00	1.466.813,80
Total		255.001,26	28.769.731,84



FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

DESPESA RP

FONTES		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
0	PRÓPRIA	907,00	18.098.422,14
901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	358.255,79
904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	0,00	79.235,95
5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	0,00	2.644.291,81
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	0,00	1.799.324,71
5.004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	241.712,78
5.010	MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	561.003,35
5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0,00	649.866,74
5.052	SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS	0,00	12,53
5.054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	0,00	1.334,62
5.080	MS/FNS/AQUIS. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS/SAÚDE BUCAL	0,00	7.320,12
5.082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS	0,00	3.319,05
5.083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	0,00	1.711,45
5.087	FNS/MS/AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19- EDUCAÇÃO	0,00	8,68
5.089	FNS/MS/EMERG. EM SAÚDE/MEDICAM. SAÚDE METAL/COVID	0,00	5.239,91
5.406	FNS/MS/INCREMENTO TETO MAC/CUMPRIMENTO DE METAS	0,00	832.533,02
5.803	SES/EM. PARLAMENTO/AQUIS. DE EQUIP. UBS FAZENDA GRANDE	0,00	150.000,00
5.809	MS/FNS/EMEND.PARL.CUSTEIO SERV. ATENÇÃO ESPEC. SAÚDE	0,00	108.953,61
5.811	MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM	0,00	45.210,30
5.818	MS/FNS/ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	33.350,00
5.822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	0,00	65.901,40
5.823	GS/TABELA SUS PAULISTA	0,00	488.371,40
5.826	SES/AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/EMENDA PARLAMENTAR	0,00	871,02
5.827	SES/EQUIPAMENTOS UBS TAMOIO/EMENDA PARLAMENTAR	0,00	300.000,00
5.830	FES/PROGRAMA ATEND INTEG. E DESCENTRALIZADO SUS/SP	0,00	300.000,00
6.062	FES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	70,47
8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	254.094,26	1.894.784,79
8.027	FINISA/OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	0,00	63.334,20
TOTAL		255.001,26	28.769.731,84

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário

SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão de Contabilidade

SMFIN / DC



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DO APOSTILAMENTO II

PROCESSO SEI nº 01270/2023.

CONTRATO nº 484.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e execução de Serviços de Natureza Contábil, Fiscal, Tributária, Trabalhista e Folha de Pagamento, na forma e condições estabelecidas no termo de referência (Anexo I).

FORNECEDOR: Forse Consultoria e Contabilidade S/S.

I – Fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do INPC do período de setembro/2024 a agosto/2025, no importe de 5,05428%, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.11, do contrato.

II – A partir de outubro de 2025, o valor mensal estimado do contrato passará a ser de R\$11.113,08 (onze mil, cento e treze reais e oito centavos).

III – Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às diferenças das faturas referentes às competências dos meses de outubro e novembro, no importe de R\$1.069,33 (mil sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

IV – Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de dezembro de 2025, com vencimento em janeiro de 2026, deverá conter, discriminado em item separado, o pagamento retroativo mencionado no item III deste Termo.

V – Ficam ratificadas e mantidas todas as cláusulas do Contrato nº 484, firmado em 12 de setembro de 2023, que não colidirem com este Termo.

Jundiá, 02 de dezembro de 2025.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 069/2025 Edital de 28/11/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de anéis e cones de concreto DN900mm. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:00 do dia 19/12/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

03/12/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 730/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Contrato nº 117/2025, assinado em 14/11/2025, Processo DAE nº 3278/2025.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de sistema de gerenciamento de processos administrativos – Sistema de Protocolo da DAE S.A.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 57.000,00

Classificação dos recursos: 8.4.2.12 – Seção de Comunicações Administrativas (COA).

02/12/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Chamamento Público Nº 01/2019 Edital Retificado de 22/08/2019

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de arrecadação das tarifas e demais cobranças emitidas em padrão FEBRABAN.

PRAZO: A qualquer tempo conforme inc. III, Art. 129, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

DAE

03/12/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 057/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 114/2025, assinado em 11/11/2025, Processo DAE nº 3105/2025.

Objeto: aquisição de grupo gerador de energia trifásico à diesel 200 a 220 kVa para a Estação Elevatória de Esgoto Centenário I.

Prazo: 04 MESES.

Valor: R\$ 148.900,00

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

02/12/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 049/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ACQUA IMAGEM SERVIÇOS EM AQUICULTURA LTDA.

Termo de Aditamento nº 078/2025 assinado em 13/11/2025, Processo DAE nº 3110/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para monitoramento populacional da ictiofauna, estocagem e manejo de herbívoros, ações de controle e redução da população de piranhas na represa de captação e acumulação da DAE.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 112/2023 concedido o reajuste de 5,93% referente ao índice do INPC acumulado, bem como a prorrogação de 24 meses, presumindo-se o valor de R\$1.455.580,09.

03/12/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Modo de Disputa Fechado nº 007/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: CALTEC SANEAMENTO LTDA.

Contrato nº 109/2025, assinado em 04/11/2025, Processo DAE nº 2783/2025.

Objeto: execução de serviços para ampliação do Sistema de Drenagem da Casa de Bombas nº 5 da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiá Mirim.

Prazo: 08 MESES.

Valor: R\$ 864.445,82

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

04/12/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado nº 09/2025 Edital de 04/12/2025

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a elaboração de projeto executivo e execução das instalações elétricas, SPDA, aterramento e automação dos Reservatórios R12 e R12B. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 03/03/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

04/12/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 420, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Infração n.º I-11.2025.001

Autuado: DELPHOS SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 07.091.113/0001-99
Atividade: - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE: 80.11-1-01
Processo n.º PMJ.0015394/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29 – inciso I, 122 – inciso XX. Associados a Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXII.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER
Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/12/2025.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: F.C. FERREIRA CABREUVA
CNPJ: 08.531.144/0001-86
Atividade: - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE: 42.13-8-00
Processo n.º PMJ.0011380/2025

Auto de Infração n.º I-02.2025.014 de 11/08/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-02.2025.017 de 24/10/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XX e 112 – inciso III.

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-02.2025.017 no prazo legal cabível e,

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 576.061) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

ANDRE MESTRINER
Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 422, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que

determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-02.2025.018

Autuado: CONSÓRCIO VILA HORTOLÂNDIA
CNPJ: 49.634.194/0001-76
Atividade: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE: 42.13-8-00
Processo n.º: PMJ.0026139/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso X e 112 – inciso III.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER
Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 423, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada pela Diretora de Vigilância em Saúde na data de 19/11/2025.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: BRF S.A
CNPJ: 01.838.723/0323-20
Atividade: - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE: 82.11-3-00
Processo n.º PMJ.0025510/2025

Auto de Infração n.º I-05.2025.008 de 06/08/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-05.2025.008 de 17/09/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII, XIX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora NR 01 item 1.5.3 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO, o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-05.2025.008 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 573.174) no prazo de 30 (trinta).

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

ANDRE MESTRINER
Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 424, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada pela Diretora de Vigilância em Saúde na data de 17/11/2025.

Fica pelo presente a empresa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Autuado: COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A
CNPJ: 53.153.938/0079-78
Atividade: - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE: 47.89-0-04
Processo n° PMJ.0010742/2025

Auto de Infração n° I-10.2025.003 de 04/07/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° P-10.2025.003 de 28/08/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII, XIX e 112 – inciso III. Associados a Constituição Federal, art. 5º, inciso III; Lei n° 14.457, de 21 de setembro de 2022 e Lei n° 10.948, de 05 de novembro de 2001.

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO, o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-10.2025.003 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 559.732) no prazo de 30 (trinta).

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ – 230/2025, de 03/12/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 201/2025;

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **LIZANGELA MARINA DE PAULA**, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 26/11/2025 a 24/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 26/11/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-231/2025, de 03/12/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e acordo da Diretoria de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 367/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Prof. **CARLOS ALBERTO DE MORAES**, Professor ASSISTENTE do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 passando de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

de Morfologia e Patologia Básica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-232/2025, de 03/12/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição n° 5597, 26/02/2025;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **RENATO ANDRADA NABUCO DE ARAÚJO**, classificado em 11º lugar no concurso público, portador do R.G./C.P.F. n° 56.***-11-SSP/SP, PIS/PASEP n° 135.*****-2, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 04 de dezembro de 2025 conforme disposto na Lei Complementar n° 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal n° 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 33/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Serviço de Locação de microscópios para alunos e para professor em curso de dissecação.

Vigência: 04 (quatro) dias no período de 05/12/25 a 08/12/2025

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais)

Assinatura: 27/11/2025

Término: 08/12/2025

Diretoria, 04 de dezembro de 2025.

Pregão Eletrônico n.º 17/2025

Processo n.º 194/2025

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico n° 17/2025, à Empresa:

- **BRUNO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA ME. vencedora** do item 01 no valor total de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL N° 63/2025, de 04 de dezembro de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025 - ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO Aquisição de insumos laboratoriais para uso da



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/> – e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – <https://www.gov.br/pncp>. **ABERTURA DA SESSÃO:** 8:30 horas do dia 17 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 39959/2024 – AI 17939 – Espólio de Arnóbio Durães e Espólio de Doralice Guimarães Durães

SEI PMJ 12387/2025 – AI 18303 – Roberto Voltaire Ninno

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ.0033251/2025 – AI 18602 – Viviane Derrite Dias (*)

(*) Concedido Prazo de 45 dias

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

45 Dias

SEI PMJ 23180/2025 – AI 18439 – Sirlene Alves dos Santos (*)

(*) Apresentar defesa assinada pelos compromissários

SEI PMJ.0033251/2025 – AI 18602 – Viviane Derrite Dias

90 Dias

***SEI PMJ 6228/2025** – AI 19343/2024 – Marcos Benedito Marques e Ana Paula Motta Marques

SEI PMJ 37847/2023 – AI 18752 – Conjunto Japi Ecovillage I

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI I

DEFERIDO Data: 24/11/2025

00763/2025 00741/2025

00794/2025 00764/2025

00793/2025

INDEFERIDO Data: 24/11/2025

00791/2025 00779/2025

00750/2025 00737/2025

00789/2025 00753/2025

00748/2025 00740/2025

00785/2025 00752/2025

00747/2025 00742/2025

00739/2025

DEFERIDO Data: 25/11/2025

00749/2025

INDEFERIDO Data: 25/11/2025

00800/2025 00754/2025

00746/2025 00745/2025

00797/2025 00751/2025

00744/2025 00799/2025

00776/2025 00743/2025

EM TRAMITAÇÃO Data: 25/11/2025

00806/2025 00805/2025

00804/2025 00760/2025

00755/2025

INDEFERIDO Data: 26/11/2025

00671/2025 00679/2025

00803/2025 00812/2025

00818/2025 00819/2025

00801/2025 00813/2025

00814/2025 00820/2025

00824/2025 00829/2025

00802/2025 00815/2025

00816/2025 00825/2025

00826/2025 00830/2025

PROTOCOLO DA JARI II

DEFERIDO Data: 18/11/2025

00853/2025

INDEFERIDO Data: 18/11/2025

00854/2025 00841/2025

00833/2025 00809/2025

00589/2025 00856/2025

00842/2025 00808/2025

00807/2025 00855/2025

00849/2025 00843/2025

00832/2025 00828/2025

00810/2025

EM TRAMITAÇÃO Data: 18/11/2025

00837/2025

DEFERIDO Data: 19/11/2025

00848/2025

INDEFERIDO Data: 19/11/2025

00866/2025 00865/2025

00844/2025 00817/2025

00864/2025 00822/2025

00821/2025 00581/2025

00863/2025 00845/2025

00827/2025 00811/2025

DEFERIDO Data: 24/11/2025

00784/2025

INDEFERIDO Data: 24/11/2025

00652/2025 00662/2025

00663/2025 00665/2025

00666/2025 00667/2025

00664/2025 00782/2025

00786/2025 00788/2025

00795/2025 00796/2025



MOBILIDADE E TRANSPORTE

Minuta de Extrato da Justificativa Nº
SEI 2782997/2025

Em 27/11/2025

Minuta - Dispensa de Convocação Pública para Apoio Privado

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº PMJ.0038661/2025

Dispensa de Convocação Pública SMMT nº 03/2025

I - **Objeto:** Apoio ao evento de Formação de Condutores Responsáveis, na modalidade recursos humanos, materiais didáticos, técnicos, publicidade e coffee break.

II - **Empresa:** Mila Moto Comércio de Veículos Ltda.

III - **Fundamento Legal:** §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - **Prazo do Termo de Apoio:** 12 (doze) meses.

V - **Valor:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VI - **Justificativa:**

A formalização do Termo com a **Mila Moto Comércio de Veículos Ltda** se justifica em razão da necessidade de reduzir os acidentes com motociclistas no Município, fortalecendo a parceria público privada em prol do desenvolvimento humano, que tem como escopo a capacitação de motociclistas a serem mais conscientes e responsáveis, ampliando a percepção de riscos, aprimorando reações em situações de emergência e contribuindo diretamente para a redução de acidentes de trânsito no Município.

A escolha da **Mila Moto Comércio de Veículos Ltda** se deu em razão da empresa apresentar um programa estruturado, que integra conhecimento técnico e experiência prática, perfeitamente alinhado às nossas necessidades, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

VII - **Impugnação:** qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, no seguinte endereço Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - ala sul - Paço Municipal. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Monteiro Zavatta**, Assistente de Administração, em 27/11/2025, às 10:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva de Almeida**, Engenheira, em 27/11/2025, às 19:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2782997** e o código CRC **467066D3**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8998 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0038661/2025

2782997v3

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MILAMOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. E LAM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO “ESPAÇO DE APOIO E CONVIVÊNCIA DOS ENTREGADORES”

Processo Administrativo nº 0036818/2025

Edital de Convocação Pública SMISP nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, Sr. **Jeferson Aparecido Coimbra**, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro **MILAMOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.282.341/0001-38, com sede na Rua Vinte e Três de Maio, nº. 740, Vianelo, Jundiaí/SP, CEP: 13207-070, neste ato representada por seu sócio e administrador Everson Schievano, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15.860.391-6 e CPF nº 120.809.418-10 e **LAM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.850.689/0001-20, com sede na Rua Augusto Lippel, nº 1.812, Bloco B, Apto 83, 8º Andar, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP: 18.048-130, neste ato representada por seus sócios e administradores, Abel Gonçalves Rego, portador(a) da Cédula de Identidade MG - 12186065 e CPF nº 047.501.076-03 e Zilmio Lucas Dantas Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade MG - 16426070 e CPF nº 098.000.326-14, doravante designadas simplesmente **PATROCINADORAS**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do edital de convocação pública nº 001/2025, na Edição nº 5717 da Imprensa Oficial do Município de 31 de outubro de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.1. O presente Termo tem por objeto o patrocínio para a implantação, instalação, manutenção, conservação e pleno funcionamento do “Espaço de Apoio e Convivência dos Entregadores”, composto tanto pela área destinada à instalação do módulo quanto pelas praças, jardins e demais espaços públicos existentes em seu entorno.

O equipamento será cedido temporariamente e instalado em área pública indicada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP e consistirá na entrega e instalação de estrutura modular, do tipo contêiner marítimo D40, com dimensões externas aproximadas de 12 m x 4,45 m x 2,90 m, devidamente adaptado, climatizado e dotado de acabamento interno e externo de alta durabilidade e fácil manutenção, compreendendo:

- I – três banheiros (masculino, feminino e acessível), com louças e metais sanitários de alta eficiência hídrica;
- II – área de copa/cozinha com pia, bancada, micro-ondas e bebedouro;
- III – área de convivência climatizada, equipada com mobiliário confortável, assentos tipo puffs, rede Wi-Fi gratuita, tomadas para carregamento de celulares e dispositivos eletrônicos;
- IV – sistema de climatização por ar-condicionado inverter (baixo consumo e ruído);
- V – infraestrutura externa, compreendendo paisagismo, jardinagem, iluminação em LED com sensores de presença, piso intertravado ou de concreto drenante garantindo acessibilidade e sustentabilidade, bancos, lixeiras e demais elementos de mobiliário urbano;
- VII – totem luminoso e demais peças de comunicação visual autorizadas, nos termos do Anexo II do Edital e da legislação municipal vigente.

1.2. A implantação incluirá todos os serviços necessários à instalação completa do equipamento, tais como:

- I – transporte, posicionamento e fixação do contêiner;
- II – conexão às redes de energia elétrica, água e esgoto;
- III – execução dos sistemas internos elétricos, hidráulicos, de climatização, monitoramento e comunicação;
- IV – envelopamento, acabamento e tratamento visual interno e externo;
- V – instalação de mobiliário, equipamentos e dispositivos tecnológicos.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.3. A manutenção e conservação integral do equipamento, inclusive limpeza, higienização, jardinagem, reposição de mobiliário, manutenção corretiva e preventiva das instalações, funcionamento de sistemas tecnológicos e manutenção do totem e demais elementos gráficos, será integralmente custeada pelas patrocinadoras.

1.4. Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio deverão observar fielmente a Proposta apresentadas e poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao MUNICÍPIO:

- I** - indicar a área pública para instalação do equipamento e autorizar o início das atividades de implantação;
- II** - acompanhar, avaliar e aprovar o projeto executivo, layout e padrão visual proposto;
- III** - aprovar e fiscalizar o projeto de comunicação visual e a forma de exposição da logomarca da patrocinadora, conforme o Anexo II do Edital;
- IV** - encaminhar às PATROCINADORAS os conteúdos institucionais, informativos ou de interesse público a serem veiculados no Painel de LED, seja através da Secretaria Municipal de Comunicação (SMCOM), ou através de Agência Publicitária por ela indicada, garantindo o cumprimento da reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) da publicidade destinada à Prefeitura Municipal de Jundiaí;
- V** - designar representantes técnicos para acompanhamento da implantação e manutenção;
- VI** - fornecer informações e autorizações necessárias à execução do objeto;
- VII** - aprovar, em conjunto com as PATROCINADORAS, o cronograma de execução, instalação e início do funcionamento;
- VIII** - exigir das PATROCINADORAS a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

IX - emitir relatório de acompanhamento e avaliação do patrocínio, conforme o art. 11 da Lei Municipal nº 8.901/2018.

X - executar a instalação da cobertura na porta de acesso do módulo/contêiner, observando a identidade visual já adotada pelo Município para equipamentos públicos similares;

XI - realizar a infraestrutura necessária ao assentamento do módulo, incluindo a execução do piso, deck e escada para acomodação adequada do contêiner no espaço público designado;

XII - disponibilizar pontos de energia elétrica, água potável e esgotamento sanitário, devidamente preparados e posicionados para conexão direta ao equipamento objeto deste Termo.

2.2. Compete à PATROCINADORA:

- I** - executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- II** - ceder, instalar e manter, às suas expensas, o equipamento, conforme especificações do Edital, da Proposta apresentada e deste Termo, garantindo a entrega em perfeitas condições de uso, segurança e conservação;
- III** - custear integralmente a manutenção, conservação, limpeza, jardinagem e segurança do espaço, durante o prazo de vigência, inclusive com reposição de mobiliário e reparos necessários;
- IV** - planejar e executar a proposta apresentada, respeitando o projeto aprovado e as normas técnicas aplicáveis;
- V** - disponibilizar equipe técnica e operacional necessária para a execução e acompanhamento das atividades;
- VI** - adotar medidas preventivas e corretivas para a preservação do equipamento e segurança dos usuários;
- VII** - manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP) sobre eventuais omissões, falhas ou intercorrências;
- VIII** - submeter previamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP) todo material de comunicação visual, conforme o Anexo II do Edital;
- IX** - zelar pelo bom uso do espaço, garantindo seu caráter público, gratuito e acessível;

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

X - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência das PATROCINADORAS em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E FUNCIONAMENTO

3.1. A PATROCINADORA se compromete a entregar a estrutura modular destinada à instalação do “Espaço de Apoio e Convivência dos Entregadores” até o dia 05 de dezembro de 2025, em perfeitas condições para posicionamento, fixação e conexão às redes disponibilizadas pelo MUNICÍPIO.

3.2. A PATROCINADORA compromete-se a executar integralmente o projeto, **concluir as instalações internas e externas e assegurar o pleno funcionamento do equipamento até o dia 13 de dezembro de 2025**, inclusive com paisagismo, mobiliário, sistemas de climatização, iluminação, tecnologia, comunicação visual e demais elementos previstos no Edital, Proposta e neste Termo.

CLAUSULA QUARTA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, as PATROCINADORAS poderão promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Secretário da Secretaria Municipal competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018, bem como as diretrizes do Anexo II do Edital de Convocação Pública SMISP nº 01/2025.

4.1. A divulgação institucional das marcas das PATROCINADORAS deverá limitar-se ao espaço físico do equipamento, sendo obrigatória a prévia aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SMISP quanto ao layout, dimensões, materiais e posicionamento das peças de comunicação visual.

4.2. A exploração publicitária compreenderá, exclusivamente, os seguintes elementos:

I – painel de LED luminoso, com dimensões aproximadas de 3,91 m x 1,90 m, destinado à veiculação das logomarcas das PATROCINADORAS e da Prefeitura Municipal de Jundiaí, devendo ser observadas, obrigatoriamente, as seguintes regras:

a) 50% (cinquenta por cento) de toda publicidade veiculada no Painel de LED deverá corresponder à Prefeitura Municipal de Jundiaí, cabendo às PATROCINADORAS assegurar que metade dos conteúdos exibidos seja institucional, informativo ou de interesse público, conforme indicação do Município;

b) a distribuição de marcas e conteúdos deverá respeitar o equilíbrio visual e os padrões estabelecidos no Anexo II do Edital;

c) o projeto, o layout e a programação visual do painel deverão ser previamente aprovados pela SMISP.

II – adesivação externa do contêiner, de forma moderada e harmônica, limitada ao percentual máximo permitido para fins de comunicação visual institucional, devendo ser esta aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP;

III – totem/placa de identificação do projeto, com dimensões aproximadas de 1,80 m x 0,70 m, instalada na entrada do equipamento, contendo as marcas das PATROCINADORAS e do Município.

4.3. É vedada a instalação de qualquer outra peça publicitária, mensagem promocional ou elemento visual fora dos limites do espaço aprovado, bem como a veiculação de conteúdo político-partidário, religioso, comercial inadequado ou incompatível com a natureza pública do projeto.

4.4. Toda produção, instalação, manutenção, substituição e limpeza dos elementos publicitários serão de responsabilidade integral das PATROCINADORAS, devendo ser preservada a integridade estética, paisagística e funcional do espaço.

4.5. Qualquer alteração posterior no conjunto de comunicação visual dependerá de nova aprovação prévia do MUNICÍPIO.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.6. Eventuais taxas, tarifas, preços públicos, outorgas ou quaisquer outros valores que venham a ser cobrados pelo Município, ou por outros órgãos da administração pública, em razão da exibição, autorização, licenciamento ou manutenção de publicidade vinculada ao presente Termo, serão integral e exclusivamente de responsabilidade das PATROCINADORAS, não recaindo sobre o MUNICÍPIO qualquer ônus financeiro decorrente dessa atividade.

4.7. A exploração publicitária prevista neste Termo deverá observar integralmente a legislação municipal que disciplina a publicidade ao ar livre, especialmente a Lei Municipal nº 8.584/2016 e suas alterações, bem como demais normas urbanísticas, ambientais, de posturas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cabendo às PATROCINADORAS promover todas as adequações necessárias para o pleno atendimento dessas exigências.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

5.1. As PATROCINADORAS comprometem-se a observar, durante todas as fases de implantação, instalação, manutenção e funcionamento do “Espaço de Apoio e Convivência dos Entregadores”, as normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao manejo adequado de resíduos, à proteção da vegetação urbana, ao uso racional de recursos naturais e à prevenção de danos ambientais.

5.2. As PATROCINADORAS deverão adotar práticas sustentáveis na execução do objeto, incluindo, sempre que possível:

- I – utilização de materiais de baixo impacto ambiental, recicláveis ou provenientes de fontes certificadas;
- II – implementação de soluções de eficiência energética e hídrica;
- III – correta destinação e segregação dos resíduos sólidos gerados durante a implantação e manutenção do equipamento;
- IV – prevenção de danos ao solo, à rede de drenagem, às áreas verdes e ao mobiliário urbano existente no entorno.

5.3. As PATROCINADORAS responderão integralmente por quaisquer danos ambientais eventualmente causados em razão da execução do objeto, obrigando-se a reparar, restaurar ou indenizar o Município pelos prejuízos apurados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.4. O MUNICÍPIO poderá realizar, a qualquer tempo, fiscalização das práticas ambientais adotadas, bem como solicitar comprovação da destinação ambientalmente adequada de resíduos ou de medidas mitigadoras adotadas, cabendo às PATROCINADORAS atender prontamente às solicitações.

5.5. A inobservância das obrigações ambientais aqui estabelecidas poderá ensejar a rescisão do presente Termo, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação aplicável.

CLAUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO às PATROCINADORAS e a transferência de quaisquer recursos financeiros das PATROCINADORAS ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro às PATROCINADORAS deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As PATROCINADORAS deverão prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 2 (dois) anos, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Secretário da Secretaria Municipal correspondente.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência;

9.2. A inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

9.3. Constituem motivo para a denúncia desta parceria:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

II - o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

9.4. Ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e as PATROCINADORAS responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo as PATROCINADORAS apresentarem ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP), e protocolados no endereço Av. da Liberdade s/nº, Jardim Botânico, 6º andar, Ala Sul, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP) analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de novembro de 2025.

Pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  Documento assinado digitalmente
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Data: 02/12/2025 18:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelas PATROCINADORAS:

Documento assinado digitalmente
EVERSON SCHIEVANO
Data: 28/11/2025 15:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVERSON SCHIEVANO

Milamoto Comércio de Veículos Ltda.

Documento assinado digitalmente
ABEL GONCALVES REGO
Data: 28/11/2025 18:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ABEL GONCALVES REGO

LAM Tecnologia e Comércio Ltda.

Documento assinado digitalmente
ZILMIO LUCAS DANTAS ROCHA
Data: 28/11/2025 18:34:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZILMIO LUCAS DANTAS ROCHA

LAM Tecnologia e Comércio Ltda.

Testemunhas:

1. (nome), CPF nº _____

Documento assinado digitalmente
LIGIA RAFAELA VON ZUBEN FOGA
Data: 01/12/2025 09:11:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura)

2. (nome), CPF nº _____

Documento assinado digitalmente
NATALIA MARZOCCHI TOMAZZETO
Data: 01/12/2025 09:01:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura)

11/11

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL SMAAT nº 25/2025

Processo Eletrônico nº 37240/2025

**LISTA DOS CONTEMPLADOS COM VAGAS NO VAREJÃO
NOTURNO VILA HORTOLÂNDIA**

MARCELA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do **Processo Eletrônico nº 37540/2025**.

FAZ SABER, aos interessados, em cumprimento à Cláusula 9.3 e 9.4 do Edital nº 24 de 12/11/2025, anexo ao Processo Eletrônico acima citado: 9.3. O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados será divulgado por intermédio de Edital a ser baixado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí. 9.4. Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido no item 9.3., no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município. Segue o rol dos requerentes contemplados a receber vagas nos varejões noturnos, conforme abaixo descrito:

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

Nº	Produto	Nome	Local
1	Pastel 5,00 x 3,00	WELLINGTON MATHEUS DA SILVA	Vila Hortolândia
2	Pastel 6,00 x 5,00	PASTEL DA MARTA LTDA	Vila Hortolândia
3	Caldo de Cana 7,00 x 3,00	PAULO TAKACHI UTIKAVA	Vila Hortolândia
4	Caldo de Cana 5,00 x 3,00	GIANE CRISTINA BODO DE VERGILIO	Vila Hortolândia
5	Frutas 10,00 x 2,00	JOSÉ VALENTIM ZUCHATTI E OUTROS	Vila Hortolândia
6	Legumes 10,00 x 2,00	VICENTE PAULO PEREIRA JUNDIAI	Vila Hortolândia
7	Hortalças 10,00 x 2,00	NÃO HOVERAM INSCRITOS	Vila Hortolândia
8	Milho e Derivados 7,00 x 3,00	SOBREMESAS DO MILHO VERDE	Vila Hortolândia
9	Ervas e Temperos 5,00 x 2,00	VERALUCIA DOS SANTOS	Vila Hortolândia
10	Laticínios 6,00 x 4,00	MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO SALLES	Vila Hortolândia
11	Manufaturados 4,00 x 2,00	CLORINDA LOPES LEANDRO	Vila Hortolândia
12	Manufaturados 4,00 x 3,00	WANDERLEY FRANÇA TEODORO	Vila Hortolândia
13	Ovos 2,00 x 2,00	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	Vila Hortolândia
14	Doces, Bolos e Sobremesas 6,00 x 2,50	SIRLEY GODOI	Vila Hortolândia
15	Doces, Bolos e Sobremesas 3,00 x 3,00	GLAUCIA GABRIELA CASANOVA BARBOSA	Vila Hortolândia
16	Produtos alimentícios de consumo imediato 4,00 x 2,00	REGIANE APARECIDA FONTE BASSO	Vila Hortolândia
17	Produtos alimentícios de consumo imediato 4,00 x 2,00	FABIANA PALÁCIO SOARES DA SILVA	Vila Hortolândia
18	Produtos alimentícios de consumo imediato 4,00 x 2,00	ARTE EM ESPETO LTDA	Vila Hortolândia
19	Produtos alimentícios de consumo imediato 4,00 x 2,00	ANDREA DA SILVA SANTOS	Vila Hortolândia

Jundiaí, 05 de dezembro de 2025.

MARCELA MORO

Secretaria Municipal de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 68, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados pelo critério de classificação "por Renda".

Faz saber, também, que a matrícula deverá ser efetuada no período de 08/12/2025 a 21/12/2025, por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas no endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo, por "upload" no mesmo link



EDUCAÇÃO

enviado ao candidato.

-Cédula de Identidade – RG;
-Comprovante da renda declarada na inscrição: carteira profissional ou declaração de renda com assinatura e firma reconhecida em cartório;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Comprovante de escolaridade;
-Comprovante atualizado de residência em Jundiaí, com CEP, no nome do candidato ou de seu representante legal.

Faz saber, ainda, que a publicação da lista de espera, referente ao critério de classificação “por renda”, está prevista para o dia 9/1/2026. Faz saber, outrossim, que o sorteio eletrônico para os candidatos inscritos na categoria “Sorteio Público” acontecerá no Centro Municipal de Línguas “Antônio Houaiss”, no dia 10/12/2025, às 14 horas. A publicação da lista dos sorteados está prevista para o dia 17/12/2025. Faz saber, finalmente, que o prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação deste Edital. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a LUCELIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA
Diretora do Centro Municipal de Línguas “Antônio Houaiss”

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DO EDITAL SME/DPGF N. 68, DE 4/12/2025

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA CATEGORIA “POR RENDA”

CURSO ESPANHOL Período – MANHÃ

Inscr.	Nome
217.145	CEZIRA MERCATI LOSCHI
216.423	DIEGO LUIZ DE PROENÇA SOARES
202.823	ELIZANA DOS SANTOS DA CRUZ
217.055	EZILDA APARECIDA PINTO JASSUS
160.203	GUSTAVO SOARES DA SILVA
133.951	IAN LUCAS BASILIO MARTINS
31.899	IRANI CAMILO LIBANIO
145.905	JAQUELINE DOS SANTOS CAMARA
207.069	JESSICA QUADROS FREIRE FERREIRA
39.100	JULIANA DA SILVA DIAS
206.331	LÍVIA SANTOS DE AQUINO
217.729	MAYARA DA SILVA RAFAGHINI
41.331	NATÁLIA GIACOMIN PALHARES
175.439	ROBERTA DE CASTRO MIOTTO TORRES
107.793	TAMIRES HOFFMAN
216.921	THAYLA PATRÍCIA SOUZA

CURSO ESPANHOL Período – NOITE

Inscr.	Nome
21.649	ANELICIA DE JESUS SILVA
65.330	ARLUSEA MEIRA SANTOS
222.237	JOSÉ AIRTON TRAJANO PEREIRA JUNIOR
76.442	MARIA CAROLINE DE CAMPOS TAVEIRA
142.605	VANESSA EMANUELLE LOPES
217.715	VANESSA MARTINS DA COSTA
34.223	VERONICA SCHWARZ
216.371	VICTORIA SANTOS DE BRITO

CURSO FRANCÊS Período – MANHÃ

Inscr.	Nome
59.790	AIDA ISABEL REYES ARIAS
217.259	DERICK ALVES DE VARGAS
177.767	ERON SALVADOR REIS
133.421	FERNANDA TENORIO MOREIRA DA SILVA
216.563	LEONARDO DA SILVA
157.725	LETICIA DE ALMEIDA SCUDELER
216.411	LOURDES A MONTEIRO DA COSTA
6.858	MARIANA ALVES BANOV

CURSO FRANCÊS Período – TARDE

Inscr.	Nome
130.041	CAMILA DEMARCHI DE JESUS
216.511	CAMILLY FERNANDA DA PENHA OLIVEIRA
10.886	HELENA MONTELO PEGORETTI
31.373	LUIZ AUGUSTO YOSHIMURA
151.545	LUIZA DE SOUZA DOS SANTOS
213.147	RAFAELA CRUZ ALVES
216.827	TAÍS PARDO
36.435	VALÉRIA ZAGO

CURSO FRANCÊS Período – NOITE

Inscr.	Nome
222.583	AMILSON LEANDRO PACHECO
135.713	BRUNA ULIANO HERMKENS
223.463	CLAYTON JACOB DE JESUS
216.005	DANTE MATHIAS SANTIAGO
216.009	JULIO CESAR MATHIAS SANTIAGO
34.733	LUCAS MELO DOS SANTOS
214.667	MARIA SALETE GEROSA RAMOS SCARELI
202.057	MARICELIA CRISTINA FERREIRA

CURSO ITALIANO Período – MANHÃ

Inscr.	Nome
96.007	CLAUDINE FORMIS SILVA
38.499	CLEUSA APARECIDA DUARTE DA COSTA
85.297	CLEUZA NEIRE CAVOLI
216.389	DENIS ROJAS
77.793	FERNANDO CARLOS BRANDÃO
216.151	GIOVANNA PIETRA NARCISO
6.293	IVETE NANCY MARCHESIN RIZZATO
42.400	JOSE MOSCARDI
167.013	KENNYFER CRISTINE VASCONCELOS ALVES
61.529	LARISSA KAREN MAIOLI MENES
19.743	LEA ZAMBONI VICENTE
42.701	LENITA RAQUEL DELLA NOCE
199.785	LETICIA DE LIMA VAZ
84.265	LETICIA MARIA NOGUEIRA
154.845	LIVIA ARAUJO NICOLETI
53.521	MAGDA SIMONE BUZZATTO SANTOS
15.658	MANOELINA DE SOUZA BRAGA
215.615	NATALIA LUCHINI TREVISAN
216.825	NATHAN DE LIRA MOREIRA BESERRA
85.275	NEUSA APARECIDA CAVOLI ZANI
41.328	SONIA APARECIDA ARAUJO ADÃO
217.635	VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA BRESCHI
214.645	YSADORA MILLENA PRADO DIAS
19.102	ZULEICA RODRIGUES DA COSTA

CURSO ITALIANO Período – NOITE

Inscr.	Nome
69.905	ALEXSANDRO MÉDICI
71.337	DAIANE CRISTINE SILVERIO
216.175	DANIELA COSTA
217.435	GIOVANNA ESCIAVELLI DE MELLO
217.257	NATÁLIA DE SOUZA SEVERINO
54.249	NATHALIA CAROLINE ALVES DA SILVA
97.571	THIAGO VIDOTTO SIMON
143.807	VALDIRENE VIRGULINO BALESTRIN

CURSO: INGLÊS Período – MANHÃ

Inscr.	Nome
175.853	ALEXANDRE ENRIQUE DA SILVA ELOY
23.897	DAMIANA DA SILVA
144.819	DANIELLE STEFANY SILVA SANTOS
151.949	FERNANDA ROSS FAGUNDES
193.647	GABRIELA ROCHA CARDOSO DE SÁ
216.407	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
216.501	JESSICA DE SOUZA



EDUCAÇÃO

207.615	JOAO PEDRO GONCALVES DA SILVA
140.515	KETIUCIA FIORINI LOPES
148.633	LAURA DE SOUZA SAVOINI
146.621	MARCIA APARECIDA SILVA E ROCHA
38.522	MAYARA RIBEIRO DA SILVA
214.339	ONÉSIMO DE SOUZA MIZANI
189.321	ROSELI TEIXEIRA DA ROCHA SILVA
155.125	VITORIA PEREIRA GONCALVES
216.285	YARA COSTA DE OLIVEIRA

Curso: INGLÊS
Período - TARDE

Inscr.	Nome
124.815	AMANDA GABRIELE SOUZA DE MATOS
117.301	AMERICO DE OLIVEIRA FRAGA
216.545	ANDRÉA RUSSO
169.673	BRUNA PEREIRA
136.093	ERIKA MAYRA SANTOS DIAS
217.371	FÁTIMA MARLENE SOUZA VIANA
201.525	GEOVANNA MOREIRA PRATES
215.821	ISABELLI ANDRADE SERRA
181.673	JOAO PEDRO ANTUNES PEREIRA
215.371	LUAN MACIEL NASCIMENTO
216.665	MARCELI SIMÕES DE SOUZA
158.423	NADJA BARROS RODRIGUES
186.737	PABLO DANIEL RIBEIRO SILVA
216.461	PEDRO EDUARDO POLINI
217.185	SOPHIA ALVES DA SILVA
206.571	YASMIN MORENO CARNEIRO MARTINS SERRA

Curso: INGLÊS
Período - NOITE

Inscr.	Nome
109.569	ANA APARECIDA DI PALMA ALBARELLO
216.363	ANA PAULA FRANCO BOIM
72.332	ANTHONY CHARLES REZZAGHI
165.685	EDUARDO SILVA SELES
58.813	EVERTON FERNANDO ZANUNI
169.165	GABRIEL DE OLIVEIRA AMADO
141.849	GABRIELA FOLGOSI
194.807	GIOVANA RIBEIRO PEDULLA
113.915	JENNIFER CRISTINA MACHADO
216.083	JULIANA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA
21.573	KATIA RODRIGUES SILVA
216.709	KEVILLYN CAUANA FELIX DA SILVA
205.821	LUCIMARA LOPES DOS SANTOS
216.163	MARIA EDUARDA RAMOS DE ALMEIDA
217.311	MICHELE DOS SANTOS CRUZ
221.581	PATRÍCIA RIBEIRO MALTA
62.103	RODRIGO CAMBRA
80.444	SHIRLEY DA SILVA SANTOS
60.977	SILVIA APARECIDA NERIS DA SILVA
1.963	TASSIA APARECIDA NEVES SANTOS
187.861	VANUZIA PINHEIRO DA ROCHA
69.001	WILLIAM SEMEONE

CULTURA

EDITAL Nº 13/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025 - "BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2026"

Clarina Ana Fasanaro, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0037836/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório de fomento à cultura, e pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, torna pública a abertura de Chamamento Público Nº 09/2025, visando a seleção de blocos de carnaval de rua de Jundiá, para a realização dos desfiles do ano de 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de blocos de carnaval de rua para compor a programação oficial do Carnaval de Jundiá 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com demais órgãos do Município de Jundiá.

1.2. O objetivo é organizar, apoiar e regulamentar a realização dos

CULTURA

desfiles de blocos de rua, assegurando segurança, planejamento e convivência harmoniosa com a comunidade.

1.3. O presente Edital não prevê repasse financeiro direto, pagamento, patrocínio ou premiação aos blocos selecionados. A participação se dará mediante a cessão de uso de espaço público e o fornecimento de apoio logístico e infraestrutura (descritos no item 5), sendo os custos desta infraestrutura de responsabilidade do Município.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Valorizar e fortalecer as manifestações culturais e carnavalescas de rua do município.

2.2. Promover o uso ordenado e seguro dos espaços públicos durante o período carnavalesco.

2.3. Estimular a diversidade, a convivência cidadã e a participação comunitária.

3. DAS ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.

II - Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.

III - Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas de direito privado (com ou sem fins lucrativos), sediadas em Jundiá, responsáveis pela organização de blocos carnavalescos.

4.2 Cada proponente poderá inscrever apenas um bloco.

4.3 O agente cultural deve realizar sua inscrição através do Formulário Google Online - link: <https://forms.gle/RFKbaXUNJyWUvi8x9>, informando/enviando a seguinte documentação descrita abaixo:

a) Dados do formulário de inscrição que inclui informações sobre o Projeto do Bloco - Anexo I;

b) Documentos específicos relacionados na categoria em que o projeto será inscrito; quando houver;

c) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.4 Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google de que trata esta seção, o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante de inscrição para fins de participação do objeto deste Edital.

4.5 É vedada a participação de proponentes com pendências administrativas ou com histórico de descumprimento de regras em edições anteriores.

4.6 Somente do projeto selecionado será exigida, posteriormente, a documentação complementar descrita no item 8. deste edital.

5. DOS MÓDULOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Todos os blocos selecionados deverão zelar pela utilização adequada do espaço público, garantindo a integridade física, segurança e mobilidade dos foliões e demais participantes. O planejamento organizacional de cada bloco deverá ser elaborado em conformidade com as orientações e recomendações da Comissão Intersetorial e dos órgãos municipais competentes, observando rigorosamente os horários limite de emissão sonora e demais normas vigentes.

5.1.1 A Comissão Intersetorial descrita acima, responsável pela análise e autorização dos trajetos, será designada por portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura, com representantes das demais secretarias envolvidas.

5.2 É obrigatória a realização de, no mínimo, uma apresentação musical que abranja integralmente o período de execução do bloco, podendo ser banda, DJ ou outro formato musical.

5.3 Os blocos que irão desfilar pela primeira vez obrigatoriamente deverão se inscrever no módulo 1.

5.4 Os blocos deverão indicar, no ato da inscrição, o módulo pretendido (descrito abaixo), e escolher até 03 (três) opções de datas e horários, podendo ser contemplado em somente uma das opções.

5.4.1 MÓDULO 1 – Cidade Administrativa: Blocos que desejam se apresentar na Cidade Administrativa, em palco fixo, localizado na Av. Alexandre Ludke, s/n - Vila Hortolândia, Jundiá - SP.

0. Número de vagas: 10 (dez);

0. Datas: 13, 14, 15, 16 e 17/02/2026;

0. Horários: Das 17h às 20h ou das 21h às 00h.



CULTURA

5.4.1.1 Estrutura fornecida pelo Município de Jundiaí: sonorização, iluminação, sanitários, gradis, ambulância com socorrista, espaço monitorado por câmeras da guarda municipal, apoio operacional do trânsito, área de alimentação, área de estacionamento público e gratuito próximo, controle de público, possibilidade de explorar a área comercial com venda de camarotes e abadás em parceria com a LIJUNES (Liga Jundiaíense das Escolas de Samba) e limpeza após a ação.

5.4.1.2 Estrutura que deverá ser fornecida pelo bloco:

Quantidade de Foliões	até 5.000	de 5.000 a 10.000	de 10.000 a 15.000	acima de 15.000
Quantidade de Produtores Necessários	1	2	3	4

5.4.2 MÓDULO 2 – Livre: Blocos que desejam desfilar em locais públicos, que não sejam na Cidade Administrativa, com trio elétrico, mediante planejamento prévio e autorização da Comissão Intersetorial.

0. Número de vagas: 05 (cinco);
0. Datas possíveis: 07, 08, 13, 14, 15, 16 e 17/02/2026;
0. Horários: Das 16h às 19h.

5.4.2.1 Estrutura fornecida pelo Município de Jundiaí: sonorização, gradis, banheiros químicos, limpeza após a ação, fiscalização do comércio, monitoramento e apoio operacional do trânsito.

5.4.2.2 Estrutura que deverá ser fornecida pelo bloco: contratação de artistas, bombeiros civis, equipes de segurança, equipes de cordeiros (do trio ou caminhão de som), equipes de produção, bem como a ambulância com socorrista, para atender o trajeto do desfile, sendo que os quantitativos exigidos estão descritos na tabela abaixo:

Quantidade de Foliões (previsão)	até 5.000	de 5.000 a 10.000	de 10.000 a 15.000	acima de 15.000
Quantidade de Bombeiro Civil com registro em curso reconhecido e certificado de Bombeiro Civil (Lei nº 11.901/2009)	1	1	2	2
Quantidade de Seguranças	1	2	4	6
Quantidade de Produtores	1	2	3	4
Quantidade de Ambulância	1	1	1	1
Quantidade de Socorrista com certificado de curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) ou registro no COREN, quando aplicável	2	2	2	2
Quantidade de cordeiros (a cada 2 metros)	1	1	1	1

5.4.3 MÓDULO 3 – Inclusivo e infantil: Blocos voltados à inclusão ou ao público infantil, que desfilarão com carro de som, mediante planejamento prévio e autorização da Comissão Intersetorial.

0. Número de vagas: 02 (duas);
0. Datas possíveis: 13, 14, 15, 16 e 17/02/2026;
0. Horários: Das 10h às 13h.

5.4.3.1 Estrutura fornecida pelo Município de Jundiaí: sonorização, gradis, banheiros químicos, limpeza após a ação, fiscalização do comércio, monitoramento e apoio operacional do trânsito.

5.4.3.2 Estrutura que deverá ser fornecida pelo bloco: contratação de artistas, bombeiros civis, equipes de segurança, equipes de produção, bem como a ambulância com socorrista, para atender o trajeto do desfile, sendo que os quantitativos exigidos estão descritos na tabela abaixo:

Quantidade de Foliões (previsão)	até 100	de 100 a 300	de 300 a 500	acima de 500
Quantidade de Bombeiro civil com registro em curso reconhecido e certificado de Bombeiro Civil (Lei nº 11.901/2009)	1	1	1	1
Quantidade de Seguranças	1	2	3	4
Quantidade de Produtores	1	1	2	3
Quantidade de Ambulância	1	1	1	1
Quantidade de Socorrista com certificado de curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) ou registro no COREN, quando aplicável	2	2	2	2

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Cultura, será responsável pela contratação da equipe que fará parte da Comissão de Avaliação Técnica (CAT), a qual será composta por profissionais técnicos, renomados e de especial saber artístico-cultural que, além de realizarem a análise técnica dos trabalhos, poderão atuar, ainda, como pareceristas ou jurados durante a execução das atividades.

6.2 A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios e pontuações descritos abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
0. Organização e viabilidade técnica	30 pontos
b. Relevância cultural e histórico do bloco	30 pontos
c. Participação comunitária e inclusão	25 pontos
d. Criatividade e proposta artística	15 pontos
Total	100 pontos

6.3 Havendo empate, o proponente que obtiver a maior nota no critério "a" será priorizado. Persistindo o empate, aquele que obtiver a maior pontuação no quesito "b" e se, ainda assim, persistir o empate, a definição ficará a critério da CAT.

6.4 Os membros da CAT ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- I - tenham interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

6.5 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Contra a decisão da etapa de seleção, caberá pedido de recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura que deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.2 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.3 Após o julgamento dos pedidos de recurso, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado na imprensa oficial do município <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> e no site da Secretaria Municipal de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Finalizada a etapa de seleção, o proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

8.1.1 Se Pessoa Física:

- I – RG e CPF ou CNH;
- II – comprovação de endereço;
- III – CND (receita federal): <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN>
- IV – CNDT (justiça do trabalho): <https://www.tst.jus.br/certidao1>

8.1.2 Se Pessoa Jurídica/MEI:

- I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- II – RG e CPF ou CNH do responsável;
- III – comprovação de endereço;
- IV – CND (receita federal): <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- V – CRF (Caixa Econômica): <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- VI – CNDT (justiça do trabalho): <https://www.tst.jus.br/certidao1>

8.2 Além da documentação descrita acima, todos os proponentes selecionados deverão enviar:

- I – Dos Profissionais listados na Ficha Técnica:
 0. RG ou CNH;
 0. Documentos de Registro (COREN, APH, Bombeiro Civil).

II – Da Ambulância.

0. Documentação completa do veículo (licenciamento, seguro e autorização para atendimento em eventos);
0. Registro fotográfico da ambulância, incluindo parte externa e interna, com todos os equipamentos obrigatórios devidamente instalados e em condições de uso;

8.3 A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se o direito de verificar



CULTURA

a autenticidade dos documentos apresentados e solicitar informações complementares, se necessário.

8.4 Caso os comprovantes de residência não estejam em nome do proponente, deverá ser enviado, também, documentos que comprovem vínculos com o nome contido no comprovante.

8.5 A comprovação de residência poderá ser dispensada para as hipóteses abaixo:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

8.6 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.7 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação.

9. RECURSO DE ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na Imprensa Oficial do Município <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> e no site da Unidade de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>

9.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 Concluída a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, preferencialmente em formato eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação.

10.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento que contém as obrigações dos envolvidos no processo.

10.3 O Termo terá validade restrita ao período de execução das ações do Carnaval de Rua 2026, sendo certo que os blocos selecionados deverão apresentar, até 10 (dez) dias após a realização do desfile, relatório simplificado de execução contendo registro fotográfico, público estimado e descrição das ocorrências, a fim de subsidiar o relatório final da Secretaria.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das disposições deste edital poderá implicar:

- I - exclusão imediata da programação oficial;
- II - impedimento de participação em chamamentos públicos culturais por até 2 (dois) anos.

12. DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1 Os blocos contemplados deverão inserir, obrigatoriamente, as logomarcas oficiais do Município de Jundiaí e da Secretaria Municipal de Cultura em todo o material de divulgação, podendo, inclusive, contar com o apoio do Departamento de Comunicação da SMCULT para essa finalidade.

13. CRONOGRAMA

- Período de inscrições: de 08/12/2025 a 02/01/2026
- Análise e seleção dos projetos: de 03/01 a 07/01/2026
- Publicação dos selecionados: 09/01/2026
- Prazo para recursos 1: de 12 a 14/01/2026
- Resultado dos recursos 1: 16/01/2026
- Etapa de habilitação: de 19 a 21/01/2026
- Publicação dos habilitados e inabilitados: 23/01/2026
- Prazo para recursos 2: de 26 a 28/01/2026
- Resultado dos recursos 2: 30/01/2026
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: de 02 a 04/02/2026
- Apresentação dos Blocos: dias 07 e 08/02 e de 13 a 17/02/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este edital não prevê repasse financeiro, prêmio ou patrocínio aos blocos participantes.

13.2 Todas as equipes envolvidas na ação, incluindo os profissionais descritos nas fichas técnicas deverão estar no local com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início da ação e permanecer por 1 (uma) hora após o término integral do evento, entendidos como encerramento das apresentações e desmontagem, portando crachás e/ou camisetas de identificação.

13.3 O bombeiro civil, o responsável pela ambulância e os socorristas deverão portar os materiais e equipamentos básicos necessários aos

atendimentos de emergência, bem como documento comprobatório de vinculação a órgão legalmente competente que regulamente e ateste a habilitação profissional para o exercício de suas funções, dentro do prazo de validade.

13.4 A ambulância contratada pelo bloco deverá estar com toda a documentação regularizada e devidamente sinalizada, de forma a garantir visibilidade e fácil identificação pelo público e pelas equipes de apoio durante o desfile.

13.5 A utilização de trios elétricos ou caminhões de som não poderá ultrapassar a altura total de 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros), considerando a cobertura montada, quando houver, e as pessoas embarcadas.

13.6 A utilização de trios elétricos ou caminhões de som com altura total superior a 4,20m (quatro metros e vinte centímetros), incluindo cobertura montada, quando houver, e pessoas embarcadas, somente será permitida em vias que possuam largura mínima de 7,20m (sete metros e vinte centímetros).

13.7 Caso o bloco conte com grupo artístico que se apresentará durante o desfile, este deverá comparecer ao local com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário informado no ato da inscrição, a fim de realizar a montagem dos instrumentos e a passagem de som.

13.8 Os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente identificados com crachá do Município de Jundiaí, terão livre acesso, a qualquer momento, ao interior do trio elétrico destinado ao bloco.

13.9 O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará a exclusão do bloco da programação oficial e poderá acarretar o impedimento de participação em edições futuras.

13.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, assim como na Lei nº 14.903, de 2024, e no Decreto nº 11.453, de 2023, que serão aplicados para sanear omissões e dúvidas quanto à realização do presente chamamento.

13.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura.

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROJETO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 nome completo do(a) proponente responsável

1.2 CPF

1.3 RG

1.4 Razão Social e CNPJ (se pessoa jurídica)

1.5 data de nascimento

1.6 telefone

1.7 e-mail

1.8 endereço

1.9 cidade e Estado

0. DADOS DO PROJETO

2.1 Nome do Bloco de Carnaval

2.2 Módulo escolhido (ver item 5. do edital)

2.3 Data pretendida

2.4 Local de concentração e saída do Bloco

2.5 Horário de saída previsto

2.6 Local do término do Bloco

2.7 Horário final previsto

2.8 Trajeto pretendido para o Desfile do Bloco, descrito e detalhado com os nomes do local, das ruas, avenidas e suas respectivas alturas

2.9 Histórico do Bloco de Carnaval de Rua, descrevendo dados sobre: a criação do bloco, sua origem, o seu nome, suas edições anteriores, como foi organizado, a concepção artística e cultural do bloco, como ocorre a participação popular em relação ao bloco, as ações realizadas pelo bloco no Município durante outras épocas do ano, se desenvolve alguma ação social, etc.

2.10 Documentação que comprove o Desfile do Bloco de Carnaval de Rua no ano de 2025, como fotos, vídeos, divulgações, etc.

2.11 Informar se possui um perfil de público para o Bloco e se sim, qual

2.12 Informar se o Bloco está relacionado a alguma instituição e se sim, qual

2.13 Estimativa de público

2.14 Rider técnico e mapa de palco do grupo artístico principal que irá se apresentar durante o desfile/apresentação do bloco

3. Equipe (Ficha Técnica)



CULTURA

3.1 Informar quais são os profissionais que atuarão no Bloco (Incluindo o proponente), conforme modelo tabela abaixo (em consonância com os quantitativos descritos nas tabelas no item 5. do edital):

Nome completo	Função	CPF	Telefone

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO II - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. PARTES

1.1 O Município de Jundiaí, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, senhora Clarina Ana Fasanaro, e o(a) AGENTE CULTURAL {agente}, portador(a) do CPF nº {CPF}, residente e domiciliado(a) à {endereço}, telefone: {tel}, responsável pelo Bloco {nome do Bloco}, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – NÃO ONEROSO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

2. PROCEDIMENTO

2.1 O presente Termo tem por objeto a execução das ações culturais relacionadas à participação do bloco de carnaval de rua selecionado no Edital nº 13/2025, compondo a programação oficial do Carnaval de Rua de Jundiaí 2026, conforme o módulo, data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. OBJETO

3.1. Este Termo é de natureza não onerosa, não havendo repasse financeiro, pagamento, patrocínio, prêmio ou qualquer transferência de recursos públicos ao Agente Cultural. A participação se concretiza pela cessão de uso de espaço público e pelo fornecimento do apoio logístico e da infraestrutura previstos no Edital, sendo os custos dessa infraestrutura de responsabilidade do Município.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

4.1. Compete ao MUNICÍPIO:

- I – Fornecer a infraestrutura técnica e operacional prevista para o módulo correspondente, conforme especificado no Edital;
- II – Garantir o apoio intersetorial necessário à realização dos desfiles;
- III – Realizar a divulgação institucional dos blocos contemplados;
- IV – Fiscalizar o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Termo e no Edital;
- V – Disponibilizar servidores identificados, com livre acesso aos espaços e veículos vinculados à execução das ações.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE CULTURAL

5.1. Compete ao AGENTE CULTURAL:

- I – Cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 13/2025 e neste Termo;
- II – Garantir a segurança, integridade e boa condução das atividades de seu bloco;
- III – Responsabilizar-se pela contratação dos profissionais, artistas e equipes técnicas exigidas, bem como pela ambulância, segurança e bombeiros civis, nos quantitativos estabelecidos;
- IV – Respeitar os horários de montagem, passagem de som, início e término do desfile;
- V – Observar as normas de segurança, trânsito e convivência urbana;
- VI – Manter o local em condições adequadas durante e após o evento, zelando pela limpeza e preservação do espaço público;
- VII – Permitir o acesso total, a qualquer momento, de servidores da Secretaria Municipal de Cultura devidamente identificados;
- VIII – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens públicos ou de terceiros em decorrência das atividades do bloco;
- IX – Atentar-se para a Lei Municipal nº 1.324/1965, alterada por leis posteriores, que estabelece limites de ruído para garantir o sossego público.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência exclusivamente durante o período de realização do Carnaval de Rua 2026, conforme cronograma oficial definido pela Secretaria Municipal de Cultura, encerrando-se automaticamente após a execução das ações previstas.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A execução das ações será acompanhada e fiscalizada pela Secretarias Municipais envolvidas, por meio de seus servidores e/ou comissões designadas, podendo ser realizadas visitas técnicas, solicitações de informações e registros fotográficos.

8. DA INEXECUÇÃO E SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo e no Edital poderá ensejar a exclusão do bloco da programação oficial, bem como o impedimento de participação em edições futuras, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – por descumprimento de quaisquer cláusulas aqui estabelecidas;
- II – por razões de interesse público devidamente justificadas;
- III – por solicitação formal do Agente Cultural, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data prevista para o desfile.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo não gera qualquer vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário entre o MUNICÍPIO e o AGENTE CULTURAL, seus membros ou colaboradores.

10.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Jundiaí/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

10.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em meio eletrônico, com força de instrumento particular, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jundiaí, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

AGENTE CULTURAL

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

Edital nº 18/2025 - Chamamento Público nº 12/2025 para realização do 10º Festival de Teatro de Jundiaí - FESTEJU 2026

A Prefeitura Municipal de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Premiação Cultural destinado à seleção de espetáculos teatrais para compor a programação do 10º Festival Municipal de Teatro de Jundiaí - FESTEJU 2026, conforme as condições estabelecidas neste edital.

As apresentações serão no período de 12 a 29 de março de 2026 nos equipamentos públicos situados no município de Jundiaí, Estado de São Paulo e as inscrições ocorrerão de 08 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 Valorizar e incentivar artistas solo, grupos ou companhias de teatro, selecionando espetáculos teatrais, nas categorias estudantil, amador e profissional, intituladas, respectivamente, "Cena Estudantil", "Cena Amadora" e "Cena Profissional", para apresentações públicas e presenciais no município de Jundiaí.

1.2 Selecionar 10 (dez) espetáculos, inscritos na "Categoria Estudantil", sendo pelo menos 5 (cinco) do município de Jundiaí, que poderão ser premiados com menções honrosas.

1.3 Selecionar 10 (dez) espetáculos, inscritos na "Categoria Amadora", sendo pelo menos 5 (cinco) do município de Jundiaí, que poderão ser premiados com troféus, conforme descrito no item 7.4. deste edital.

1.4 Selecionar e premiar, em dinheiro, 08 (oito) espetáculos, inscritos na "Categoria Profissional", sendo que pelo menos 02 (dois) desses espetáculos deverão ser do município de Jundiaí.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA JURÍDICA

Este edital rege-se pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura. A modalidade de apoio utilizada é a Premiação Cultural, que se formaliza por meio do Termo de Premiação Cultural (Anexo I), sendo uma forma de apoio direto a ações culturais sem exigência de contrapartida e sem gerar vínculo contratual ou empregatício com o Município, conforme os arts. 2º, III, e 16 da referida Lei.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

3.2 Poderão inscrever-se artistas solo, grupos estudantis e companhias teatrais de todo o território nacional, sejam Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

3.3 Cada proponente poderá se inscrever com apenas 1 (um) espetáculo em cada módulo.

3.4 A participação neste certame será realizada através da inscrição via Formulário Google, disponível através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/ZhXt98dJMAso1z5S8>

3.4.1 Para acessar o Formulário Google é necessário, antes, estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

3.5 Será disponibilizada, ainda, a opção por inscrição pessoal onde, para sua efetivação, o(a) interessado(a) deverá comparecer munido da documentação e informações descritas no item 4., de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cultura - Departamento de Cultura, das 09h às 16h, localizada na Avenida dos Ferrovieiros, nº 1760, Centro -



CULTURA

Jundiaí/SP, telefone (11) 4589-6830.

3.6 Os proponentes deverão inscrever-se no módulo pretendido, considerando as seguintes condições:

MÓDULO 1: CENA ESTUDANTIL

- a) DRT: no máximo, 20% (vinte por cento) dos atores e 30% (trinta por cento) de toda a equipe (atores e equipe técnica) podem possuir registro profissional na Delegacia Regional de Trabalho (DRT);
b) DURAÇÃO: duração mínima de 30 min e máxima de 1h30min.
c) serão selecionados 5 (cinco) espetáculos para a Sala Glória Rocha e 5 (cinco) espetáculos para a Sala Josette Feres ou Saguão do Centro das Artes;
d) os espetáculos inscritos neste módulo devem comprovar vínculo com uma instituição de ensino.

MÓDULO 2: CENA AMADORA

- a) DRT: no máximo, 20% (vinte por cento) dos atores e 30% (trinta por cento) de toda a equipe (atores e equipe técnica) podem possuir registro profissional na Delegacia Regional de Trabalho (DRT);
b) DURAÇÃO: duração mínima de 40 min e máxima de 1h30min.
c) serão selecionados 5 (cinco) espetáculos para a Sala Glória Rocha e 5 (cinco) espetáculos para a Sala Josette Feres ou Saguão do Centro das Artes;

MÓDULO 3: CENA PROFISSIONAL

- a) DRT: pelo menos 70% (setenta por cento) de toda a equipe (atores e equipe técnica) deve possuir registro profissional na Delegacia Regional de Trabalho (DRT);
b) DURAÇÃO: duração mínima de 45 min, sem limite máximo de duração.

3.7 Para concorrer às vagas destinadas a espetáculos de Jundiaí, é necessário que pelo menos 70% dos integrantes do espetáculo (atores e equipe técnica) sejam residentes no município de Jundiaí.

3.8 Os espetáculos de "teatro de rua" deverão assinalar essa característica no ato da inscrição, diretamente no Formulário Google online, uma vez que são apresentações adequadas para espaços públicos abertos como: praças, ruas e parques, sem restrição de público e com classificação etária livre.

3.9 Os integrantes descritos nas fichas técnicas poderão ser alterados até 03 (três) dias úteis antes do espetáculo, sendo necessária a informação da alteração através do e-mail festeju@jundiai.sp.gov.br, desde que não alterem a proporção mínima e máxima de DRT permitida em cada módulo.

3.10 A representação do artista proponente deverá observar que:

- a) o artista proponente deve ser membro integrante do quadro societário da pessoa jurídica que lhe representa, comprovado por meio de apresentação do contrato social da empresa; ou
b) a razão social da MEI deve ser devidamente registrada no nome do proponente;

3.10.1 O proponente deve exercer função na ficha técnica do espetáculo.

3.11 Toda inscrição realizada por meio de CNPJ, incluindo o Microempreendedor Individual - MEI, deve deter em sua CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) as atividades primárias, ou secundárias, minimamente as de cunho artístico e cultural.

3.12 O Município, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do artista proponente.

3.12.1 Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (prints), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

3.12.2 Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google, o artista proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

3.13 Ficam impossibilitados de se inscreverem neste edital:

- a) Membros das CAT e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
b) Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiaí, conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;
c) Servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiaí.
3.14 Não serão permitidas inscrições de espetáculos que contenham propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, contenham

manifestações de homofobia ou transfobia, ou, ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto ao Formulário Google.

4.1.1 Cadastro do Proponente:

I - Se PESSOA JURÍDICA:

- a) Dados pessoais do proponente (nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone)
b) Razão social e CNPJ

II - Se PESSOA FÍSICA:

- a) Dados pessoais do proponente (nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone)

4.1.2 Cadastro do Espetáculo:

- a) Nome do grupo, companhia ou artista solo
b) Nome do espetáculo
c) Duração do espetáculo
d) Nome do diretor (se houver)
e) Quantidade de integrantes
f) Nome de responsável pelo som
g) Nome do responsável pela luz
h) Nome de responsável pelo apoio/camarim (se houver)
i) Descrição da classificação etária indicativa do espetáculo
j) Sinopse do espetáculo, com no mínimo 100 e máximo de 500 caracteres
k) Texto ou roteiro do espetáculo
l) 01 (uma) foto do espetáculo, no formato JPG, com no mínimo 300dpi
m) Riders técnicos e mapas de luz, som e palco, com descrição do cenário, adereços e suas dimensões
n) Breve histórico de atuação, descrevendo de maneira cronológica, momentos de destaque do grupo/solo artístico dentro das áreas das artes cênicas
o) Clipping - material digitalizado contendo divulgações de trabalhos já realizados pelo grupo/solo artístico (opcional)
p) Link/endereço do vídeo com a gravação do espetáculo na íntegra para a Cena Profissional (sem edição). As Cenas Amadora e Estudantil poderão enviar um vídeo de, no mínimo, 10 minutos do ensaio ou do espetáculo (sem edição). Os vídeos deverão ser disponibilizados em plataforma digital de compartilhamento em nuvem (Dropbox, OneDrive ou Google Drive) ou sites de hospedagem de vídeos (YouTube, Vimeo, entre outros). O link deverá ser mantido ativo e com livre acesso, sob pena de inabilitação. Atentar-se à qualidade da gravação pois a mesma será utilizada para análise dos pareceristas.
q) Ficha técnica do espetáculo contendo os seguintes dados de todos os integrantes (incluindo diretores, técnicos e apoio): nome, CPF, data de nascimento, DRT (quando o caso) e função/personagem
r) Indicação do local mais indicado para apresentação do espetáculo, tendo como referência o Rider Técnico dos Espaços (Anexo II)

4.2 Ressalta-se que somente dos selecionados serão exigidas, posteriormente, as documentações complementares, descritas no item 6. deste edital.

5. DA ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela contratação da equipe que fará parte da Comissão de Análise Técnica (CAT), a qual será composta por profissionais técnicos, renomados e de especial saber artístico-cultural que, além de realizarem a análise técnica dos proponentes, poderão atuar, ainda, como pareceristas ou jurados durante a execução das atividades.

5.2 Todos os inscritos, sejam estudantes, amadores ou profissionais, serão classificados através da análise da documentação e do vídeo (gravação) do espetáculo ou ensaio (no caso das Cenas Amadora ou Estudantil) enviada no ato da inscrição.

5.3 Para a seleção e classificação, a CAT deverá atribuir notas parciais de 0 a 10, aceitando-se casas decimais, conforme critérios e pesos estabelecidos abaixo:

Tabela 1 - Critérios de seleção e peso:

Critério		Peso
0. Criatividade e originalidade	Avalia-se o ineditismo da proposta, as soluções cênicas e a capacidade de criar uma linguagem própria ou um olhar inovador sobre o tema, a encenação ou o texto.	4 (quatro)
b. Qualidade artística e técnica	Observa-se o grau de envolvimento do grupo, domínio da linguagem teatral e montagem.	3 (três)





CULTURA

c. Coerência e clareza da proposta Avalia se há clareza no que se deseja comunicar e se o grupo consegue transmitir sua proposta de forma compreensível.	3 (três)

5.4 A nota final de cada espetáculo será composta pela fórmula descrita abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota a. 4}) + (\text{nota b. 3}) + (\text{nota c. 3})}{10}$$

5.5 O resultado da seleção será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da Secretaria Municipal de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

5.6 Contra a decisão da classificação, caberá pedido de recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura. Os pedidos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura - Departamento de Cultura, a ser enviado através do e-mail festeju@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 1 - FESTEJU 2026".

5.6.1 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da Secretaria Municipal de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

6. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 Somente dos espetáculos selecionados serão necessários os documentos descritos abaixo, que deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, após publicação oficial, independente de sua natureza jurídica:

documentos pessoais digitalizados que contenham RG e CPF do proponente e de todos os integrantes da ficha técnica informada no ato de inscrição.

documento DRT (Delegacia Regional de Trabalho) de todos os integrantes que informaram possuir no ato de inscrição caso tenha se inscrito na "CENA ESTUDANTIL", é necessário o proponente comprovar vínculo com uma instituição de ensino, seja através do CNPJ, contrato de trabalho, ou outro documento que julgar pertinente, sujeito à análise do Departamento de Cultura.

caso tenha optado por concorrer às vagas destinadas a espetáculos de Jundiaí, comprovação de endereço de todos os integrantes da equipe, sendo necessário que, pelo menos, 70% dos integrantes (atores e equipe técnica) residam no município de Jundiaí.

6.1.1 Caso os comprovantes de residência não estejam em nome do interessado, deverá ser enviado, também, documentos que comprovem vínculos com o nome contido no comprovante, sendo essa documentação sujeita à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura

6.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante
- III - que se encontrem em situação de rua

6.2 A aferição da documentação descrita no item acima será realizada pela equipe de servidores do Departamento de Cultura, sendo certo que o não envio dos documentos solicitados dentro do prazo descrito no item 6.1 deste edital, acarretará a inabilitação do espetáculo.

6.3. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, a ser enviado através do e-mail festeju@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - FESTEJU 2026".

6.3.1. O recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

6.3.2. A SMCULT poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Diretor da Secretaria Municipal de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

6.4 Este edital contempla a possibilidade de convocar suplentes considerando a classificação oficial.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Para a "CENA PROFISSIONAL", de caráter não competitivo, serão selecionados 08 (oito) espetáculos, respeitando a classificação geral, que se apresentarão no festival e receberão a premiação de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada, sendo certo que, desse total, pelo menos 02 (dois) espetáculos deverão ser do município de Jundiaí.

7.1.1 Para receber a premiação descrita acima, o proponente deverá

exercer função e integrar a ficha técnica do espetáculo.

7.1.2 O espetáculo da "Cena Profissional" não poderá ter sido premiado nas edições anteriores deste Festival.

7.2 A participação neste edital implica ciência e aceitação da possibilidade de incidência de tributos sobre a premiação recebida, bem como da obrigação de atendimento à legislação fiscal aplicável.

7.3 Para a "CENA ESTUDANTIL", de caráter não competitivo, serão selecionados 10 (dez) espetáculos, respeitando a classificação geral, sendo 5 (cinco) para a Sala Glória Rocha e 5 (cinco) para a Sala Josette Feres ou Saguão e poderão ser concedidas Menções Honrosas que serão definidas pelos mediadores ao final de cada sessão.

7.4 Para a "CENA AMADORA", de caráter competitivo, serão selecionados 10 (dez) espetáculos, respeitando a classificação geral, sendo 5 (cinco) para a Sala Glória Rocha e 5 (cinco) para a Sala Josette Feres ou Saguão e se apresentarão concorrendo, exclusivamente, a troféus para as categorias descritas abaixo:

- a) Melhor Ator
- b) Melhor Ator Coadjuvante
- c) Melhor Ator Revelação
- d) Melhor Atriz
- e) Melhor Atriz Coadjuvante
- f) Melhor Atriz Revelação
- g) Melhor Cenário
- h) Melhor Diretor
- i) Melhores Espetáculos: Primeiro, Segundo e Terceiro lugares
- j) Melhor Figurino
- k) Melhor Iluminação
- l) Melhor Maquiagem
- m) Melhor Pesquisa
- n) Melhor Sonoplastia
- o) Melhor Texto Original

7.4.1 Atores em cena que possuem registro profissional (DRT) não poderão ser indicados às categorias de melhor ator, melhor atriz e melhor ator/atriz coadjuvante. No entanto, os profissionais com DRT, que atuarem como diretores, cenógrafos, iluminadores, dramaturgos, entre outros, mesmo estando em cena, poderão concorrer normalmente nas suas respectivas categorias.

7.5 O prazo para pagamento da premiação é de até 30 (trinta) dias úteis após o término do Festival.

7.5.1 Para o recebimento da premiação, o proponente deverá assinar, de forma eletrônica, o Termo de Premiação Cultural (Anexo I).

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1 Somente os espetáculos selecionados realizarão apresentações presenciais. As apresentações ocorrerão no Centro das Artes - Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres e Saguão, localizado à Rua Barão de Jundiaí, nº 1093 - Centro, Jundiaí/SP, como segue:

- a) "CENA ESTUDANTIL": de 12 a 16/03/2026, sendo 2 espetáculos por noite:
 - 18h - Sala Josette Feres ou Saguão
 - 20h - Sala Glória Rocha
- b) "CENA AMADORA": de 17 a 21/03/2026, sendo 2 espetáculos por noite:
 - 18h - Sala Josette Feres ou Saguão
 - 20h - Sala Glória Rocha
- c) "CENA PROFISSIONAL": de 22 a 29/03/2026.

8.2 O dia da apresentação de cada espetáculo será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e informado aos proponentes após a publicação final do resultado.

8.3 Poderão ocorrer apresentações em espaços públicos alternativos, definidos e divulgados, prévia e oportunamente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.4 Após os espetáculos poderá haver um debate entre o grupo, mediadores e/ou membros da CAT. Os espectadores serão convidados a participar.

8.5 Poderão ocorrer formações, oficinas, rodas de conversa, workshops gratuitos para compor a programação do festival.

9. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

9.1. O proponente ou representante legal, artistas e equipe devem identificar-se, através deste edital que, em relação à proposta artística apresentada, cede todos os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Jundiaí, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo





CULTURA

indeterminado.

9.2. O proponente se declara o único e exclusivo responsável pela titularidade e/ou pela obtenção das autorizações necessárias para a utilização de quaisquer direitos autorais, conexos ou de imagem incidentes sobre o espetáculo (texto, trilha sonora, imagens, etc.), isentando o Município de Jundiaí de qualquer responsabilidade ou ônus em caso de eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas a esses direitos.

9.3 O artista proponente ou representante legal assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem e participação de menores no espetáculo.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições - de 08/12/2025 a 09/01/2026

Análise e seleção das inscrições - de 10 a 21/01/2026

Publicação dos espetáculos selecionados - dia 23/01/2026

Prazo de Recurso 1 - de 26 a 28/01/2026

Publicação do resultado dos recursos - dia 30/01/2026

Etapa de habilitação - de 02 a 04/02/2026

Publicação dos habilitados - dia 06/02/2026

Prazo de Recurso 2 - de 09/02/2026 a 11/02/2026

Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 20/02/2026

Apresentações "CENA ESTUDANTIL": de 12 a 16/03/2026

Apresentações "CENA AMADORA": de 17 a 21/03/2026

Apresentações "CENA PROFISSIONAL": de 22 a 29/03/2026

Premiação da Cena Amadora: 29/03/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição neste certame implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos e cláusulas deste Edital.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, incluindo objetos cênicos, figurinos e cenários e ainda eventuais custos de montagem e estruturação.

11.3 Os funcionários da SMCULT não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.

11.4 A SMCULT reserva-se o direito de excluir do evento o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

11.5 A montagem, a desmontagem e a operação técnica dos cenários, adereços, iluminação e sonorização serão de responsabilidade dos integrantes do grupo/solo artístico, sendo certo que os horários referentes à essas ações serão definidas oportunamente pela SMCULT.

11.6 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela dotação orçamentária nº 22.01.13.392.0194.2011.33903 100.0

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXOS

Anexo I - Termo de Premiação Cultural

Anexo II - Rider Técnico dos Espaços

ANEXO I - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

PROPONENTE:

Nº DO CPF ou CNPJ:

NOME DO ESPETÁCULO:

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE:

Declaro que recebi da Prefeitura do município de Jundiaí/SP, a quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais), relativa à premiação do espetáculo selecionado no edital descrito acima.

Jundiaí, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

NOTA: Este termo só terá validade mediante o comprovante de depósito da Prefeitura de Jundiaí, no valor acima mencionado, efetuado na conta de titularidade do PROPONENTE, conforme dados indicados acima.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 11/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI nº 26555/2025

OBJETO: Execução do Projeto "Memórias Vivas: Vozes e Imagens da Pessoa Idosa em Jundiaí".

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "a" e "b", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 11/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 04.115.907/0001-57, a fim de constar retificação na planilha financeira, alterando a nomenclatura do item "impressão de fotos" para "revelação de fotos", com valor previsto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), alterando-se a rubrica correspondente do item da despesa "Gastos Administrativos - Material de Expediente, Fotocópia e Seguro" para "Serviços de Terceiros - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", sem alteração no valor global do termo.

ASSINATURA: 28/11/2025

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 05/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI nº 4573/2025

OBJETO: Execução do projeto "SENTIMENTÁRIO: DICIONÁRIO DE SENTIMENTOS DOS SURDOS AO MUNDO DOS OUVINTES".

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "a", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 05/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.842/0001-11, a fim de constar retificação no plano de trabalho, passando-se a constar que as aulas de artes terão duração de 10 meses, sem alteração no valor global do Termo.

ASSINATURA: 03/12/2025

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Resolução CMAS nº944

de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do aceite do cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 04 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aceite do cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2025.

Luciano Garcia Resende

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE – 08/2025

A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, na pessoa de seu Superintendente infra-assinado, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) de que trata o processo administrativo FMS nº 80-7/2025, do Departamento de Regularização Fundiária da FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE; no âmbito do projeto de regularização fundiária do imóvel situado neste Município, na Rua José Fernando Vieira, 147 – Loteamento Parque Corrupira – Etapa 1, conforme matrícula nº 39.225, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí – SP, a LAURINDO LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.968.481 e CPF nº 964.836.368-49 e sua esposa sra. MARLUZIA MARIA SANTANA LOPES, RG nº 69.158.195-2 e CPF nº 989.104.265/00, na condição de detentores da posse direta, o que lhes confere DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, e do Ato Normativo nº 21 de 22 de maio de 2023.

De acordo com a planta de valores do município, do ano de 2025, Lei 3.637/1990 e Decreto nº 17.899/2000, o Valor Venal Territorial do imóvel é R\$ 58.660,75 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Jundiaí, 3 de dezembro de 2025.

Jeferson Aparecido Coimbra
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO VALE VERDE – revisão 2

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel das matrículas 23.037, 23.038, 23.039, 23.040, 23.041, 23.042, 23.043, 23.044, 23.045, 23.046, 23.047, 23.048, 23.049, 23.050, 23.051, 23.052 e 13.359 do 2º ORI, que o loteamento denominado “Chácaras de Recreio Vale Verde”, localizado à Avenida Antonio Maziero, bairro Caxambú, processo administrativo nº 462-2/2023, encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado “Chácaras de Recreio Vale Verde”, localizado à Avenida Antonio Maziero, bairro Caxambú possui uma área de: matrícula nº 23.037 – 5.535,61 m²; matrícula nº 23.038 – 5.203,75 m²; matrícula nº 23.039 – 5.036,63 m²; matrícula nº 23.040 – 5.029,44 m²; matrícula nº 23.041 – 5.089,95 m²; matrícula nº 23.042 – 5.052,43 m²; matrícula nº 23.043 – 4.660,92 m²; matrícula nº 23.044 – 5.381,03 m²; matrícula nº 23.045 – 5.274,08 m²; matrícula nº 23.046 – 5.079,54 m²; matrícula nº 23.047 – 5.039,36 m²; matrícula nº 23.048 – 5.061,77 m²; matrícula nº 23.049 – 5.146,16 m²; matrícula nº 23.050 – 5.123,08 m²; matrícula nº 23.051 – 10.225,99 m², matrícula nº 23.052 – 11.305,96 m² e matrícula nº 13.359 – 4.822,30 m², totalizando uma área de 98.068,00 m²; A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 81.047,16 m², com uma concentração de 47 lotes urbanos, com uma população estimada de 235 pessoas, localizado a Avenida Antonio Maziero, bairro Caxambú, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	98.068,00 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	81.047,16 m²	82,64 %
SISTEMA VIÁRIO	11.305,96 m²	11,53 %
ÁREAS VERDES	5.714,88 m	5,83 %
QUANTIDADE DE LOTES		47 lotes



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Chácaras de Recreio Vale Verde”.

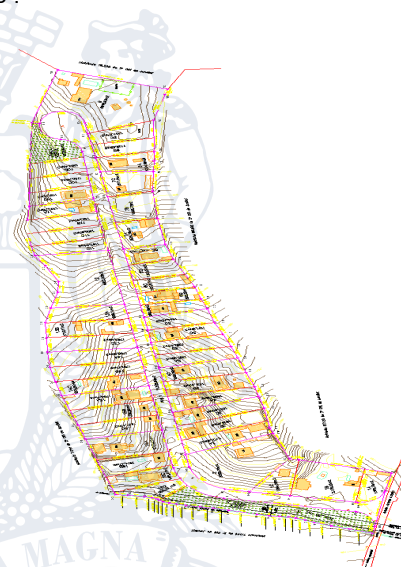


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Chácaras de Recreio Vale Verde”.

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

PROPRIETÁRIO MAT. 7.044 - 2º ORI	ENDEREÇO
Roberto Emílio Estefam	Rua Dom Bosco, 104 - Móoca - São Paulo - SP - CEP 03105-020
André Madrigal Ruda e Lucia Nappo Madrigal	Rua Castro Alves, 654, apto 122 - Edifício Topázio - Aclimação - São Paulo - SP - CEP 01532-000
Antonio Madrigal e Maria Suely Bocchi Madrigal	Alameda Peru, 244 - Alphaville Residencial Dois - Barueri - SP - CEP 06470-050
PROPRIETÁRIO MAT. 18.286 - 2º ORI	ENDEREÇO
Isabel Aparecida Herrera Luchesi	Avenida Alberto João Luchesi, 1297 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-667



FUMAS

Carlos Víctor Herrera Luchesi	Avenida Alberto João Luchesi, 1297 - Caxambu - Jundiá - SP - CEP 13218-667	José Eduardo Jobstraibizer e Luci Cristina Simpioni Jobstraibizer	Rua Palmeira dos Índios, 144 - Vila Ruy Barbosa - Jundiá - SP - CEP 13219-121
Antonia Aparecida Luchesi Fonte Basso e Guilherme Fonte Basso	Avenida Alberto João Luchesi, 667 - Caxambu - Jundiá - SP - CEP 13218-667	Valéria Cristina Jobstraibizer Pereira e Marcos Benedito do Prado Pereira	Rua Palmeira dos Índios, 144 - casa 3 - Vila Ruy Barbosa - Jundiá - SP - CEP 13219-121
André Luchesi e Palmira Aparecida Pedroso Luchesi	Avenida José Mezzalira, 3241 - Ponte Alta - Jundiá - SP - CEP 13218-740	Simone Jobstraibizer Pereira e Gerson Marques Pereira	Avenida Tapira, 351 - Jardim América III - Várzea Paulista - SP - CEP 13222-300
Teresa Luchesi Donatti e Dorival Donatti	Rua Alfredo Ungaro, 1 (ao lado do nº 12) - Jardim Vera Cruz - Jundiá - SP - CEP 13218-718	Alessandra Jobstraibizer Rita e Paulo Roberto Rita	Rua Maria da Cunha, 290 - casa 8C - Parque da Colônia - Jundiá - SP - CEP 13218-400
Walmor Aparecido Luchesi	Avenida Alberto Luchesi, 1300 - casa 01 - Caxambu - Jundiá - SP - CEP 13218-667	Fabio Jobstraibizer e Marcia Miranda Jobstraibizer	Travessa Antonio Izidoro Guilhem, 28 - casa 2 - Caxambu - Jundiá - SP - CEP 13218-869
José Roberto Luchesi e Roselaine Monteiro dos Santos Luchesi	Avenida Alberto João Luchesi, 1300 - casa 02 - Caxambu - Jundiá - SP - CEP 13218-667	Marco Antonio Bonança e Mara de Fátima Mariko Bonança	Loteamento Chácara de Recreio Vale Verde - Lote 04 - quadra A
Heloísa Pedroso Luchesi de Andrade e Wagner Luiz de Andrade Júnior	Avenida José Mezzalira, 3241 - Ponte Alta - Jundiá - SP - CEP 13218-740	Anônio Roberto Galhardi e Maria Aparecida de Fátima Fiori Galhardi	Rua Heladio Ferreira de Almeida, 26 - Parque Via Norte - Campinas - SP - CEP 13065-570
Renata Pedroso Luchesi Polessi	Avenida José Mezzalira, 3241 - Ponte Alta - Jundiá - SP - CEP 13218-740	Gilberto Garcia de Freitas e Rosângela Garcia Andrade de Freitas	Rua Ôrio, 178(Jd Arantes) - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09606-120
PROPRIETÁRIO MAT. 66.908 - 2º ORI	ENDEREÇO	Gilson Garcia de Freitas e Cícera de Oliveira Garcia	Avenida Nami Azem, 1046 - Jardim Itália - Jundiá - SP - CEP 13219-715
Francisco Herrerias Netto e Adelaide Maria Marselli Herrerias	Chácara Pinheirinho - Jundiá - Mirim - Jundiá - SP - (endereço incompleto)	Gentil Garcia e Honorina Gusmão Garcia de Freitas	Rua Clovis Beviláqua, 169 - Jordanópolis - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09891-560
Raul Ferreira dos Santos	Rua Conselheiro Saraiva, 637 - apto 307 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02037-021	Celso Garcia de Freitas	Rua Conde Siciliano, 185(Vila Mussolini) - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09620-060
PROPRIETÁRIO MAT. 67.120 - 2º ORI	ENDEREÇO	Rosa Domingos	Rua Santos Dumont, 854 - Ponte São João - Jundiá - SP - CEP 13218-030
Ari Gambini Dalla Vecchia e Marcia Moraes Toroleo	Rua Conde de Monsanto, 509 - Vianelo - Jundiá - SP - CEP 13207-060	Odecio Aparecido Magiri e Leonor Orlandini Magiri	Rua Veridiana Prado, 119 - Vila Aparecida - Jundiá - SP - CEP 13218-451
PROPRIETÁRIO MAT. 13.359 - 2º ORI	ENDEREÇO	Marco Antonio Magiri e Sandra Regina Ferreira Magiri	Rua Bragança Paulista, 766 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-250
João José Parigi e Sonia Regina Altaiejo Parigi	Rua José da Silva Leme, 515 - Várzea Paulista - SP - CEP 13220-221	Arnaldo Cândido de Campos e Solange Debroy de Campos	Rua Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá, 121 - Parque Eloy Chaves - Jundiá - SP - CEP 13212-150
PROPRIETÁRIO MAT. 23.038 - 2º ORI	ENDEREÇO	Valdir Anastacio Perez e Darcy da Silva Perez	Avenida Nami Azem, 3073 -Jardim Sagrado Coração de Jesus - Jundiá - SP - CEP 13219-613
Carlos Galego e Marisa Santos Galego	Rua Sargento Arnaldo Mangile, 238 - Jardim da Bandeiras - Jundiá - SP - CEP 13216-680	Liberaci Maria Sanches Brunholi e José Celso Brunholi	Avenida Carlos Angelo Mathion, 1210 - Jardim Tamoio - Jundiá - SP - CEP 13219-270
PROPRIETÁRIO MAT. 23.037, 23.039 a 23.052- 2º ORI	ENDEREÇO	Maria Santa de Miranda Silva e Fidelcino Francisco da Silva	Rua Bragança Paulista, 451 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-250
Recreio Vale Verde - Empreendimentos Imob. Ltda. S/C	Rua Rangel Pestana, 533 - sala 132 - Centro - Jundiá - SP - CEP 13201-000	Antonio Cazer e Elza Bossi Cazer	Rua Gal. Bagnuolo, 732 - apto 53 - Quinta da Paineira - São Paulo - SP - CEP 03152-130
Maria Helena de Oliveira Franco e Antonio Benedito Franco	Loteamento Chácara de Recreio Vale Verde - Lote 03 - quadra A	Luiz Mariano	Avenida Vicente Pires Pardini, 574 - Jardim Estádio - Jundiá - SP - CEP 13203-570
Pedro Alves Barbosa e Francilidia Dias Barbosa	Avenida Alberto João Luchesi, 900 - Alameda 1 N 83 - Caxambu - Jundiá - SP 13218-667	Adão Mariano e Terezinha de Lourdes Cambara Mariano	Rua Assuero Milani, 80 - Jardim Santa Gertrudes - Jundiá - SP - CEP 13205-340
Francisco Freire Lopes e Eunice Sumiko Juwahara Freire	Rua Doze de Outubro, 350 - Jardim Progresso - Franco da Rocha - SP - CEP 07852-090	Eva Mariano Trivelato e Osmar Trivelato	Avenida Vicente Pires Pardini, 574 - Jardim Estádio - Jundiá - SP - CEP 13203-570
Valentina Jobstraibizer Deziderio e Moacir Deziderio	Rua Leoneto Carleti, 185 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-313	Aparecida Donizete Mariano de Andrade e Geraldo Ferreira de Andrade	Rua Araújo, 60 - Vila Tupi - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-050
Valentim Braz Jobstraibizer	Rua Palmeira dos Índios, 144 - Vila Ruy Barbosa - Jundiá - SP - CEP 13219-121	Célia Mariano Harada	Rua Araújo, 60 - Vila Tupi - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-051
Valentina Aparecida Jobstraibizer Martins e Valentim Aparecido Martins	Rua Nova Petrópolis, 112 - Jardim Gauchinha - Várzea Paulista - SP - CEP 13223-583	Sergio Mariano	Rua Araújo, 60 - Vila Tupi - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-052
Maria Cecília Jobstraibizer Biasin e Marcos Biasin	Rua Domingos Vendemiatti, 113 - Parque Recanto Parrilo - Jundiá - SP - CEP 13219-051	Vanir Mariano e Antonia Aparecida Isidoro Mariano	Rua Araújo, 60 - Vila Tupi - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-053
Francisco Jobstraibizer Filho e Luciana Sena Jobstraibizer	Loteamento Chácara de Recreio Vale Verde - lote 4C	Luiz Carlos Mariano	Rua Araújo, 60 - Vila Tupi - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-054
Ana Lucia Jobstraibizer Zampa e Aparecido Zampa	Rua Bragança Paulista, 251 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-250	José Mariano e Claudineia Aparecida Pereira Mariano	Rua Araújo, 60 - Vila Tupi - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-055



FUMAS

João Mariano Neto e Antonia Mariano Ramalho	Rua Araújo, 60 - Vila Tupi - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-056
Maria Inês Mariano Zafalon e José Aparecido Zafalon	Rua Araújo, 60 - Vila Tupi - Várzea Paulista - SP - CEP 13225-057
Antonio Carlos Cecon e Sueli Pomiglio Cecon	Rua da Constituinte, 57 - apto 72 - bloco 1 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04204-030
Filippo Satssi e Isaura Casão Stassi	Rua Silva Jardim, 574 - Vianelo - Jundiá - SP - CEP 13207-210
Mauricio Segantin	Avenida Alexandre Fleming, 432 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-330
Marco Antonio Bonança e Mara de Fátima Mariko Bonança	Loteamento Chácara de Recreio Vale Verde - Lote 04 - quadra A
Francisco Freire Lopes e Eunice Sumiko Juwahara Freire	Avenida Alberto João Luchesi, 900 - Alameda 1 N 83 - Caxambu - Jundiá - SP - CEP 13218-667
Benedita de Lurdes Ferraz	Rua João Iotti, 191 - Parque Brasília - Jundiá - SP - CEP 13211-180
Antonio Roberto Galhardi e Maria Aparecida de Fátima Fiori Galhardi	Rua Heladio Ferreira de Almeida, 26 - Parque Via Norte - Campinas - SP - CEP
Henry Itsuo Oda e Maria Yoshizaki Oda	Rua Prof. Escolástica de Toledo Pontes, 99 - Vila Maria Luiza - Jundiá - SP - CEP 13209-290
Valdir Anastacio Perez e Darcy da Silva Perez	Avenida Nami Azem, 3155 - Jardim Sagrado Coração de Jesus - Jundiá - SP - CEP 13219-613
Glauca Langela	Rua Clóvis de Sá e Benevides, 195 - Chácara Urbana - Jundiá - SP - CEP 13209-100
Vânia Lúcia Marques	Rua São Lázaro, 493 - apto 21 - Jardim Brasil - Jundiá - SP - CEP 13201-857
Renato Bezzan	Avenida Paula Penteado, 313 - Centro - Jundiá - SP - CEP 13201-018
José Ernesto Sala e Marlene Lourencini	Rua Benedito Lázaro Rodrigues, 15 - Vila Didi - Jundiá - SP - CEP 13203-411
Liberaci Maria Sanches Brunholi e José Celso Brunholi	Avenida Carlos Angelo Mathion, 1210 - Jardim Tamoio - Jundiá - SP - CEP 13219-270
Marco Antonio Magiri e Sandra Regina Ferreira Magiri	Rua Bragança Paulista, 766 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-250
Joacir Siqueira e Maria Madalena dos Santos Siqueira	Avenida Comendador Antonio Borin, 2645 - Jardim Colonial - Jundiá - SP - CEP 13209-807
Cristalina Maura dos Santos	Rua Graciliano Ramos, 555 - Jardim Liberdade - Jundiá - SP - CEP 13215-472
Maria das Graças Souza Faelis e Odair Faelis	Rua Prof. João Duarte Paes, 183 - Cidade Luiza - Jundiá - SP - CEP 13214-130
Roberto José de Souza	Rua Prof. João Duarte Paes, 183 - Cidade Luiza - Jundiá - SP - CEP 13214-130
Luiz Carlos de Souza	Rua Prof. João Duarte Paes, 183 - Cidade Luiza - Jundiá - SP - CEP 13214-130
Marcos Roberto de Souza	Rua Prof. João Duarte Paes, 183 - Cidade Luiza - Jundiá - SP - CEP 13214-130
Maria Aparecida de Souza (usufrutuária)	Rua Prof. João Duarte Paes, 183 - Cidade Luiza - Jundiá - SP - CEP 13214-130
José Antonio Rubio e Maria Elisa Rodrigues Rubio	Rua Dr. Felipe Elias, 288 - Cidade Luiza - Jundiá - SP - CEP 13214-140
Icaro Brescancini e Branca Mary Franch Brescancini	Rua Prof. João Luis de Campos, 283 - Vianelo - Jundiá - SP - CEP 13202-451
Sonia Maria Favero	Rua Hum, 305 - Caxambu - Jundiá - SP - (endereço incompleto)
Sueli Aparecida Favero	Rua Senador Bento Pereira, 356 - Vila Progresso - Jundiá - SP - CEP 13202-240

Diva Gomes Martins Castão e José Mario Castão	Rua Marcolino Franco, 42 - Vila Didi - Jundiá - SP - CEP 13203-283
Dimas Carlos Magiri e Elizabete Azevedo Magiri	Rua Fiore Della Nina, 168 - apto 42 - Vila Municipal - CEP 13.201-180

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social - Avenida União dos Ferroviários, 2.222 - Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 04 de dezembro de 2025.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocadas todos os associados da AFPMJ, quites com as mensalidades da associação, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, em primeira convocação as 18:00 horas, com a maioria absoluta dos sócios, ou em segunda chamada, para as 18:30 horas, com qualquer número de presentes, na sede social da Associação, sita a Rua General Osório, 106, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da nova Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal, com os respectivos suplentes para um mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2026.

As chapas de candidatos para a Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal e respectivos suplentes poderão ser inscritas até as 17:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025 (primeiro dia útil anterior ao da instalação da Assembleia) acompanhada da anuência de todos seus componentes. Não poderão candidatar-se os sócios que estiverem nas condições do artigo 54 do Estatuto Social.

Jundiá, 01 dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Henrique Ribeiro
Presidente

PODER LEGISLATIVO

DELIBERAÇÃO (Processo nº 4.613/2024)

Considerando o recurso tempestivo protocolado pela contratada **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** (Protocolo nº 6729/2025, de 01/12/2025) em face da penalidade de multa aplicada pelos reiterados descumprimentos editalícios e cláusulas do Contrato nº 408/2024;

Considerando o Parecer nº 776 da Procuradoria cuja análise enuncia que o recurso não apresenta fatos ou documentos novos, nem fundamentos jurídicos inéditos capazes de alterar substancialmente as conclusões da Administração, pois não traz elementos relevantes ou inovadores que justifiquem a reforma da decisão previamente adotada,

DECIDO:

Conhecer do recurso interposto e, no mérito, **negar-lhe provimento, mantendo integralmente a multa aplicada** à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, nos termos da decisão originária.

Jundiá, 03 de dezembro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.990

Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Jundiaí para o exercício de 2026, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.637.191.600,00 (quatro bilhões seiscentos e trinta e sete milhões cento e noventa e um mil e seiscentos reais) incluídas as Receitas e Despesas das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

Por Categoria e Origem	Em R\$	%
Receitas Correntes	4.052.071.200,00	87,38%
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.570.158.000,00	33,86%
Contribuições	217.339.700,00	4,69%
Receita Patrimonial	175.180.700,00	3,78%
Receita de Serviços	85.386.600,00	1,84%
Transferências Correntes	1.916.386.800,00	41,33%
Outras Receitas Correntes	87.619.400,00	1,89%
Receitas de Capital	192.661.000,00	4,15%
Operações de Crédito	192.225.000,00	4,15%
Alienação de Bens	110.000,00	0,00%
Transferências de Capital	21.000,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	305.000,00	0,01%
Receitas Intraorçamentárias	392.459.400,00	8,46%
Contribuições	165.437.000,00	3,57%
Receita de Serviços	7.545.400,00	0,16%
Transferências	50.000,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	207.982.000,00	4,49%
Amortização de Empréstimos	11.445.000,00	0,25%
Receita Total	4.637.191.600,00	100,00%

Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa:

Despesa por Categoria e Grupo	Em R\$	%
Despesas Correntes	4.085.326.500,00	88,10%
Pessoal e Encargos Sociais	2.192.658.000,00	47,28%
Juros e Encargos da Dívida	82.100.000,00	1,77%
Outras Despesas Correntes	1.810.568.500,00	39,04%
Despesas de Capital	304.664.800,00	6,57%
Investimentos	234.064.800,00	5,05%
Amortização da Dívida	70.600.000,00	1,52%
Reservas de Contingência	247.200.300,00	5,33%
Reserva Previdência	237.188.300,00	5,11%
Outras Reservas	10.012.000,00	0,22%
Despesa Total	4.637.191.600,00	100,00%

2.Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo:

Por Poder/Órgão	Em R\$	%
Poder Legislativo		
Câmara Municipal	62.335.400,00	1,34%
Total do Poder Legislativo I	62.335.400,00	1,34%
Poder Executivo		
Administração Direta	3.627.480.100,00	78,23%
Sec. Mun. da Casa Civil	22.572.200,00	0,49%
Sec. Mun. de Comunicação	9.587.000,00	0,21%
Sec. Mun. de Justiça e Cidadania	27.587.000,00	0,59%
Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	296.648.000,00	6,40%
Sec. Mun. de Finanças	347.387.000,00	7,49%
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	464.370.000,00	10,01%
Sec. Mun. de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	56.504.100,00	1,22%
Sec. Mun. de Mobilidade e Transporte	159.126.600,00	3,43%
Sec. Mun. de Educação	879.693.800,00	18,97%
Sec. Mun. de Promoção da Saúde	1.008.719.900,00	21,75%
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	72.436.000,00	1,56%
Sec. Mun. de Economia, Ciência e Tecnologia	6.515.000,00	0,14%
Sec. Mun. de Agronegócio, Abastecimento e Turismo	14.817.000,00	0,32%
Sec. Mun. de Segurança Pública	144.525.000,00	3,12%

Sec. Mun. de Cultura	27.822.000,00	0,60%
Sec. Mun. de Esporte e Lazer	64.250.500,00	1,39%
Sec. Mun. de Governo	7.950.000,00	0,17%
Sec. Mun. de Habitação Social	16.969.000,00	0,37%
Administração Indireta	947.376.100,00	20,43%
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	715.836.300,00	15,44%
Faculdade de Medicina de Jundiaí	206.516.000,00	4,45%
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí	9.250.000,00	0,20%
Fundação Casa da Cultura e Esportes	5.367.000,00	0,12%
Fundação Escola TVTEC Jundiaí	5.623.100,00	0,12%
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	3.458.000,00	0,07%
Fundação Serra do Japi	1.325.700,00	0,03%
Total do Poder Executivo II	4.574.856.200,00	98,66%
Total (I + II)	4.637.191.600,00	100,00%

3.Despesa por Funções de Governo:

Por Função	Em R\$	%
Legislativa	62.333.400,00	1,34%
Administração	268.710.200,00	5,79%
Segurança Pública	146.066.100,00	3,15%
Assistência Social	77.135.200,00	1,66%
Previdência Social	530.657.900,00	11,44%
Saúde	1.163.374.600,00	25,09%
Trabalho	5.742.000,00	0,12%
Educação	1.029.345.800,00	22,20%
Cultura	38.546.000,00	0,83%
Direitos da Cidadania	67.000,00	0,00%
Urbanismo	456.252.800,00	9,84%
Habitação	15.534.000,00	0,33%
Saneamento	32.742.000,00	0,71%
Gestão Ambiental	209.418.900,00	4,52%
Ciência e Tecnologia	601.000,00	0,01%
Agricultura	10.435.000,00	0,23%
Indústria	45.000,00	0,00%
Comércio e Serviços	4.183.500,00	0,09%
Comunicações	5.600.100,00	0,12%
Desporto e Lazer	60.963.800,00	1,31%
Encargos Especiais	272.237.000,00	5,87%
Reserva Contingência	247.200.300,00	5,33%
Total	4.637.191.600,00	100,00%



PODER LEGISLATIVO

4.Despesa por Programas de Governo:

Por Programa	Em R\$	%
Encargos Gerais	272.237.000,00	5,87%
Jundiá do Amanhã	51.729.700,00	1,12%
Quem Ama Cuida	343.571.900,00	7,41%
Move Ai	267.508.100,00	5,77%
Desenvolve + Jundiá	21.006.500,00	0,45%
Jundiá Inteligente e Conectada	11.963.100,00	0,26%
Governança Transformadora	455.093.700,00	9,81%
Saúde: Viva Bem	1.191.986.800,00	25,70%
Esporte para Toda a Vida	64.059.500,00	1,38%
Segurança Integrada	134.559.100,00	2,90%
Cultura da Gente	38.438.000,00	0,83%
Escola da Gente	903.165.800,00	19,48%
Jundiá Que Acolhe	72.797.200,00	1,57%
Habitação: Nossa Casa	15.534.000,00	0,33%
Eficiência Fiscal e Previdência Social	546.340.900,00	11,78%
Reserva de Contingência	247.200.300,00	5,33%
Total	4.637.191.600,00	100,00%

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 6,00% (seis por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.

§ 1º O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

- I – às despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II – às despesas com PASEP;
- III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas, e
- VII – ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária.

§ 3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

§ 4º A abertura de crédito que trata o inciso V do § 2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§ 5º Na autorização definida no “caput” deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

Art. 5º O orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2026 está fixado em R\$ 1.771.167.700,00 (um bilhão setecentos e setenta e um milhões cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei, assim distribuído:

- I – R\$ 77.135.200,00 (setenta e sete milhões cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), para as ações de Assistência Social.
- II – R\$ 530.657.900,00 (quinhentos e trinta milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais), para as ações de Previdência Social.
- III – R\$ 1.163.374.600,00 (um bilhão cento e sessenta e três milhões

trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para ações em Saúde.

Art. 6º Em 2026, os orçamentos de investimentos das empresas, em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, ficam fixados em R\$ 144.906.200,00 (cento e quarenta e quatro milhões novecentos e seis mil e duzentos reais), composto por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) relativos aos montantes da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e de R\$ 143.906.200,00 (cento e quarenta e três milhões novecentos e seis mil e duzentos reais), da DAE S/A – Água e Esgoto.

Art. 7º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- III - Receita segundo as Categorias Econômicas;
- IV - Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria e Origem;
- V - Quadro da Legislação da Receita;
- VI - Evolução da Receita;
- VII - Demonstrativo da Despesa discriminada por Função, Projeto, Atividade e Operações Especiais;
- VIII - Demonstrativo da Despesa discriminado em Nível de Função, por Categoria Econômica;
- IX - Evolução da Despesa no Município;
- X - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- XI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo de Recursos;
- XII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções por Fonte de Recursos;
- XIII - Despesa do Município discriminada por Categoria e Grupo de Despesa;
- XIV - Consolidação da Despesa Total por Órgão e Categoria Econômica;
- XV - Demonstrativo dos Programas por Fonte de Recursos
- XVI - Demonstrativo das Despesas por Órgãos, desdobrados em:
 - Função de Governo;
 - Subfunção de Governo;
 - Programa de Governo;
 - Grupo de Natureza da Despesa;
 - Detalhamento da Dotação Orçamentária.
- XVII - Relatório dos Fundos Municipais;
- XVIII - Demonstrativo da Despesa discriminada por Função, Projeto, Atividade e Operações Especiais da Seguridade Social;
- XIX - Demonstrativo dos investimentos das Sociedades em que o Município detém maioria do Capital Social;
- XX - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XXI - Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

ANEXOS



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 23/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

12



ELR006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SUMÁRIO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ART. 2º da LF 4320/64

RECEITA POR FONTES		DESPESA POR FUNÇÃO	
RECEITAS CORRENTES	4.052.071.200,00	ADMINISTRAÇÃO	268.710.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.570.158.000,00	AGRICULTURA	10.435.000,00
CONTRIBUIÇÕES	217.339.700,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.135.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.180.700,00	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	601.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.386.600,00	COMUNICAÇÕES	5.600.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.916.386.800,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.183.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.619.400,00	CULTURA	38.546.000,00
		DESPORTO E LAZER	60.963.800,00
		DIREITOS DA CIDADANIA	67.000,00
		EDUCAÇÃO	1.029.345.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	192.661.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	272.237.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	192.225.000,00	GESTÃO AMBIENTAL	209.418.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	HABITAÇÃO	15.534.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	INDÚSTRIA	45.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	305.000,00	LEGISLATIVA	62.333.400,00
		PREVIDÊNCIA SOCIAL	530.657.900,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	381.014.400,00	RESERVA CONTIGENCIA	247.200.300,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	165.437.000,00	SANEAMENTO	32.742.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA	7.545.400,00	SAÚDE	1.163.374.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA OFSS	50.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	146.066.100,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	207.982.000,00	TRABALHO	5.742.000,00
		URBANISMO	456.252.800,00
RECEITA DE CAPITAL - INTRA OFSS	11.445.000,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRA OFSS	11.445.000,00		
TOTAL	4.637.191.600,00	TOTAL	4.637.191.600,00



Pág. 24/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Anexo 1 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85			
RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.570.158.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	2.192.658.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	217.339.700,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.180.700,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.810.568.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.386.600,00	SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE	347.759.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.916.386.800,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.619.400,00		
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	381.014.400,00		
TOTAL:	4.433.085.600,00	TOTAL:	4.433.085.600,00
SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE	347.759.100,00		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	192.225.000,00	INVESTIMENTOS	234.064.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	SUPERÁVIT	247.200.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	305.000,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	11.445.000,00	TOTAL:	551.865.100,00
TOTAL:	551.865.100,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	4.433.085.600,00	DESPESAS CORRENTES	4.085.326.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	204.106.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	304.664.800,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.200.300,00
TOTAL	4.637.191.600,00	TOTAL	4.637.191.600,00
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	392.459.400,00	TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	392.459.400,00



Pág. 25/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

RECEITA



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 26/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES				4.052.071.200,00
1100.00.00.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.570.158.000,00	
1110.00.00.00.00.000	IMPOSTOS		1.438.551.000,00		
1112.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		464.503.000,00		
1112.50.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		305.960.000,00		
1112.50.01.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		268.300.000,00		
1112.50.01.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ		268.300.000,00		
1112.50.01.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		268.300.000,00		
1112.50.01.01.01.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0	268.300.000,00		
1112.50.02.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		2.175.000,00		
1112.50.02.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - PMJ		2.175.000,00		
1112.50.02.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		2.175.000,00		
1112.50.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA	0	2.175.000,00		
1112.50.03.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDAATIVA		24.195.000,00		
1112.50.03.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDAATIVA - PMJ		24.195.000,00		
1112.50.03.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDAATIVA - PMJ - GERAL		24.195.000,00		
1112.50.03.01.01.001	DIVIDAATIVA IMP. S/ PROP. PREDIAL E TERR. URBANA - IPTU	0	24.195.000,00		
1112.50.04.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDAATIVA - MULTAS E JUROS		11.290.000,00		
1112.50.04.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDAATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		11.290.000,00		
1112.50.04.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDAATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		11.290.000,00		
1112.50.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDAATIVA DO IPTU	0	11.290.000,00		
1112.53.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS		158.543.000,00		
1112.53.01.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL		158.348.000,00		
1112.53.01.01.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ		158.348.000,00		
1112.53.01.01.01.000	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER - VIVOS BENS IMOV. DIR. REAIS S/ IMOV.	0	158.348.000,00		
1112.53.02.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1112.53.02.01.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1112.53.02.01.01.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS	0	5.000,00		
1112.53.03.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDAATIVA		75.000,00		
1112.53.03.01.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDAATIVA - PMJ		75.000,00		
1112.53.03.01.01.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDAATIVA - PMJ		75.000,00		

Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1112.53.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. SJ TRANSMISSAO BENS IMOVIES - ITBI	0	75.000,00		
1112.53.04.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - M		115.000,00		
1112.53.04.01.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - M		115.000,00		
1112.53.04.01.01.001	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - M		115.000,00		
1112.53.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	0	115.000,00		
1113.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		271.105.000,00		
1113.03.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		271.105.000,00		
1113.03.10.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		244.600.000,00		
1113.03.11.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		244.600.000,00		
1113.03.11.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PMJ		244.600.000,00		
1113.03.11.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		244.600.000,00		
1113.03.11.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	0	165.900.000,00		
1113.03.11.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA FISICA - ADM INDIRETA	0	78.700.000,00		
1113.03.20.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL		500.000,00		
1113.03.21.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL		500.000,00		
1113.03.21.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ		500.000,00		
1113.03.21.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		500.000,00		
1113.03.21.01.01.001	I.R.R.F. - ALUGUEIS	0	500.000,00		
1113.03.40.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		26.005.000,00		
1113.03.41.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		26.005.000,00		
1113.03.41.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PMJ		26.005.000,00		
1113.03.41.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		26.005.000,00		
1113.03.41.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	0	25.350.000,00		
1113.03.41.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA - ADM INDIRETA	0	550.000,00		
1113.03.41.01.01.003	I.R.R.F. - HONORARIOS	0	105.000,00		
1114.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS		683.130.000,00		
1114.51.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS		683.130.000,00		
1114.51.10.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		683.130.000,00		
1114.51.11.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		653.900.000,00		
1114.51.11.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - PMJ		653.900.000,00		
1114.51.11.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		653.900.000,00		
1114.51.11.01.01.001	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0	653.900.000,00		
1114.51.12.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		300.000,00		





PODER LEGISLATIVO

17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1114.51.12.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - PMJ		300.000,00		
1114.51.12.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		300.000,00		
1114.51.12.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0	300.000,00		
1114.51.13.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA		17.950.000,00		
1114.51.13.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - PMJ		17.950.000,00		
1114.51.13.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		17.950.000,00		
1114.51.13.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVICOS QUALQUER NATUREZA - ISS	0	17.950.000,00		
1114.51.14.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.980.000,00		
1114.51.14.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		10.980.000,00		
1114.51.14.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		10.980.000,00		
1114.51.14.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	0	10.980.000,00		
1119.00.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS		19.813.000,00		
1119.99.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS		19.813.000,00		
1119.99.02.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS		735.000,00		
1119.99.02.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS - PMJ		735.000,00		
1119.99.02.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		735.000,00		
1119.99.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0	735.000,00		
1119.99.03.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA		13.973.000,00		
1119.99.03.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - PMJ		13.973.000,00		
1119.99.03.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		13.973.000,00		
1119.99.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0	13.973.000,00		
1119.99.04.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.105.000,00		
1119.99.04.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		5.105.000,00		
1119.99.04.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		5.105.000,00		
1119.99.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0	5.000,00		
1119.99.04.01.01.002	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DOS DEMAIS TRIBUTOS	0	5.100.000,00		
1120.00.00.00.00.000	TAXAS		131.604.000,00		
1121.00.00.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		124.373.000,00		
1121.01.00.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO		120.336.000,00		
1121.01.01.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL		120.160.000,00		
1121.01.01.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - PMJ		120.160.000,00		
1121.01.01.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		120.160.000,00		
1121.01.01.01.01.001	TAXA LICENCA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERVICOS	0	25.790.000,00		



Pág. 29/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 3 de 28



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1121.01.01.01.01.002	INSCRICAO PROVISORIA PARA FINS TRIBUTARIOS	0	2.190.000,00		
1121.01.01.01.01.003	TAXA FUNC. ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	0	5.000,00		
1121.01.01.01.01.004	TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	0	295.000,00		
1121.01.01.01.01.005	TAXA LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0	1.790.000,00		
1121.01.01.01.01.006	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0	5.000,00		
1121.01.01.01.01.007	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	0	5.000,00		
1121.01.01.01.01.009	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0	95.000,00		
1121.01.01.01.01.010	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0	88.985.000,00		
1121.01.01.01.01.011	TX. ADM. ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	1.000.000,00		
1121.01.03.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA		141.000,00		
1121.01.03.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - PMJ		141.000,00		
1121.01.03.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		141.000,00		
1121.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS - TX CONTROLE FISC. AMBIENTAL	5.501	1.000,00		
1121.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - OTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL/FMC	5.501	140.000,00		
1121.01.04.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		35.000,00		
1121.01.04.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		35.000,00		
1121.01.04.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		35.000,00		
1121.01.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	5.501	35.000,00		
1121.04.00.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		1.502.000,00		
1121.04.01.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL		1.502.000,00		
1121.04.01.01.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL - PMJ		1.502.000,00		
1121.04.01.01.01.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.502.000,00		
1121.04.01.01.01.001	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	5.501	1.000,00		
1121.04.01.01.01.004	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	5.501	1.500.000,00		
1121.04.01.01.01.005	TAXA DE EXPEDIENTE FMCQA (LM 341/02, ART. 8, I, II E III)	5.501	1.000,00		
1121.50.00.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		2.535.000,00		
1121.50.01.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL		2.530.000,00		
1121.50.01.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL - PMJ		2.530.000,00		
1121.50.01.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		2.530.000,00		
1121.50.01.01.03.001	TAXA DA FISC. DE LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	901	2.530.000,00		
1121.50.02.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1121.50.02.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - PMJ		5.000,00		
1121.50.02.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - PMJ - SAUDE		5.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
1121.50.02.01.03.001	MULTA E JUROS DE MORA/TAXA DA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	901	5.000,00	
1122.00.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		7.231.000,00	
1122.01.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL		7.231.000,00	
1122.01.01.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL		7.231.000,00	
1122.01.01.01.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ		7.231.000,00	
1122.01.01.01.01.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		7.156.000,00	
1122.01.01.01.01.001	TAXA DE EXPEDIENTE	0	7.150.000,00	
1122.01.01.01.01.002	TAXA DE EXPEDIENTE	5.704	6.000,00	
1122.01.01.01.03.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		75.000,00	
1122.01.01.01.03.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAUDE	901	75.000,00	
1130.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		3.000,00	
1131.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		3.000,00	
1131.53.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		3.000,00	
1131.53.01.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL		3.000,00	
1131.53.01.01.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - PMJ		3.000,00	
1131.53.01.01.01.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		3.000,00	
1131.53.01.01.01.001	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIM. OBRAS COMPLEMENTARES	0	3.000,00	
1200.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES			217.339.700,00
1210.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES SOCIAIS		173.379.700,00	
1215.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		173.379.700,00	
1215.01.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL		173.000.700,00	
1215.01.10.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		128.840.700,00	
1215.01.11.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		128.840.700,00	
1215.01.11.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN		128.840.700,00	
1215.01.11.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		128.840.700,00	
1215.01.11.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMJ	7.001	120.550.000,00	
1215.01.11.03.06.002	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMJ	7.001	1.700.000,00	
1215.01.11.03.06.003	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPREJUN	7.001	333.700,00	
1215.01.11.03.06.004	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FMJ	7.001	3.250.000,00	
1215.01.11.03.06.005	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ESEF	7.001	620.000,00	
1215.01.11.03.06.007	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - TVE	7.001	95.000,00	
1215.01.11.03.06.008	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DAE	7.001	2.170.000,00	
1215.01.11.03.06.009	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	7.001	72.000,00	





PODER LEGISLATIVO

20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1215.01.11.03.06.010	COTA SERVIDOR PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	7.001	50.000,00		
1215.01.20.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		41.900.000,00		
1215.01.21.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		41.900.000,00		
1215.01.21.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN		41.900.000,00		
1215.01.21.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		41.900.000,00		
1215.01.21.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	7.001	41.900.000,00		
1215.01.30.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		2.260.000,00		
1215.01.31.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		2.260.000,00		
1215.01.31.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - IPREJUN		2.260.000,00		
1215.01.31.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		2.260.000,00		
1215.01.31.03.06.001	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	7.001	2.260.000,00		
1215.02.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		378.000,00		
1215.02.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		378.000,00		
1215.02.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		377.000,00		
1215.02.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN		377.000,00		
1215.02.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		377.000,00		
1215.02.11.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	7.001	67.000,00		
1215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJUN	7.001	310.000,00		
1215.02.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1215.02.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		
1215.02.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1215.02.12.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	7.001	1.000,00		
1215.51.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS		1.000,00		
1215.51.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS		1.000,00		
1215.51.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1215.51.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		
1215.51.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS - IPREJUN	7.001	1.000,00		
1240.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		43.960.000,00		
1241.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		43.960.000,00		
1241.50.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		43.960.000,00		
1241.50.01.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL		43.960.000,00		
1241.50.01.01.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL - PMJ		43.960.000,00		



Pág. 32/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 6 de 28



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1241.50.01.01.01.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		43.960.000,00		
1241.50.01.01.01.001	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	5.701	43.960.000,00		
1300.00.00.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL			175.180.700,00	
1310.00.00.00.00.000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		745.000,00		
1311.00.00.00.00.000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		745.000,00		
1311.01.00.00.00.000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO, TARIFAS DE OCUPACAO		745.000,00		
1311.01.10.00.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		745.000,00		
1311.01.11.00.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		745.000,00		
1311.01.11.01.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ		745.000,00		
1311.01.11.01.01.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		735.000,00		
1311.01.11.01.01.001	ALUGUEIS - PMJ	0	600.000,00		
1311.01.11.01.01.002	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.703	135.000,00		
1311.01.11.01.04.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		10.000,00		
1311.01.11.01.04.001	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.404	10.000,00		
1320.00.00.00.00.000	VALORES MOBILIARIOS		174.260.000,00		
1321.00.00.00.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		174.260.000,00		
1321.01.00.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		48.259.000,00		
1321.01.10.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL		47.779.000,00		
1321.01.11.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL		47.779.000,00		
1321.01.11.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ		37.557.000,00		
1321.01.11.01.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		29.918.000,00		
1321.01.11.01.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	0	25.500.000,00		
1321.01.11.01.01.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO	5.704	10.000,00		
1321.01.11.01.01.004	REC. OP. FINANC. SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	6.352	10.000,00		
1321.01.11.01.01.014	REC. OP. FINANC. FMOQA (LM 341/2002)	5.501	380.000,00		
1321.01.11.01.01.015	REC. OP. FINANC. CEX - COMP. FINANC. ESFORCO EXPORTADOS	0	3.000,00		
1321.01.11.01.01.016	REC. OP. FINANC. COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO - CIDE	6.306	50.000,00		
1321.01.11.01.01.018	REC. OP. FINANC. REPASSE DE MULTA - PROCON	6.031	60.000,00		
1321.01.11.01.01.021	REC. OP. FINANC. ALIENACAO DE VEICULOS	912	100.000,00		
1321.01.11.01.01.025	REC. OP. FINANC. COMPENSACAO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM	903	70.000,00		
1321.01.11.01.01.026	REC. OP. FINANC. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	903	100.000,00		
1321.01.11.01.01.040	REC. OP. FINANC. CONTR. CUSTEIO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	5.701	2.600.000,00		
1321.01.11.01.01.042	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.703	25.000,00		





PODER LEGISLATIVO

22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1321.01.11.01.01.045	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.702	5.000,00		
1321.01.11.01.01.048	REC. OP. FINANC. FMDT	5.502	800.000,00		
1321.01.11.01.01.065	REC. OP. FINANC. OTS. TR.UNIAO/CESSAO ON. BONUS PRE - SAL	905	10.000,00		
1321.01.11.01.01.086	REC. OP. FINANC. BNDES/PROJETO MUNICIPIO SEGURO	8.024	10.000,00		
1321.01.11.01.01.096	REC. OP. FINANC. /SECRETARIA DE TURISMO SP/IMPLANTACAO DO ESPACO JUNIDIAI FEITO A MAO	6.710	5.000,00		
1321.01.11.01.01.097	REC. OP. FINANC. /MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	5.710	50.000,00		
1321.01.11.01.01.099	REC. OP. FINANC. /OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/20 - LEI KANDIR	909	130.000,00		
1321.01.11.01.02.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO		2.232.000,00		
1321.01.11.01.02.001	REC. OP. FINANC. FNDE/PNAE	6.105	80.000,00		
1321.01.11.01.02.003	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	5.203	2.000.000,00		
1321.01.11.01.02.009	REC. OP. FINANC. FNDE/PNATE	6.123	12.000,00		
1321.01.11.01.02.010	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/EDUCACAO	0	50.000,00		
1321.01.11.01.02.011	REC. OP. FINANC. SEE/PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	6.106	90.000,00		
1321.01.11.01.03.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		2.269.000,00		
1321.01.11.01.03.001	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS GESTAO PLENA	5.001	1.235.000,00		
1321.01.11.01.03.006	REC. OP. FINANC. /FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	5.811	15.000,00		
1321.01.11.01.03.007	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS - PAB	5.002	200.000,00		
1321.01.11.01.03.008	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TETO FINANC.	5.004	75.000,00		
1321.01.11.01.03.013	REC. OP. FINANC. ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	50.000,00		
1321.01.11.01.03.015	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/SAUDE	0	50.000,00		
1321.01.11.01.03.017	REC. OP. FINANC. SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	6.029	20.000,00		
1321.01.11.01.03.019	REC. OP. FINANC. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM. E NUTRICAO - FAN	5.012	8.000,00		
1321.01.11.01.03.020	REC. OP. FINANC. FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.001	2.000,00		
1321.01.11.01.03.051	REC. OP. FINANC. PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	500.000,00		
1321.01.11.01.03.076	REC. OP. FINANC. SERVICO VERIFICACAO OBITO/SVO	904	114.000,00		
1321.01.11.01.04.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		2.500.000,00		
1321.01.11.01.04.001	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/MULTAS	5.403	2.300.000,00		
1321.01.11.01.04.003	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DE TRANSPORTES	5.404	200.000,00		
1321.01.11.01.05.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		633.000,00		
1321.01.11.01.05.001	REC. OP. FINANC. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.106	4.000,00		
1321.01.11.01.05.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.104	350.000,00		
1321.01.11.01.05.004	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DIREITOS PESSOA IDOSA	5.156	200.000,00		
1321.01.11.01.05.009	REC. OP. FINANC. SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.152	1.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1321.01.11.01.05.012	REC. OP. FINANC. MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	5.114	10.000,00		
1321.01.11.01.05.020	REC. OP. FINANC. MDS/IGD - SUAS	5.118	3.000,00		
1321.01.11.01.05.021	REC. OP. FINANC. SEADS/PROGRAMA EST. PROT. SOC. ESPECIAL - LIBERDADE ASSISTIDA	5.153	1.000,00		
1321.01.11.01.05.027	REC. OP. FINANC. FNAS/MDS/BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	5.158	15.000,00		
1321.01.11.01.05.030	REC. OP. FINANC. MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	5.161	5.000,00		
1321.01.11.01.05.033	REC. OP. FINANC. MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.164	15.000,00		
1321.01.11.01.05.036	REC. OP. FINANC. MDS/SUAS/PRIMEIRA INFANCIA/EM. PARL. 41550.003	5.172	5.000,00		
1321.01.11.01.05.037	REC. OP. FINANC. FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	5.174	3.000,00		
1321.01.11.01.05.042	REC. OP. FINANC. /SEDS/MACRO VIGILANCIA SOCIAL	5.189	1.000,00		
1321.01.11.01.05.043	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.192	10.000,00		
1321.01.11.01.05.044	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	5.191	10.000,00		
1321.01.11.01.08.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - EMENDA PARLAMENTAR		5.000,00		
1321.01.11.01.08.007	REC. OP. FINANC. /SDS/EMENDA PARLAMENTAR/PROJETOS SOCIAIS	5.187	5.000,00		
1321.01.11.04.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FMJ		10.000.000,00		
1321.01.11.04.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FMJ - GERAL		10.000.000,00		
1321.01.11.04.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FMJ	7.101	10.000.000,00		
1321.01.11.05.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - ESEF		70.000,00		
1321.01.11.05.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - ESEF - GERAL		70.000,00		
1321.01.11.05.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - ESEF	7.201	70.000,00		
1321.01.11.06.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FCCE		150.000,00		
1321.01.11.06.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FCCE - GERAL		150.000,00		
1321.01.11.06.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FCCE	7.301	150.000,00		
1321.01.11.08.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - TVE		1.000,00		
1321.01.11.08.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - TVE - GERAL		1.000,00		
1321.01.11.08.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - TVE	7.501	1.000,00		
1321.01.11.40.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FSJ		1.000,00		
1321.01.11.40.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FSJ - GERAL		1.000,00		
1321.01.11.40.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FSJ	7.901	1.000,00		
1321.01.20.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO		480.000,00		
1321.01.21.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL		480.000,00		
1321.01.21.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ		480.000,00		
1321.01.21.01.02.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO		480.000,00		
1321.01.21.01.02.002	REC. OP. FINANC. QMSE - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	6.108	480.000,00		





PODER LEGISLATIVO

24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1321.04.00.00.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		126.001.000,00		
1321.04.01.00.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		126.001.000,00		
1321.04.01.03.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL - IPREJUN		126.001.000,00		
1321.04.01.03.06.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDE		126.001.000,00		
1321.04.01.03.06.001	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA	7.001	113.000.000,00		
1321.04.01.03.06.002	NTN - B / 2015 / IPREJUN	7.001	10.500.000,00		
1321.04.01.03.06.003	NTN - C / 2017 / IPREJUN	7.002	1.000.000,00		
1321.04.01.03.06.004	REMUN. INVEST. RPPS RENDA VARIÁVEL	7.001	1.500.000,00		
1321.04.01.03.06.005	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA - TX ADM	7.002	1.000,00		
1330.00.00.00.00.000	DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LICENCA		175.700,00		
1339.00.00.00.00.000	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		175.700,00		
1339.99.00.00.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		175.700,00		
1339.99.01.00.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL		175.700,00		
1339.99.01.01.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ		175.700,00		
1339.99.01.01.01.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		5.000,00		
1339.99.01.01.01.001	RECEITA ADMINISTRATIVA P/ OUTORGA ONEROSA	0	5.000,00		
1339.99.01.01.04.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		170.700,00		
1339.99.01.01.04.001	RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/IFMT	5.404	170.700,00		
1600.00.00.00.00.000	RECEITA DE SERVICOS			85.386.600,00	
1610.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		84.078.600,00		
1611.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		84.078.600,00		
1611.01.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL		84.073.600,00		
1611.01.01.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		84.073.600,00		
1611.01.01.03.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		6.600,00		
1611.01.01.03.06.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		6.600,00		
1611.01.01.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	7.002	6.600,00		
1611.01.01.04.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		79.010.000,00		
1611.01.01.04.01.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		79.010.000,00		
1611.01.01.04.01.001	ANUIDADES MEDICINA - FMJ	7.101	79.000.000,00		
1611.01.01.04.01.004	ANUIDADES/CURSOS EXTENSAO E POS GRADUACAO - FMJ	7.101	10.000,00		
1611.01.01.05.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		5.052.000,00		
1611.01.01.05.01.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		5.052.000,00		
1611.01.01.05.01.001	ANUIDADES - ESEF	7.201	5.022.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1611.01.01.05.01.002	ANUIDADES DA POS GRADUACAO - ESEF	7.201	30.000,00		
1611.01.01.37.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		5.000,00		
1611.01.01.37.01.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		5.000,00		
1611.01.01.37.01.001	MATRICULAS - EGP	7.801	5.000,00		
1611.02.00.00.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		5.000,00		
1611.02.01.00.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		5.000,00		
1611.02.01.05.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - ESEF		5.000,00		
1611.02.01.05.01.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL		5.000,00		
1611.02.01.05.01.001	VESTIBULARES - ESEF	7.201	5.000,00		
1690.00.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS		1.308.000,00		
1699.00.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS		1.308.000,00		
1699.99.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS		1.308.000,00		
1699.99.01.00.00.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL		1.303.000,00		
1699.99.01.01.00.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ		1.303.000,00		
1699.99.01.01.01.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		28.000,00		
1699.99.01.01.01.001	IMPrensa Oficial DO MUNICIPIO	0	3.000,00		
1699.99.01.01.01.002	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA/FUNDO MUN. AGRONEGOCIO	5.704	25.000,00		
1699.99.01.01.03.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		1.275.000,00		
1699.99.01.01.03.001	SERVICO VERIFICACAO OBITO - SVO	904	1.275.000,00		
1699.99.02.00.00.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1699.99.02.01.00.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS - PMJ		5.000,00		
1699.99.02.01.03.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS - PMJ - SAUDE		5.000,00		
1699.99.02.01.03.001	MULTA E JUROS - SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO/SVO	904	5.000,00		
1700.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.916.386.800,00	
1710.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		353.598.800,00		
1711.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		135.740.000,00		
1711.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM		135.540.000,00		
1711.51.10.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL		121.040.000,00		
1711.51.11.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		121.040.000,00		
1711.51.11.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ		121.040.000,00		
1711.51.11.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		151.300.000,00		
1711.51.11.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	0	151.300.000,00		
1711.51.11.01.90.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-30.260.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1711.51.11.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM P/ FORMACAO DO FUNDEB	0	-30.260.000,00		
1711.51.20.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS		14.500.000,00		
1711.51.21.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL		14.500.000,00		
1711.51.21.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL - PMJ		14.500.000,00		
1711.51.21.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		14.500.000,00		
1711.51.21.01.01.001	COTA PARTE FUNDO PART. MUN. COTAS EXTRAORDINARIAS	0	14.500.000,00		
1711.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		200.000,00		
1711.52.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		200.000,00		
1711.52.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ		200.000,00		
1711.52.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		250.000,00		
1711.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0	250.000,00		
1711.52.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-50.000,00		
1711.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ITR P/ FORMACAO DO FUNDEB	0	-50.000,00		
1712.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS		3.081.000,00		
1712.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		80.000,00		
1712.51.01.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		80.000,00		
1712.51.01.01.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - PMJ		80.000,00		
1712.51.01.01.01.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - PMJ - C		80.000,00		
1712.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	903	80.000,00		
1712.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO		3.000.000,00		
1712.52.40.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP		3.000.000,00		
1712.52.41.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL		3.000.000,00		
1712.52.41.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL - PMJ		3.000.000,00		
1712.52.41.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		3.000.000,00		
1712.52.41.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	903	3.000.000,00		
1712.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURA		1.000,00		
1712.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURA		1.000,00		
1712.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURA		1.000,00		
1712.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURA		1.000,00		
1712.99.01.01.01.001	OTS TRANSF. CÔMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS / EXCEDENTE DA CESSAO ÔNEROSA - PRE SAL	905	1.000,00		
1713.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		176.049.500,00		
1713.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT		175.749.500,00		
1713.50.10.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		33.105.500,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1713.50.11.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		33.105.500,00		
1713.50.11.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		33.105.500,00		
1713.50.11.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		33.105.500,00		
1713.50.11.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	1.000,00		
1713.50.11.01.03.003	PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	5.002	5.850.000,00		
1713.50.11.01.03.004	SAUDE BUCAL	5.002	2.250.000,00		
1713.50.11.01.03.007	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - REB - ACAD	5.062	36.000,00		
1713.50.11.01.03.009	FNS/INC. FINANC. APS - PER CAPITA BASE POPULACIONAL	5.002	2.700.000,00		
1713.50.11.01.03.010	FNS/INC. FINANC. APS - PROG.SERV.E EQUIPES APS	5.002	443.500,00		
1713.50.11.01.03.011	FNS/INC. FINANC. APS - EQUIPES DE ESF E EAP	5.002	21.815.000,00		
1713.50.11.01.03.016	FNS/PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DE APS	5.002	10.000,00		
1713.50.20.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		138.543.000,00		
1713.50.21.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		138.543.000,00		
1713.50.21.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		138.543.000,00		
1713.50.21.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		138.543.000,00		
1713.50.21.01.03.001	ACOES ESTRATEGICAS (MAC FAEC)	5.001	7.000.000,00		
1713.50.21.01.03.002	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC - GESTAO PLENA)	5.001	126.780.000,00		
1713.50.21.01.03.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	1.560.000,00		
1713.50.21.01.03.005	MS/SAMU 192	5.001	2.400.000,00		
1713.50.21.01.03.015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	803.000,00		
1713.50.30.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILAN		500.000,00		
1713.50.31.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILAN		500.000,00		
1713.50.31.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILAN		500.000,00		
1713.50.31.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILAN		500.000,00		
1713.50.31.01.03.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	500.000,00		
1713.50.40.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE		3.600.000,00		
1713.50.41.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE		3.600.000,00		
1713.50.41.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE		3.600.000,00		
1713.50.41.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE		3.600.000,00		
1713.50.41.01.03.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	3.600.000,00		
1713.50.50.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO		1.000,00		
1713.50.51.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO		1.000,00		
1713.50.51.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO		1.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1713.50.51.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO	5.012	1.000,00		
1713.50.51.01.03.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL		1.000,00		
1713.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDÔ A FUNDO - BLOCO DE ESTRU		300.000,00		
1713.51.90.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTRO		300.000,00		
1713.51.91.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTRO		300.000,00		
1713.51.91.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTRO		300.000,00		
1713.51.91.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTRO	5.811	300.000,00		
1713.51.91.01.03.001	FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM		300.000,00		
1714.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		33.366.300,00		
1714.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO		20.600.000,00		
1714.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL		20.600.000,00		
1714.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ		20.600.000,00		
1714.50.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	6.108	20.600.000,00		
1714.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO		20.600.000,00		
1714.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		9.810.000,00		
1714.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	6.105	9.810.000,00		
1714.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - PMJ		9.810.000,00		
1714.52.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - PMJ - EDUC		9.810.000,00		
1714.52.01.01.02.001	FNDE/PNAE	6.105	6.550.000,00		
1714.52.01.01.02.002	FNDE/PNAC - PNAE CRECHE	6.121	1.800.000,00		
1714.52.01.01.02.003	FNDE/PNAP	6.105	1.460.000,00		
1714.53.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	6.123	305.000,00		
1714.53.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPA		305.000,00		
1714.53.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPA		305.000,00		
1714.53.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPA	6.105	305.000,00		
1714.53.01.01.02.001	FNDE/PNATE		305.000,00		
1714.56.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO		61.300,00		
1714.56.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO		61.300,00		
1714.56.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO		61.300,00		
1714.56.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO	6.105	61.300,00		
1714.56.01.01.02.002	FNDE/EJA		61.300,00		
1714.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		2.590.000,00		
1714.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL		2.590.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1714.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL - F		2.590.000,00		
1714.99.01.01.02.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL - F		2.590.000,00		
1714.99.01.01.02.001	FNDE/ENSINO MEDIO	6.105	2.250.000,00		
1714.99.01.01.02.003	FNDE/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	6.105	340.000,00		
1716.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		750.000,00		
1716.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		750.000,00		
1716.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		750.000,00		
1716.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ		750.000,00		
1716.50.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCI		750.000,00		
1716.50.01.01.05.007	FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	5.158	750.000,00		
1717.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		1.691.000,00		
1717.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.691.000,00		
1717.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		1.691.000,00		
1717.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ		1.691.000,00		
1717.52.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ - A		1.691.000,00		
1717.52.01.01.05.006	MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	5.114	260.000,00		
1717.52.01.01.05.015	MDS/IGD - SUAS	5.118	1.000,00		
1717.52.01.01.05.021	MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	5.161	180.000,00		
1717.52.01.01.05.023	MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.164	1.250.000,00		
1719.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		2.921.000,00		
1719.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		2.921.000,00		
1719.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		2.921.000,00		
1719.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - PMJ		2.921.000,00		
1719.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		2.921.000,00		
1719.99.01.01.01.009	OUTRAS TRANSF. UNIAO/CESSAO ONEROS DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE - SAL	905	1.000,00		
1719.99.01.01.01.012	OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/2020 - LEI KANDIR	909	2.910.000,00		
1719.99.01.01.01.013	MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	5.710	10.000,00		
1720.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.287.302.000,00		
1721.00.00.00.00.000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.185.100.000,00		
1721.50.00.00.00.000	COTA - PARTE DO ICMS		974.560.000,00		
1721.50.01.00.00.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		974.560.000,00		
1721.50.01.01.00.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ		974.560.000,00		
1721.50.01.01.01.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.218.200.000,00		



Pág. 41/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 15 de 28



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1721.50.01.01.01.001	COTA - PARTE DO ICMS	0	1.218.200.000,00		
1721.50.01.01.90.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-243.640.000,00		
1721.50.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEB	0	-243.640.000,00		
1721.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IPVA		203.280.000,00		
1721.51.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		203.280.000,00		
1721.51.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ		203.280.000,00		
1721.51.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		254.100.000,00		
1721.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPVA	0	254.100.000,00		
1721.51.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-50.820.000,00		
1721.51.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	0	-50.820.000,00		
1721.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		7.000.000,00		
1721.52.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL		7.000.000,00		
1721.52.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ		7.000.000,00		
1721.52.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		8.750.000,00		
1721.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPI - EXPORTACAO	0	8.750.000,00		
1721.52.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-1.750.000,00		
1721.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA IPI - EXPORTACAO P/ FORMACAO DO FUNDEB	0	-1.750.000,00		
1721.53.00.00.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		260.000,00		
1721.53.01.00.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL		260.000,00		
1721.53.01.01.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL - PMJ		260.000,00		
1721.53.01.01.01.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		260.000,00		
1721.53.01.01.01.001	COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	6.306	260.000,00		
1722.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSAÇOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS		3.235.000,00		
1722.52.00.00.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		3.235.000,00		
1722.52.01.00.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL		3.235.000,00		
1722.52.01.01.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL - PMJ		3.235.000,00		
1722.52.01.01.01.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		3.235.000,00		
1722.52.01.01.01.001	COTA - PARTEROYALTIES - COMP. FIN. P/ PROD. PETRÓLEO LEI 7.990/89, ART.9º	0	3.235.000,00		
1723.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		4.000.000,00		
1723.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		4.000.000,00		
1723.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL		4.000.000,00		
1723.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ		4.000.000,00		
1723.50.01.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		4.000.000,00		



Pág. 42/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 16 de 28



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1723.50.01.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	4.000.000,00		
1724.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		94.310.000,00		
1724.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		74.110.000,00		
1724.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL		74.110.000,00		
1724.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ		74.110.000,00		
1724.50.01.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUI		74.110.000,00		
1724.50.01.01.03.005	SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	6.029	1.380.000,00		
1724.50.01.01.03.008	FES/SES/GE/TABELA SUS PAULISTA	5.823	72.750.000,00		
1724.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO		20.200.000,00		
1724.51.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL		20.200.000,00		
1724.51.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ		20.200.000,00		
1724.51.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUC		20.200.000,00		
1724.51.01.01.02.004	SEE/PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	6.106	20.200.000,00		
1729.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		657.000,00		
1729.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		647.000,00		
1729.51.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		647.000,00		
1729.51.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ		647.000,00		
1729.51.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		647.000,00		
1729.51.01.01.05.008	SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.152	5.000,00		
1729.51.01.01.05.012	FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	5.174	1.000,00		
1729.51.01.01.05.015	SEDS/MACRO VIGILANCIA SOCIAL	5.189	1.000,00		
1729.51.01.01.05.016	SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.192	490.000,00		
1729.51.01.01.05.017	SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	5.191	150.000,00		
1729.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF		10.000,00		
1729.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		10.000,00		
1729.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PMJ		10.000,00		
1729.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		10.000,00		
1729.99.01.01.01.001	REPASSE DE MULTA - PROCON	6.031	10.000,00		
1740.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		650.000,00		
1741.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		650.000,00		
1741.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		650.000,00		
1741.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL		650.000,00		
1741.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ		650.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1741.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		30.000,00		
1741.99.01.01.01.002	TRANSF. INST. PRIVADAS/DOACOES AO FUMTUR	5.703	10.000,00		
1741.99.01.01.01.004	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.702	20.000,00		
1741.99.01.01.05.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		620.000,00		
1741.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	5.104	320.000,00		
1741.99.01.01.05.003	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	5.156	300.000,00		
1750.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS		274.750.000,00		
1751.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		274.750.000,00		
1751.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		274.750.000,00		
1751.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		274.750.000,00		
1751.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		274.750.000,00		
1751.50.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		274.750.000,00		
1751.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.203	274.750.000,00		
1790.00.00.00.00.000	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES		86.000,00		
1791.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		86.000,00		
1791.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		86.000,00		
1791.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL		86.000,00		
1791.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ		86.000,00		
1791.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		45.000,00		
1791.99.01.01.01.001	DOACOES AO F.M.C.Q.A	5.501	25.000,00		
1791.99.01.01.01.002	TRANSF. PESSOAS/DOACOES AO FUMTUR	5.703	5.000,00		
1791.99.01.01.01.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.702	15.000,00		
1791.99.01.01.05.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		41.000,00		
1791.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	5.104	40.000,00		
1791.99.01.01.05.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	5.156	1.000,00		
1900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		87.619.400,00		
1910.00.00.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		28.784.800,00		
1911.00.00.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		28.784.800,00		
1911.01.00.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA		3.331.000,00		
1911.01.01.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL		3.141.000,00		
1911.01.01.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ		3.140.000,00		
1911.01.01.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		630.000,00		
1911.01.01.01.01.002	MULTA POR AUTO DE INFRACAO	0	610.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1911.01.01.01.01.003	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE/FMCOA (LM 7907/2012)	5.501	10.000,00		
1911.01.01.01.01.006	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/FMDT	5.502	10.000,00		
1911.01.01.01.04.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		2.510.000,00		
1911.01.01.01.04.001	FMT - LICENCIAMENTO ELETRÔNICO	5.403	2.500.000,00		
1911.01.01.01.04.002	MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART. 3, IV/FUNDO MUN. TRANSPORTE	5.404	10.000,00		
1911.01.01.03.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
1911.01.01.03.06.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1911.01.01.03.06.001	MULTA COMPREV	7.001	1.000,00		
1911.01.03.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA		185.000,00		
1911.01.03.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA - PMJ		185.000,00		
1911.01.03.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		185.000,00		
1911.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS/MULTA POR AUTO INFRAÇÃO/FMDT	5.502	5.000,00		
1911.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - INFRAÇÃO/MULTAS	0	180.000,00		
1911.01.04.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1911.01.04.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		5.000,00		
1911.01.04.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		5.000,00		
1911.01.04.01.01.001	MULTA E JUROS DE MORA DA D.A. /MULTA POR AUTO INFRAÇÃO/FMDT	5.502	5.000,00		
1911.06.00.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.10.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		4.000,00		
1911.06.11.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		3.000,00		
1911.06.11.01.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ		3.000,00		
1911.06.11.01.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		3.000,00		
1911.06.11.01.01.001	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCOA/DECR. N. 21112/08 ART11	5.501	1.000,00		
1911.06.11.01.01.002	MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCOA	5.501	2.000,00		
1911.06.13.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA		1.000,00		
1911.06.13.01.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - PMJ		1.000,00		
1911.06.13.01.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		1.000,00		
1911.06.13.01.01.002	DIVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCOA	5.501	1.000,00		
1911.06.20.00.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS		1.000,00		
1911.06.21.00.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		1.000,00		
1911.06.21.01.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ		1.000,00		
1911.06.21.01.01.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.000,00		
1911.06.21.01.01.001	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.501	1.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1911.09.00.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		220.000,00		
1911.09.01.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		220.000,00		
1911.09.01.01.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PMJ		5.000,00		
1911.09.01.01.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		5.000,00		
1911.09.01.01.01.001	MULTAS E JUROS PREVISTAS EM CONTRATO - PMJ	0	5.000,00		
1911.09.01.04.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - FMJ		205.000,00		
1911.09.01.04.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - FMJ - GERAL		205.000,00		
1911.09.01.04.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - FMJ	7.101	205.000,00		
1911.09.01.05.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - ESEF		10.000,00		
1911.09.01.05.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL		10.000,00		
1911.09.01.05.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - ESEF	7.201	10.000,00		
1911.14.00.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB		25.228.800,00		
1911.14.01.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL		25.228.800,00		
1911.14.01.01.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL - PMJ		25.228.800,00		
1911.14.01.01.01.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		25.228.800,00		
1911.14.01.01.04.001	FUNDO MUN. DE TRANSITO - MULTAS	5.403	25.228.800,00		
1920.00.00.00.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS		33.827.000,00		
1921.00.00.00.00.000	INDENIZACOES		11.000,00		
1921.99.00.00.00.000	OUTRAS INDENIZACOES		11.000,00		
1921.99.01.00.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL		11.000,00		
1921.99.01.01.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - PMJ		11.000,00		
1921.99.01.01.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		11.000,00		
1921.99.01.01.01.001	INDENIZACOES DIVERSAS	0	10.000,00		
1921.99.01.01.01.002	OUTRAS INDENIZACOES	0	1.000,00		
1922.00.00.00.00.000	RESTITUICOES		33.816.000,00		
1922.03.00.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		46.000,00		
1922.03.01.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL		45.000,00		
1922.03.01.03.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL - IPREJUN		45.000,00		
1922.03.01.03.06.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		45.000,00		
1922.03.01.03.06.001	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	7.001	10.000,00		
1922.03.01.03.06.002	RESTITUICAO INATIVOS EM CARENCA - IPREJUN	7.001	35.000,00		
1922.03.02.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1922.03.02.03.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		



Pág. 46/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 20 de 28



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1922.03.02.03.06.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1922.03.02.03.06.001	MULTAS E JUROS RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	7.001	1.000,00		
1922.50.00.00.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS		10.000,00		
1922.50.01.01.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL		10.000,00		
1922.50.01.01.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL - PMJ		10.000,00		
1922.50.01.01.03.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		10.000,00		
1922.50.01.01.03.001	RESTITUICOES - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	5.001	10.000,00		
1922.99.00.00.00.000	OUTRAS RESTITUICOES		33.760.000,00		
1922.99.01.00.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		33.760.000,00		
1922.99.01.01.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ		33.759.000,00		
1922.99.01.01.01.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		33.743.000,00		
1922.99.01.01.01.001	RESTITUICOES DIVERSAS	0	1.000.000,00		
1922.99.01.01.01.002	RESTITUICOES - DAE S/A	902	32.742.000,00		
1922.99.01.01.01.003	RESTITUICOES IPREJUN - GERAL	0	1.000,00		
1922.99.01.01.03.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		5.000,00		
1922.99.01.01.03.002	RESTITUICOES - TAXA EXPEDIENTE SAUDE	901	5.000,00		
1922.99.01.01.05.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		11.000,00		
1922.99.01.01.05.001	RESTITUICOES - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.104	10.000,00		
1922.99.01.01.05.004	RESTITUICOES - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA	5.196	1.000,00		
1922.99.01.03.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
1922.99.01.03.06.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1922.99.01.03.06.001	RESTITUICAO TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	7.002	1.000,00		
1990.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		25.007.600,00		
1999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.007.600,00		
1999.01.00.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		586.000,00		
1999.01.01.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		586.000,00		
1999.01.01.03.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		586.000,00		
1999.01.01.03.06.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		586.000,00		
1999.01.01.03.06.001	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - IPREJUN	7.001	482.000,00		
1999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CEDIDOS/ LICENÇA NAO REMUNERADA	7.001	104.000,00		
1999.03.00.00.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA		19.192.600,00		
1999.03.01.00.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL		19.192.600,00		
1999.03.01.03.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL - IPREJUN		19.192.600,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1999.03.01.03.06.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		19.192.600,00		
1999.03.01.03.06.001	COMPENS. FINANC. ENTRE REG. GERAL REG. PROP. PREVID. SERVIDORES	7.001	16.665.500,00		
1999.03.01.03.06.004	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE SAO PAULO	7.001	2.205.000,00		
1999.03.01.03.06.009	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SAO PAULO	7.001	78.600,00		
1999.03.01.03.06.011	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTOS	7.001	54.600,00		
1999.03.01.03.06.012	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	7.001	90.000,00		
1999.03.01.03.06.019	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO CAJAMAR	7.001	62.500,00		
1999.03.01.03.06.020	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA	7.001	36.400,00		
1999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS		5.229.000,00		
1999.99.20.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS		5.229.000,00		
1999.99.21.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL		2.862.000,00		
1999.99.21.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ		976.000,00		
1999.99.21.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		876.000,00		
1999.99.21.01.01.003	RECEITAS EVENTUAIS	0	875.000,00		
1999.99.21.01.01.006	OUTRAS RECEITAS/CONTR. FACULTATIVA DE TURISMO	5.703	1.000,00		
1999.99.21.01.05.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SO		100.000,00		
1999.99.21.01.05.001	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.106	50.000,00		
1999.99.21.01.05.003	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	5.104	50.000,00		
1999.99.21.03.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - IPREJUN		20.000,00		
1999.99.21.03.06.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		20.000,00		
1999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	7.001	20.000,00		
1999.99.21.04.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FMJ		250.000,00		
1999.99.21.04.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FMJ - GERAL		250.000,00		
1999.99.21.04.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - FMJ	7.101	250.000,00		
1999.99.21.05.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - ESEF		1.150.000,00		
1999.99.21.05.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL		1.150.000,00		
1999.99.21.05.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - ESEF	7.201	1.150.000,00		
1999.99.21.06.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FCCE		460.000,00		
1999.99.21.06.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FCCE - GERAL		460.000,00		
1999.99.21.06.01.001	RECEITAS DO POLYTEAMA - FCCE	7.301	200.000,00		
1999.99.21.06.01.003	OUTROS EVENTOS - FCCE	7.301	10.000,00		
1999.99.21.06.01.004	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	7.301	250.000,00		
1999.99.21.08.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - TVE		6.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
1999.99.21.08.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - TVE - GERAL		6.000,00	
1999.99.21.08.01.001	APOIO CULTURAL - TVE	7.501	6.000,00	
1999.99.23.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA		2.186.000,00	
1999.99.23.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PMJ		701.000,00	
1999.99.23.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		701.000,00	
1999.99.23.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ/FMCOA	5.501	1.000,00	
1999.99.23.01.01.002	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ	0	700.000,00	
1999.99.23.04.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FMJ		1.000.000,00	
1999.99.23.04.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FMJ - GERAL		1.000.000,00	
1999.99.23.04.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - FMJ	7.101	1.000.000,00	
1999.99.23.05.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ESEF		485.000,00	
1999.99.23.05.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ESEF - GERAL		485.000,00	
1999.99.23.05.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - ESEF	7.201	485.000,00	
1999.99.24.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		181.000,00	
1999.99.24.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - P		181.000,00	
1999.99.24.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - P		181.000,00	
1999.99.24.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0	181.000,00	
2000.00.00.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			192.661.000,00
2100.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO			192.225.000,00
2110.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO		18.010.000,00	
2112.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		18.010.000,00	
2112.01.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		18.010.000,00	
2112.01.01.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		18.010.000,00	
2112.01.01.01.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - PMJ		18.010.000,00	
2112.01.01.01.01.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		18.010.000,00	
2112.01.01.01.01.005	DESENVOLVE SP/IMPLANTACAO DO CENTRO DE OPERACOES INTELIGENTES - IOC	8.028	17.000.000,00	
2112.01.01.01.01.006	CEFF/FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, REFORMAS E AQUISICOES	8.027	1.000.000,00	
2112.01.01.01.01.015	BNDES/PROJETO MUNICIPIO SEGURO	8.024	10.000,00	
2120.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO		174.215.000,00	
2122.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		174.215.000,00	
2122.01.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		174.215.000,00	
2122.01.01.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL		174.215.000,00	
2122.01.01.01.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL - PMJ		174.215.000,00	

Para validar visite <https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
2122.01.01.01.01.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		174.215.000,00		
2122.01.01.01.01.001	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	8.026	174.205.000,00		
2122.01.01.01.01.002	CAF - REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO	8.029	10.000,00		
2200.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS			110.000,00	
2210.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		110.000,00		
2213.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		110.000,00		
2213.01.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		110.000,00		
2213.01.01.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		110.000,00		
2213.01.01.01.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PMJ		110.000,00		
2213.01.01.01.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		110.000,00		
2213.01.01.01.01.001	ALIENACAO DE VEICULOS	912	50.000,00		
2213.01.01.01.01.002	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS - PMJ	912	10.000,00		
2213.01.01.01.01.003	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	912	50.000,00		
2400.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			21.000,00	
2410.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		10.000,00		
2411.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		10.000,00		
2411.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURACAO D		10.000,00		
2411.51.10.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENC		10.000,00		
2411.51.11.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENC		10.000,00		
2411.51.11.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENC		10.000,00		
2411.51.11.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENC		10.000,00		
2411.51.11.01.03.001	MSIGM - PAC/UBS MARINGA	5.836	10.000,00		
2420.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		11.000,00		
2429.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		11.000,00		
2429.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		11.000,00		
2429.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		11.000,00		
2429.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PMJ		11.000,00		
2429.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		11.000,00		
2429.99.01.01.01.016	SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	6.352	1.000,00		
2429.99.01.01.01.018	SECRETARIA DE TURISMO SP/IMPLANTACAO DO ESPACO JUNDIAI FEITO A MAO	6.710	10.000,00		
2900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			305.000,00	
2990.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		305.000,00		
2999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		305.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
2999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		305.000,00		
2999.99.01.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL		305.000,00		
2999.99.01.01.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ		305.000,00		
2999.99.01.01.01.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		305.000,00		
2999.99.01.01.01.005	RESSARCIMENTO EM PECUNIA/FMDT	5.502	5.000,00		
2999.99.01.01.01.006	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR/FMDT	5.502	200.000,00		
2999.99.01.01.01.007	PAGTO EM PECUNIA EIV/RIT - LEI 9321/19, ART. 22 - XI	5.502	100.000,00		
7000.00.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				381.014.400,00
7200.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS			165.437.000,00	
7210.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA OFSS		165.437.000,00		
7215.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS		165.437.000,00		
7215.02.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		129.426.000,00		
7215.02.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		129.426.000,00		
7215.02.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL		129.424.000,00		
7215.02.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		129.424.000,00		
7215.02.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		129.424.000,00		
7215.02.11.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - PMJ	7.001	123.600.000,00		
7215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - CMJ	7.001	1.700.000,00		
7215.02.11.03.06.003	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	7.001	3.350.000,00		
7215.02.11.03.06.004	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	7.001	620.000,00		
7215.02.11.03.06.006	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	7.001	100.000,00		
7215.02.11.03.06.007	COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	7.001	54.000,00		
7215.02.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS		2.000,00		
7215.02.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		2.000,00		
7215.02.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		2.000,00		
7215.02.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS - ATIVO CIVIL	7.001	2.000,00		
7215.50.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS - INTRA OFSS		561.000,00		
7215.50.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS		561.000,00		
7215.50.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL		560.000,00		
7215.50.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		560.000,00		
7215.50.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		560.000,00		
7215.50.11.03.06.001	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL	7.001	560.000,00		
7215.50.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS		1.000,00		

Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assine e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
7215.50.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		
7215.50.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
7215.50.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS INATIVO CIVIL	7.001	1.000,00		
7215.51.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS		35.450.000,00		
7215.51.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS		35.450.000,00		
7215.51.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		22.990.000,00		
7215.51.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		22.990.000,00		
7215.51.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENC		22.990.000,00		
7215.51.11.03.06.001	CONTR. PREV. EM REGIME DE PARC. DE DEBITOS - PMJ	7.001	22.990.000,00		
7215.51.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS		12.460.000,00		
7215.51.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		12.460.000,00		
7215.51.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PRE		12.460.000,00		
7215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS PMJ	7.001	12.460.000,00		
7600.00.00.00.00.000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS			7.545.400,00	
7610.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		7.545.400,00		
7611.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		7.545.400,00		
7611.50.00.00.00.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS		7.545.400,00		
7611.50.10.00.00.000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - INTRA OFSS		7.545.400,00		
7611.50.11.00.00.000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		7.545.400,00		
7611.50.11.03.00.000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		7.545.400,00		
7611.50.11.03.06.000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		7.545.400,00		
7611.50.11.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	7.002	7.379.600,00		
7611.50.11.03.06.002	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	7.002	157.000,00		
7611.50.11.03.06.003	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	7.002	8.800,00		
7700.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA OFSS			50.000,00	
7730.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS		50.000,00		
7732.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS		50.000,00		
7732.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS		50.000,00		
7732.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		50.000,00		
7732.50.01.04.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL -		50.000,00		
7732.50.01.04.03.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL -		50.000,00		
7732.50.01.04.03.001	REALIZACAO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES	7.115	50.000,00		
7900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			207.982.000,00	

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
7940.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS		3.440.000,00		
7944.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS		3.440.000,00		
7944.06.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS		3.440.000,00		
7944.06.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS		3.440.000,00		
7944.06.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJI		3.440.000,00		
7944.06.02.03.06.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJI		3.440.000,00		
7944.06.02.03.06.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE EMPRESTIMO PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	7.001	3.440.000,00		
7990.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		204.542.000,00		
7999.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		204.542.000,00		
7999.01.00.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		204.541.000,00		
7999.01.01.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		204.541.000,00		
7999.01.01.03.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		204.541.000,00		
7999.01.01.03.06.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		204.541.000,00		
7999.01.01.03.06.01	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - PMJ	7.001	192.570.000,00		
7999.01.01.03.06.02	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CMJ	7.001	2.630.000,00		
7999.01.01.03.06.03	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - EXTRA	7.001	1.000,00		
7999.01.01.03.06.04	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - FMJ	7.001	4.950.000,00		
7999.01.01.03.06.05	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - ESEF	7.001	910.000,00		
7999.01.01.03.06.07	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - TVE	7.001	150.000,00		
7999.01.01.03.06.08	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - DAE	7.001	3.330.000,00		
7999.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS		1.000,00		
7999.99.20.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS		1.000,00		
7999.99.21.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		1.000,00		
7999.99.21.03.00.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
7999.99.21.03.06.00	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
7999.99.21.03.06.01	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS TAXA ADMINISTRATIVA	7.002	1.000,00		
8000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS				11.445.000,00
8300.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS			11.445.000,00	
8310.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS		11.445.000,00		
8311.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS		11.445.000,00		
8311.06.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS		11.445.000,00		
8311.06.01.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		11.445.000,00		
8311.06.01.03.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		11.445.000,00		

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

42

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
8311.06.01.03.06.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	7.001	11.445.000,00		
8311.06.01.03.06.001	AMORTIZACAO DE EMPREST. PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI		11.445.000,00		
TOTAL			4.637.191.600,00	4.637.191.600,00	4.637.191.600,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



Pág. 54/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 28 de 28





PODER LEGISLATIVO

43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1000.00.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	2.919.453.000,00	417.093.900,00	616.358.000,00	99.166.300,00	4.052.071.200,00
1100.00.00.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.565.864.000,00	0,00	1.684.000,00	2.610.000,00	1.570.158.000,00
1110.00.00.00.00.000	IMPOSTOS	1.438.551.000,00	0,00	0,00	0,00	1.438.551.000,00
1112.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	464.503.000,00	0,00	0,00	0,00	464.503.000,00
1112.50.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	305.960.000,00	0,00	0,00	0,00	305.960.000,00
1112.50.01.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	268.300.000,00	0,00	0,00	0,00	268.300.000,00
1112.50.01.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ	268.300.000,00	0,00	0,00	0,00	268.300.000,00
1112.50.01.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	268.300.000,00	0,00	0,00	0,00	268.300.000,00
1112.50.01.01.01.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	268.300.000,00	0,00	0,00	0,00	268.300.000,00
1112.50.02.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00
1112.50.02.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - PMJ	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00
1112.50.02.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00
1112.50.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00
1112.50.03.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	24.195.000,00	0,00	0,00	0,00	24.195.000,00
1112.50.03.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - PMJ	24.195.000,00	0,00	0,00	0,00	24.195.000,00
1112.50.03.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	24.195.000,00	0,00	0,00	0,00	24.195.000,00
1112.50.03.01.01.001	DÍVIDA ATIVA IMP. S/ PROP. PREDIAL E TERR. URBANA - IPTU	24.195.000,00	0,00	0,00	0,00	24.195.000,00
1112.50.04.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.290.000,00	0,00	0,00	0,00	11.290.000,00
1112.50.04.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	11.290.000,00	0,00	0,00	0,00	11.290.000,00
1112.50.04.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	11.290.000,00	0,00	0,00	0,00	11.290.000,00
1112.50.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	11.290.000,00	0,00	0,00	0,00	11.290.000,00
1112.53.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	158.543.000,00	0,00	0,00	0,00	158.543.000,00
1112.53.01.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	158.348.000,00	0,00	0,00	0,00	158.348.000,00





PODER LEGISLATIVO

44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1112.53.01.01.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ	158.348.000,00	0,00	0,00	0,00	158.348.000,00
1112.53.01.01.01.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	158.348.000,00	0,00	0,00	0,00	158.348.000,00
1112.53.01.01.01.001	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER - VIVOS BENS IMOV. DIR. REAIS S/ IMOV.	158.348.000,00	0,00	0,00	0,00	158.348.000,00
1112.53.02.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.02.01.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS - PMJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.02.01.01.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.03.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1112.53.03.01.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - PMJ	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1112.53.03.01.01.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1112.53.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ TRANSMISSÃO BENS IMOVIES - ITBI	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1112.53.04.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
1112.53.04.01.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
1112.53.04.01.01.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
1112.53.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
1113.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	271.105.000,00	0,00	0,00	0,00	271.105.000,00
1113.03.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	271.105.000,00	0,00	0,00	0,00	271.105.000,00
1113.03.10.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	244.600.000,00	0,00	0,00	0,00	244.600.000,00
1113.03.11.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	244.600.000,00	0,00	0,00	0,00	244.600.000,00
1113.03.11.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PMJ	244.600.000,00	0,00	0,00	0,00	244.600.000,00
1113.03.11.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	244.600.000,00	0,00	0,00	0,00	244.600.000,00
1113.03.11.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	165.900.000,00	0,00	0,00	0,00	165.900.000,00
1113.03.11.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA FISICA - ADM INDIRETA	78.700.000,00	0,00	0,00	0,00	78.700.000,00

Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinaatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1113.03.20.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1113.03.21.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1113.03.21.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1113.03.21.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1113.03.21.01.01.001	I.R.R.F. - ALUGUEIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1113.03.40.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	26.005.000,00	0,00	0,00	0,00	26.005.000,00
1113.03.41.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	26.005.000,00	0,00	0,00	0,00	26.005.000,00
1113.03.41.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PMJ	26.005.000,00	0,00	0,00	0,00	26.005.000,00
1113.03.41.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	26.005.000,00	0,00	0,00	0,00	26.005.000,00
1113.03.41.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	25.350.000,00	0,00	0,00	0,00	25.350.000,00
1113.03.41.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA - ADM INDIRETA	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1113.03.41.01.01.003	I.R.R.F. - HONORARIOS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1114.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	683.130.000,00	0,00	0,00	0,00	683.130.000,00
1114.51.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	683.130.000,00	0,00	0,00	0,00	683.130.000,00
1114.51.10.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	683.130.000,00	0,00	0,00	0,00	683.130.000,00
1114.51.11.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	653.900.000,00	0,00	0,00	0,00	653.900.000,00
1114.51.11.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - PMJ	653.900.000,00	0,00	0,00	0,00	653.900.000,00
1114.51.11.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	653.900.000,00	0,00	0,00	0,00	653.900.000,00
1114.51.11.01.01.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	653.900.000,00	0,00	0,00	0,00	653.900.000,00
1114.51.12.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1114.51.12.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - PMJ	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1114.51.12.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1114.51.12.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1114.51.13.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	17.950.000,00	0,00	0,00	0,00	17.950.000,00
1114.51.13.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - PMJ	17.950.000,00	0,00	0,00	0,00	17.950.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1114.51.13.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	17.950.000,00	0,00	0,00	0,00	17.950.000,00
1114.51.13.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVICIO QUALQUER NATUREZA - ISS	17.950.000,00	0,00	0,00	0,00	17.950.000,00
1114.51.14.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
1114.51.14.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
1114.51.14.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
1114.51.14.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	10.980.000,00	0,00	0,00	0,00	10.980.000,00
1119.00.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	19.813.000,00	0,00	0,00	0,00	19.813.000,00
1119.99.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	19.813.000,00	0,00	0,00	0,00	19.813.000,00
1119.99.02.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
1119.99.02.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS - PMJ	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
1119.99.02.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
1119.99.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
1119.99.03.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	13.973.000,00	0,00	0,00	0,00	13.973.000,00
1119.99.03.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - PMJ	13.973.000,00	0,00	0,00	0,00	13.973.000,00
1119.99.03.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	13.973.000,00	0,00	0,00	0,00	13.973.000,00
1119.99.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	13.973.000,00	0,00	0,00	0,00	13.973.000,00
1119.99.04.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.105.000,00	0,00	0,00	0,00	5.105.000,00
1119.99.04.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	5.105.000,00	0,00	0,00	0,00	5.105.000,00
1119.99.04.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	5.105.000,00	0,00	0,00	0,00	5.105.000,00
1119.99.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1119.99.04.01.01.002	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DOS DEMAIS TRIBUTOS	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
1120.00.00.00.00.000	TAXAS	127.310.000,00	0,00	1.684.000,00	2.610.000,00	131.604.000,00
1121.00.00.00.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	120.160.000,00	0,00	1.678.000,00	2.535.000,00	124.373.000,00
1121.01.00.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	120.160.000,00	0,00	176.000,00	0,00	120.336.000,00
1121.01.01.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	120.160.000,00	0,00	0,00	0,00	120.160.000,00
1121.01.01.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - PMJ	120.160.000,00	0,00	0,00	0,00	120.160.000,00

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1121.01.01.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	120.160.000,00	0,00	0,00	0,00	120.160.000,00
1121.01.01.01.01.001	TAXA LICENCA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERVIÇOS	25.790.000,00	0,00	0,00	0,00	25.790.000,00
1121.01.01.01.01.002	INSCRICAO PROVISORIA PARA FINS TRIBUTARIOS	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
1121.01.01.01.01.003	TAXA FUNC. ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1121.01.01.01.01.004	TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
1121.01.01.01.01.005	TAXA LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00
1121.01.01.01.01.006	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1121.01.01.01.01.007	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1121.01.01.01.01.009	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
1121.01.01.01.01.010	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	88.985.000,00	0,00	0,00	0,00	88.985.000,00
1121.01.01.01.01.011	TX. ADM. ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1121.01.03.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1121.01.03.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - PMJ	0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1121.01.03.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1121.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS - TX CONTROLE FISC. AMBIENTAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1121.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - OTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL/FMC	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1121.01.04.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1121.01.04.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1121.01.04.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1121.01.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO FMCOA (LM 341/02)	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1121.04.00.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
1121.04.01.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
1121.04.01.01.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
1121.04.01.01.01.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
1121.04.01.01.01.001	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1121.04.01.01.01.004	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCOA	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBE2





PODER LEGISLATIVO

48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1121.04.01.01.01.005	TAXA DE EXPEDIENTE FMCQA (LM 341/02, ART. 8, I, II E III)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1121.50.00.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	2.535.000,00
1121.50.01.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
1121.50.01.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
1121.50.01.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
1121.50.01.01.03.001	TAXA DA FISC. DE LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
1121.50.02.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1121.50.02.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - PMJ	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1121.50.02.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1121.50.02.01.03.001	MULTA E JUROS DE MORA/TAXA DA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1122.00.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	7.150.000,00	0,00	6.000,00	75.000,00	7.231.000,00
1122.01.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	7.150.000,00	0,00	6.000,00	75.000,00	7.231.000,00
1122.01.01.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	7.150.000,00	0,00	6.000,00	75.000,00	7.231.000,00
1122.01.01.01.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ	7.150.000,00	0,00	6.000,00	75.000,00	7.231.000,00
1122.01.01.01.01.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	7.150.000,00	0,00	6.000,00	0,00	7.156.000,00
1122.01.01.01.01.001	TAXA DE EXPEDIENTE	7.150.000,00	0,00	0,00	0,00	7.150.000,00
1122.01.01.01.01.002	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1122.01.01.01.03.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
1122.01.01.01.03.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
1130.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1131.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1131.53.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1131.53.01.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1131.53.01.01.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - PMJ	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1131.53.01.01.01.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1131.53.01.01.01.001	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIM. OBRAS COMPLEMENTARES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1200.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	173.379.700,00	43.960.000,00	0,00	217.339.700,00
1210.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	173.379.700,00	0,00	0,00	173.379.700,00
1215.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	0,00	173.379.700,00	0,00	0,00	173.379.700,00
1215.01.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	173.000.700,00	0,00	0,00	173.000.700,00
1215.01.10.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	128.840.700,00	0,00	0,00	128.840.700,00
1215.01.11.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	128.840.700,00	0,00	0,00	128.840.700,00
1215.01.11.03.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	128.840.700,00	0,00	0,00	128.840.700,00
1215.01.11.03.06.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	128.840.700,00	0,00	0,00	128.840.700,00
1215.01.11.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMJ	0,00	120.550.000,00	0,00	0,00	120.550.000,00
1215.01.11.03.06.002	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMJ	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1215.01.11.03.06.003	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPREJUN	0,00	333.700,00	0,00	0,00	333.700,00
1215.01.11.03.06.004	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FMJ	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
1215.01.11.03.06.005	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ESEF	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1215.01.11.03.06.007	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - TVE	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1215.01.11.03.06.008	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DAE	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	2.170.000,00
1215.01.11.03.06.009	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1215.01.11.03.06.010	COTA SERVIDOR PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1215.01.20.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	41.900.000,00	0,00	0,00	41.900.000,00
1215.01.21.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	41.900.000,00	0,00	0,00	41.900.000,00
1215.01.21.03.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	41.900.000,00	0,00	0,00	41.900.000,00
1215.01.21.03.06.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	41.900.000,00	0,00	0,00	41.900.000,00
1215.01.21.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	41.900.000,00	0,00	0,00	41.900.000,00
1215.01.30.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00
1215.01.31.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00
1215.01.31.03.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00
1215.01.31.03.06.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1215.01.31.03.06.001	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	2.260.000,00
1215.02.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	378.000,00	0,00	0,00	378.000,00
1215.02.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	378.000,00	0,00	0,00	378.000,00
1215.02.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1215.02.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1215.02.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1215.02.11.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	0,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
1215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJUN	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1215.02.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.02.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.02.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.02.12.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1240.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	43.960.000,00	0,00	43.960.000,00
1241.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	43.960.000,00	0,00	43.960.000,00
1241.50.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	43.960.000,00	0,00	43.960.000,00
1241.50.01.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	43.960.000,00	0,00	43.960.000,00
1241.50.01.01.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	43.960.000,00	0,00	43.960.000,00
1241.50.01.01.01.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	43.960.000,00	0,00	43.960.000,00
1241.50.01.01.01.001	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	43.960.000,00	0,00	43.960.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1300.00.00.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	26.208.000,00	136.223.000,00	11.408.700,00	1.341.000,00	175.180.700,00
1310.00.00.00.00.000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	600.000,00	0,00	145.000,00	0,00	745.000,00
1311.00.00.00.00.000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	600.000,00	0,00	145.000,00	0,00	745.000,00
1311.01.00.00.00.000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO, TARIFAS DE OCUPACAO	600.000,00	0,00	145.000,00	0,00	745.000,00
1311.01.10.00.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	600.000,00	0,00	145.000,00	0,00	745.000,00
1311.01.11.00.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	600.000,00	0,00	145.000,00	0,00	745.000,00
1311.01.11.01.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ	600.000,00	0,00	145.000,00	0,00	745.000,00
1311.01.11.01.01.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	600.000,00	0,00	135.000,00	0,00	735.000,00
1311.01.11.01.01.001	ALUGUEIS - PMJ	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1311.01.11.01.01.002	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
1311.01.11.01.04.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1311.01.11.01.04.001	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1320.00.00.00.00.000	VALORES MOBILIARIOS	25.603.000,00	136.223.000,00	11.093.000,00	1.341.000,00	174.260.000,00
1321.00.00.00.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	25.603.000,00	136.223.000,00	11.093.000,00	1.341.000,00	174.260.000,00
1321.01.00.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	25.603.000,00	10.222.000,00	11.093.000,00	1.341.000,00	48.259.000,00
1321.01.10.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL	25.603.000,00	10.222.000,00	11.093.000,00	861.000,00	47.779.000,00
1321.01.11.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL	25.603.000,00	10.222.000,00	11.093.000,00	861.000,00	47.779.000,00
1321.01.11.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ	25.603.000,00	0,00	11.093.000,00	861.000,00	37.557.000,00
1321.01.11.01.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	25.603.000,00	0,00	3.870.000,00	545.000,00	29.918.000,00
1321.01.11.01.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	25.500.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500.000,00
1321.01.11.01.01.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1321.01.11.01.01.004	REC. OP. FINANC. SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1321.01.11.01.01.014	REC. OP. FINANC. FMOQA (LM 341/2002)	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
1321.01.11.01.01.015	REC. OP. FINANC. CEX - COMP. FINANC. ESFORCO EXPORTADOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1321.01.11.01.01.016	REC. OP. FINANC. COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1321.01.11.01.01.018	REC. OP. FINANC. REPASSE DE MULTA - PROCON	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1321.01.11.01.01.021	REC. OP. FINANC. ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00



Pág. 63/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 9 de 37



Para validar visite https://sagl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1321.01.11.01.01.025	REC. OP. FINANC. COMPENSAÇÃO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
1321.01.11.01.01.026	REC. OP. FINANC. FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1321.01.11.01.01.040	REC. OP. FINANC. CONTR. CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
1321.01.11.01.01.042	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1321.01.11.01.01.045	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1321.01.11.01.01.048	REC. OP. FINANC. FMDT	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1321.01.11.01.01.065	REC. OP. FINANC. OTS. TR. UNIAO/CESSAO ON. BONUS PRE - SAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1321.01.11.01.01.086	REC. OP. FINANC. BNDES/PROJETO MUNICIPIO SEGURO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1321.01.11.01.01.096	REC. OP. FINANC. /SECRETARIA DE TURISMO SP/IMPLANTACAO DO ESPACO JUNDIAI FEITO A MAO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1321.01.11.01.01.097	REC. OP. FINANC. /MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1321.01.11.01.01.099	REC. OP. FINANC. /OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/20 - LEI KANDIR	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
1321.01.11.01.02.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	50.000,00	0,00	2.000.000,00	182.000,00	2.232.000,00
1321.01.11.01.02.001	REC. OP. FINANC. FNDE/PNAE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1321.01.11.01.02.003	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1321.01.11.01.02.009	REC. OP. FINANC. FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1321.01.11.01.02.010	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/EDUCACAO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1321.01.11.01.02.011	REC. OP. FINANC. SEE/PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
1321.01.11.01.03.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	50.000,00	0,00	2.085.000,00	134.000,00	2.269.000,00
1321.01.11.01.03.001	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS GESTAO PLENA	0,00	0,00	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
1321.01.11.01.03.006	REC. OP. FINANC. /FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1321.01.11.01.03.007	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS - PAB	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1321.01.11.01.03.008	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TETO FINANC.	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1321.01.11.01.03.013	REC. OP. FINANC. ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1321.01.11.01.03.015	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1321.01.11.01.03.017	REC. OP. FINANC. SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Página 10 de 37

Pág. 64/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1321.01.11.01.03.019	REC. OP. FINANC. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM. E NUTRICAO - FAN	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1321.01.11.01.03.020	REC. OP. FINANC. FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1321.01.11.01.03.051	REC. OP. FINANC. PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1321.01.11.01.03.076	REC. OP. FINANC. SERVICO VERIFICACAO OBITO/SVO	0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
1321.01.11.01.04.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1321.01.11.01.04.001	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/MULTAS	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1321.01.11.01.04.003	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DE TRANSPORTES	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1321.01.11.01.05.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	633.000,00	0,00	633.000,00
1321.01.11.01.05.001	REC. OP. FINANC. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1321.01.11.01.05.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1321.01.11.01.05.004	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DIREITOS PESSOA IDOSA	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1321.01.11.01.05.009	REC. OP. FINANC. SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.01.05.012	REC. OP. FINANC. MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1321.01.11.01.05.020	REC. OP. FINANC. MDS/IGD - SUAS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1321.01.11.01.05.021	REC. OP. FINANC. SEADS/PROGRAMA EST. PROT. SOC. ESPECIAL - LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.01.05.027	REC. OP. FINANC. FNAS/MDS/BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1321.01.11.01.05.030	REC. OP. FINANC. MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1321.01.11.01.05.033	REC. OP. FINANC. MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1321.01.11.01.05.036	REC. OP. FINANC. MDS/SUAS/PRIMEIRA INFANCIA/EM. PARL. 41550.003	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1321.01.11.01.05.037	REC. OP. FINANC. FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1321.01.11.01.05.042	REC. OP. FINANC. /SEDS/MACRO VIGILANCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.01.05.043	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1321.01.11.01.05.044	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1321.01.11.01.08.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1321.01.11.01.08.007	REC. OP. FINANC. /SDS/EMENDA PARLAMENTAR/PROJETOS SOCIAIS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Para validar visite <https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBE2





PODER LEGISLATIVO

54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1321.01.11.04.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FMJ	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1321.01.11.04.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FMJ - GERAL	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1321.01.11.04.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FMJ	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1321.01.11.05.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - ESEF	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1321.01.11.05.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1321.01.11.05.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - ESEF	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1321.01.11.06.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FCCE	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1321.01.11.06.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FCCE - GERAL	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1321.01.11.06.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FCCE	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1321.01.11.08.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - TVE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.08.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - TVE - GERAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.08.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - TVE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.40.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FSJ	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.40.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FSJ - GERAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.40.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FSJ	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.20.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
1321.01.21.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
1321.01.21.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
1321.01.21.01.02.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
1321.01.21.01.02.002	REC. OP. FINANC. QMSE - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
1321.04.00.00.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	0,00	126.001.000,00	0,00	0,00	126.001.000,00
1321.04.01.00.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	126.001.000,00	0,00	0,00	126.001.000,00
1321.04.01.03.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	126.001.000,00	0,00	0,00	126.001.000,00
1321.04.01.03.06.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	126.001.000,00	0,00	0,00	126.001.000,00
1321.04.01.03.06.001	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA	0,00	113.000.000,00	0,00	0,00	113.000.000,00

Para validar visite <https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBE2





PODER LEGISLATIVO

55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1321.04.01.03.06.002	NTN - B / 2015 / IPREJUN	0,00	10.500.000,00	0,00	0,00	10.500.000,00
1321.04.01.03.06.003	NTN - C / 2017 / IPREJUN	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1321.04.01.03.06.004	REMUN. INVEST. RPPS RENDA VARIÁVEL	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1321.04.01.03.06.005	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA - TX ADM	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1330.00.00.00.00.000	DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LICENCA	5.000,00	0,00	170.700,00	0,00	175.700,00
1339.00.00.00.00.000	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	5.000,00	0,00	170.700,00	0,00	175.700,00
1339.99.00.00.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	5.000,00	0,00	170.700,00	0,00	175.700,00
1339.99.01.00.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	170.700,00	0,00	175.700,00
1339.99.01.01.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ	5.000,00	0,00	170.700,00	0,00	175.700,00
1339.99.01.01.01.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1339.99.01.01.01.001	RECEITA ADMINISTRATIVA P/ OUTORGA ONEROSA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1339.99.01.01.04.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	170.700,00	0,00	170.700,00
1339.99.01.01.04.001	RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/FMT	0,00	0,00	170.700,00	0,00	170.700,00
1600.00.00.00.00.000	RECEITA DE SERVICOS	3.000,00	84.078.600,00	25.000,00	1.280.000,00	85.386.600,00
1610.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	84.078.600,00	0,00	0,00	84.078.600,00
1611.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	84.078.600,00	0,00	0,00	84.078.600,00
1611.01.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL	0,00	84.073.600,00	0,00	0,00	84.073.600,00
1611.01.01.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	84.073.600,00	0,00	0,00	84.073.600,00
1611.01.01.03.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1611.01.01.03.06.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1611.01.01.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1611.01.01.04.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - FMJ	0,00	79.010.000,00	0,00	0,00	79.010.000,00
1611.01.01.04.01.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - FMJ - GERAL	0,00	79.010.000,00	0,00	0,00	79.010.000,00
1611.01.01.04.01.001	ANUIDADES MEDICINA - FMJ	0,00	79.000.000,00	0,00	0,00	79.000.000,00
1611.01.01.04.01.004	ANUIDADES/CURSOS EXTENSAO E POS GRADUACAO - FMJ	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



Pág. 67/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 13 de 37



Para validar visite <https://sagl.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1611.01.01.05.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - ESEF	0,00	5.052.000,00	0,00	0,00	5.052.000,00
1611.01.01.05.01.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	5.052.000,00	0,00	0,00	5.052.000,00
1611.01.01.05.01.001	ANUIDADES - ESEF	0,00	5.022.000,00	0,00	0,00	5.022.000,00
1611.01.01.05.01.002	ANUIDADES DA POS GRADUACAO - ESEF	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1611.01.01.37.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - EGP	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.01.01.37.01.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - EGP - GERAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.01.01.37.01.001	MATRICULAS - EGP	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.00.00.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.01.00.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.01.05.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - ESEF	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.01.05.01.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.01.05.01.001	VESTIBULARES - ESEF	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1690.00.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS	3.000,00	0,00	25.000,00	1.280.000,00	1.308.000,00
1699.00.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS	3.000,00	0,00	25.000,00	1.280.000,00	1.308.000,00
1699.99.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS	3.000,00	0,00	25.000,00	1.280.000,00	1.308.000,00
1699.99.01.00.00.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	25.000,00	1.275.000,00	1.303.000,00
1699.99.01.01.00.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ	3.000,00	0,00	25.000,00	1.275.000,00	1.303.000,00
1699.99.01.01.01.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	3.000,00	0,00	25.000,00	0,00	28.000,00
1699.99.01.01.01.001	IMPRESSA OFICIAL DO MUNICIPIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1699.99.01.01.01.002	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA/FUNDO MUN. AGRONEGOCIO	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1699.99.01.01.03.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.275.000,00	1.275.000,00
1699.99.01.01.03.001	SERVICO VERIFICACAO OBITO - SVO	0,00	0,00	0,00	1.275.000,00	1.275.000,00
1699.99.02.00.00.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1699.99.02.01.00.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS - PMJ	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1699.99.02.01.03.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1699.99.02.01.03.001	MULTA E JUROS - SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO/SVO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1700.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.323.815.000,00	0,00	531.383.500,00	61.188.300,00	1.916.386.800,00
1710.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	135.740.000,00	0,00	178.500.500,00	39.358.300,00	353.598.800,00
1711.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	135.740.000,00	0,00	0,00	0,00	135.740.000,00
1711.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	135.540.000,00	0,00	0,00	0,00	135.540.000,00
1711.51.10.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	121.040.000,00	0,00	0,00	0,00	121.040.000,00
1711.51.11.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	121.040.000,00	0,00	0,00	0,00	121.040.000,00
1711.51.11.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ	121.040.000,00	0,00	0,00	0,00	121.040.000,00
1711.51.11.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	151.300.000,00	0,00	0,00	0,00	151.300.000,00
1711.51.11.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	151.300.000,00	0,00	0,00	0,00	151.300.000,00
1711.51.11.01.90.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-30.260.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.260.000,00
1711.51.11.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM P/ FORMACAO DO FUNDEB	-30.260.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.260.000,00
1711.51.20.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.51.21.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.51.21.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL - PMJ	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.51.21.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.51.21.01.01.001	COTA PARTE FUNDO PART. MUN. COTAS EXTRAORDINARIAS	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1711.52.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1711.52.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1711.52.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1711.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1711.52.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1711.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ITR P/ FORMACAO DO FUNDEB	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00

Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Página 15 de 37

Pág. 69/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1712.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSAÇOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	3.081.000,00	3.081.000,00
1712.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1712.51.01.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1712.51.01.01.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1712.51.01.01.01.000	COTA - PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1712.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1712.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1712.52.40.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1712.52.41.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1712.52.41.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1712.52.41.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1712.52.41.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1712.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1712.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1712.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1712.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1712.99.01.01.01.001	OTS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS / EXCEDENTE DA CESSAO ONEROSA - PRE SAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1713.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	176.049.500,00	0,00	176.049.500,00
1713.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	175.749.500,00	0,00	175.749.500,00
1713.50.10.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	0,00	0,00	33.105.500,00	0,00	33.105.500,00
1713.50.11.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	33.105.500,00	0,00	33.105.500,00
1713.50.11.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	33.105.500,00	0,00	33.105.500,00



Pág. 70/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 16 de 37



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBE2



PODER LEGISLATIVO

59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1713.50.11.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	33.105.500,00	0,00	33.105.500,00
1713.50.11.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.11.01.03.003	PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	5.850.000,00	0,00	5.850.000,00
1713.50.11.01.03.004	SAUDE BUCAL	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
1713.50.11.01.03.007	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - REB - ACAD	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
1713.50.11.01.03.009	FNS/INC. FINANC. APS - PER CAPITA BASE POPULACIONAL	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1713.50.11.01.03.010	FNS/INC. FINANC. APS - PROG.SERV E EQUIPES APS	0,00	0,00	443.500,00	0,00	443.500,00
1713.50.11.01.03.011	FNS/INC. FINANC. APS - EQUIPES DE ESF E EAP	0,00	0,00	21.815.000,00	0,00	21.815.000,00
1713.50.11.01.03.016	FNS/PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DE APS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1713.50.20.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	138.543.000,00	0,00	138.543.000,00
1713.50.21.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	0,00	138.543.000,00	0,00	138.543.000,00
1713.50.21.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	138.543.000,00	0,00	138.543.000,00
1713.50.21.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	138.543.000,00	0,00	138.543.000,00
1713.50.21.01.03.001	ACOES ESTRATEGICAS (MAC FAEC)	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
1713.50.21.01.03.002	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC - GESTAO PLENA)	0,00	0,00	126.780.000,00	0,00	126.780.000,00
1713.50.21.01.03.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
1713.50.21.01.03.005	MS/SAMU 192	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
1713.50.21.01.03.015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	0,00	0,00	803.000,00	0,00	803.000,00
1713.50.30.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1713.50.31.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1713.50.31.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1713.50.31.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1713.50.31.01.03.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00





PODER LEGISLATIVO

60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1713.50.40.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
1713.50.41.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
1713.50.41.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
1713.50.41.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
1713.50.41.01.03.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
1713.50.50.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.51.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.51.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.51.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.51.01.03.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1713.51.90.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1713.51.91.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1713.51.91.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1713.51.91.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1713.51.91.01.03.001	FNS/ASSIST. FIN. COMPL. PIPAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1714.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	0,00	0,00	0,00	33.366.300,00	33.366.300,00
1714.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	20.600.000,00	20.600.000,00
1714.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.600.000,00	20.600.000,00
1714.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	20.600.000,00	20.600.000,00
1714.50.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	20.600.000,00	20.600.000,00

Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1714.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	20.600.000,00	20.600.000,00
1714.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	9.810.000,00	9.810.000,00
1714.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.810.000,00	9.810.000,00
1714.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	9.810.000,00	9.810.000,00
1714.52.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	9.810.000,00	9.810.000,00
1714.52.01.01.02.001	FNDE/PNAE	0,00	0,00	0,00	6.550.000,00	6.550.000,00
1714.52.01.01.02.002	FNDE/PNAC - PNAE CRECHE	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1714.52.01.01.02.003	FNDE/PNAP	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00	1.460.000,00
1714.53.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.53.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.53.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.53.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.53.01.01.02.001	FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.56.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	0,00	0,00	0,00	61.300,00	61.300,00
1714.56.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	61.300,00	61.300,00
1714.56.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	61.300,00	61.300,00
1714.56.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	61.300,00	61.300,00
1714.56.01.01.02.002	FNDE/EJA	0,00	0,00	0,00	61.300,00	61.300,00
1714.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	0,00	0,00	0,00	2.590.000,00	2.590.000,00
1714.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.590.000,00	2.590.000,00
1714.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	2.590.000,00	2.590.000,00

Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1714.99.01.01.02.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL - PMJ - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.590.000,00	2.590.000,00
1714.99.01.01.02.001	FNDE/ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
1714.99.01.01.02.003	FNDE/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
1716.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.01.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.01.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.01.01.05.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.01.01.05.007	FNAS/MDS/BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1717.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.691.000,00	0,00	1.691.000,00
1717.52.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.691.000,00	0,00	1.691.000,00
1717.52.01.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.691.000,00	0,00	1.691.000,00
1717.52.01.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	1.691.000,00	0,00	1.691.000,00
1717.52.01.01.05.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.691.000,00	0,00	1.691.000,00
1717.52.01.01.05.006	MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
1717.52.01.01.05.015	MDS/IGD - SUAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1717.52.01.01.05.021	MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1717.52.01.01.05.023	MDS/BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
1719.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	10.000,00	2.911.000,00	2.921.000,00
1719.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	10.000,00	2.911.000,00	2.921.000,00
1719.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.000,00	2.911.000,00	2.921.000,00
1719.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	10.000,00	2.911.000,00	2.921.000,00
1719.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	10.000,00	2.911.000,00	2.921.000,00



Pág. 74/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 20 de 37



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBE2



PODER LEGISLATIVO

63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1719.99.01.01.01.009	OUTRAS TRANSF. UNIAO/CESSAO ONEROS DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE - SAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1719.99.01.01.01.012	OUTRAS TRANSF. UNIAO/ILC 176/2020 - LEI KANDIR	0,00	0,00	0,00	2.910.000,00	2.910.000,00
1719.99.01.01.01.013	MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1720.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.188.075.000,00	0,00	77.397.000,00	21.830.000,00	1.287.302.000,00
1721.00.00.00.00.000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.184.840.000,00	0,00	0,00	260.000,00	1.185.100.000,00
1721.50.00.00.00.000	COTA - PARTE DO ICMS	974.560.000,00	0,00	0,00	0,00	974.560.000,00
1721.50.01.00.00.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	974.560.000,00	0,00	0,00	0,00	974.560.000,00
1721.50.01.01.00.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ	974.560.000,00	0,00	0,00	0,00	974.560.000,00
1721.50.01.01.01.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	1.218.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.218.200.000,00
1721.50.01.01.01.001	COTA - PARTE DO ICMS	1.218.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.218.200.000,00
1721.50.01.01.90.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-243.640.000,00	0,00	0,00	0,00	-243.640.000,00
1721.50.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEB	-243.640.000,00	0,00	0,00	0,00	-243.640.000,00
1721.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IPVA	203.280.000,00	0,00	0,00	0,00	203.280.000,00
1721.51.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	203.280.000,00	0,00	0,00	0,00	203.280.000,00
1721.51.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ	203.280.000,00	0,00	0,00	0,00	203.280.000,00
1721.51.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	254.100.000,00	0,00	0,00	0,00	254.100.000,00
1721.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPVA	254.100.000,00	0,00	0,00	0,00	254.100.000,00
1721.51.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-50.820.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.820.000,00
1721.51.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-50.820.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.820.000,00
1721.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
1721.52.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
1721.52.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
1721.52.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	8.750.000,00	0,00	0,00	0,00	8.750.000,00
1721.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPI - EXPORTACAO	8.750.000,00	0,00	0,00	0,00	8.750.000,00
1721.52.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.750.000,00
1721.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA IPI - EXPORTACAO P/ FORMACAO DO FUNDEB	-1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.750.000,00
1721.53.00.00.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1721.53.01.00.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
1721.53.01.01.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
1721.53.01.01.01.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
1721.53.01.01.01.001	COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
1722.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00
1722.52.00.00.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00
1722.52.01.00.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00
1722.52.01.01.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL - PMJ	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00
1722.52.01.01.01.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00
1722.52.01.01.01.001	COTA - PARTEROYALTIES - COMP. FIN. P/ PROD. PETRÓLEO LEI 7.990/89, ART. 9º	3.235.000,00	0,00	0,00	0,00	3.235.000,00
1723.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1723.50.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1723.50.01.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1723.50.01.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1723.50.01.01.03.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAÚDE	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1723.50.01.01.03.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1724.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	72.750.000,00	21.560.000,00	94.310.000,00
1724.50.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	72.750.000,00	1.360.000,00	74.110.000,00
1724.50.01.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	72.750.000,00	1.360.000,00	74.110.000,00
1724.50.01.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	72.750.000,00	1.360.000,00	74.110.000,00
1724.50.01.01.03.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAÚDE	0,00	0,00	72.750.000,00	1.360.000,00	74.110.000,00
1724.50.01.01.03.005	SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENÇÃO BÁSICA - DIABETES/MEDICAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1724.50.01.01.03.008	FES/SES/GE/TABELA SUS PAULISTA	0,00	0,00	72.750.000,00	0,00	72.750.000,00
1724.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	20.200.000,00	20.200.000,00
1724.51.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.200.000,00	20.200.000,00
1724.51.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	20.200.000,00	20.200.000,00
1724.51.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	20.200.000,00	20.200.000,00
1724.51.01.01.02.004	SEE/PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	20.200.000,00	20.200.000,00
1729.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	647.000,00	10.000,00	657.000,00
1729.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
1729.51.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
1729.51.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
1729.51.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
1729.51.01.01.05.008	SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1729.51.01.01.05.012	FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1729.51.01.01.05.015	SEDS/MACRO VIGILANCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1729.51.01.01.05.016	SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
1729.51.01.01.05.017	SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1729.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.01.01.01.001	REPASSE DE MULTA - PROCON	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1740.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
1741.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
1741.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
1741.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00

Para validar visite <https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1741.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
1741.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1741.99.01.01.01.002	TRANSF. INST. PRIVADAS/DOACOES AO FUTUR	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1741.99.01.01.01.004	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1741.99.01.01.05.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
1741.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
1741.99.01.01.05.003	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1750.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	274.750.000,00	0,00	274.750.000,00
1751.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	274.750.000,00	0,00	274.750.000,00
1751.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	274.750.000,00	0,00	274.750.000,00
1751.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	274.750.000,00	0,00	274.750.000,00
1751.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	274.750.000,00	0,00	274.750.000,00
1751.50.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	274.750.000,00	0,00	274.750.000,00
1751.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	274.750.000,00	0,00	274.750.000,00
1790.00.00.00.00.000	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
1791.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
1791.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
1791.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
1791.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
1791.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1791.99.01.01.01.001	DOACOES AO F.M.C.Q.A	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1791.99.01.01.01.002	TRANSF. PESSOAS/DOACOES AO FUTUR	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00



Pág. 78/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 24 de 37



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBE2



PODER LEGISLATIVO

67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1791.99.01.01.01.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1791.99.01.01.05.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
1791.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1791.99.01.01.05.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.563.000,00	23.412.600,00	27.896.800,00	32.747.000,00	87.619.400,00
1910.00.00.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	795.000,00	216.000,00	27.773.800,00	0,00	28.784.800,00
1911.00.00.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	795.000,00	216.000,00	27.773.800,00	0,00	28.784.800,00
1911.01.00.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	790.000,00	1.000,00	2.540.000,00	0,00	3.331.000,00
1911.01.01.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	610.000,00	1.000,00	2.530.000,00	0,00	3.141.000,00
1911.01.01.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ	610.000,00	0,00	2.530.000,00	0,00	3.140.000,00
1911.01.01.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	610.000,00	0,00	20.000,00	0,00	630.000,00
1911.01.01.01.01.002	MULTA POR AUTO DE INFRACAO	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
1911.01.01.01.01.003	MULTA POR AUTO DE INFRACAO/PUBLICIDADE/FMCOA (LM 7907/2012)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1911.01.01.01.01.006	MULTA POR AUTO DE INFRACAO/FMDT	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1911.01.01.01.04.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	2.510.000,00	0,00	2.510.000,00
1911.01.01.01.04.001	FMT - LICENCIAMENTO ELETRONICO	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1911.01.01.01.04.002	MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART. 3, IV/FUNDO MUN. TRANSPORTE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1911.01.01.03.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.01.01.03.06.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.01.01.03.06.001	MULTA COMPREV	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.01.03.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	180.000,00	0,00	5.000,00	0,00	185.000,00
1911.01.03.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - PMJ	180.000,00	0,00	5.000,00	0,00	185.000,00
1911.01.03.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	180.000,00	0,00	5.000,00	0,00	185.000,00
1911.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS/MULTA POR AUTO INFRACAO/FMDT	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1911.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - INFRACAO/MULTAS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1911.01.04.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1911.01.04.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1911.01.04.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1911.01.04.01.01.001	MULTA E JUROS DE MORA DA D.A. /MULTA POR AUTO INFRACAO/FMDT	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1911.06.00.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1911.06.10.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1911.06.11.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1911.06.11.01.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1911.06.11.01.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1911.06.11.01.01.001	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART11	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.11.01.01.002	MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1911.06.13.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.13.01.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - PMJ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.13.01.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.13.01.01.002	DIVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.20.00.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.21.00.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.21.01.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.21.01.01.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.21.01.01.001	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.09.00.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	5.000,00	215.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1911.09.01.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	5.000,00	215.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1911.09.01.01.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PMJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1911.09.01.01.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1911.09.01.01.01.001	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - PMJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1911.09.01.04.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - FMJ	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1911.09.01.04.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - FMJ - GERAL	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00

Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBE2





PODER LEGISLATIVO

69

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1911.09.01.04.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - FMJ	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1911.09.01.05.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - ESEF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.09.01.05.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.09.01.05.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - ESEF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.14.00.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB	0,00	0,00	25.228.800,00	0,00	25.228.800,00
1911.14.01.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	0,00	0,00	25.228.800,00	0,00	25.228.800,00
1911.14.01.01.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	25.228.800,00	0,00	25.228.800,00
1911.14.01.01.04.000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	25.228.800,00	0,00	25.228.800,00
1911.14.01.01.04.001	FUNDO MUN. DE TRANSITO - MULTAS	0,00	0,00	25.228.800,00	0,00	25.228.800,00
1920.00.00.00.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.012.000,00	47.000,00	21.000,00	32.747.000,00	33.827.000,00
1921.00.00.00.00.000	INDENIZACOES	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.00.00.00.000	OUTRAS INDENIZACOES	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.01.00.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.01.01.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - PMJ	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.01.01.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.01.01.01.001	INDENIZACOES DIVERSAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1921.99.01.01.01.002	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.00.00.00.00.000	RESTITUICOES	1.001.000,00	47.000,00	21.000,00	32.747.000,00	33.816.000,00
1922.03.00.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1922.03.01.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1922.03.01.03.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1922.03.01.03.06.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1922.03.01.03.06.001	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1922.03.01.03.06.002	RESTITUICAO INATIVOS EM CARENCA - IPREJUN	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1922.03.02.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.03.02.03.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Para validar visite <https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1922.03.02.03.06.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.03.02.03.06.001	MULTAS E JUROS RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.50.00.00.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.50.01.00.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.50.01.01.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.50.01.01.03.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.50.01.01.03.001	RESTITUICOES - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.99.00.00.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	1.001.000,00	1.000,00	11.000,00	32.747.000,00	33.760.000,00
1922.99.01.00.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	1.001.000,00	1.000,00	11.000,00	32.747.000,00	33.760.000,00
1922.99.01.01.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ	1.001.000,00	0,00	11.000,00	32.747.000,00	33.759.000,00
1922.99.01.01.01.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	1.001.000,00	0,00	0,00	32.742.000,00	33.743.000,00
1922.99.01.01.01.001	RESTITUICOES DIVERSAS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1922.99.01.01.01.002	RESTITUICOES - DAE S/A	0,00	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
1922.99.01.01.01.003	RESTITUICOES IPREJUN - GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.01.03.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1922.99.01.01.03.002	RESTITUICOES - TAXA EXPEDIENTE SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1922.99.01.01.05.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1922.99.01.01.05.001	RESTITUICOES - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.99.01.01.05.004	RESTITUICOES - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.03.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.03.06.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.03.06.001	RESTITUICAO TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1990.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.756.000,00	23.149.600,00	102.000,00	0,00	25.007.600,00
1999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.756.000,00	23.149.600,00	102.000,00	0,00	25.007.600,00
1999.01.00.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	0,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
1999.01.01.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1999.01.01.03.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
1999.01.01.03.06.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
1999.01.01.03.06.001	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - IPREJUN	0,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1999.03.00.00.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	19.192.600,00	0,00	0,00	19.192.600,00
1999.03.01.00.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	0,00	19.192.600,00	0,00	0,00	19.192.600,00
1999.03.01.03.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	19.192.600,00	0,00	0,00	19.192.600,00
1999.03.01.03.06.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	19.192.600,00	0,00	0,00	19.192.600,00
1999.03.01.03.06.001	COMPENS. FINANC. ENTRE REG. GERAL REG. PROP. PREVID. SERVIDORES	0,00	16.665.500,00	0,00	0,00	16.665.500,00
1999.03.01.03.06.004	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE SAO PAULO	0,00	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00
1999.03.01.03.06.009	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SAO PAULO	0,00	78.600,00	0,00	0,00	78.600,00
1999.03.01.03.06.011	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTOS	0,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00
1999.03.01.03.06.012	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1999.03.01.03.06.019	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO CAJAMAR	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1999.03.01.03.06.020	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA	0,00	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00
1999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.756.000,00	3.371.000,00	102.000,00	0,00	5.229.000,00
1999.99.20.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS	1.756.000,00	3.371.000,00	102.000,00	0,00	5.229.000,00
1999.99.21.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	875.000,00	1.886.000,00	101.000,00	0,00	2.862.000,00
1999.99.21.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ	875.000,00	0,00	101.000,00	0,00	976.000,00
1999.99.21.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	875.000,00	0,00	1.000,00	0,00	876.000,00
1999.99.21.01.01.003	RECEITAS EVENTUAIS	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
1999.99.21.01.01.006	OUTRAS RECEITAS/CONTR. FACULTATIVA DE TURISMO	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1999.99.21.01.05.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBE2





PODER LEGISLATIVO

72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1999.99.21.01.05.001	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1999.99.21.01.05.003	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1999.99.21.03.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1999.99.21.03.06.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1999.99.21.04.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FMJ	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1999.99.21.04.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FMJ - GERAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1999.99.21.04.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - FMJ	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1999.99.21.05.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - ESEF	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1999.99.21.05.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1999.99.21.05.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - ESEF	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1999.99.21.06.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FCCE	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1999.99.21.06.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FCCE - GERAL	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1999.99.21.06.01.001	RECEITAS DO POLYTEAMA - FCCE	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1999.99.21.06.01.003	OUTROS EVENTOS - FCCE	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1999.99.21.06.01.004	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1999.99.21.08.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - TVE	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1999.99.21.08.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - TVE - GERAL	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1999.99.21.08.01.001	APOIO CULTURAL - TVE	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1999.99.23.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	700.000,00	1.485.000,00	1.000,00	0,00	2.186.000,00
1999.99.23.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PMJ	700.000,00	0,00	1.000,00	0,00	701.000,00
1999.99.23.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	700.000,00	0,00	1.000,00	0,00	701.000,00
1999.99.23.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ/FMCOA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Para validar visite <https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1999.99.23.01.01.002	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1999.99.23.04.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FMJ	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1999.99.23.04.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FMJ - GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1999.99.23.04.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - FMJ	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1999.99.23.05.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ESEF	0,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
1999.99.23.05.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ESEF - GERAL	0,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
1999.99.23.05.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - ESEF	0,00	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
1999.99.24.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
1999.99.24.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
1999.99.24.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
1999.99.24.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
2000.00.00.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	315.000,00	192.346.000,00	192.661.000,00
2100.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	192.225.000,00	192.225.000,00
2110.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	18.010.000,00	18.010.000,00
2112.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	18.010.000,00	18.010.000,00
2112.01.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	18.010.000,00	18.010.000,00
2112.01.01.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	18.010.000,00	18.010.000,00
2112.01.01.01.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	18.010.000,00	18.010.000,00
2112.01.01.01.01.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	18.010.000,00	18.010.000,00
2112.01.01.01.01.005	DESENVOLVE SP/IMPLANTACAO DO CENTRO DE OPERACOES INTELIGENTES - IOC	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00
2112.01.01.01.01.006	CEF/FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, REFORMAS E AQUISICOES	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2112.01.01.01.01.015	BNDES/PROJETO MUNICIPIO SEGURO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2120.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	174.215.000,00	174.215.000,00
2122.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	174.215.000,00	174.215.000,00

Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
2122.01.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	174.215.000,00	174.215.000,00
2122.01.01.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	174.215.000,00	174.215.000,00
2122.01.01.01.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	174.215.000,00	174.215.000,00
2122.01.01.01.01.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	174.215.000,00	174.215.000,00
2122.01.01.01.01.001	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	0,00	0,00	0,00	174.205.000,00	174.205.000,00
2122.01.01.01.01.002	CAF - REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2200.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2210.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.01.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.01.01.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.01.01.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.01.01.01.001	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2213.01.01.01.01.002	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS - PMJ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2213.01.01.01.01.003	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2400.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	21.000,00
2410.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2411.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2411.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2411.51.10.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2411.51.11.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2411.51.11.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2411.51.11.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2411.51.11.01.03.001	MS/GM - PAC/UBS MARINGA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
2420.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
2429.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
2429.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
2429.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
2429.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
2429.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
2429.99.01.01.01.016	SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2429.99.01.01.01.018	SECRETARIA DE TURISMO SP/IMPLANTACAO DO ESPACO JUNDIAI FEITO A MAO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
2990.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
2999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
2999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
2999.99.01.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
2999.99.01.01.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
2999.99.01.01.01.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
2999.99.01.01.01.005	RESSARCIMENTO EM PECUNIA/FMDT	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2999.99.01.01.01.006	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR/FMDT	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2999.99.01.01.01.007	PAGTO EM PECUNIA EIV/IRIT - LEI 9321/19, ART. 22 - XI	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
7000.00.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	381.014.400,00	0,00	0,00	381.014.400,00
7200.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	0,00	165.437.000,00	0,00	0,00	165.437.000,00
7210.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA OFSS	0,00	165.437.000,00	0,00	0,00	165.437.000,00
7215.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS	0,00	165.437.000,00	0,00	0,00	165.437.000,00
7215.02.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	0,00	129.426.000,00	0,00	0,00	129.426.000,00
7215.02.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0,00	129.426.000,00	0,00	0,00	129.426.000,00
7215.02.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	129.424.000,00	0,00	0,00	129.424.000,00
7215.02.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	129.424.000,00	0,00	0,00	129.424.000,00



Pág. 87/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 33 de 37



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
7215.02.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	129.424.000,00	0,00	0,00	129.424.000,00
7215.02.11.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - PMJ	0,00	123.600.000,00	0,00	0,00	123.600.000,00
7215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - CMJ	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
7215.02.11.03.06.003	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	0,00	3.350.000,00	0,00	0,00	3.350.000,00
7215.02.11.03.06.004	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
7215.02.11.03.06.006	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7215.02.11.03.06.007	COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
7215.02.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7215.02.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7215.02.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7215.02.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS - ATIVO CIVIL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7215.50.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS - INTRA OFSS	0,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00
7215.50.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS	0,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00
7215.50.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
7215.50.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
7215.50.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
7215.50.11.03.06.001	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
7215.50.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.50.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.50.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.50.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS INATIVO CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.51.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	0,00	35.450.000,00	0,00	0,00	35.450.000,00
7215.51.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	0,00	35.450.000,00	0,00	0,00	35.450.000,00
7215.51.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	22.990.000,00	0,00	0,00	22.990.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
7215.51.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	22.990.000,00	0,00	0,00	22.990.000,00
7215.51.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	22.990.000,00	0,00	0,00	22.990.000,00
7215.51.11.03.06.001	CONTR. PREV. EM REGIME DE PARC. DE DEBITOS - PMJ	0,00	22.990.000,00	0,00	0,00	22.990.000,00
7215.51.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS	0,00	12.460.000,00	0,00	0,00	12.460.000,00
7215.51.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	12.460.000,00	0,00	0,00	12.460.000,00
7215.51.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	12.460.000,00	0,00	0,00	12.460.000,00
7215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS PMJ	0,00	12.460.000,00	0,00	0,00	12.460.000,00
7600.00.00.00.00.000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	7.545.400,00	0,00	0,00	7.545.400,00
7610.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	7.545.400,00	0,00	0,00	7.545.400,00
7611.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	7.545.400,00	0,00	0,00	7.545.400,00
7611.50.00.00.00.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS	0,00	7.545.400,00	0,00	0,00	7.545.400,00
7611.50.10.00.00.000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - INTRA OFSS	0,00	7.545.400,00	0,00	0,00	7.545.400,00
7611.50.11.00.00.000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	7.545.400,00	0,00	0,00	7.545.400,00
7611.50.11.03.00.000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	7.545.400,00	0,00	0,00	7.545.400,00
7611.50.11.03.06.000	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	7.545.400,00	0,00	0,00	7.545.400,00
7611.50.11.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	0,00	7.379.600,00	0,00	0,00	7.379.600,00
7611.50.11.03.06.002	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
7611.50.11.03.06.003	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	0,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
7700.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7730.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7732.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7732.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7732.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7732.50.01.04.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - FMJ	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBE2





PODER LEGISLATIVO

78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
7732.50.01.04.03.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - FMJ - SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7732.50.01.04.03.001	REALIZACAO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	207.982.000,00	0,00	0,00	207.982.000,00
7940.00.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
7944.00.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
7944.06.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
7944.06.02.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS	0,00	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
7944.06.02.03.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
7944.06.02.03.06.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
7944.06.02.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE EMPRESTIMO PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	0,00	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
7990.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	204.542.000,00	0,00	0,00	204.542.000,00
7999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	204.542.000,00	0,00	0,00	204.542.000,00
7999.01.00.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS	0,00	204.541.000,00	0,00	0,00	204.541.000,00
7999.01.01.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	204.541.000,00	0,00	0,00	204.541.000,00
7999.01.01.03.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	204.541.000,00	0,00	0,00	204.541.000,00
7999.01.01.03.06.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	204.541.000,00	0,00	0,00	204.541.000,00
7999.01.01.03.06.001	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - PMJ	0,00	192.570.000,00	0,00	0,00	192.570.000,00
7999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CMJ	0,00	2.630.000,00	0,00	0,00	2.630.000,00
7999.01.01.03.06.003	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - EXTRA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.01.01.03.06.004	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - FMJ	0,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00
7999.01.01.03.06.005	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - ESEF	0,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
7999.01.01.03.06.007	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - TVE	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
7999.01.01.03.06.008	CONTRIB. PREV. PJ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - DAE	0,00	3.330.000,00	0,00	0,00	3.330.000,00
7999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.20.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.21.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.21.03.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.21.03.06.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8000.00.00.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
8300.00.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
8310.00.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
8311.00.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
8311.06.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
8311.06.01.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
8311.06.01.03.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
8311.06.01.03.06.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
8311.06.01.03.06.001	AMORTIZACAO DE EMPREST. PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	0,00	11.445.000,00	0,00	0,00	11.445.000,00
TOTAL		2.919.453.000,00	809.553.300,00	616.673.000,00	291.512.300,00	4.637.191.600,00



Pág. 91/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 37 de 37



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1112.50.01.01.01.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	CF ART156,I-LEI 5172/66,ART32 LCM 467/08,ART104
1112.50.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA	LCM 467/08, ART 9º, INC I E II
1112.50.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ PROP. PREDIAL E TERR. URBANA - IPTU	CF ART156,I - LF 5172/66,ART32 E 201
1112.50.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	LCM 467/08, ART 9º, INC I E II
1112.53.01.01.01.001	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER - VIVOS BENS IMOV. DIR. REAIS S/ IMOV.	CF ART156 II LCM 467, ART 137
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	LCM 467/08, ART 9º, INC I E II
1112.53.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ TRANSMISSAO BENS IMOVIES - ITBI	CF ART156,II - LF 5172/66,ART201 E 35
1112.53.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	LCM 467/08, ART 9º, INC I E II
1113.03.11.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	
1113.03.11.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA FISICA - ADM INDIRETA	
1113.03.21.01.01.001	I.R.R.F. - ALUGUEIS	
1113.03.41.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	CF ART 158, I
1113.03.41.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA - ADM INDIRETA	
1113.03.41.01.01.003	I.R.R.F. - HONORARIOS	
1114.51.11.01.01.001	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	LCF 116 DE 31/07/03, LCM 467/08 ART 155,ART 39 E LCM 385/03
1114.51.12.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	LCM 467/08, ART 9º, INC I E II
1114.51.13.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVICO QUALQUER NATUREZA - ISS	CF ART156,III - LF 5172/66,ART201 E LC 116/03
1114.51.14.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	LCM 467/08, ART 9º, INC I E II
1119.99.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	LCM 467/08, ART 9º, INC I E II
1119.99.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	CF ART145,II E III - LF 5172/66,ART201
1119.99.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	LCM 14/90,ART35,II,III E ART74,II,III
1119.99.04.01.01.002	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DOS DEMAIS TRIBUTOS	LCM 467/08, ART 9º, INC I E II
1121.01.01.01.01.001	TAXA LICENCA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERVICOS	CF ART145,II - LCM 14/90,ART124
1121.01.01.01.01.002	INSCRICAO PROVISORIA PARA FINS TRIBUTARIOS	
1121.01.01.01.01.003	TAXA FUNC. ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	CF ART145,II - LCM 467/08,ART 210
1121.01.01.01.01.004	TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	CF ART145,II - LCM 467/08,ART219
1121.01.01.01.01.005	TAXA LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	CF ART145,II - LCM 467/08,ART224
1121.01.01.01.01.006	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	CF ART145,II - LCM 467/08,ART238
1121.01.01.01.01.007	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	LCM 14/90,ART4º
1121.01.01.01.01.009	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	CF ART 145 II - LCM 467/08 ART 229
1121.01.01.01.01.010	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	CF ART 145 II, LCM 467/08 - ART 243
1121.01.01.01.01.011	TX. ADM. ESTACIONAMENTO ROTATIVO	LM 5090/97
1121.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS - TX CONTROLE FISC. AMBIENTAL	
1121.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - OTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL/FMC	
1121.01.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO FMOQA (LM 341/02)	



Pág. 92/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 1 de 9



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1121.04.01.01.01.001	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	LCM 341/02, ART 77 E LCM 430/05
1121.04.01.01.01.004	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	
1121.04.01.01.01.005	TAXA DE EXPEDIENTE FMCQA (LM 341/02, ART. 8, I, II E III)	LM 341/02, ART 8?, I, II E III
1121.50.01.01.03.001	TAXA DA FISC. DE LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	
1121.50.02.01.03.001	MULTA E JUROS DE MORA/TAXA DA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	
1122.01.01.01.01.001	TAXA DE EXPEDIENTE	LCM 467/08, DECRETO MUNIC 16136/97 - ART 236
1122.01.01.01.01.002	TAXA DE EXPEDIENTE	
1122.01.01.01.03.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAUDE	LCM 467/08,ART236
1131.53.01.01.01.001	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIM. OBRAS COMPLEMENTARES	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1215.01.11.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMJ	LM 5894/02 E ALTERA??ES
1215.01.11.03.06.002	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMJ	
1215.01.11.03.06.003	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPREJUN	
1215.01.11.03.06.004	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FMJ	
1215.01.11.03.06.005	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ESEF	
1215.01.11.03.06.007	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - TVE	
1215.01.11.03.06.008	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DAE	
1215.01.11.03.06.009	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÉDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	
1215.01.11.03.06.010	COTA SERVIDOR PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	
1215.01.21.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	LM 5894/02 E ALTERA??ES
1215.01.31.03.06.001	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	LM 5894/02 E ALTERA??ES
1215.02.11.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVILATIVO CEDIDO	
1215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJUN	
1215.02.12.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVILATIVO - MULTAS E JUROS	
1215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS - IPREJUN	
1241.50.01.01.01.001	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA	LCM 556/2014
1311.01.11.01.01.001	ALUGUEIS - PMJ	LF 4320/64, ART 11
1311.01.11.01.01.002	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
1311.01.11.01.04.001	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
1321.01.11.01.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	LF 4320/64, ART 11
1321.01.11.01.01.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO	
1321.01.11.01.01.004	REC. OP. FINANC. SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	
1321.01.11.01.01.014	REC. OP. FINANC. FMCQA (LM 341/2002)	
1321.01.11.01.01.015	REC. OP. FINANC. CEX - COMP. FINANC. ESFORCO EXPORTADOS	
1321.01.11.01.01.016	REC. OP. FINANC. COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO - CIDE	
1321.01.11.01.01.018	REC. OP. FINANC. REPASSE DE MULTA - PROCON	





PODER LEGISLATIVO

82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1321.01.11.01.01.021	REC. OP. FINANC. ALIENACAO DE VEICULOS
1321.01.11.01.01.025	REC. OP. FINANC. COMPENSACAO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM
1321.01.11.01.01.026	REC. OP. FINANC. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP
1321.01.11.01.01.040	REC. OP. FINANC. CONTR. CUSTEIO SERV. ILUMINACAO PUBLICA
1321.01.11.01.01.042	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1321.01.11.01.01.045	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
1321.01.11.01.01.048	REC. OP. FINANC. FMDT
1321.01.11.01.01.065	REC. OP. FINANC. OTS. TR.UNIAO/CESSAO ON. BONUS PRE - SAL
1321.01.11.01.01.086	REC. OP. FINANC. BNDES/PROJETO MUNICIPIO SEGURO
1321.01.11.01.01.096	REC. OP. FINANC. /SECRETARIA DE TURISMO SP/IMPLANTACAO DO ESPACO JUNDIAI FEITO A MAO
1321.01.11.01.01.097	REC. OP. FINANC. /MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA
1321.01.11.01.01.099	REC. OP. FINANC. /OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/20 - LEI KANDIR
1321.01.11.01.02.001	REC. OP. FINANC. FNDE/PNAE
1321.01.11.01.02.003	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB
1321.01.11.01.02.009	REC. OP. FINANC. FNDE/PNATE
1321.01.11.01.02.010	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/EDUCACAO
1321.01.11.01.02.011	REC. OP. FINANC. SEE/PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
1321.01.11.01.03.001	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS GESTAO PLENA
1321.01.11.01.03.006	REC. OP. FINANC. /FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM
1321.01.11.01.03.007	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS - PAB
1321.01.11.01.03.008	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TETO FINANC.
1321.01.11.01.03.013	REC. OP. FINANC. ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1321.01.11.01.03.015	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/SAUDE
1321.01.11.01.03.017	REC. OP. FINANC. SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO
1321.01.11.01.03.019	REC. OP. FINANC. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM. E NUTRICAO - FAN
1321.01.11.01.03.020	REC. OP. FINANC. FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
1321.01.11.01.03.051	REC. OP. FINANC. PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL
1321.01.11.01.03.076	REC. OP. FINANC. SERVICO VERIFICACAO OBITO/SVO
1321.01.11.01.04.001	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/MULTAS
1321.01.11.01.04.003	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DE TRANSPORTES
1321.01.11.01.05.001	REC. OP. FINANC. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
1321.01.11.01.05.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
1321.01.11.01.05.004	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DIREITOS PESSOA IDOSA
1321.01.11.01.05.009	REC. OP. FINANC. SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
1321.01.11.01.05.012	REC. OP. FINANC. MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
	LEI 9394/96 ART69 ? 5?
	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
	PORTARIA GM/204/07
	CF/88
	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA



Pág. 94/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 3 de 9



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1321.01.11.01.05.020	REC. OP. FINANC. MDS/IGD - SUAS	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.05.021	REC. OP. FINANC. SEADS/PROGRAMA EST. PROT. SOC. ESPECIAL - LIBERDADE ASSISTIDA	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.05.027	REC. OP. FINANC. FNAS/MDS/BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	
1321.01.11.01.05.030	REC. OP. FINANC. MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
1321.01.11.01.05.033	REC. OP. FINANC. MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1321.01.11.01.05.036	REC. OP. FINANC. MDS/SUAS/PRIMEIRA INFANCIA/EM. PARL. 41550.003	
1321.01.11.01.05.037	REC. OP. FINANC. FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
1321.01.11.01.05.042	REC. OP. FINANC. /SEDS/MACRO VIGILANCIA SOCIAL	
1321.01.11.01.05.043	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
1321.01.11.01.05.044	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	
1321.01.11.01.08.007	REC. OP. FINANC. /SDS/EMENDA PARLAMENTAR/PROJETOS SOCIAIS	
1321.01.11.04.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FMJ	LM 1506/68, ART11
1321.01.11.05.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - ESEF	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.01.11.06.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FCCE	LM 3060/67, RESTAURADA P/ LM 4191/96
1321.01.11.08.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - TVE	
1321.01.11.40.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FSJ	
1321.01.21.01.02.002	REC. OP. FINANC. QMSE - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.04.01.03.06.001	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA	
1321.04.01.03.06.002	NTN - B / 2015 / IPREJUN	
1321.04.01.03.06.003	NTN - C / 2017 / IPREJUN	
1321.04.01.03.06.004	REMUN. INVEST. RPPS RENDA VARIAVEL	LM 5894/02 E ALTERA??ES
1321.04.01.03.06.005	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA - TX ADM	LEI 9394/96 ART69 ? 5?
1339.99.01.01.01.001	RECEITA ADMINISTRATIVA P/ OUTORGA ONEROSA	
1339.99.01.01.04.001	RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/FMT	
1611.01.01.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVILATIVO CEDIDO	
1611.01.01.04.01.001	ANUIDADES MEDICINA - FMJ	LM 1506/68, ART 11
1611.01.01.04.01.004	ANUIDADES/CURSOS EXTENSAO E POS GRADUACAO - FMJ	
1611.01.01.05.01.001	ANUIDADES - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1611.01.01.05.01.002	ANUIDADES DA POS GRADUACAO - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1611.01.01.37.01.001	MATRICULAS - EGP	
1611.02.01.05.01.001	VESTIBULARES - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1699.99.01.01.01.001	IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO	LM 2292/78
1699.99.01.01.01.002	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA/FUNDO MUN. AGRONEGOCIO	
1699.99.01.01.03.001	SERVICO VERIFICACAO OBITO - SVO	
1699.99.02.01.03.001	MULTA E JUROS - SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO/SVO	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1711.51.11.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	CF ART159.I.B
1711.51.11.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM P/ FORMACAO DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1711.51.21.01.01.001	COTA PARTE FUNDO PART. MUN. COTAS EXTRAORDINARIAS	
1711.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	CF ART158.II
1711.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ITR P/ FORMACAO DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1712.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	DECRETO N 1 - 1991 - CAP II E III
1712.52.41.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	DECRETO N 1 - 1991 - CAP II, III E IV
1712.99.01.01.01.001	OTS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS / EXCEDENTE DA CESSAO ONEROSA - PRE SAL	
1713.50.11.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	PORTARIA MS 396 DE 04/04/03 C/C PORTARIA GM/204/07
1713.50.11.01.03.003	PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	PORTARIA MS 396 DE 04/04/03 C/C PORTARIA GM/204/07
1713.50.11.01.03.004	SAUDE BUCAL	
1713.50.11.01.03.007	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - REB - ACAD	
1713.50.11.01.03.009	FNS/INC. FINANC. APS - PER CAPITA BASE POPULACIONAL	
1713.50.11.01.03.010	FNS/INC. FINANC. APS - PROG.SERV.E EQUIPES APS	
1713.50.11.01.03.011	FNS/INC. FINANC. APS - EQUIPES DE ESF E EAP	
1713.50.11.01.03.016	FNS/PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DE APS	
1713.50.21.01.03.001	ACOES ESTRATEGICAS (MAC FAEC)	PORTARIA GM/204/07
1713.50.21.01.03.002	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC - GESTAO PLENA)	PORTARIA MS 654 DE 28/05/03 E PORTARIA MS 1398 DE 22/07/03
1713.50.21.01.03.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	PORTARIA GM/204/07
1713.50.21.01.03.005	MS/SAMU 192	PORTARIA GM/204/07
1713.50.21.01.03.015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	
1713.50.31.01.03.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	PORTARIA GM/204/07
1713.50.41.01.03.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	PORTARIA MES/1462/2007
1713.50.51.01.03.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	PORTARIA MS 3181 DE 12/12/07
1713.51.91.01.03.001	FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	
1714.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	LEI 10832/03
1714.52.01.01.02.001	FNDE/PNAE	PORTARIA MEC, CD FNDE 38 - 16/07/09
1714.52.01.01.02.002	FNDE/PNAC - PNAE CRECHE	LF 11494 DE 20/06/2007
1714.52.01.01.02.003	FNDE/PNAP	RESOLU7AO CD FNDE N7 25, DE 04 DE JULHO DE 2012
1714.53.01.01.02.001	FNDE/PNATE	LF 10880 DE 09/06/2004
1714.56.01.01.02.002	FNDE/EJA	LF 9394/96, ART 37
1714.99.01.01.02.001	FNDE/ENSINO MEDIO	LF 9394/96, ART 35
1714.99.01.01.02.003	FNDE/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	DECRETO N7 7775, DE 04 DE JULHO DE 2012
1716.50.01.01.05.007	FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
1717.52.01.01.05.006	MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	PORTARIA N 440, DE 23/08/05



Pág. 96/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 5 de 9



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1717.52.01.01.05.015	MDSIGD - SUAS	PORT MDS 337 DE 15/12/2011
1717.52.01.01.05.021	MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
1717.52.01.01.05.023	MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1719.99.01.01.01.009	OUTRAS TRANSF. UNIAO/CESSAO ONEROS DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE - SAL	
1719.99.01.01.01.012	OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/2020 - LEI KANDIR	
1719.99.01.01.01.013	MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
1721.50.01.01.01.001	COTA - PARTE DO ICMS	CF ART158.IV
1721.50.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1721.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPVA	CF ART158.III
1721.51.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1721.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPI - EXPORTACAO	CF ART159.II,? 3?
1721.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA IPI - EXPORTACAO P/ FORMACAO DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1721.53.01.01.01.001	COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	EMENDA CONSTITUCIONAL 42/03
1722.52.01.01.01.001	COTA - PARTEROYALTIES - COMP. FIN. P/ PROD. PETROLEO LEI 7.990/89, ART.97	
1723.50.01.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	RESOLU??O ESTADUAL SS-57, DE 07 DE JUNHO DE 2013
1724.50.01.01.03.005	SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	RESOLUCAO SES - 61, DE 10-06-2008. C/C PORT 3237/07
1724.50.01.01.03.008	FES/SES/GE/TABELA SUS PAULISTA	
1724.51.01.01.02.004	SEE/PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	CF ART 208, VII
1729.51.01.01.05.008	SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	LM 6207/03
1729.51.01.01.05.012	FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
1729.51.01.01.05.015	SEDS/MACRO VIGILANCIA SOCIAL	
1729.51.01.01.05.016	SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
1729.51.01.01.05.017	SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	
1729.99.01.01.01.001	REPASSE DE MULTA - PROCON	LM 6010/03
1741.99.01.01.01.002	TRANSF. INST. PRIVADAS/DOACOES AO FUMTUR	
1741.99.01.01.01.004	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1741.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	LM 4326/94
1741.99.01.01.05.003	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	
1751.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 14/96 E LF 9424/96
1791.99.01.01.01.001	DOACOES AO F.M.C.Q.A	LM 341/02, ART 7?
1791.99.01.01.01.002	TRANSF. PESSOAS/DOACOES AO FUMTUR	
1791.99.01.01.01.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1791.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	LM 4326/94
1791.99.01.01.05.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	
1911.01.01.01.01.002	MULTA POR AUTO DE INFRACAO	LF 9933 DE 20/12/1999



Pág. 97/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 6 de 9



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1911.01.01.01.01.003	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE/FMCQA (LM 7907/2012)	DECRETO MUNICIPAL Nº 21112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008
1911.01.01.01.01.006	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/FMDT	
1911.01.01.01.04.001	FMT - LICENCIAMENTO ELETRÔNICO	LM 5090/97
1911.01.01.01.04.002	MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART. 3, IV/FUNDO MUN. TRANSPORTE	
1911.01.01.03.06.001	MULTA COMPREV	
1911.01.03.01.01.001	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS/MULTA POR AUTO INFRAÇÃO/FMDT	
1911.01.03.01.01.002	DÍVIDA ATIVA - INFRAÇÃO/MULTAS	
1911.01.04.01.01.001	MULTA E JUROS DE MORÁ DA D.A. /MULTA POR AUTO INFRAÇÃO/FMDT	
1911.06.11.01.01.001	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART11	
1911.06.11.01.01.002	MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	
1911.06.13.01.01.002	DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	
1911.06.21.01.01.001	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.09.01.01.01.001	MULTAS E JUROS PREVISTAS EM CONTRATO - PMJ	LCM 467/08
1911.09.01.04.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - FMJ	LM 1506/68, ART 11
1911.09.01.05.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1911.14.01.01.04.001	FUNDO MUN. DE TRANSITO - MULTAS	LM 5090/97
1921.99.01.01.01.001	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	LF 5172/66 ART165
1921.99.01.01.01.002	OUTRAS INDENIZAÇÕES	LF 5172/66
1922.03.01.03.06.001	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
1922.03.01.03.06.002	RESTITUIÇÃO INATIVOS EM CARENÇA - IPREJUN	
1922.03.02.03.06.001	MULTAS E JUROS RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
1922.50.01.01.03.001	RESTITUIÇÕES - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
1922.99.01.01.01.001	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	LF 5172/66 ART165
1922.99.01.01.01.002	RESTITUIÇÕES - DAE S/A	LM 5308/99 ART4 PARAGUNICO
1922.99.01.01.01.003	RESTITUIÇÕES IPREJUN - GERAL	
1922.99.01.01.03.002	RESTITUIÇÕES - TAXA EXPEDIENTE SAÚDE	
1922.99.01.01.05.001	RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	LF 8069 DE 13/07/1990
1922.99.01.01.05.004	RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA	
1922.99.01.03.06.001	RESTITUIÇÃO TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	
1999.01.01.03.06.001	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - IPREJUN	
1999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CEDIDOS/ LICENÇA NÃO REMUNERADA	
1999.03.01.03.06.001	COMPENS. FINANC. ENTRE REG. GERAL REG. PROP. PREVID. SERVIDORES	LM 5894/02
1999.03.01.03.06.004	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE SÃO PAULO	
1999.03.01.03.06.009	COMPENS. PREVID. - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	



Pág. 98/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 7 de 9



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1999.03.01.03.06.011	COMPENS. PREVID. - MUNICÍPIO DE SANTOS
1999.03.01.03.06.012	COMPENS. PREVID. - MUNICÍPIO DE VARZEA PAULISTA
1999.03.01.03.06.019	COMPENS. PREVID. - MUNICÍPIO CAJAMAR
1999.03.01.03.06.020	COMPENS. PREVID. - MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
1999.99.21.01.01.003	RECEITAS EVENTUAIS
1999.99.21.01.01.006	OUTRAS RECEITAS/CONTR. FACULTATIVA DE TURISMO
1999.99.21.01.05.001	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
1999.99.21.01.05.003	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
1999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
1999.99.21.04.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - FMJ
1999.99.21.05.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - ESEF
1999.99.21.06.01.001	RECEITAS DO POLYTEAMA - FCCE
1999.99.21.06.01.003	OUTROS EVENTOS - FCCE
1999.99.21.06.01.004	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
1999.99.21.08.01.001	APOIO CULTURAL - TVE
1999.99.23.01.01.001	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ/FMCOA
1999.99.23.01.01.002	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ
1999.99.23.04.01.001	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - FMJ
1999.99.23.05.01.001	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - ESEF
1999.99.24.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS
2112.01.01.01.01.005	DESENVOLVE SPI/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTELIGENTES - IOC
2112.01.01.01.01.006	CEF/FINISA/OBRA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, REFORMAS E AQUISIÇÕES
2112.01.01.01.01.015	BNDES/PROJETO MUNICÍPIO SEGURO
2122.01.01.01.01.001	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO
2122.01.01.01.01.002	CAF - REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO
2213.01.01.01.01.001	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
2213.01.01.01.01.002	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS - PMJ
2213.01.01.01.01.003	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS
2411.51.11.01.03.001	MS/GM - PACIUBS MARINGÁ
2429.99.01.01.01.016	SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022
2429.99.01.01.01.018	SECRETARIA DE TURISMO SPI/IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO JUNDIAÍ FEITO À MÃO
2999.99.01.01.01.005	RESSARCIMENTO EM PECÚNIA/FMDT
2999.99.01.01.01.006	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR/FMDT
2999.99.01.01.01.007	PAGTO EM PECÚNIA EIV/RT - LEI 9321/19, ART. 22 - XI
7215.02.11.03.06.001	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - PMJ
	LF 4320/64, ART 9?
	LM 2635/83
	LM 1506/68, ART 11
	LM 1913/72, ART VIII
	LM 3060/87, RESTAURADA P/ LM 4191/96
	LM 3060/87, RESTAURADA P/ LM 4191/96
	LM 3060/87, RESTAURADA P/ LM 4191/96
	LM 4959/97, DEC 17253/99
	LCM 467/08
	LM 1506/68, ART 11
	LM 1913/72, ART VIII
	LCM 467/08
	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ?
	LF 4320/64
	LM 5894/02 E ALTERAÇÕES



Pág. 99/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 8 de 9



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
7215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - CMJ
7215.02.11.03.06.003	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ
7215.02.11.03.06.004	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF
7215.02.11.03.06.006	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE
7215.02.11.03.06.007	COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO
7215.02.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS - ATIVO CIVIL
7215.50.11.03.06.001	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL LM 5894/02 E ALTERA??ES
7215.50.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS INATIVO CIVIL
7215.51.11.03.06.001	CONTR. PREV. EM REGIME DE PARC. DE DEBITOS - PMJ LM 5894/02 E ALTERA??ES
7215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS PMJ
7611.50.11.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS LM 5894/02 E ALTERA??ES
7611.50.11.03.06.002	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ
7611.50.11.03.06.003	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE
7732.50.01.04.03.001	REALIZACAO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES
7944.06.02.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE EMPRESTIMO PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI LM 3956/92
7999.01.01.03.06.001	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - PMJ LM 5894/02 E ALTERA??ES
7999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CMJ
7999.01.01.03.06.003	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - EXTRA
7999.01.01.03.06.004	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - FMJ
7999.01.01.03.06.005	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - ESEF
7999.01.01.03.06.007	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - TVE
7999.01.01.03.06.008	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - DAE
7999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS TAXA ADMINISTRATIVA
8311.06.01.03.06.001	AMORTIZACAO DE EMPREST. PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI LM 5894/02 E ALTERA??ES



Pág. 100/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Página 9 de 9



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EVOLUÇÃO DA RECEITA NO MUNICÍPIO - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Realizadas		Receita Orçada	Receita Estimada
		2023	2024	2025	2026
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.170.447.158,03	3.596.132.459,67	3.726.436.700,00	4.052.071.200,00
1100.00.00.00.00	Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.153.449.516,95	1.346.315.393,34	1.449.462.500,00	1.570.158.000,00
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	167.697.239,95	190.766.267,29	198.464.000,00	217.339.700,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	191.557.585,15	227.016.095,94	189.487.000,00	175.180.700,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	71.784.930,71	76.721.595,36	80.949.300,00	85.386.600,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.485.839.603,42	1.647.564.423,92	1.716.636.200,00	1.916.386.800,00
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100.118.281,85	107.748.683,82	91.437.700,00	87.619.400,00
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	54.058.114,12	274.022.524,61	179.102.000,00	192.661.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	16.750.384,38	221.355.021,90	178.577.000,00	192.225.000,00
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	842.731,99	1.138.888,06	185.000,00	110.000,00
2300.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	32.824.415,29	50.631.150,76	315.000,00	21.000,00
2900.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	3.640.582,46	897.463,89	25.000,00	305.000,00
7000.00.00.00.00	Receita Intraorçamentária	280.550.469,06	321.420.351,79	371.487.800,00	381.014.400,00
7200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	141.583.479,13	162.762.826,88	173.308.000,00	165.437.000,00
7600.00.00.00.00	Receita de Serviços	4.713.900,08	5.216.511,66	8.050.700,00	7.545.400,00
7700.00.00.00.00	Transferências Correntes	146.722,12	565.042,10	50.000,00	50.000,00
7900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	134.106.367,73	152.875.971,15	190.079.100,00	207.982.000,00
8000.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	8.132.704,79	8.954.241,46	8.800.000,00	11.445.000,00
8200.00.00.00.00	Alienação de Bens - Intra	0,00	23.290.700,80	0,00	0,00
8300.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	8.132.704,79	8.954.241,46	8.800.000,00	11.445.000,00
Total		3.513.188.446,00	4.200.529.577,53	4.285.826.500,00	4.637.191.600,00
Variação do Total (%)		-	19,56%	2,03%	8,20%
I com Dedução das Receitas Intraorçamentárias		3.224.505.272,15	3.870.154.984,28	3.905.538.700,00	4.244.732.200,00
Variação do Total com Dedução das Receitas Intraorçamentárias (%)		-	20,02%	0,91%	8,68%



Pág. 101/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

DESPESA



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 102/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÃO / PROJETO / ATIVIDADE / OPERAÇÃO ESPECIAL - FISCAL					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	2.260.200,00	60.073.200,00	62.333.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	466.100,00	268.244.100,00	268.710.200,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	17.024.000,00	129.042.100,00	146.066.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.862.000,00	73.273.200,00	77.135.200,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	530.657.900,00	530.657.900,00
10	SAÚDE	0,00	15.422.000,00	1.147.952.600,00	1.163.374.600,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	5.742.000,00	5.742.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	26.058.000,00	1.003.287.800,00	1.029.345.800,00
13	CULTURA	0,00	5.926.000,00	32.620.000,00	38.546.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
15	URBANISMO	0,00	128.893.000,00	327.359.800,00	456.252.800,00
16	HABITAÇÃO	0,00	394.000,00	15.140.000,00	15.534.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	12.000,00	209.406.900,00	209.418.900,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	1.000,00	600.000,00	601.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	2.000,00	10.433.000,00	10.435.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.000,00	4.182.500,00	4.183.500,00
24	COMUNICAÇÕES	0,00	102.000,00	5.498.100,00	5.600.100,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	3.502.000,00	57.461.800,00	60.963.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	272.237.000,00	0,00	0,00	272.237.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	247.200.300,00	0,00	0,00	247.200.300,00
TOTAL GERAL		519.437.300,00	203.925.300,00	3.913.829.000,00	4.637.191.600,00



Pág. 103/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DISCRIMINADA EM NÍVEL DE FUNÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA - FISCAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	58.216.700,00	4.116.700,00	0,00	62.333.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	268.054.100,00	656.100,00	0,00	268.710.200,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	128.929.100,00	17.137.000,00	0,00	146.066.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.253.200,00	3.882.000,00	0,00	77.135.200,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	530.557.900,00	100.000,00	0,00	530.657.900,00
10	SAÚDE	1.138.756.600,00	24.618.000,00	0,00	1.163.374.600,00
11	TRABALHO	5.742.000,00	0,00	0,00	5.742.000,00
12	EDUCAÇÃO	999.991.800,00	29.354.000,00	0,00	1.029.345.800,00
13	CULTURA	32.565.000,00	5.981.000,00	0,00	38.546.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
15	URBANISMO	314.055.800,00	142.197.000,00	0,00	456.252.800,00
16	HABITAÇÃO	15.140.000,00	394.000,00	0,00	15.534.000,00
17	SANEAMENTO	32.742.000,00	0,00	0,00	32.742.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	209.404.900,00	14.000,00	0,00	209.418.900,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	600.000,00	1.000,00	0,00	601.000,00
20	AGRICULTURA	10.433.000,00	2.000,00	0,00	10.435.000,00
22	INDÚSTRIA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.179.500,00	4.000,00	0,00	4.183.500,00
24	COMUNICAÇÕES	5.498.100,00	102.000,00	0,00	5.600.100,00
27	DESPORTO E LAZER	57.407.800,00	3.556.000,00	0,00	60.963.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	199.687.000,00	72.550.000,00	0,00	272.237.000,00
99	RESERVA CONTINGENCIA	0,00	0,00	247.200.300,00	247.200.300,00
TOTAL GERAL		4.085.326.500,00	304.664.800,00	247.200.300,00	4.637.191.600,00



Pág. 104/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

93

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EVOLUÇÃO DA DESPESA NO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Realizadas		Despesa Fixada	Despesa Prevista
		2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.471.097.318,18	2.834.780.393,00	2.940.094.600,00	3.336.480.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.670.010,82	1.301.879.705,12	1.429.257.400,00	1.604.331.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.051.326,35	55.743.349,73	86.100.000,00	82.100.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.316.375.981,01	1.477.157.338,15	1.424.737.200,00	1.650.049.000,00
4.0.00.00.00	Receitas de Capital	195.617.115,73	277.275.541,23	349.221.000,00	281.000.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	147.684.136,70	228.470.783,63	279.336.000,00	210.400.100,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.932.979,03	48.804.757,60	69.885.000,00	70.600.000,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	26.000.000,00	10.000.000,00
	Despesa Intraorçamentária	262.076.196,03	302.130.329,16	360.755.300,00	376.145.600,00
Total		2.666.714.433,91	3.112.055.934,23	3.315.315.600,00	3.627.480.100,00
Variação do Total (%)		-	16,70%	6,53%	9,42%
Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias		2.404.638.237,88	2.809.925.605,07	2.954.560.300,00	3.251.334.500,00
Variação do Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias (%)		-	16,85%	5,15%	10,04%



Pág. 105/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://saj.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EVOLUÇÃO DA DESPESA NO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E CÂMARA

Código	Descrição	Realizadas		Despesa Fixada	Despesa Prevista
		2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00	Receitas Correntes	607.254.288,53	679.703.081,36	738.392.800,00	748.846.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	464.280.879,37	526.186.156,72	607.343.800,00	588.327.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.973.409,16	153.516.924,64	131.049.000,00	160.519.500,00
4.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.500.088,73	41.590.370,77	10.868.000,00	23.664.700,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.500.088,73	18.299.669,97	10.868.000,00	23.664.700,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	23.290.700,80	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	221.250.100,00	237.200.300,00
	Despesa Intraorçamentária	14.217.687,45	38.101.656,68	19.532.500,00	16.313.800,00
Total		613.754.377,26	721.293.452,13	970.510.900,00	1.009.711.500,00
Variação do Total (%)		-	17,52%	34,55%	4,04%
Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias		599.536.689,81	683.191.795,45	950.978.400,00	993.397.700,00
Variação do Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias (%)		-	13,95%	39,20%	4,46%

Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 106/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

95

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	EVOLUÇÃO DA DESPESA NO MUNICÍPIO - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Realizadas		Despesa Fixada	Despesa Prevista
		2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.078.351.606,71	3.514.483.474,36	3.678.487.400,00	4.085.326.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.574.950.890,19	1.828.065.861,84	2.036.601.200,00	2.192.658.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.051.326,35	55.743.349,73	86.100.000,00	82.100.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.459.349.390,17	1.630.674.262,79	1.555.786.200,00	1.810.568.500,00
4.0.00.00.00	Receitas de Capital	202.117.204,46	318.865.912,00	360.089.000,00	304.664.800,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	154.184.225,43	246.770.453,60	290.204.000,00	234.064.800,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	23.290.700,80	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.932.979,03	48.804.757,60	69.885.000,00	70.600.000,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	247.250.100,00	247.200.300,00
	Despesa Intraorçamentária	110.584.356,84	340.231.985,84	380.287.800,00	392.459.400,00
Total		3.280.468.811,17	3.833.349.386,36	4.285.826.500,00	4.637.191.600,00
Variação do Total (%)		-	16,85%	11,80%	8,20%
Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias		3.169.884.454,33	3.493.117.400,52	3.905.538.700,00	4.244.732.200,00
Variação do Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias (%)		-	10,20%	11,81%	8,68%



Pág. 107/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://saj.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

96

 ELR001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	2.260.200,00	60.073.200,00	62.333.400,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.260.200,00	60.073.200,00	62.333.400,00
01 031 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	2.260.200,00	60.073.200,00	62.333.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	466.100,00	268.244.100,00	268.710.200,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
04 121 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	343.100,00	245.097.200,00	245.440.300,00
04 122 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	343.100,00	0,00	343.100,00
04 122 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	240.669.200,00	240.669.200,00
04 122 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	1.407.300,00	1.407.300,00
04 122 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	3.020.700,00	3.020.700,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	10.000,00	9.952.000,00	9.962.000,00
04 123 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	9.952.000,00	9.962.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04 124 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	82.000,00	497.000,00	579.000,00
04 128 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	82.000,00	497.000,00	579.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	11.000,00	5.710.000,00	5.721.000,00
04 129 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	11.000,00	5.710.000,00	5.721.000,00
04 130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04 130 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	5.252.000,00	5.252.000,00
04 131 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	5.252.000,00	5.252.000,00
04 181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	286.900,00	286.900,00
04 181 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	286.900,00	286.900,00
04 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
04 422 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04 422 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	1.329.000,00	1.329.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	17.024.000,00	129.042.100,00	146.066.100,00



Pág. 108/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

97

 ELR001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	107.765.000,00	107.765.000,00
06 122 193	SEGURANÇA INTEGRADA	0,00	0,00	107.765.000,00	107.765.000,00
06 181	POLICIAMENTO	0,00	17.024.000,00	21.217.100,00	38.241.100,00
06 181 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	2.000,00	11.505.000,00	11.507.000,00
06 181 193	SEGURANÇA INTEGRADA	0,00	17.022.000,00	9.712.100,00	26.734.100,00
06 182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06 182 193	SEGURANÇA INTEGRADA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.862.000,00	73.273.200,00	77.135.200,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0,00	0,00	720.500,00	720.500,00
08 241 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	0,00	720.500,00	720.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	4.771.000,00	4.771.000,00
08 243 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	0,00	4.771.000,00	4.771.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	3.862.000,00	19.851.200,00	23.713.200,00
08 244 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00
08 244 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	3.862.000,00	15.451.200,00	19.313.200,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	47.930.500,00	47.930.500,00
08 245 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	0,00	47.930.500,00	47.930.500,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	530.657.900,00	530.657.900,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.388.000,00	8.388.000,00
09 122 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.388.000,00	8.388.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	47.723.900,00	47.723.900,00
09 271 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	47.723.900,00	47.723.900,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	467.036.000,00	467.036.000,00
09 272 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	467.036.000,00	467.036.000,00
09 273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	7.510.000,00	7.510.000,00
09 273 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.510.000,00	7.510.000,00
10	SAÚDE	0,00	15.422.000,00	1.147.952.600,00	1.163.374.600,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	37.118.800,00	37.118.800,00
10 122 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	37.118.800,00	37.118.800,00



Pág. 109/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

98

 ELR001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.414.000,00	255.621.500,00	265.035.500,00
10 301 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	25.000.000,00	25.000.000,00
10 301 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	9.414.000,00	230.621.500,00	240.035.500,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	6.008.000,00	773.312.000,00	779.320.000,00
10 302 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	6.008.000,00	773.312.000,00	779.320.000,00
10 303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	45.182.400,00	45.182.400,00
10 303 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	45.182.400,00	45.182.400,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	8.261.000,00	8.261.000,00
10 304 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	8.261.000,00	8.261.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	28.456.900,00	28.456.900,00
10 305 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	28.456.900,00	28.456.900,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	5.742.000,00	5.742.000,00
11 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.679.000,00	4.679.000,00
11 122 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	4.679.000,00	4.679.000,00
11 333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	463.000,00	463.000,00
11 333 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	463.000,00	463.000,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
11 334 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	26.058.000,00	1.003.287.800,00	1.029.345.800,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	5.460.000,00	5.460.000,00
12 122 195	ESCOLA DA GENTE	0,00	0,00	5.460.000,00	5.460.000,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
12 243 195	ESCOLA DA GENTE	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	51.918.000,00	51.918.000,00
12 306 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	51.918.000,00	51.918.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	12.003.000,00	439.242.700,00	451.245.700,00
12 361 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
12 361 195	ESCOLA DA GENTE	0,00	12.003.000,00	409.242.700,00	421.245.700,00
12 364	ENSINO SUPERIOR	0,00	811.000,00	82.841.000,00	83.652.000,00



Pág. 110/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

99

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 364 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12 364 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	8.177.000,00	8.177.000,00
12 364 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
12 364 195	ESCOLA DA GENTE	0,00	801.000,00	74.589.000,00	75.390.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.244.000,00	411.030.100,00	424.274.100,00
12 365 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	36.000.000,00	36.000.000,00
12 365 195	ESCOLA DA GENTE	0,00	13.244.000,00	375.030.100,00	388.274.100,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	5.796.000,00	5.796.000,00
12 366 195	ESCOLA DA GENTE	0,00	0,00	5.796.000,00	5.796.000,00
13	CULTURA	0,00	5.926.000,00	32.620.000,00	38.546.000,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	14.603.000,00	14.603.000,00
13 122 194	CULTURA DA GENTE	0,00	0,00	14.603.000,00	14.603.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	5.923.000,00	4.249.000,00	10.172.000,00
13 391 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
13 391 194	CULTURA DA GENTE	0,00	5.902.000,00	4.249.000,00	10.151.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	3.000,00	13.768.000,00	13.771.000,00
13 392 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	708.000,00	708.000,00
13 392 194	CULTURA DA GENTE	0,00	3.000,00	13.060.000,00	13.063.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
14 422 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14 422 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
15	URBANISMO	0,00	128.893.000,00	327.359.800,00	456.252.800,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	145.466.000,00	145.466.000,00
15 122 186	QUEM AMA CUIDA	0,00	0,00	85.468.000,00	85.468.000,00
15 122 187	MOVE AÍ	0,00	0,00	59.998.000,00	59.998.000,00
15 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15 242 187	MOVE AÍ	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	118.077.000,00	62.075.100,00	180.152.100,00



Pág. 111/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

100

 ELR001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 451 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	0,00	3.011.000,00	13.315.000,00	16.326.000,00
15 451 186	QUEM AMA CUIDA	0,00	1.070.000,00	17.411.600,00	18.481.600,00
15 451 187	MOVE AÍ	0,00	111.134.000,00	31.348.500,00	142.482.500,00
15 451 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
15 451 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.612.000,00	54.995.100,00	65.607.100,00
15 452 186	QUEM AMA CUIDA	0,00	10.612.000,00	54.995.100,00	65.607.100,00
15 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	204.000,00	64.822.600,00	65.026.600,00
15 453 187	MOVE AÍ	0,00	204.000,00	64.822.600,00	65.026.600,00
16	HABITAÇÃO	0,00	394.000,00	15.140.000,00	15.534.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	12.520.000,00	12.520.000,00
16 122 200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	0,00	0,00	12.520.000,00	12.520.000,00
16 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
16 244 200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	0,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	394.000,00	270.000,00	664.000,00
16 482 200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	0,00	394.000,00	270.000,00	664.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
17 122 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	12.000,00	209.406.900,00	209.418.900,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	33.547.000,00	33.547.000,00
18 122 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	0,00	0,00	33.547.000,00	33.547.000,00
18 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	161.532.700,00	161.532.700,00
18 452 186	QUEM AMA CUIDA	0,00	0,00	161.532.700,00	161.532.700,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.000,00	12.827.200,00	12.828.200,00
18 541 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	0,00	1.000,00	344.700,00	345.700,00
18 541 186	QUEM AMA CUIDA	0,00	0,00	12.482.500,00	12.482.500,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	11.000,00	1.500.000,00	1.511.000,00
18 542 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	0,00	11.000,00	1.500.000,00	1.511.000,00



Pág. 112/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL					
Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	1.000,00	600.000,00	601.000,00
19 573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	1.000,00	600.000,00	601.000,00
19 573 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	1.000,00	600.000,00	601.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	2.000,00	10.433.000,00	10.435.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.585.000,00	7.585.000,00
20 122 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	7.585.000,00	7.585.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	621.000,00	621.000,00
20 605 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	621.000,00	621.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	2.000,00	2.227.000,00	2.229.000,00
20 608 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	2.000,00	2.227.000,00	2.229.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
22 661 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.000,00	4.182.500,00	4.183.500,00
23 694	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
23 694 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
23 695	TURISMO	0,00	1.000,00	4.181.500,00	4.182.500,00
23 695 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	1.000,00	4.181.500,00	4.182.500,00
24	COMUNICAÇÕES	0,00	102.000,00	5.498.100,00	5.600.100,00
24 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	102.000,00	5.498.100,00	5.600.100,00
24 131 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	102.000,00	4.877.100,00	4.979.100,00
24 131 194	CULTURA DA GENTE	0,00	0,00	621.000,00	621.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	3.502.000,00	57.461.800,00	60.963.800,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	50.210.000,00	50.210.000,00
27 122 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	50.210.000,00	50.210.000,00
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00
27 811 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	3.502.000,00	6.299.800,00	9.801.800,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



Pág. 113/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

102

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
		PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL			
ELR001		Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27 812 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	3.502.000,00	6.299.800,00	9.801.800,00
27 813	LAZER	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
27 813 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	272.237.000,00	0,00	0,00	272.237.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	176.000.000,00	0,00	0,00	176.000.000,00
28 843 00	ENCARGOS GERAIS	176.000.000,00	0,00	0,00	176.000.000,00
28 845	TRANSFERÊNCIAS	37.446.000,00	0,00	0,00	37.446.000,00
28 845 00	ENCARGOS GERAIS	37.446.000,00	0,00	0,00	37.446.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.791.000,00	0,00	0,00	58.791.000,00
28 846 00	ENCARGOS GERAIS	58.791.000,00	0,00	0,00	58.791.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	247.200.300,00	0,00	0,00	247.200.300,00
99 997	RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.012.000,00	0,00	0,00	10.012.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.012.000,00	0,00	0,00	10.012.000,00
TOTAL		519.437.300,00	203.925.300,00	3.913.829.000,00	4.637.191.600,00



Pág. 114/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

103



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
1	LEGISLATIVA	62.333.400,00	0,00	0,00	0,00	62.333.400,00
1 31	AÇÃO LEGISLATIVA	62.333.400,00	0,00	0,00	0,00	62.333.400,00
1 31 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	62.333.400,00	0,00	0,00	0,00	62.333.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO	268.232.200,00	195.000,00	2.000,00	281.000,00	268.710.200,00
4 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4 121 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.037.300,00	190.000,00	2.000,00	211.000,00	245.440.300,00
4 122 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	173.100,00	170.000,00	0,00	0,00	343.100,00
4 122 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	240.436.200,00	20.000,00	2.000,00	211.000,00	240.669.200,00
4 122 191	SAÚDE: VIVA BEM	1.407.300,00	0,00	0,00	0,00	1.407.300,00
4 122 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	3.020.700,00	0,00	0,00	0,00	3.020.700,00
4 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.962.000,00	0,00	0,00	0,00	9.962.000,00
4 123 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.962.000,00	0,00	0,00	0,00	9.962.000,00
4 124	CONTROLE INTERNO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4 124 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	574.000,00	5.000,00	0,00	0,00	579.000,00
4 128 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	574.000,00	5.000,00	0,00	0,00	579.000,00
4 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.721.000,00	0,00	0,00	0,00	5.721.000,00
4 129 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.721.000,00	0,00	0,00	0,00	5.721.000,00
4 130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4 130 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.252.000,00	0,00	0,00	0,00	5.252.000,00
4 131 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	5.252.000,00	0,00	0,00	0,00	5.252.000,00
4 181	POLICIAMENTO	286.900,00	0,00	0,00	0,00	286.900,00
4 181 191	SAÚDE: VIVA BEM	286.900,00	0,00	0,00	0,00	286.900,00
4 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.319.000,00	0,00	0,00	70.000,00	1.389.000,00
4 422 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
4 422 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	1.319.000,00	0,00	0,00	10.000,00	1.329.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	117.946.100,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	146.066.100,00
6 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.765.000,00	0,00	0,00	0,00	107.765.000,00
6 122 193	SEGURANÇA INTEGRADA	107.765.000,00	0,00	0,00	0,00	107.765.000,00



Pág. 115/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
6 181	POLICIAMENTO	10.121.100,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	38.241.100,00
6 181 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	407.000,00	0,00	11.100.000,00	0,00	11.507.000,00
6 181 193	SEGURANÇA INTEGRADA	9.714.100,00	0,00	0,00	17.020.000,00	26.734.100,00
6 182	DEFESA CIVIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
6 182 193	SEGURANÇA INTEGRADA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.677.200,00	0,00	4.496.000,00	4.960.000,00	77.133.200,00
8 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	218.500,00	0,00	502.000,00	0,00	720.500,00
8 241 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	218.500,00	0,00	502.000,00	0,00	720.500,00
8 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.811.000,00	0,00	960.000,00	0,00	4.771.000,00
8 243 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	3.811.000,00	0,00	960.000,00	0,00	4.771.000,00
8 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.409.200,00	0,00	554.000,00	3.750.000,00	23.713.200,00
8 244 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
8 244 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	15.009.200,00	0,00	554.000,00	3.750.000,00	19.313.200,00
8 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	44.238.500,00	0,00	2.482.000,00	1.210.000,00	47.930.500,00
8 245 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	44.238.500,00	0,00	2.482.000,00	1.210.000,00	47.930.500,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.432.900,00	471.225.000,00	0,00	0,00	530.657.900,00
9 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	8.385.000,00	0,00	0,00	8.388.000,00
9 122 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	8.385.000,00	0,00	0,00	8.388.000,00
9 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	47.723.900,00	0,00	0,00	0,00	47.723.900,00
9 271 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.723.900,00	0,00	0,00	0,00	47.723.900,00
9 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.196.000,00	462.840.000,00	0,00	0,00	467.036.000,00
9 272 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.196.000,00	462.840.000,00	0,00	0,00	467.036.000,00
9 273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	7.510.000,00	0,00	0,00	0,00	7.510.000,00
9 273 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.510.000,00	0,00	0,00	0,00	7.510.000,00
10	SAÚDE	878.664.100,00	15.061.000,00	254.904.500,00	14.745.000,00	1.163.374.600,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.038.300,00	0,00	80.500,00	0,00	37.118.800,00
10 122 191	SAÚDE: VIVA BEM	37.038.300,00	0,00	80.500,00	0,00	37.118.800,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	217.661.500,00	0,00	37.744.000,00	9.630.000,00	265.035.500,00
10 301 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
10 301 191	SAÚDE: VIVA BEM	192.661.500,00	0,00	37.744.000,00	9.630.000,00	240.035.500,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	553.767.000,00	15.061.000,00	210.492.000,00	0,00	779.320.000,00



Pág. 116/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

105



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
10 302 191	SAÚDE: VIVA BEM	553.767.000,00	15.061.000,00	210.492.000,00	0,00	779.320.000,00
10 303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.382.400,00	0,00	3.650.000,00	1.150.000,00	45.182.400,00
10 303 191	SAÚDE: VIVA BEM	40.382.400,00	0,00	3.650.000,00	1.150.000,00	45.182.400,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.261.000,00	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00
10 304 191	SAÚDE: VIVA BEM	8.261.000,00	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.553.900,00	0,00	2.938.000,00	3.965.000,00	28.456.900,00
10 305 191	SAÚDE: VIVA BEM	21.553.900,00	0,00	2.938.000,00	3.965.000,00	28.456.900,00
11	TRABALHO	5.742.000,00	0,00	0,00	0,00	5.742.000,00
11 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.679.000,00	0,00	0,00	0,00	4.679.000,00
11 122 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	4.679.000,00	0,00	0,00	0,00	4.679.000,00
11 333	EMPREGABILIDADE	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
11 333 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
11 334 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
12	EDUCAÇÃO	591.951.500,00	81.175.000,00	276.750.000,00	79.469.300,00	1.029.345.800,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.460.000,00	0,00	0,00	0,00	5.460.000,00
12 122 195	ESCOLA DA GENTE	5.460.000,00	0,00	0,00	0,00	5.460.000,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
12 243 195	ESCOLA DA GENTE	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	51.918.000,00	51.918.000,00
12 306 191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	0,00	51.918.000,00	51.918.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	256.586.600,00	0,00	180.949.000,00	13.710.100,00	451.245.700,00
12 361 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
12 361 195	ESCOLA DA GENTE	226.586.600,00	0,00	180.949.000,00	13.710.100,00	421.245.700,00
12 364	ENSINO SUPERIOR	2.477.000,00	81.175.000,00	0,00	0,00	83.652.000,00
12 364 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12 364 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	2.477.000,00	5.700.000,00	0,00	0,00	8.177.000,00
12 364 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
12 364 195	ESCOLA DA GENTE	0,00	75.390.000,00	0,00	0,00	75.390.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	314.631.900,00	0,00	95.801.000,00	13.841.200,00	424.274.100,00
12 365 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	36.000.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000.000,00



Pág. 117/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

106



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
12 365 195	ESCOLA DA GENTE	278.631.900,00	0,00	95.801.000,00	13.841.200,00	388.274.100,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.796.000,00	0,00	0,00	0,00	5.796.000,00
12 366 195	ESCOLA DA GENTE	5.796.000,00	0,00	0,00	0,00	5.796.000,00
13	CULTURA	32.009.000,00	556.000,00	80.000,00	5.901.000,00	38.546.000,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.603.000,00	0,00	0,00	0,00	14.603.000,00
13 122 194	CULTURA DA GENTE	14.603.000,00	0,00	0,00	0,00	14.603.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.250.000,00	21.000,00	0,00	5.901.000,00	10.172.000,00
13 391 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13 391 194	CULTURA DA GENTE	4.250.000,00	0,00	0,00	5.901.000,00	10.151.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	13.156.000,00	535.000,00	80.000,00	0,00	13.771.000,00
13 392 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	708.000,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00
13 392 194	CULTURA DA GENTE	12.448.000,00	535.000,00	80.000,00	0,00	13.063.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
14 422 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
14 422 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
15	URBANISMO	258.539.300,00	0,00	69.081.500,00	128.632.000,00	456.252.800,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.466.000,00	0,00	0,00	0,00	145.466.000,00
15 122 186	QUEM AMA CUIDA	85.468.000,00	0,00	0,00	0,00	85.468.000,00
15 122 187	MOVE AÍ	59.998.000,00	0,00	0,00	0,00	59.998.000,00
15 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15 242 187	MOVE AÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.289.300,00	0,00	33.230.800,00	128.632.000,00	180.152.100,00
15 451 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	12.000,00	0,00	0,00	16.314.000,00	16.326.000,00
15 451 186	QUEM AMA CUIDA	14.059.600,00	0,00	3.222.000,00	1.200.000,00	18.481.600,00
15 451 187	MOVE AÍ	1.355.700,00	0,00	30.008.800,00	111.118.000,00	142.482.500,00
15 451 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
15 451 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	30.147.100,00	0,00	35.460.000,00	0,00	65.607.100,00
15 452 186	QUEM AMA CUIDA	30.147.100,00	0,00	35.460.000,00	0,00	65.607.100,00
15 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	64.635.900,00	0,00	390.700,00	0,00	65.026.600,00



Pág. 118/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
15 453 187	MOVE-ÁI	64.635.900,00	0,00	390.700,00	0,00	65.026.600,00
16	HABITAÇÃO	15.534.000,00	0,00	0,00	0,00	15.534.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.520.000,00	0,00	0,00	0,00	12.520.000,00
16 122 200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	12.520.000,00	0,00	0,00	0,00	12.520.000,00
16 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
16 244 200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	664.000,00	0,00	0,00	0,00	664.000,00
16 482 200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	664.000,00	0,00	0,00	0,00	664.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
17 122 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	209.418.900,00	1.000,00	0,00	0,00	209.418.900,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.547.000,00	0,00	0,00	0,00	33.547.000,00
18 122 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	33.547.000,00	0,00	0,00	0,00	33.547.000,00
18 452	SERVIÇOS URBANOS	161.532.700,00	0,00	0,00	0,00	161.532.700,00
18 452 186	QUEM AMA CUIDA	161.532.700,00	0,00	0,00	0,00	161.532.700,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.827.200,00	1.000,00	0,00	0,00	12.828.200,00
18 541 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	344.700,00	1.000,00	0,00	0,00	345.700,00
18 541 186	QUEM AMA CUIDA	12.482.500,00	0,00	0,00	0,00	12.482.500,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	1.511.000,00	0,00	0,00	0,00	1.511.000,00
18 542 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	1.511.000,00	0,00	0,00	0,00	1.511.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
19 573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
19 573 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
20	AGRICULTURA	8.394.000,00	0,00	41.000,00	2.000.000,00	10.435.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.585.000,00	0,00	0,00	0,00	7.585.000,00
20 122 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	7.585.000,00	0,00	0,00	0,00	7.585.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
20 605 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	188.000,00	0,00	41.000,00	2.000.000,00	2.229.000,00
20 608 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	188.000,00	0,00	41.000,00	2.000.000,00	2.229.000,00



Pág. 119/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

108



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
22	INDÚSTRIA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
22 661 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.992.500,00	0,00	176.000,00	15.000,00	4.183.500,00
23 694	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23 694 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23 695	TURISMO	3.991.500,00	0,00	176.000,00	15.000,00	4.182.500,00
23 695 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	3.991.500,00	0,00	176.000,00	15.000,00	4.182.500,00
24	COMUNICAÇÕES	5.593.100,00	7.000,00	0,00	0,00	5.600.100,00
24 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.593.100,00	7.000,00	0,00	0,00	5.600.100,00
24 131 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	4.979.100,00	0,00	0,00	0,00	4.979.100,00
24 131 194	CULTURA DA GENTE	614.000,00	7.000,00	0,00	0,00	621.000,00
27	DESPORTO E LAZER	55.608.800,00	54.000,00	0,00	5.301.000,00	60.963.800,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.210.000,00	0,00	0,00	0,00	50.210.000,00
27 122 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	50.210.000,00	0,00	0,00	0,00	50.210.000,00
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
27 811 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.446.800,00	54.000,00	0,00	5.301.000,00	9.801.800,00
27 812 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	4.446.800,00	54.000,00	0,00	5.301.000,00	9.801.800,00
27 813	LAZER	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
27 813 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	267.671.000,00	4.080.000,00	40.000,00	446.000,00	272.237.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	176.000.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000.000,00
28 843 0	ENCARGOS GERAIS	176.000.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000.000,00
28 845	TRANSFERÊNCIAS	37.000.000,00	0,00	0,00	446.000,00	37.446.000,00
28 845 0	ENCARGOS GERAIS	37.000.000,00	0,00	0,00	446.000,00	37.446.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.671.000,00	4.080.000,00	40.000,00	0,00	58.791.000,00
28 846 0	ENCARGOS GERAIS	54.671.000,00	4.080.000,00	40.000,00	0,00	58.791.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	10.001.000,00	237.199.300,00	0,00	0,00	247.200.300,00
99 997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00
99 997 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00



Pág. 120/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

109



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.001.000,00	11.000,00	0,00	0,00	10.012.000,00
99 999 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.001.000,00	11.000,00	0,00	0,00	10.012.000,00
TOTAL GERAL		2.919.453.000,00	809.553.300,00	616.673.000,00	291.512.300,00	4.637.191.600,00



Pág. 121/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS					
Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO
0001	CÂMARA MUNICIPAL				
01	LEGISLATIVA	62.333.400,00	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0003	SECR. MUN. DA CASA CIVIL				
04	ADMINISTRAÇÃO	20.337.000,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.858.000,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.200,00	0,00	54.000,00	0,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	62.000,00	0,00	0,00	0,00
0004	SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO	9.587.000,00	0,00	0,00	0,00
0006	SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA				
04	ADMINISTRAÇÃO	27.512.000,00	0,00	0,00	70.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0007	SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS				
04	ADMINISTRAÇÃO	117.462.100,00	0,00	0,00	210.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.233.900,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	66.000.000,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	32.742.000,00
0008	SECR. MUN. DE FINANÇAS				
04	ADMINISTRAÇÃO	69.231.000,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	267.670.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00
99	RESERVA CONTINGENCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
0010	SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS				
04	ADMINISTRAÇÃO	3.421.100,00	0,00	0,00	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	129.654.700,00	0,00	35.460.000,00	111.418.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	174.015.200,00	0,00	0,00	0,00
0011	SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE				
04	ADMINISTRAÇÃO	963.100,00	0,00	2.000,00	0,00



Pág. 122/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS					
Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85					
ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO
15	URBANISMO	44.000,00	0,00	3.222.000,00	17.214.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	35.059.000,00	0,00	0,00	0,00
0012	SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE				159.126.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.726.500,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	126.000.600,00	0,00	30.399.500,00	0,00
0013	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO				879.693.800,00
12	EDUCAÇÃO	523.474.500,00	0,00	276.750.000,00	79.469.300,00
0014	SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE				1.008.719.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.407.300,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	761.663.100,00	0,00	230.904.500,00	14.745.000,00
0015	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				72.436.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	16.000,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.016.000,00	0,00	4.444.000,00	4.960.000,00
0016	SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA				6.515.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	126.000,00	0,00	0,00	0,00
11	TRABALHO	5.742.000,00	0,00	0,00	0,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	601.000,00	0,00	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	45.000,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
0017	SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO				14.817.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	199.500,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	8.394.000,00	0,00	41.000,00	2.000.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.991.500,00	0,00	176.000,00	15.000,00
0019	SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA				144.525.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	316.900,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	116.088.100,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00
0022	SECR. MUN. DE CULTURA				27.822.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	589.000,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	21.252.000,00	0,00	80.000,00	5.901.000,00
0023	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER				64.250.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.340.700,00	0,00	0,00	0,00



Pág. 123/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

112

ELR009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS

Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	VALOR ÓRGÃO
	27 DESPORTO E LAZER	55.608.800,00	0,00	0,00	5.301.000,00	
0024	SECR. MUN. DE GOVERNO					7.950.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	5.110.000,00	0,00	0,00	0,00	
	15 URBANISMO	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	
0025	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL					16.969.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	
	16 HABITAÇÃO	15.534.000,00	0,00	0,00	0,00	
0050	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN DE JUNDIAÍ-IPREJUN					715.836.300,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	170.000,00	0,00	0,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.193.000,00	471.185.000,00	0,00	0,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	
	99 RESERVA CONTINGENCIA	0,00	237.188.300,00	0,00	0,00	
0051	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ					206.516.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
	10 SAÚDE	92.001.000,00	15.061.000,00	24.000.000,00	0,00	
	12 EDUCAÇÃO	0,00	74.504.000,00	0,00	0,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	910.000,00	0,00	0,00	
	99 RESERVA CONTINGENCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
0052	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF					9.250.000,00
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
	12 EDUCAÇÃO	2.477.000,00	6.671.000,00	0,00	0,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	
	99 RESERVA CONTINGENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
0053	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES					5.367.000,00
	13 CULTURA	4.757.000,00	556.000,00	0,00	0,00	
	27 DESPORTO E LAZER	0,00	54.000,00	0,00	0,00	
0055	FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC					5.623.100,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
	24 COMUNICAÇÕES	5.593.100,00	7.000,00	0,00	0,00	



Pág. 124/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

113



ELR009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS

Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	VALOR ÓRGÃO
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
0058	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP					3.458.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.452.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
0059	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI					1.325.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	980.000,00	0,00	0,00	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	343.700,00	1.000,00	0,00	0,00	
TOTAL		2.919.453.000,00	809.553.300,00	616.673.000,00	291.512.300,00	4.637.191.600,00





Pág. 125/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

114

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DESPESA DO MUNICÍPIO DISCRIMINADA POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85 FISCAL
ELR008	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.827.558.200,00	553.005.000,00	605.963.000,00	98.800.300,00	4.085.326.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.367.054.000,00	527.831.000,00	265.603.000,00	32.170.000,00	2.192.658.000,00
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	1.083.131.100,00	517.755.000,00	202.883.000,00	26.130.000,00	1.829.899.100,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	39.038.200,00	420.045.000,00	0,00	0,00	459.083.200,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	12.414.400,00	42.000.000,00	0,00	0,00	54.414.400,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.620.000,00	2.000,00	30.000,00	0,00	25.652.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	8.385.900,00	40.000,00	30.000,00	0,00	8.455.900,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.822.500,00	48.905.000,00	202.633.000,00	26.050.000,00	1.198.410.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.510.300,00	3.608.000,00	0,00	70.000,00	30.188.300,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.063.200,00	5.000,00	190.000,00	10.000,00	35.268.200,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.756.600,00	50.000,00	0,00	0,00	14.806.600,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
3.1.91.00.00	APL. DIRETA DECOR. OP. ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	283.922.900,00	10.076.000,00	62.720.000,00	6.040.000,00	362.758.900,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	260.622.900,00	10.076.000,00	62.720.000,00	6.040.000,00	339.458.900,00
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME	23.300.000,00	0,00	0,00	0,00	23.300.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.100.000,00	0,00	0,00	0,00	82.100.000,00
3.2.90.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - AD	64.200.000,00	0,00	0,00	0,00	64.200.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	62.700.000,00	0,00	0,00	0,00	62.700.000,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORG	17.900.000,00	0,00	0,00	0,00	17.900.000,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORÇAMENT	17.900.000,00	0,00	0,00	0,00	17.900.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.378.404.200,00	25.174.000,00	340.360.000,00	66.630.300,00	1.810.568.500,00
3.3.20.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TU	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL	497.053.600,00	50.000,00	225.583.100,00	1.650.000,00	724.336.700,00



Pág. 126/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapl.jundiai.sp.gov.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

115

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DESPESA DO MUNICÍPIO DISCRIMINADA POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85 FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479.273.600,00	50.000,00	220.202.400,00	1.650.000,00	701.176.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	17.668.000,00	0,00	5.380.700,00	0,00	23.048.700,00
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INSTIT. PRIVADAS COM FINS LUCRATIVO	63.600.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	65.100.000,00
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	63.600.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	65.100.000,00
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIO PÚBLICO	7.830.400,00	0,00	0,00	0,00	7.830.400,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	7.830.400,00	0,00	0,00	0,00	7.830.400,00
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	809.919.700,00	25.120.000,00	114.776.900,00	63.480.300,00	1.013.296.900,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	5.201.000,00	0,00	0,00	5.201.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.608.900,00	1.905.000,00	11.304.800,00	51.307.100,00	132.125.800,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	914.000,00	3.000,00	57.000,00	0,00	974.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.459.500,00	0,00	375.100,00	1.527.000,00	23.361.600,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	446.100,00	281.000,00	55.000,00	16.000,00	798.100,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	124.000,00	402.000,00	0,00	0,00	526.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.805.400,00	703.000,00	796.100,00	0,00	11.304.500,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.110.700,00	6.463.000,00	83.963.100,00	9.268.800,00	493.805.600,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48.267.400,00	2.044.000,00	6.806.800,00	343.400,00	57.461.600,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	134.338.000,00	4.369.000,00	0,00	0,00	138.707.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.158.200,00	987.000,00	20.000,00	446.000,00	38.611.200,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.953.500,00	3.000,00	190.000,00	0,00	5.146.500,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	38.107.000,00	1.929.000,00	7.147.000,00	572.000,00	47.755.000,00
3.3.90.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.371.000,00	105.000,00	0,00	0,00	48.476.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.000,00	0,00	420.000,00	0,00	531.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.105.000,00	505.000,00	3.642.000,00	0,00	8.252.000,00



Pág. 127/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
DESPESA DO MUNICÍPIO DISCRIMINADA POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA						
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85						
FISCAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
3.3.91.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ORGAO,FUN	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.91.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA - ORCAMENTARIA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	81.893.800,00	19.349.000,00	10.710.000,00	192.712.000,00	304.664.800,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.293.800,00	19.349.000,00	10.710.000,00	192.712.000,00	234.064.800,00
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	11.293.800,00	19.349.000,00	10.710.000,00	192.712.000,00	234.064.800,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.837.000,00	0,00	0,00	0,00	2.837.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.182.000,00	21.000,00	0,00	40.145.000,00	41.348.000,00
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.560.000,00	8.851.000,00	10.610.000,00	142.001.000,00	163.022.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.740.800,00	10.476.000,00	100.000,00	566.000,00	14.882.800,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	1.000,00	0,00	10.000.000,00	10.005.000,00
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.600.000,00	0,00	0,00	0,00	70.600.000,00
4.6.90.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - AD	58.800.000,00	0,00	0,00	0,00	58.800.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	58.800.000,00	0,00	0,00	0,00	58.800.000,00
4.6.91.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAOCAMENTARIA	11.800.000,00	0,00	0,00	0,00	11.800.000,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -	11.800.000,00	0,00	0,00	0,00	11.800.000,00
9.0.00.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	10.001.000,00	237.199.300,00	0,00	0,00	247.200.300,00
9.9.00.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	10.001.000,00	237.199.300,00	0,00	0,00	247.200.300,00
9.9.99.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	10.001.000,00	237.199.300,00	0,00	0,00	247.200.300,00
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	10.001.000,00	237.199.300,00	0,00	0,00	247.200.300,00
TOTAL		2.919.453.000,00	809.553.300,00	616.673.000,00	291.512.300,00	4.637.191.600,00



Pág. 128/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

117

 ELR007	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA TOTAL POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	CÂMARA MUNICIPAL	58.218.700,00	4.116.700,00	0,00	62.335.400,00
3	SECR. MUN. DA CASA CIVIL	22.564.200,00	8.000,00	0,00	22.572.200,00
4	SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO	9.577.000,00	10.000,00	0,00	9.587.000,00
6	SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	27.557.000,00	30.000,00	0,00	27.587.000,00
7	SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	296.428.000,00	220.000,00	0,00	296.648.000,00
8	SECR. MUN. DE FINANÇAS	264.763.000,00	72.624.000,00	10.000.000,00	347.387.000,00
10	SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	341.547.000,00	122.823.000,00	0,00	464.370.000,00
11	SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	40.099.000,00	16.405.100,00	0,00	56.504.100,00
12	SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	158.896.600,00	230.000,00	0,00	159.126.600,00
13	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	854.372.800,00	25.321.000,00	0,00	879.693.800,00
14	SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	999.103.900,00	9.616.000,00	0,00	1.008.719.900,00
15	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	68.574.000,00	3.862.000,00	0,00	72.436.000,00
16	SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.504.000,00	11.000,00	0,00	6.515.000,00
17	SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	14.805.000,00	12.000,00	0,00	14.817.000,00
19	SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	127.388.000,00	17.137.000,00	0,00	144.525.000,00
22	SECR. MUN. DE CULTURA	21.911.000,00	5.911.000,00	0,00	27.822.000,00
23	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	60.734.500,00	3.516.000,00	0,00	64.250.500,00
24	SECR. MUN. DE GOVERNO	5.090.000,00	2.860.000,00	0,00	7.950.000,00
25	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL	16.565.000,00	404.000,00	0,00	16.969.000,00
50	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN	478.448.000,00	200.000,00	237.188.300,00	715.836.300,00
51	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	187.503.000,00	19.003.000,00	10.000,00	206.516.000,00
52	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF	9.216.000,00	32.000,00	2.000,00	9.250.000,00



Pág. 129/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

118

 ELR007	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA TOTAL POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
53	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	5.243.000,00	124.000,00	0,00	5.367.000,00
55	FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC	5.521.100,00	102.000,00	0,00	5.623.100,00
58	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP	3.374.000,00	84.000,00	0,00	3.458.000,00
59	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	1.322.700,00	3.000,00	0,00	1.325.700,00
TOTAL		4.085.326.500,00	304.664.800,00	247.200.300,00	4.637.191.600,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



Pág. 130/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

119

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS POR FONTE DE RECURSO - FISCAL			
PROGRAMA	PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL
0 ENCARGOS GERAIS	267.671.000,00	4.566.000,00	272.237.000,00
185 JUNDIAÍ DO AMANHÃ	35.414.700,00	16.315.000,00	51.729.700,00
186 QUEM AMA CUIDA	303.689.900,00	39.882.000,00	343.571.900,00
187 MOVE AÍ	125.990.600,00	141.517.500,00	267.508.100,00
188 DESENVOLVE + JUNDIAÍ	18.774.500,00	2.232.000,00	21.006.500,00
189 JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	602.100,00	11.361.000,00	11.963.100,00
190 GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	416.403.700,00	38.690.000,00	455.093.700,00
191 SAÚDE: VIVA BEM	855.358.300,00	336.628.500,00	1.191.986.800,00
192 ESPORTE PARA TODA A VIDA	58.629.500,00	5.430.000,00	64.059.500,00
193 SEGURANÇA INTEGRADA	117.539.100,00	17.020.000,00	134.559.100,00
194 CULTURA DA GENTE	31.915.000,00	6.523.000,00	38.438.000,00
195 ESCOLA DA GENTE	523.474.500,00	379.691.300,00	903.165.800,00
199 JUNDIAÍ QUE ACOLHE	63.339.200,00	9.458.000,00	72.797.200,00
200 HABITAÇÃO: NOSSA CASA	15.534.000,00	0,00	15.534.000,00
202 EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.115.900,00	471.225.000,00	546.340.900,00
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.001.000,00	237.199.300,00	247.200.300,00
TOTAL	2.919.453.000,00	1.717.738.600,00	4.637.191.600,00



Pág. 131/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 132/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 133/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	122
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
1	CÂMARA MUNICIPAL	62.335.400,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1	LEGISLATIVA	62.333.400,00	0,00	0,00	0,00	62.333.400,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		62.335.400,00	0,00	0,00	0,00	62.335.400,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	AÇÃO LEGISLATIVA	62.333.400,00	0,00	0,00	0,00	62.333.400,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		62.335.400,00	0,00	0,00	0,00	62.335.400,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	62.333.400,00	0,00	0,00	0,00	62.333.400,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		62.335.400,00	0,00	0,00	0,00	62.335.400,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.843.700,00	0,00	0,00	0,00	46.843.700,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.375.000,00	0,00	0,00	0,00	11.375.000,00
44	INVESTIMENTOS	4.116.700,00	0,00	0,00	0,00	4.116.700,00
Total		62.335.400,00	0,00	0,00	0,00	62.335.400,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.001	EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	2.260.200,00	0,00	0,00	0,00	2.260.200,00
2.001	DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.228.300,00	0,00	0,00	0,00	4.228.300,00



Pág. 134/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

123

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

2.002	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA	635.200,00	0,00	0,00	0,00	635.200,00
2.301	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.760.200,00	0,00	0,00	0,00	3.760.200,00
2.302	FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO	51.130.900,00	0,00	0,00	0,00	51.130.900,00
2.303	PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CAPACITAÇÃO	191.100,00	0,00	0,00	0,00	191.100,00
2.305	DESPESAS COM ADIANTAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
2.306	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		62.335.400,00	0,00	0,00	0,00	62.335.400,00

032

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.001	EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ			2.260.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
01.01.031.190.1001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	849.200,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	960.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	450.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.001	DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			4.228.300,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
01.01.031.190.2001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	473.300,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	11.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	3.585.500,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PRÓPRIA	15.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	143.300,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.002	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA			635.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
01.01.031.190.2002	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	5.800,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	304.400,00



Para validar visite [https://sasp.jundiai.sp.leg.br/contenir-assinatura-e-informe-o-código-230](https://sasp.jundiai.sp.leg.br/contenir-assinatura-e-informe-o-codigo-230)



Pág. 135/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.gov.br/confirmarassinatura> e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 124				
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
ELR039	01.01.031.190.2002	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA 48.000,00
		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA 276.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.301	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3.760.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
01.01.031.190.2301	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	19.700,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	464.800,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	988.300,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	2.287.400,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.302	FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO			51.130.900,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
01.01.031.190.2302	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PRÓPRIA	164.200,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	45.900,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	37.415.100,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	3.815.500,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	113.200,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0	PRÓPRIA	500.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	4.787.800,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	364.300,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	44.300,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PRÓPRIA	3.030.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	850.600,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.303	PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CAPACITAÇÃO			191.100,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
01.01.031.190.2303	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	3.300,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	187.800,00



Pág. 136/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	125
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.305	DESPESAS COM ADIANTAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ			127.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
01.01.031.190.2305	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	42.500,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	42.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	42.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.306	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
01.09.272.202.2306	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sap1.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E742F-024A-DBB2



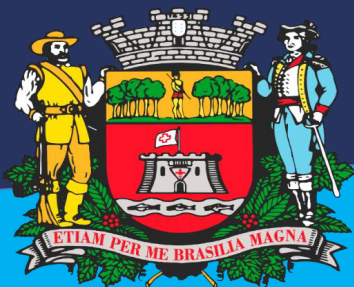
Pág. 137/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 138/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	127
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
3	SECR. MUN. DA CASA CIVIL	22.572.200,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	20.337.000,00	0,00	0,00	0,00	20.337.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	1.858.000,00	0,00	0,00	0,00	1.858.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.200,00	0,00	54.000,00	0,00	315.200,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Total		22.518.200,00	0,00	54.000,00	0,00	22.572.200,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.302.000,00	0,00	0,00	0,00	20.302.000,00
124	CONTROLE INTERNO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
181	POLICIAMENTO	1.798.000,00	0,00	0,00	0,00	1.798.000,00
182	DEFESA CIVIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	261.200,00	0,00	54.000,00	0,00	315.200,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Total		22.518.200,00	0,00	54.000,00	0,00	22.572.200,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	20.329.000,00	0,00	0,00	0,00	20.329.000,00
193	SEGURANÇA INTEGRADA	1.858.000,00	0,00	0,00	0,00	1.858.000,00
199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	323.200,00	0,00	54.000,00	0,00	377.200,00
Total		22.518.200,00	0,00	54.000,00	0,00	22.572.200,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.110.000,00	0,00	0,00	0,00	19.110.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.200,00	0,00	54.000,00	0,00	3.454.200,00



Pág. 139/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo/230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

128

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

44	INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total		22.518.200,00	0,00	54.000,00	0,00	22.572.200,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.082	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CASA CIVIL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
2.004	GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	19.564.000,00	0,00	0,00	0,00	19.564.000,00
2.107	GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
2.114	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
2.127	GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.180	INTEGRAÇÃO REGIONAL - REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2.217	GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.416	GESTÃO DE CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2.616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
2.617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.618	GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
2.622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	261.200,00	0,00	54.000,00	0,00	315.200,00
Total		22.518.200,00	0,00	54.000,00	0,00	22.572.200,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.082	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CASA CIVIL			8.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
03.04.122.189.1082	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	8.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			295.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
1.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	125.000,00



Pág. 140/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			129
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
03.04.122.190.2003	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA		60.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA		10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA		100.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.004	GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS				62.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
03.14.422.199.2004	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA		12.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA		50.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL				31.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
03.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA		11.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA		20.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				19.564.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
03.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA		10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA		14.420.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA		2.240.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA		810.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA		1.630.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA		454.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.107	GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR				50.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
03.06.181.193.2107	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA		10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA		30.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA		10.000,00



Pág. 141/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sisp.jundiai.sp.gov.br/confirmar_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	130
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS			123.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
03.04.122.190.2109	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	64.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	54.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.114	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS			146.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
03.06.181.193.2114	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	90.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	56.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.127	GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			35.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
03.04.124.190.2127	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	34.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.180	INTEGRAÇÃO REGIONAL - REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
03.04.122.190.2180	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.217	GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
03.06.181.193.2217	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.416	GESTÃO DE CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS			45.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total



Pág. 142/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

131

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

03.04.122.190.2416		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0	PRÓPRIA	45.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação					Valor
2.616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS					235.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total	
03.04.122.190.2616	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		235.000,00	
Código da Ação	Descrição da Ação					Valor
2.617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL					60.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total	
03.06.182.193.2617	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		51.000,00	
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PRÓPRIA		3.000,00	
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA		1.000,00	
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA		5.000,00	
Código da Ação	Descrição da Ação					Valor
2.618	GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS					1.601.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total	
03.06.181.193.2618	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		490.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		1.111.000,00	
Código da Ação	Descrição da Ação					Valor
2.622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					315.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total	
03.08.244.199.2622	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		68.700,00	
		5.106	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		10.000,00	
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA		52.500,00	
		5.106	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		33.000,00	
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA		5.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		135.000,00	
		5.106	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		11.000,00	

Validar visite <https://sajp.jundiaí.sp.leg.br/contenir>

assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DB82



Pág. 143/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SMCOM



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 144/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	133
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
4	SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO	9.587.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	9.587.000,00	0,00	0,00	0,00	9.587.000,00
Total		9.587.000,00	0,00	0,00	0,00	9.587.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.335.000,00	0,00	0,00	0,00	4.335.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.252.000,00	0,00	0,00	0,00	5.252.000,00
Total		9.587.000,00	0,00	0,00	0,00	9.587.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	9.577.000,00	0,00	0,00	0,00	9.577.000,00
Total		9.587.000,00	0,00	0,00	0,00	9.587.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.557.000,00	0,00	0,00	0,00	5.557.000,00
44	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		9.587.000,00	0,00	0,00	0,00	9.587.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.100	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00



Pág. 145/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



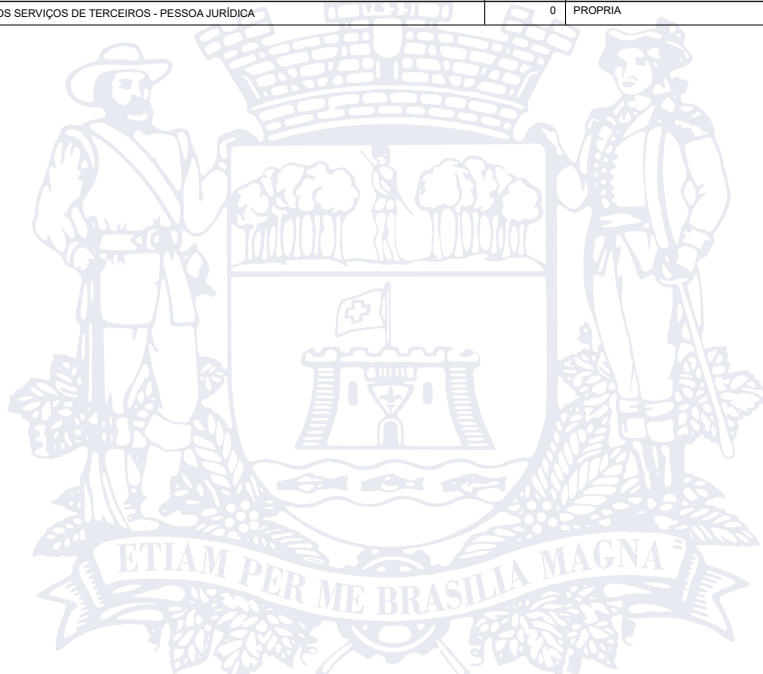
Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			135
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
ELR039	04.04.122.190.2007	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	170.000,00
		3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	137.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.019	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO			5.252.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
04.04.131.190.2019	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	5.252.000,00



Pág. 147/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-024A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SMJC



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 148/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	137
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
6	SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	27.587.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	27.512.000,00	0,00	0,00	70.000,00	27.582.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total		27.517.000,00	0,00	0,00	70.000,00	27.587.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.193.000,00	0,00	0,00	0,00	26.193.000,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.324.000,00	0,00	0,00	70.000,00	1.394.000,00
Total		27.517.000,00	0,00	0,00	70.000,00	27.587.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	1.000,00	0,00	0,00	60.000,00	61.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	27.516.000,00	0,00	0,00	10.000,00	27.526.000,00
Total		27.517.000,00	0,00	0,00	70.000,00	27.587.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.600.000,00	0,00	0,00	0,00	25.600.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.907.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.957.000,00
44	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
Total		27.517.000,00	0,00	0,00	70.000,00	27.587.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.002	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00



Pág. 149/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

138

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	24.748.000,00	0,00	0,00	0,00	24.748.000,00
2.072	NÚCLEO DE CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
2.169	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO AOS MUNICÍPIOS - PROCON	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.401	GESTÃO OPERACIONAL - PROCON	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON	1.279.000,00	0,00	0,00	0,00	1.279.000,00
Total		27.517.000,00	0,00	0,00	70.000,00	27.587.000,00

DBB2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor
1.002	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA		1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Total
06.04.122.189.1002	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		1.416.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Total
06.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	30.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	20.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	300.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	200.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	856.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	9.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL		28.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Total
06.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	24.000,00



Pág. 150/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL	139

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			24.748.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
06.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	19.320.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	770.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	4.280.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	358.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.072	NÚCLEO DE CIDADANIA			5.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
06.14.422.190.2072	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON			60.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
06.04.422.189.2076	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	8.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	6.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	20.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	6.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.169	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO AOS MUNICÍPIOS - PROCON			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
06.04.422.190.2169	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.401	GESTÃO OPERACIONAL - PROCON			40.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total



Pág. 151/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			140
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
06.04.422.190.2401	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		10.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA		10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON			1.279.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
06.04.422.190.2947	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	840.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	350.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	69.000,00

Para validar visite https://sap1.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E-742F-624A-DBB2



Pág. 152/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAGP



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 153/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	142
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
7	SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	296.648.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	117.462.100,00	0,00	0,00	210.000,00	117.672.100,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.233.900,00	0,00	0,00	0,00	55.233.900,00
10	SAÚDE	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	66.000.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
Total		263.696.000,00	0,00	0,00	32.952.000,00	296.648.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.462.100,00	0,00	0,00	32.952.000,00	150.414.100,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	47.723.900,00	0,00	0,00	0,00	47.723.900,00
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	7.510.000,00	0,00	0,00	0,00	7.510.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000.000,00
Total		263.696.000,00	0,00	0,00	32.952.000,00	296.648.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	208.452.100,00	0,00	0,00	32.952.000,00	241.404.100,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.233.900,00	0,00	0,00	0,00	55.233.900,00
Total		263.696.000,00	0,00	0,00	32.952.000,00	296.648.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.830.000,00	0,00	0,00	32.170.000,00	131.000.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.856.000,00	0,00	0,00	572.000,00	165.428.000,00



Pág. 154/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite: https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

143

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

44	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	210.000,00	220.000,00
Total		263.696.000,00	0,00	0,00	32.952.000,00	296.648.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
1.003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.101	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	78.000,00	0,00	0,00	210.000,00	288.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	28.806.600,00	0,00	0,00	0,00	28.806.600,00
2.025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	28.923.000,00	0,00	0,00	0,00	28.923.000,00
2.164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR	3.459.500,00	0,00	0,00	0,00	3.459.500,00
2.167	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS	23.910.000,00	0,00	0,00	0,00	23.910.000,00
2.168	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	7.510.000,00	0,00	0,00	0,00	7.510.000,00
2.184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
2.185	PREVIDÊNCIA SOCIAL APOSENTADOS E PENSIONISTAS	23.813.900,00	0,00	0,00	0,00	23.813.900,00
2.300	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00	32.742.000,00	32.742.000,00
2.956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO	16.164.000,00	0,00	0,00	0,00	16.164.000,00
2.965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
2.968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
2.969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2.970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
Total		263.696.000,00	0,00	0,00	32.952.000,00	296.648.000,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor
1.003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO		7.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Total
	Descrição da Fonte		
07.04.122.189.1003	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	5.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	2.000,00



Pág. 155/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	144
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.101	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICAS			3.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.04.122.189.1101	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	3.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL				288.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
07.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	22.000,00	
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	1.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	55.000,00	
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	210.000,00	

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			21.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	9.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	12.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			28.806.600,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	20.000.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	920.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	1.290.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	5.646.600,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	930.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO			28.923.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total



Pág. 156/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			145
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
ELR039					
07.04.122.190.2025	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA		5.070.500,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA		15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA		12.346.900,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA		11.490.600,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR			3.459.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.04.122.190.2164	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	21.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	1.096.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	575.100,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.472.800,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	294.400,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.167	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS			23.910.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.09.271.202.2167	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	18.820.000,00
	3.1.90.03.00 - PENSÕES	0	PROPRIA	5.090.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.168	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			7.510.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.09.273.202.2168	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	7.510.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE			21.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.12.365.190.2184	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	21.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS			23.813.900,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.12.371.202.2185	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	15.860.000,00



Pág. 157/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				146
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL						
07.09.271.202.2185	3.1.90.03.00 - PENSÕES	0	PRÓPRIA			7.323.400,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA			630.000,00
	3.3.91.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA - ORÇAMENTARIA	0	PRÓPRIA			500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.300	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			32.742.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.17.122.190.2300	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	26.050.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	70.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	6.040.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	572.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO			16.164.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.04.122.190.2956	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	12.000.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	290.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	3.410.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	444.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL			40.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.04.122.190.2965	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PRÓPRIA	40.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE			25.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.10.301.190.2968	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PRÓPRIA	25.000.000,00



Pág. 158/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

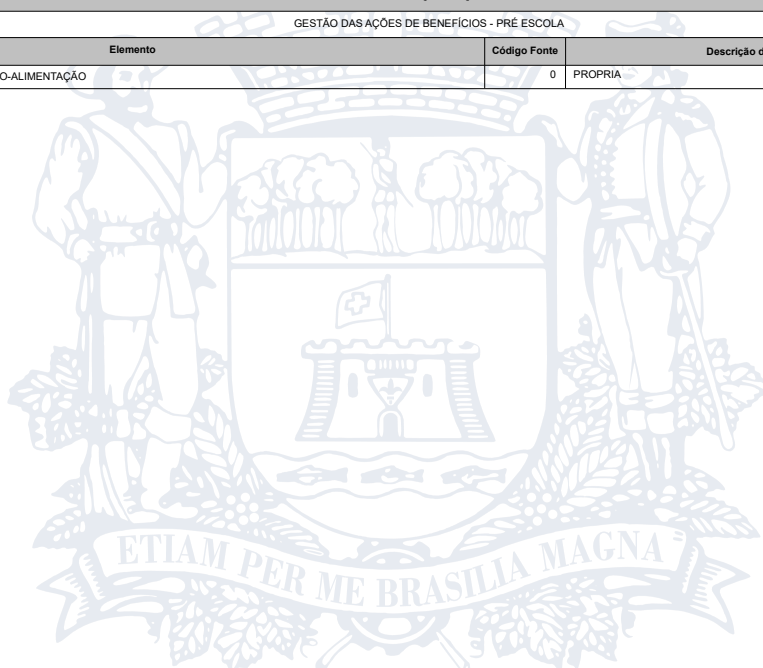
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

147

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL			30.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.12.361.190.2969	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PRÓPRIA	30.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA			15.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
07.12.365.190.2970	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PRÓPRIA	15.000.000,00



Pág. 159/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFIN



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 160/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	149
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
8	SECR. MUN. DE FINANÇAS	347.387.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	69.231.000,00	0,00	0,00	0,00	69.231.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	267.670.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00	268.156.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total		346.901.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00	347.387.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.548.000,00	0,00	0,00	0,00	53.548.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.962.000,00	0,00	0,00	0,00	9.962.000,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.721.000,00	0,00	0,00	0,00	5.721.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	176.000.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000.000,00
845	TRANSFERÊNCIAS	37.000.000,00	0,00	0,00	446.000,00	37.446.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.670.000,00	0,00	40.000,00	0,00	54.710.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total		346.901.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00	347.387.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	267.670.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00	268.156.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	53.548.000,00	0,00	0,00	0,00	53.548.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.683.000,00	0,00	0,00	0,00	15.683.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total		346.901.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00	347.387.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.950.000,00	0,00	0,00	0,00	74.950.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.100.000,00	0,00	0,00	0,00	82.100.000,00



Pág. 161/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir/_assinatura_e_informe_o_codigo_024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

150

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.227.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00	107.713.000,00
44	INVESTIMENTOS	2.024.000,00	0,00	0,00	0,00	2.024.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.600.000,00	0,00	0,00	0,00	70.600.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total		346.901.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00	347.387.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
155	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	123.000.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000.000,00
174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.300.000,00	0,00	40.000,00	0,00	4.340.000,00
250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS	34.050.000,00	0,00	0,00	0,00	34.050.000,00
251	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
252	SENTENÇAS JUDICIAIS	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN	53.000.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000.000,00
261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
262	PASEP	37.000.000,00	0,00	0,00	446.000,00	37.446.000,00
901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1.125	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.126	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.486	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	52.834.000,00	0,00	0,00	0,00	52.834.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
2.126	GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.952.000,00	0,00	0,00	0,00	9.952.000,00
2.172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.710.000,00	0,00	0,00	0,00	5.710.000,00
2.616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total		346.901.000,00	0,00	40.000,00	446.000,00	347.387.000,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor
155	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA		123.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Total
	3.843.000.0155	0	62.700.000,00



Pág. 162/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E742F624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 151				
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
ELR039				
08.28.843.000.0155	3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	PRÓPRIA	1.500.000,00
	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	0	PRÓPRIA	58.800.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			4.340.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.28.846.000.0174	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PRÓPRIA	100.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PRÓPRIA	100.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PRÓPRIA	100.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	PRÓPRIA	4.000.000,00
		5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	20.000,00
		5.702	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI 8.566 DE 23/12/15	20.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS			34.050.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.28.846.000.0250	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PRÓPRIA	32.100.000,00
	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PRÓPRIA	1.950.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
251	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.28.846.000.0251	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PRÓPRIA	10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
252	SENTENÇAS JUDICIAIS			310.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.28.846.000.0252	3.3.90.67.00 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0	PRÓPRIA	40.000,00
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PRÓPRIA	260.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PRÓPRIA	10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN			53.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
Pag. 163/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI				



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			152
ELR039		DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL			
08.28.843.000.0259	3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME	0	PROPRIA		23.300.000,00
	3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORCAMENT	0	PROPRIA		17.900.000,00
	4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -	0	PROPRIA		11.800.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA				16.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
08.28.846.000.0261	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PROPRIA		16.000.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
262	PASEP				37.446.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
08.28.845.000.0262	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PROPRIA		37.000.000,00
		901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		30.000,00
		903	ROYALTIES		350.000,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO		14.000,00
		905	PRÉ- SAL/LEILÕES VOLUMES EXCEDENTES/LEI 12.276/10		12.000,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176		30.000,00
		6.306	CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA				10.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
08.99.999.9999.0901	9.9.99.99.00 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	0	PROPRIA		10.000.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
1.125	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO FINANCEIRA				10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
08.04.123.202.1125	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA		10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
1.126	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO TRIBUTÁRIA				10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
1.129.202.1126	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA		10.000,00
Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI					



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.lg.gov.br/contenir>

assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DB82

ICP



Pág. 164/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite <https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E-742F-824A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	153
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.486	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.04.129.202.1486	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			345.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	50.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	25.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	200.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	20.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	50.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			35.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	25.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			52.834.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	39.660.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	1.739.500,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	980.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	9.150.500,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.284.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			134.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
Pag. 165/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI				



Para validar visite https://sisp.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

154

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

08.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	80.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	50.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	3.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.126	GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			9.952.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.04.123.202.2126	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	3.000.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	6.952.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			5.710.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.04.129.202.2172	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.760.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	3.900.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS			200.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
08.04.122.190.2616	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	200.000,00



Pág. 166/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

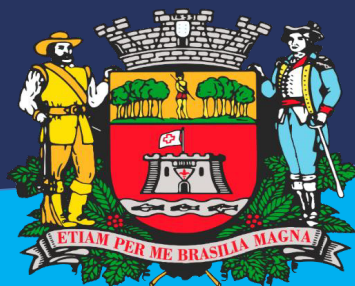


Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 167/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	156
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
10	SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	464.370.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	3.421.100,00	0,00	0,00	1.000,00	3.422.100,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
13	CULTURA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
15	URBANISMO	129.654.700,00	0,00	35.460.000,00	111.418.000,00	276.532.700,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	174.015.200,00	0,00	0,00	0,00	174.015.200,00
Total		317.491.000,00	0,00	35.460.000,00	111.419.000,00	464.370.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.889.100,00	0,00	0,00	1.000,00	88.890.100,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.039.600,00	0,00	0,00	111.418.000,00	125.457.600,00
452	SERVIÇOS URBANOS	191.679.800,00	0,00	35.460.000,00	0,00	227.139.800,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.482.500,00	0,00	0,00	0,00	12.482.500,00
Total		317.491.000,00	0,00	35.460.000,00	111.419.000,00	464.370.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
186	QUEM AMA CUIDA	303.657.900,00	0,00	35.460.000,00	300.000,00	339.417.900,00
187	MOVE AÍ	12.000,00	0,00	0,00	111.118.000,00	111.130.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	7.821.100,00	0,00	0,00	1.000,00	7.822.100,00
194	CULTURA DA GENTE	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Total		317.491.000,00	0,00	35.460.000,00	111.419.000,00	464.370.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.470.000,00	0,00	0,00	0,00	83.470.000,00



Pág. 168/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				157
ELR039		DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.917.000,00	0,00	24.860.000,00	300.000,00	258.077.000,00
44	INVESTIMENTOS	1.104.000,00	0,00	10.600.000,00	111.119.000,00	122.823.000,00
Total		317.491.000,00	0,00	35.460.000,00	111.419.000,00	464.370.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4.000,00	0,00	0,00	101.118.000,00	101.122.000,00
1.496	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.498	ACESSIBILIDADE URBANA E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	4.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.004.000,00
1.499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.500	IMPLANTAÇÃO/ ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00	1.056.000,00
1.511	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.512	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	10.600.000,00	0,00	10.600.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	380.500,00	0,00	0,00	1.000,00	381.500,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	85.468.000,00	0,00	0,00	0,00	85.468.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	3.031.600,00	0,00	0,00	0,00	3.031.600,00
2.160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	12.482.500,00	0,00	0,00	0,00	12.482.500,00
2.174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	11.679.000,00	0,00	0,00	300.000,00	11.979.000,00
2.697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.817.000,00	0,00	24.860.000,00	0,00	28.677.000,00
2.698	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
2.701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	26.318.100,00	0,00	0,00	0,00	26.318.100,00
2.702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	113.633.400,00	0,00	0,00	0,00	113.633.400,00
2.703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	47.899.300,00	0,00	0,00	0,00	47.899.300,00
2.704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM	898.000,00	0,00	0,00	0,00	898.000,00
2.705	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
2.706	MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	250.600,00	0,00	0,00	0,00	250.600,00
Total		317.491.000,00	0,00	35.460.000,00	111.419.000,00	464.370.000,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Pág. 169/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			158
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
1.495		PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			101.122.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.451.187.1495	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		1.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		1.000,00
		8.027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		1.000.000,00
		8.029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		10.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA		2.000,00
		6.352	SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022		11.000,00
		8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		90.097.000,00
	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		10.000.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
1.496		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS			4.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.451.187.1496	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA		4.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
1.498		ACESSIBILIDADE URBANA E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS			10.004.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.451.187.1498	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA		4.000,00
		8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		10.000.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
1.499		ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES			4.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.451.186.1499	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		1.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		1.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA		2.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
1.500		IMPLANTAÇÃO/ ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM			1.056.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total



Pág. 170/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E742F-624A-DB92



Pág. 170/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			159
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
ELR039	10.15.451.186.1500	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.000,00
		4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.051.000,00
		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	4.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
1.511	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				6.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.452.186.1511	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA		6.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
1.512	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				6.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.452.186.1512	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA		2.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA		4.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
1.515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.600.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.452.186.1515	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		10.600.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL				381.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		10.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA		10.500,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA		1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		117.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA		242.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL				9.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
1.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		4.000,00
Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI					



Para validar visite https://sisp.jundiaí.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DB82





Pág. 171/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				160
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL						
10.04.122.190.2005	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA			5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			85.468.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
10.15.122.186.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	61.090.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	2.350.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	4.260.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	15.750.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.998.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			3.031.600,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
10.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.810.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.221.600,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			12.482.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
10.18.541.186.2160	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	797.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	11.685.300,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS			6.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
10.13.392.194.2174	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	6.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS			11.979.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.451.186.2696	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	361.000,00



Pág. 172/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/confirmar_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

					PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					161					
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL															
ELR039		10.15.451.186.2696				3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0 6.306		PROPRIA CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		11.318.000,00 300.000,00	
Código da Ação		Descrição da Ação										Valor			
2.697		MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										28.677.000,00			
Dotação		Elemento				Código Fonte		Descrição da Fonte				Total			
10.15.452.186.2697		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				0		PROPRIA				7.000,00			
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0		PROPRIA				3.810.000,00			
						5.701		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14				24.860.000,00			
Código da Ação		Descrição da Ação										Valor			
2.698		GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL										4.400.000,00			
Dotação		Elemento				Código Fonte		Descrição da Fonte				Total			
10.08.244.190.2698		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				0		PROPRIA				1.800.000,00			
		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				0		PROPRIA				30.000,00			
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0		PROPRIA				2.500.000,00			
		3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				0		PROPRIA				50.000,00			
		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				0		PROPRIA				10.000,00			
		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0		PROPRIA				10.000,00			
Código da Ação		Descrição da Ação										Valor			
2.701		GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO										26.318.100,00			
Dotação		Elemento				Código Fonte		Descrição da Fonte				Total			
10.15.452.186.2701		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				0		PROPRIA				1.050.000,00			
		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				0		PROPRIA				555.700,00			
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0		PROPRIA				24.555.100,00			
		3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				0		PROPRIA				157.300,00			
Código da Ação		Descrição da Ação										Valor			
2.702		GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA										113.633.400,00			
Dotação		Elemento				Código Fonte		Descrição da Fonte				Total			
10.18.452.186.2702		3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				0		PROPRIA				1.000,00			
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0		PROPRIA				113.632.400,00			



Pág. 173/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

162

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				47.899.300,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.18.452.186.2703	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0	PRÓPRIA		7.810.400,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		7.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA		1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		40.080.900,00

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM				898.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.451.186.2704	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		700.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		198.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.705	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, Córregos e Canais				140.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.451.186.2705	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		70.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		70.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.706	MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES				250.600,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
10.15.451.186.2706	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		189.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		61.600,00

Jundiaí.sp.leg.br/controleassinatura e informe o código 230E-742F-624A-DB62



Pág. 174/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SMPUMA



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 175/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	164
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
11	SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	56.504.100,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	963.100,00	0,00	2.000,00	0,00	965.100,00
15	URBANISMO	44.000,00	0,00	3.222.000,00	17.214.000,00	20.480.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	35.059.000,00	0,00	0,00	0,00	35.059.000,00
Total		36.066.100,00	0,00	3.224.000,00	17.214.000,00	56.504.100,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.510.100,00	0,00	2.000,00	0,00	34.512.100,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000,00	0,00	3.222.000,00	17.214.000,00	20.480.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.511.000,00	0,00	0,00	0,00	1.511.000,00
Total		36.066.100,00	0,00	3.224.000,00	17.214.000,00	56.504.100,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	35.071.000,00	0,00	0,00	16.314.000,00	51.385.000,00
186	QUEM AMA CUIDA	32.000,00	0,00	3.222.000,00	900.000,00	4.154.000,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	824.000,00	0,00	2.000,00	0,00	826.000,00
Total		36.066.100,00	0,00	3.224.000,00	17.214.000,00	56.504.100,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.840.000,00	0,00	0,00	0,00	32.840.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.135.000,00	0,00	3.224.000,00	900.000,00	7.259.000,00
44	INVESTIMENTOS	91.100,00	0,00	0,00	16.314.000,00	16.405.100,00
		36.066.100,00	0,00	3.224.000,00	17.214.000,00	56.504.100,00



Pág. 176/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

165

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.042	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO DEBEA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.115	ELABORAR PLANOS DE BAIRROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.116	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00
1.128	HORTAS URBANAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.130	PLANO CICLOVIÁRIO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.001.000,00
1.132	REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIAÍ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	615.000,00	0,00	2.000,00	0,00	617.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	33.547.000,00	0,00	0,00	0,00	33.547.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
2.031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.161	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.000,00	0,00	1.123.000,00	0,00	1.124.000,00
2.162	DESENVOLVIMENTO DE UMA CIDADE MAIS RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	1.000,00	0,00	2.099.000,00	900.000,00	3.000.000,00
2.224	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	1.000,00	0,00	0,00	13.314.000,00	13.315.000,00
2.418	ORIENTAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURGIMENTO DE NOVOS PARCELAMENTOS IRREGULARES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.731	REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA E DA SUA ZONA DE AMORTECIMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		36.066.100,00	0,00	3.224.000,00	17.214.000,00	56.504.100,00

ra e informe o código 230C-742F-624A-DBB2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.042	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO DEBEA			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.18.542.185.1042	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.115	ELABORAR PLANOS DE BAIRROS			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.15.451.186.1115	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00



Pág. 177/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	166
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.116	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			139.100,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.04.122.189.1116	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	90.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	49.100,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.128	HORTAS URBANAS			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.15.451.185.1128	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.130	PLANO CICLOVIÁRIO MUNICIPAL			3.001.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.15.451.185.1130	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
		8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	3.000.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.132	REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIAÍ			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.18.542.185.1132	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			617.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	92.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	6.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	201.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	276.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	PRÓPRIA	10.000,00
		5.502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT	2.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	20.000,00



Pág. 178/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL ELR039					167
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL				19.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
11.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		14.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				33.547.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
11.18.122.185.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA		40.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		24.620.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA		1.330.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		550.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA		6.300.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA		707.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS				190.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
11.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		133.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		57.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL				1.500.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
11.18.542.185.2031	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		700.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA		72.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		723.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA		5.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.161	DESENVOLVIMENTO URBANO				1.124.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total



Pág. 179/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

ICP

Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DB62



Pág. 179/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

168

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

11.15.451.186.2161	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 5.502	PROPRIA FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT	1.000,00 1.123.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.162	DESENVOLVIMENTO DE UMA CIDADE MAIS RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS			3.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.15.451.186.2162	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	903	ROYALTIES	900.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00
		5.501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	2.099.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.224	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO			13.315.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.15.451.185.2224	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	13.314.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.418	ORIENTAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURGIMENTO DE NOVOS PARCELAMENTOS IRREGULARES			20.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.15.451.186.2418	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.731	REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA E DA SUA ZONA DE AMORTECIMENTO			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
11.18.541.185.2731	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Jundiaí.sp.leg.br/conferirassinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 180/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SMMT



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 181/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	170
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
12	SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	159.126.600,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	2.726.500,00	0,00	0,00	0,00	2.726.500,00
15	URBANISMO	126.000.600,00	0,00	30.399.500,00	0,00	156.400.100,00
Total		128.727.100,00	0,00	30.399.500,00	0,00	159.126.600,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.724.500,00	0,00	0,00	0,00	62.724.500,00
242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.365.700,00	0,00	30.008.800,00	0,00	31.374.500,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	64.635.900,00	0,00	390.700,00	0,00	65.026.600,00
Total		128.727.100,00	0,00	30.399.500,00	0,00	159.126.600,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
187	MOVE AI	125.978.600,00	0,00	30.399.500,00	0,00	156.378.100,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	2.726.500,00	0,00	0,00	0,00	2.726.500,00
Total		128.727.100,00	0,00	30.399.500,00	0,00	159.126.600,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.500.000,00	0,00	0,00	0,00	58.500.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.997.100,00	0,00	30.399.500,00	0,00	100.396.600,00
44	INVESTIMENTOS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Total		128.727.100,00	0,00	30.399.500,00	0,00	159.126.600,00



Pág. 182/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sisp.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

171

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
1.043	ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO ELEVADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.044	MONITORAMENTO INTELIGENTE DE APOIO A MOBILIDADE	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1.045	IMPLANTAÇÃO DO TALÃO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.046	OBRAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.047	CONCESSÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.048	SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.051	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL NOVO HORIZONTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.104	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.105	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.127	RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.651.500,00	0,00	0,00	0,00	2.651.500,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	59.998.000,00	0,00	0,00	0,00	59.998.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.102.100,00	0,00	503.100,00	0,00	1.605.200,00
2.054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.165	TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.403	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2.000,00	0,00	16.451.000,00	0,00	16.453.000,00
2.743	EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE	1.000,00	0,00	350.000,00	0,00	351.000,00
2.744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO	1.000,00	0,00	290.700,00	0,00	291.700,00
2.746	TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO	780.900,00	0,00	100.000,00	0,00	880.900,00
2.747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	174.600,00	0,00	12.704.700,00	0,00	12.879.300,00
2.750	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	63.600.000,00	0,00	0,00	0,00	63.600.000,00
Total		128.727.100,00	0,00	30.399.500,00	0,00	159.126.600,00

Assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.043	ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO ELEVADO			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.451.187.1043	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA	1.000,00



Pág. 183/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sisp.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

172

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.044	MONITORAMENTO INTELIGENTE DE APOIO À MOBILIDADE			21.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.451.189.1044	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA	20.000,00
	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.045	IMPLANTAÇÃO DO TALÃO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.451.189.1045	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.046	OBRAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.453.187.1046	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.047	CONCESSÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.453.187.1047	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.048	SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.451.187.1048	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.051	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL NOVO HORIZONTE			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.453.187.1051	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00

validar visite https://lasp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



Pág. 184/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

173

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.104	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS			200.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.453.187.1104	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	200.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.105	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.453.187.1105	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.127	RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.451.187.1127	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			2.651.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.268.200,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	333.300,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			75.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	60.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			59.998.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.122.187.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00



Pág. 185/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 174					
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
ELR039	12.15.122.187.2007	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	40.750.000,00
		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	850.000,00
		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	6.300.000,00
		3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	10.590.000,00
		3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.498.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS				1.605.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
12.15.451.187.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		787.400,00
		5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		383.500,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		314.700,00
		5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		104.600,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS				50.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
12.15.453.187.2054	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		50.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.165	TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
12.15.242.187.2165	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.403	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO				60.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
12.15.451.187.2403	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		60.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				16.453.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
3.451.187.2742	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		1.000,00
Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI					



Para validar visite https://sisl.jundiai.sp.eg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E-742F-624A-DBB2





Pág. 186/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

ELR039



Pág. 187/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

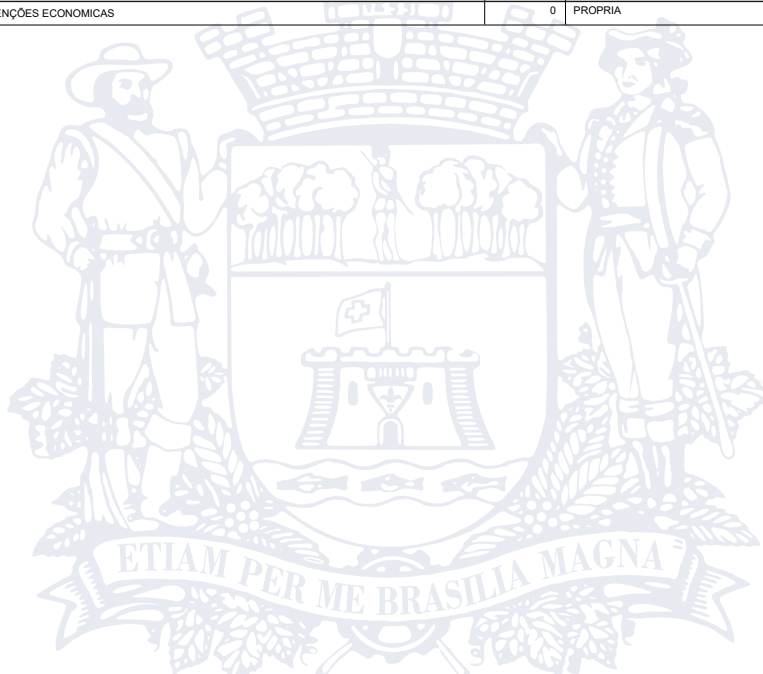
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

176

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

12.15.451.187.2747	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 5.403	PRÓPRIA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	67.800,00 12.404.700,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.750	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL			63.600.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
12.15.453.187.2750	3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS	0	PRÓPRIA	63.600.000,00



Pág. 188/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-024A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 189/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	178
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
13	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	879.693.800,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
12	EDUCAÇÃO	523.474.500,00	0,00	276.750.000,00	79.469.300,00	879.693.800,00
Total		523.474.500,00	0,00	276.750.000,00	79.469.300,00	879.693.800,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.460.000,00	0,00	0,00	0,00	5.460.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	51.918.000,00	51.918.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	226.586.600,00	0,00	180.949.000,00	13.710.100,00	421.245.700,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	278.631.900,00	0,00	95.801.000,00	13.841.200,00	388.274.100,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.796.000,00	0,00	0,00	0,00	5.796.000,00
Total		523.474.500,00	0,00	276.750.000,00	79.469.300,00	879.693.800,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	0,00	51.918.000,00	51.918.000,00
195	ESCOLA DA GENTE	523.474.500,00	0,00	276.750.000,00	27.551.300,00	827.775.800,00
Total		523.474.500,00	0,00	276.750.000,00	79.469.300,00	879.693.800,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391.909.000,00	0,00	265.603.000,00	0,00	657.512.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.535.500,00	0,00	11.147.000,00	54.178.300,00	196.860.800,00
44	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	25.291.000,00	25.321.000,00
Total		523.474.500,00	0,00	276.750.000,00	79.469.300,00	879.693.800,00



Pág. 190/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.leg.br/conferir> assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
179						
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL						
Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
1.540	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.546	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.001.000,00
1.547	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL II	1.000,00	0,00	0,00	13.241.000,00	13.242.000,00
1.548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
2.051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
2.052	PERCURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA	9.586.000,00	0,00	0,00	0,00	9.586.000,00
2.143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA	5.946.000,00	0,00	0,00	0,00	5.946.000,00
2.144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA	20.392.000,00	0,00	0,00	0,00	20.392.000,00
2.149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	6.400.000,00	0,00	1.031.000,00	0,00	7.431.000,00
2.150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	106.441.000,00	0,00	171.447.000,00	0,00	277.888.000,00
2.151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I	68.173.000,00	0,00	2.040.000,00	0,00	70.213.000,00
2.152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II	48.420.000,00	0,00	90.200.000,00	0,00	138.620.000,00
2.178	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL I	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
2.181	GESTÃO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
2.405	EDUCAR PARA SUSTENTAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.772	NUTRIÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	51.918.000,00	51.918.000,00
2.775	GESTÃO DA GENTE: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM REDE	4.883.700,00	0,00	0,00	1.000,00	4.884.700,00
2.776	ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	29.481.600,00	0,00	0,00	1.392.100,00	30.873.700,00
2.778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL	2.337.300,00	0,00	0,00	0,00	2.337.300,00
2.779	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL	10.526.700,00	0,00	0,00	317.000,00	10.843.700,00
2.780	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL II	3.101.200,00	0,00	0,00	0,00	3.101.200,00
2.782	PERCURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	2.347.300,00	0,00	0,00	0,00	2.347.300,00
2.786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	7.945.100,00	0,00	0,00	250.100,00	8.195.200,00
2.787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	36.075.000,00	0,00	0,00	0,00	36.075.000,00
2.788	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	3.734.400,00	0,00	0,00	0,00	3.734.400,00
2.789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	8.412.200,00	0,00	0,00	250.100,00	8.662.300,00
2.804	REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.573.000,00	0,00	1.031.000,00	0,00	26.604.000,00
2.920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	5.796.000,00	0,00	0,00	0,00	5.796.000,00
2.921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I	76.110.000,00	0,00	1.525.000,00	0,00	77.635.000,00
2.922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II	10.456.000,00	0,00	2.036.000,00	0,00	12.492.000,00
2.923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	709.000,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00
2.924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	17.287.000,00	0,00	3.440.000,00	0,00	20.727.000,00



Pág. 191/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

180

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

2.925	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA	4.823.000,00	0,00	0,00	0,00	4.823.000,00
Total		523.474.500,00	0,00	276.750.000,00	79.469.300,00	879.693.800,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.540	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.1540	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.546	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			12.001.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.1546	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00
		8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	12.000.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.547	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL II			13.242.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.1547	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00
		8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	13.241.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.1548	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total



Pág. 192/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 181				
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
ELR039	13.12.122.195.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA 3.000,00
		3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA 3.000,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA 4.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			560.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.122.195.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	491.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	13.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	56.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR			7.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.243.195.2051	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	7.000.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.052	PERCURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL I E II			100.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2052	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	100.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA			9.586.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2142	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	6.750.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	2.190.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	626.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA			5.946.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2143	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00



Pág. 193/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		182
ELR039		DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		
13.12.365.195.2143	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	4.100.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	1.440.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	386.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA			20.392.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2144	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	14.250.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	4.850.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.262.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL			7.431.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2149	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PRÓPRIA	250.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	4.650.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	10.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	1.320.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	160.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL			277.888.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2150	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PRÓPRIA	13.290.000,00



Pág. 194/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		183
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
13.12.361.195.2150	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	55.633.400,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	123.483.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	270.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	140.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PRÓPRIA	14.616.600,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	19.609.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	42.880.000,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		0	PRÓPRIA	3.002.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	4.934.000,00

230E-742F-624A-DBB2

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I			70.213.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2151	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PRÓPRIA	2.470.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	48.960.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.010.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	280.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	14.970.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.483.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II			138.620.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2152	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PRÓPRIA	4.950.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	32.380.000,00



Pág. 195/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 184				
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
ELR039	13.12.365.195.2152	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.203 0 5.203 0 5.203 0 5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB PRÓPRIA FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB PRÓPRIA FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB PRÓPRIA FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
				69.190.000,00 130.000,00 10.000,00 9.710.000,00 19.790.000,00 1.240.000,00 1.200.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.178	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL I			670.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2178	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	670.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.181	GESTÃO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR			67.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.122.195.2181	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	10.600,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	39.400,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.405	EDUCAR PARA SUSTENTAR			5.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2405	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	5.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.772	NUTRIÇÃO ESCOLAR			51.918.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.306.191.2772	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.105 6.106 6.108 6.121	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR) SEE/MERENDA ESCOLAR QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FNDE/PNAC	10.741.300,00 20.290.000,00 13.415.600,00 1.800.000,00



Pág. 196/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

185

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

13.12.306.191.2772	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	5.607.700,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	14.400,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	49.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.775	GESTÃO DA GENTE: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM REDE			4.884.700,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2775	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	64.700,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	3.336.800,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	1.482.200,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.776	ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE			30.873.700,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2776	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	290.700,00
		6.108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO	1.392.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	1.000.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	5.000.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	19.763.200,00
		6.108	QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO	100,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	2.749.700,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	670.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	8.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL			2.337.300,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2778	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.337.300,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.779	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL			10.843.700,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2779	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	413.400,00



Pág. 197/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ELR039					186				
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL									
13.12.361.195.2779		3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			6.123	FNDE/PNATE		317.000,00	
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0	PRÓPRIA		10.113.300,00	
Código da Ação		Descrição da Ação						Valor	
2.780		GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL II						3.101.200,00	
Dotação		Elemento			Código Fonte		Descrição da Fonte		Total
13.12.365.195.2780		3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0		PRÓPRIA		483.000,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0		PRÓPRIA		2.618.200,00
Código da Ação		Descrição da Ação						Valor	
2.782		PERCURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						200.000,00	
Dotação		Elemento			Código Fonte		Descrição da Fonte		Total
13.12.361.195.2782		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0		PRÓPRIA		200.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação						Valor	
2.785		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE						2.347.300,00	
Dotação		Elemento			Código Fonte		Descrição da Fonte		Total
13.12.361.195.2785		3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0		PRÓPRIA		60.000,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0		PRÓPRIA		1.664.500,00
		3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			0		PRÓPRIA		621.800,00
		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0		PRÓPRIA		1.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação						Valor	
2.786		EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE						8.195.200,00	
Dotação		Elemento			Código Fonte		Descrição da Fonte		Total
13.12.365.195.2786		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			0		PRÓPRIA		1.009.700,00
					6.108		QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		250.000,00
		3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0		PRÓPRIA		190.000,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0		PRÓPRIA		5.221.700,00
					6.108		QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		100,00
		3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			0		PRÓPRIA		1.517.700,00
		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0		PRÓPRIA		6.000,00

validar visite <https://sagl.jundiai.sp.leg.br/confirmarassinatura> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 198/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E742F-824A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

187

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II			36.075.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2787	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	75.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	36.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.788	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EDUCAÇÃO INFANTIL I E II			3.734.400,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2788	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	3.734.400,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE			8.662.300,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2789	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.071.400,00
		6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	250.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	600.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	5.076.100,00
		6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	100,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	1.661.700,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	3.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.804	REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO			4.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2804	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.203	FUNDO MANUT.DES.ED BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	400.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.203	FUNDO MANUT.DES.ED BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	3.600.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			26.604.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2919	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	30.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	18.700.000,00



Pág. 199/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

ICP

Para validar visite https://simplundiaí.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DB82



Pág. 199/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		188	
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
ELR039	13.12.361.195.2919	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.010.000,00
		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	500.000,00
		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	20.000,00
			5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
		3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	5.090.000,00
			5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00
		3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.233.000,00
			5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO				5.796.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
13.12.366.195.2920	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA		20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		4.190.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		50.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA		1.410.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA		126.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I				77.635.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
13.12.365.195.2921	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA		10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		54.490.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		1.500.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		80.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA		18.530.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		10.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA		3.000.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		5.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II				12.492.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total



Pág. 200/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

ICP
Brasil



Pág. 200/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

						PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		189	
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL									
13.12.365.195.2922		3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			0	PRÓPRIA	10.000,00		
					5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00		
		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0	PRÓPRIA	7.380.000,00		
					5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	2.010.000,00		
		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0	PRÓPRIA	10.000,00		
		3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			0	PRÓPRIA	2.450.000,00		
					5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	10.000,00		
		3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			0	PRÓPRIA	606.000,00		
					5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	6.000,00		
Código da Ação		Descrição da Ação						Valor	
2.923		MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL						709.000,00	
Dotação		Elemento			Código Fonte		Descrição da Fonte		Total
13.12.361.195.2923		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0		PRÓPRIA		490.000,00
		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0		PRÓPRIA		50.000,00
		3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			0		PRÓPRIA		140.000,00
		3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			0		PRÓPRIA		29.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação						Valor	
2.924		MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL						20.727.000,00	
Dotação		Elemento			Código Fonte		Descrição da Fonte		Total
13.12.361.195.2924		3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			5.203		FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		10.000,00
		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0		PRÓPRIA		12.310.000,00
					5.203		FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		3.430.000,00
		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0		PRÓPRIA		90.000,00
		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0		PRÓPRIA		10.000,00
		3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			0		PRÓPRIA		3.940.000,00
		3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			0		PRÓPRIA		937.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação						Valor	
2.925		MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA						4.823.000,00	
Dotação		Elemento			Código Fonte		Descrição da Fonte		Total
3.122.195.2925		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0		PRÓPRIA		290.000,00
		3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			0		PRÓPRIA		10.000,00



Para validar visite https://ispj.jundiaí.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-740F-624A-DB82



Pág. 201/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

190

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

13.12.122.195.2925	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	3.310.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	1.090.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	113.000,00



Pág. 202/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-024A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SMPS



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 203/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	192
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
14	SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	1.008.719.900,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	1.407.300,00	0,00	0,00	0,00	1.407.300,00
10	SAÚDE	761.663.100,00	0,00	230.904.500,00	14.745.000,00	1.007.312.600,00
Total		763.070.400,00	0,00	230.904.500,00	14.745.000,00	1.008.719.900,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.445.600,00	0,00	80.500,00	0,00	38.526.100,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	192.661.500,00	0,00	37.744.000,00	9.630.000,00	240.035.500,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	461.766.000,00	0,00	186.492.000,00	0,00	648.258.000,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.382.400,00	0,00	3.650.000,00	1.150.000,00	45.182.400,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.261.000,00	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.553.900,00	0,00	2.938.000,00	3.965.000,00	28.456.900,00
Total		763.070.400,00	0,00	230.904.500,00	14.745.000,00	1.008.719.900,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
191	SAÚDE: VIVA BEM	763.070.400,00	0,00	230.904.500,00	14.745.000,00	1.008.719.900,00
Total		763.070.400,00	0,00	230.904.500,00	14.745.000,00	1.008.719.900,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.199.000,00	0,00	0,00	0,00	289.199.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	473.851.400,00	0,00	230.894.500,00	5.159.000,00	709.904.900,00
44	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	10.000,00	9.586.000,00	9.616.000,00
Total		763.070.400,00	0,00	230.904.500,00	14.745.000,00	1.008.719.900,00



Pág. 204/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

193

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.066	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.067	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.068	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E DIAGNOSTICO DE NEURODIVERGÊNCIAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.201	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	4.000,00	0,00	10.000,00	9.400.000,00	9.414.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.297.300,00	0,00	0,00	0,00	1.297.300,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2.010	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS EM SAÚDE (EVENTOS CLIMÁTICOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.183	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL	14.817.300,00	0,00	48.500,00	0,00	14.865.800,00
2.186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	57.729.600,00	0,00	53.168.800,00	0,00	110.898.400,00
2.187	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	123.732.800,00	0,00	8.038.400,00	0,00	131.771.200,00
2.188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	37.061.500,00	0,00	37.734.000,00	230.000,00	75.025.500,00
2.190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR	199.440.600,00	0,00	125.284.800,00	0,00	324.725.400,00
2.192	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	613.900,00	0,00	2.938.000,00	3.965.000,00	7.516.900,00
2.812	EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	25.000,00	0,00	32.000,00	0,00	57.000,00
2.813	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.819	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	30.878.400,00	0,00	3.650.000,00	1.150.000,00	35.678.400,00
2.933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO	22.181.000,00	0,00	0,00	0,00	22.181.000,00
2.934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	155.596.000,00	0,00	0,00	0,00	155.596.000,00
2.935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	80.856.000,00	0,00	0,00	0,00	80.856.000,00
2.936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.939.000,00	0,00	0,00	0,00	20.939.000,00
2.937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.261.000,00	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00
2.938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	9.504.000,00	0,00	0,00	0,00	9.504.000,00
Total		763.070.400,00	0,00	230.904.500,00	14.745.000,00	1.008.719.900,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.066	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.302.191.1066	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

https://sap.jundiai.sp.leg.br/conten...
Assinar e Informar o código 230E-745F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

194

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.067	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DAATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.302.191.1067	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.068	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DE NEURODIVERGÊNCIAS			4.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.302.191.1068	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	4.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.201	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			9.414.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.301.191.1201	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.836	PAC - UBS MARINGÁ - PORTARIA GM/MS N. 3.617/2024	10.000,00
		8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	9.400.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	4.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			1.297.300,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.04.122.191.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	148.700,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	85.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	242.200,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	821.200,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			110.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.04.122.191.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	30.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	80.000,00



Pág. 206/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://snp.jundiai.sp.gov.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			195
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.010		PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS EM SAÚDE (EVENTOS CLIMÁTICOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS)			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
14.10.305.191.2010	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		1.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.183		GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL			14.865.800,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
14.10.122.191.2183	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		3.565.100,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA		11.252.200,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		48.500,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.186		REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			110.898.400,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
14.10.302.191.2186	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA		28.558.100,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		35.554.600,00
		5.811	MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL.PROFISS.ENFERMAGEM		130.300,00
		5.823	GS/TABELA SUS PAULISTA		8.023.400,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		6.756.900,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		161.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA		10.036.500,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		153.100,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA		570.400,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		11.646.200,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		7.827.800,00
		5.823	GS/TABELA SUS PAULISTA		1.194.900,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA		61.000,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		123.700,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	PRÓPRIA		95.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA		5.500,00



Pág. 207/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	196
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.187	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)			131.771.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.302.191.2187	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	102.540.500,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	2.285.100,00
	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	0	PRÓPRIA	17.668.000,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	5.196.000,00
		5.811	MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM	184.700,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	459.600,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	115.200,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	5.800,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.809.700,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	221.600,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	248.200,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	35.800,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			75.025.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.301.191.2188	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	25.170.000,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	19.792.900,00
		5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	2.400.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	6.216.900,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	4.693.500,00
		5.012	MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.000,00
		5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	150.000,00
		5.062	MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE"	36.000,00
		6.029	SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	230.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	431.300,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	207.100,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	4.293.400,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	6.455.500,00
		5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1.950.000,00



Pág. 208/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

197

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

14.10.301.191.2188	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	24.900,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	2.040.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PRÓPRIA	922.500,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	2.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR			324.725.400,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.302.191.2190	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	199.440.600,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	61.753.100,00
		5.823	GS/TABELA SUS PAULISTA	63.531.700,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.192	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			7.516.900,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.305.191.2192	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	533.200,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	125.000,00
		5.004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	911.600,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	509.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	613.900,00
		901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	1.695.800,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	1.092.000,00
		5.004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.507.400,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	310.000,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	13.000,00
		5.004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	10.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	36.000,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	150.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.812	EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE			57.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.122.191.2812	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	25.000,00



Pág. 209/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			198	
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL						
ELR039						
14.10.122.191.2812		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	32.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.813	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS			15.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.122.191.2813	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	5.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.819	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			35.678.400,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.303.191.2819	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	30.253.000,00
		5.010	MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	3.650.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.029	SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	1.150.000,00
		0	PRÓPRIA	10.800,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	593.200,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	21.400,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO			22.181.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.122.191.2933	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	40.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	16.110.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	350.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	360.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	4.600.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	711.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA			155.596.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.301.191.2934	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PRÓPRIA	2.460.000,00



Pág. 210/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.gov.br/confirmar> e informe o código 230E742F-824A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

199

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

14.10.301.191.2934	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	160.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	113.000.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	880.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	460.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	34.219.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	4.407.000,00

00

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor
2.935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		80.856.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Total
14.10.302.191.2935	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	1.410.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	60.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	58.840.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	350.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	830.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	17.710.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	1.646.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor
2.936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		20.939.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Total
14.10.305.191.2936	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	470.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	15.090.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	170.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	160.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	4.190.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	839.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor
2.937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		8.261.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Total



Pág. 211/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir> _assinatura e informe o código 230E742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

200

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

14.10.304.191.2937	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	30.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	6.200.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	10.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	70.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.740.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	201.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			9.504.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
14.10.303.191.2938	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	6.990.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	130.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	40.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.990.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	334.000,00

atura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 212/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap1.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 213/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	202
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
15	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	72.436.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.016.000,00	0,00	4.444.000,00	4.960.000,00	72.420.000,00
Total		63.032.000,00	0,00	4.444.000,00	4.960.000,00	72.436.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	218.500,00	0,00	502.000,00	0,00	720.500,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.811.000,00	0,00	960.000,00	0,00	4.771.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.748.000,00	0,00	500.000,00	3.750.000,00	18.998.000,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	44.238.500,00	0,00	2.482.000,00	1.210.000,00	47.930.500,00
Total		63.032.000,00	0,00	4.444.000,00	4.960.000,00	72.436.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	63.016.000,00	0,00	4.444.000,00	4.960.000,00	72.420.000,00
Total		63.032.000,00	0,00	4.444.000,00	4.960.000,00	72.436.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.720.000,00	0,00	0,00	0,00	30.720.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.300.000,00	0,00	4.344.000,00	1.210.000,00	37.854.000,00
44	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	100.000,00	3.750.000,00	3.862.000,00
Total		63.032.000,00	0,00	4.444.000,00	4.960.000,00	72.436.000,00



Pág. 214/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sisp.jundiai.sp.leg.br/confirmar_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

203

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
1.301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.000,00	0,00	100.000,00	0,00	108.000,00
1.302	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO POP	2.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00	3.752.000,00
1.303	IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
2.080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	2.587.200,00	0,00	236.000,00	0,00	2.823.200,00
2.085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.707.000,00	0,00	164.000,00	0,00	1.871.000,00
2.095	GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	218.500,00	0,00	0,00	0,00	218.500,00
2.096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.514.600,00	0,00	719.000,00	0,00	3.233.600,00
2.097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.098	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS	251.000,00	0,00	6.000,00	0,00	257.000,00
2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
2.106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.746.300,00	0,00	65.300,00	0,00	2.811.600,00
2.110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA	1.799.300,00	0,00	277.100,00	0,00	2.076.400,00
2.121	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	7.000,00
2.145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO ESPECIAL	10.352.000,00	0,00	0,00	0,00	10.352.000,00
2.146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO	8.544.000,00	0,00	0,00	0,00	8.544.000,00
2.155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES	3.228.800,00	0,00	0,00	0,00	3.228.800,00
2.198	INCLUSÃO PRODUTIVA	89.800,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
2.199	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	205.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.415.000,00
2.200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	9.412.000,00	0,00	166.000,00	0,00	9.578.000,00
2.201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4.026.900,00	0,00	560.000,00	0,00	4.586.900,00
2.210	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	582.200,00	0,00	190.000,00	0,00	772.200,00
2.213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLOHIMENTO POP DE RUA	4.471.400,00	0,00	686.600,00	0,00	5.158.000,00
2.946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA	10.262.000,00	0,00	0,00	0,00	10.262.000,00
Total		63.032.000,00	0,00	4.444.000,00	4.960.000,00	72.436.000,00

id:sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 230E-742/-624A-DBB2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor	
1.301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		108.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.244.199.1301	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	8.000,00



Pág. 215/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			204
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
15.08.244.199.1301	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		40.000,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		50.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL		10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.302	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO POP			3.752.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.244.199.1302	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	3.750.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.303	IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.244.199.1303	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			16.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	3.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	6.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	7.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS			2.823.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.244.199.2080	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	852.000,00
		5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	175.500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	288.300,00
		5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	15.000,00
		5.118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA	4.000,00
		5.189	REPASSE ESTADUAL FEAS - FMAS	2.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	2.500,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	151.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.066.700,00



Pág. 216/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

205

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

15.08.244.199.2080	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.114 0 5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS PRÓPRIA MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	15.500,00 226.500,00 24.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			1.871.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.244.199.2085	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	426.000,00
		5.174	FEAS/COFIN. ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.191	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	30.000,00
		0	PRÓPRIA	1.281.000,00
		5.191	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	130.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.095	GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			218.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.241.199.2095	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	58.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	160.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.233.600,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.245.199.2096	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.647.700,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	558.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	365.000,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.187	GS/SDS/PROJETOS SOCIAIS/EMENDA PARLAMENTAR	5.000,00
		0	PRÓPRIA	23.300,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	79.900,00
		0	PRÓPRIA	153.800,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	314.800,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	56.100,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	10.000,00

Para validar visite https://simpl.jundiai.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



Pág. 217/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/confirmar_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			206
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.097		GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
15.08.245.199.2097	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		1.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.098		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS			257.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
15.08.245.199.2098	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		100.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.152	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		6.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA		150.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		1.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.101		GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			502.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
15.08.241.199.2101	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		200.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		50.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		232.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.102		GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			770.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
15.08.243.199.2102	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES		300.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES		50.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES		20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES		400.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.106		GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			2.811.600,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
3.245.199.2106	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA		2.390.800,00



Pág. 218/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



ICP

Para validar visite https://aspl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E-742F-624A-DB62



Pág. 218/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

207

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

15.08.245.199.2106	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	116.000,00
		5.153	FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA	1.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	15.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	7.500,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	13.200,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	96.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	133.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	36.100,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	3.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA				2.076.400,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
15.08.245.199.2110	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.190.100,00	
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	145.200,00	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	200.000,00	
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	70.000,00	
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	82.100,00	
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	61.900,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	325.900,00	
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	1.200,00	

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.121	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE				7.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
15.08.245.199.2121	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	5.000,00	
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	1.000,00	

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO ESPECIAL				10.352.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
3.244.199.2145	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	7.480.000,00	



Para validar visite https://ispaj.jundiaí.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E742F-624A-DBB2



Pág. 219/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				208
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL						
15.08.244.199.2145	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA			10.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA			140.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA			2.450.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA			262.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO				8.544.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
15.08.244.199.2146	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA		20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		6.320.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA		360.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		230.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA		1.350.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA		264.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES				3.228.800,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
15.08.243.199.2155	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA		10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		2.010.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA		380.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA		20.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		10.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA		179.400,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		617.700,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA		1.700,00

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
2.198	INCLUSÃO PRODUTIVA				89.800,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
15.08.244.199.2198	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		25.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA		37.800,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		27.000,00



Pág. 220/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	209
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.199	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			1.415.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.245.199.2199	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	85.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	120.000,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	1.210.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOGLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES			9.578.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.245.199.2200	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	9.220.800,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	166.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	60.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	130.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	1.200,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES			4.586.900,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.245.199.2201	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	3.826.900,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	500.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PRÓPRIA	200.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	60.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.210	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			772.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.243.199.2210	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	25.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	PRÓPRIA	20.600,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	550.000,00
		5.161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	160.000,00
		5.172	MDS/SUAS/PRIMEIRA INFÂNCIA/41550.003	5.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	11.600,00



Pág. 221/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sisp.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	210
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP DE RUA			5.158.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.245.199.2213	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	4.471.400,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	186.600,00
		5.192	SEDS/FEAS/PROG. ESTAD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	500.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA			10.262.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
15.08.245.199.2946	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	7.420.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	50.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	120.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	2.330.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	332.000,00



Pág. 222/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_codigo/230E742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMDECT



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 223/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	212
ELR039	DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL	

Código	Descrição	Valor Total
16	SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.515.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
11	TRABALHO	5.742.000,00	0,00	0,00	0,00	5.742.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
22	INDÚSTRIA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		6.515.000,00	0,00	0,00	0,00	6.515.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.805.000,00	0,00	0,00	0,00	4.805.000,00
333	EMPREGABILIDADE	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		6.515.000,00	0,00	0,00	0,00	6.515.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	6.389.000,00	0,00	0,00	0,00	6.389.000,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Total		6.515.000,00	0,00	0,00	0,00	6.515.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	1.954.000,00



Pág. 224/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

213

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

44	INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total		6.515.000,00	0,00	0,00	0,00	6.515.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				Total
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	
1.107	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.117	IMPLANTAR PARQUE TECNOLÓGICO - PARQUE TECH JUNDIAÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	4.679.000,00	0,00	0,00	0,00	4.679.000,00
2.044	EMPREGA MAIS	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
2.045	INOVA+	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.202	MAIS NEGÓCIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.215	INVESTE JUNDIAÍ	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2.216	FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.885	BANCO DO POVO PAULISTA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		6.515.000,00	0,00	0,00	0,00	6.515.000,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.107	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.04.122.189.1107	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.117	IMPLANTAR PARQUE TECNOLÓGICO - PARQUE TECH JUNDIAÍ			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.19.573.188.1117	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			123.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total



Pág. 225/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 214				
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
ELR039	16.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 0 0 0 0	PROPRIA PROPRIA PROPRIA PROPRIA PROPRIA
				3.000,00 1.000,00 60.000,00 50.000,00 9.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			4.679.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.11.122.188.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	3.600.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	540.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	20.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	380.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	129.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.044	EMPREGA MAIS			463.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.11.333.188.2044	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	413.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.045	INOVA +			600.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.19.573.188.2045	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	599.000,00



Pág. 226/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo 230E-74ZF-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	215
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.202	MAIS NEGÓCIOS			100.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.11.334.188.2202	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA	100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.215	INVESTE JUNDIAÍ			45.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.22.061.188.2215	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	45.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.216	FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS			500.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.11.334.188.2216	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	500.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.885	BANCO DO POVO PAULISTA			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
16.23.694.188.2885	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00



Pág. 227/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONÉGOGIO, ABASTECIMENTO E TURISMO - SMAAT



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 228/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	217
ELR039	DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL	

Código	Descrição	Valor Total
17	SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	14.817.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	199.500,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00
20	AGRICULTURA	8.394.000,00	0,00	41.000,00	2.000.000,00	10.435.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.991.500,00	0,00	176.000,00	15.000,00	4.182.500,00
Total		12.585.000,00	0,00	217.000,00	2.015.000,00	14.817.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.784.500,00	0,00	0,00	0,00	7.784.500,00
605	ABASTECIMENTO	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	188.000,00	0,00	41.000,00	2.000.000,00	2.229.000,00
695	TURISMO	3.991.500,00	0,00	176.000,00	15.000,00	4.182.500,00
Total		12.585.000,00	0,00	217.000,00	2.015.000,00	14.817.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	12.385.500,00	0,00	217.000,00	2.015.000,00	14.617.500,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00
Total		12.585.000,00	0,00	217.000,00	2.015.000,00	14.817.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.400.000,00	0,00	0,00	0,00	7.400.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.173.000,00	0,00	217.000,00	2.015.000,00	7.405.000,00
44	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total		12.585.000,00	0,00	217.000,00	2.015.000,00	14.817.000,00



Pág. 229/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

218

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
1.073	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.108	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	7.585.000,00	0,00	0,00	0,00	7.585.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	144.800,00	0,00	0,00	0,00	144.800,00
2.053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	160.000,00	0,00	41.000,00	0,00	201.000,00
2.057	FOMENTO AO TURISMO	3.109.000,00	0,00	83.000,00	15.000,00	3.207.000,00
2.147	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.206	UNIFICA RURAL JUNDIAÍ	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA E DO CIT	861.500,00	0,00	93.000,00	0,00	954.500,00
2.406	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA	26.000,00	0,00	0,00	500.000,00	526.000,00
2.893	AMPLIAR E QUALIFICAR O ESCOLAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
Total		12.585.000,00	0,00	217.000,00	2.015.000,00	14.817.000,00

me o código 2303E-742F-624A-DBB2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.073	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
17.20.608.188.1073	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	2.000,00
1.074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
17.23.695.188.1074	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00
1.108	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO			4.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
1.122.189.1108	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	4.000,00



Pág. 230/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sisp.jundiai.sp.gov.br/conferir_r_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

219

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			44.700,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
17.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	4.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	14.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	23.700,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			6.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
17.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	2.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	4.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			7.585.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
17.20.122.188.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	5.440.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	250.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	440.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	1.250.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	185.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			144.800,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
17.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	91.100,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	5.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	48.500,00

validar visite https://sajl.jundiai.sp.leg.br/confeirr_assinatura_e_informe_o_código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 231/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.leg.br/confirmarassinatura> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			220
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.053		FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL			201.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
17.20.608.188.2053	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		31.900,00
		5.704	FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018		19.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		128.100,00
		5.704	FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018		22.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.057		FOMENTO AO TURISMO			3.207.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
17.23.695.188.2057	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		1.851.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		10.000,00
		5.703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		1.247.000,00
		5.703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		73.000,00
		6.710	GES/STV/CONV.153/22/IMPLA.ESPA.JUNDIAI FEITO A MAO		15.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA		1.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.147		CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS			20.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
17.23.695.188.2147	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0	PRÓPRIA		20.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.206		UNIFICA RURAL JUNDIAÍ			1.500.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
17.20.608.188.2206	3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS	903	ROYALTIES		1.500.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.208		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA E DO CIT			954.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
3.695.188.2208	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		10.000,00
Página 232/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI					





Para validar visite <https://sagl.jundiaí.sp.gov.br/contenir>



Pág. 232/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar, visite https://sapi.jundiai.sp.gov.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			221
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
17.23.695.188.2208	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		93.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA		849.500,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA		2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.406	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA			526.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
17.20.608.188.2406	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
		903	ROYALTIES	317.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	25.000,00
		903	ROYALTIES	183.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.893	AMPLIAR E QUALIFICAR O ESCOLAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO			621.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
17.20.605.188.2893	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	611.000,00



Pág. 233/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

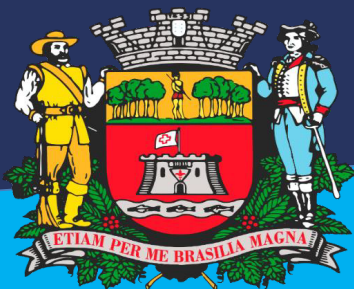


Para validar visite https://sap1.jundiai.sp.leg.br/conferir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 234/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	223
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
19	SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	144.525.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	316.900,00	0,00	0,00	0,00	316.900,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	116.088.100,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	144.208.100,00
Total		116.405.000,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	144.525.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.795.000,00	0,00	0,00	0,00	107.795.000,00
181	POLICIAMENTO	8.610.000,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	36.730.000,00
Total		116.405.000,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	144.525.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	407.000,00	0,00	11.100.000,00	0,00	11.507.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
191	SAÚDE: VIVA BEM	286.900,00	0,00	0,00	0,00	286.900,00
193	SEGURANÇA INTEGRADA	115.681.100,00	0,00	0,00	17.020.000,00	132.701.100,00
Total		116.405.000,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	144.525.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.460.000,00	0,00	0,00	0,00	105.460.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.828.000,00	0,00	11.100.000,00	0,00	21.928.000,00
44	INVESTIMENTOS	117.000,00	0,00	0,00	17.020.000,00	17.137.000,00
Total		116.405.000,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	144.525.000,00



Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total

Pág. 235/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

224

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

1.025	CONSTRUÇÃO DA BASE ESPECIALIZADA PARA A GUARDA MUNICIPAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO	0,00	0,00	0,00	17.020.000,00	17.020.000,00
1.078	AMPLIAÇÃO ESTANDE DE TIRO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	107.765.000,00	0,00	0,00	0,00	107.765.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.556.900,00	0,00	0,00	0,00	2.556.900,00
2.209	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00
2.211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.482.200,00	0,00	0,00	0,00	3.482.200,00
2.419	VALORIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR DOS SERVIDORES	286.900,00	0,00	0,00	0,00	286.900,00
2.977	SEGURANÇA INTELIGENTE: TECNOLOGIA	405.000,00	0,00	11.100.000,00	0,00	11.505.000,00
Total		116.405.000,00	0,00	11.100.000,00	17.020.000,00	144.525.000,00

42F-52/4A-DB2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.025	CONSTRUÇÃO DA BASE ESPECIALIZADA PARA A GUARDA MUNICIPAL			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.06.181.193.1025	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO			17.020.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.06.181.193.1026	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.024	BNDES/PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA/FINEM	20.000,00
		8.028	DESENVOLVE SPI/OC/CENTRO OP. INTELIG.	16.900.000,00
		8.028	DESENVOLVE SPI/OC/CENTRO OP. INTELIG.	100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.078	AMPLIAÇÃO ESTANDE DE TIRO			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.06.181.189.1078	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.000,00



Pág. 236/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	225
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			30.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			107.765.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.06.122.193.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	70.000.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	530.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	11.620.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	23.290.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	2.305.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			2.556.900,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.06.181.193.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	436.500,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.104.400,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.209	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			1.875.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.06.181.193.2209	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.865.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	5.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	5.000,00



Pág. 237/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

226

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			3.482.200,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.06.181.193.2211	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	285.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	3.020.200,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	70.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	107.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.419	VALORIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR DOS SERVIDORES			286.900,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.04.181.191.2419	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	100.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	166.900,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.977	SEGURANÇA INTELIGENTE: TECNOLOGIA			11.505.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
19.06.181.189.2977	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	405.000,00
		5.701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	11.100.000,00

fontes: assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 238/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMCULT



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 239/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	228
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
22	SECR. MUN. DE CULTURA	27.822.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00
13	CULTURA	21.252.000,00	0,00	80.000,00	5.901.000,00	27.233.000,00
Total		21.841.000,00	0,00	80.000,00	5.901.000,00	27.822.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.191.000,00	0,00	0,00	0,00	15.191.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.984.000,00	0,00	0,00	5.901.000,00	8.885.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	3.666.000,00	0,00	80.000,00	0,00	3.746.000,00
Total		21.841.000,00	0,00	80.000,00	5.901.000,00	27.822.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00
194	CULTURA DA GENTE	21.252.000,00	0,00	80.000,00	5.901.000,00	27.233.000,00
Total		21.841.000,00	0,00	80.000,00	5.901.000,00	27.822.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.120.000,00	0,00	0,00	0,00	14.120.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.711.000,00	0,00	80.000,00	0,00	7.791.000,00
44	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	5.901.000,00	5.911.000,00
Total		21.841.000,00	0,00	80.000,00	5.901.000,00	27.822.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



Pág. 240/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2

PODER LEGISLATIVO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ 229 DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL						
ELR039	1.111	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA	1.000,00	0,00	0,00	5.901.000,00	5.902.000,00
	1.112	CEU DAS ARTES VISTA ALEGRE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.114	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00
	2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
	2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	14.602.000,00	0,00	0,00	0,00	14.602.000,00
	2.008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	2.983.000,00	0,00	0,00	0,00	2.983.000,00
	2.011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS	1.567.000,00	0,00	77.000,00	0,00	1.644.000,00
	2.015	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
	2.016	MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
	2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
	2.195	ESTÍMULO À CULTURA PROESC	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
	2.409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.000.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.003.000,00
	2.411	AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
	Total		21.841.000,00	0,00	80.000,00	5.901.000,00	27.822.000,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
22.13.392.194.1110	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.111	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA			5.902.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
22.13.391.194.1111	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
		8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	5.900.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.112	CEU DAS ARTES VISTA ALEGRE			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.392.194.1112	4.490.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
Pão. 241/314	Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prof. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI			



Pág. 241/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite https://sajp.judicial.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_codigo_230E742F624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

 ELR039		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			230
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
1.114		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
22.13.392.194.1114	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		1.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.003		GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			509.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
22.04.122.190.2003	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		496.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA		13.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.005		GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			9.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
22.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		5.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.007		DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			14.602.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
22.13.122.194.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA		10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		10.130.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA		530.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA		1.100.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA		2.350.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA		482.000,00
Código da Ação		Descrição da Ação			Valor
2.008		GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			2.983.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte		Total
3.391.194.2008	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA		55.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA		2.922.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA		6.000,00
Pág. 242/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI					



Pág. 242/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	231
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS			1.644.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
22.13.392.194.2011	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	433.000,00
		5.710	PNAB -POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA	57.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.134.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.702	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI 8.566 DE 23/12/15	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.015	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			160.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
22.13.392.194.2015	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	155.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.016	MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI			156.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
22.13.392.194.2016	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	144.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	6.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			71.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
22.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	32.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	9.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.195	ESTÍMULO À CULTURA PROESC			380.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.392.194.2195	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	380.000,00



Pág. 243/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	232
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS			1.003.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
22.13.392.194.2409	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	25.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS	0	PRÓPRIA	26.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	949.000,00
		5.710	PNAB - POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA	3.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.411	AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA			400.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
22.13.392.194.2411	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	400.000,00



Pág. 244/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.gov.br/conferir/> e informe o código 230E-742F-824A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 245/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	234
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
23	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	64.250.500,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	3.340.700,00	0,00	0,00	0,00	3.340.700,00
27	DESPORTO E LAZER	55.608.800,00	0,00	0,00	5.301.000,00	60.909.800,00
Total		58.949.500,00	0,00	0,00	5.301.000,00	64.250.500,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.550.700,00	0,00	0,00	0,00	53.550.700,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.446.800,00	0,00	0,00	5.301.000,00	9.747.800,00
813	LAZER	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Total		58.949.500,00	0,00	0,00	5.301.000,00	64.250.500,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	58.629.500,00	0,00	0,00	5.301.000,00	63.930.500,00
Total		58.949.500,00	0,00	0,00	5.301.000,00	64.250.500,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.060.000,00	0,00	0,00	0,00	49.060.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.874.500,00	0,00	0,00	1.800.000,00	11.674.500,00
44	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	3.501.000,00	3.516.000,00
Total		58.949.500,00	0,00	0,00	5.301.000,00	64.250.500,00



Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total

Pág. 246/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

235

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

1.113	CONSTRUÇÃO DA PISCINA DE APRENDIZADO ADAPTADA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	3.501.000,00	3.501.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	50.210.000,00	0,00	0,00	0,00	50.210.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
2.173	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A COMUNIDADE	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
2.176	ESPORTE MAIOR	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
2.177	PEAMA - PROGRAMA DE ESPORTE E ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA	71.000,00	0,00	0,00	750.000,00	821.000,00
2.179	DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA	3.020.700,00	0,00	0,00	0,00	3.020.700,00
2.761	ESPORTE CAMPEÃO	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
2.769	ESCOLA DE ESPORTE	357.500,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00
2.771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	3.954.900,00	0,00	0,00	1.050.000,00	5.004.900,00
Total		58.949.500,00	0,00	0,00	5.301.000,00	64.250.500,00

go 230E-742F-624A-DB92

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.113	CONSTRUÇÃO DA PISCINA DE APRENDIZADO ADAPTADA			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.27.812.192.1113	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS			3.501.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.27.812.192.1545	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	3.501.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			84.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	30.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	30.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	14.000,00



Pág. 247/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	236
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			40.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			50.210.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.27.122.192.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	100.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	36.460.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	2.150.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	1.960.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	8.380.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.150.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			196.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	102.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	84.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.173	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A COMUNIDADE			117.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.27.813.192.2173	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	30.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS	0	PRÓPRIA	17.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	70.000,00



Pág. 248/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DB52



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 237 DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
ELR039				
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.176	ESPORTE MAIOR			62.400,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.27.812.192.2176	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	30.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	32.400,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.177	PEAMA - PROGRAMA DE ESPORTE E ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA			821.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.27.812.192.2177	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	750.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	30.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	41.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.179	DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA			3.020.700,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.04.122.192.2179	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	150.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	306.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	2.267.700,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PRÓPRIA	200.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	97.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.761	ESPORTE CAMPEÃO			835.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.27.811.192.2761	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	180.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	650.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	5.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.769	ESCOLA DE ESPORTE			357.500,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
8.812.192.2769	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	70.000,00



Pág. 249/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		238
ELR039		DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		
23.27.812.192.2769	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	287.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS			5.004.900,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
23.27.812.192.2771	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	800.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	3.736.400,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	250.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	208.500,00

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



Pág. 250/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 251/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	240
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
24	SECR. MUN. DE GOVERNO	7.950.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	5.110.000,00	0,00	0,00	0,00	5.110.000,00
15	URBANISMO	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00
Total		7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	7.950.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.065.000,00	0,00	0,00	0,00	5.065.000,00
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00
Total		7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	7.950.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	7.950.000,00
Total		7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	7.950.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
44	INVESTIMENTOS	2.860.000,00	0,00	0,00	0,00	2.860.000,00
Total		7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	7.950.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.050	IMPLANTAR ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO AVANÇADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00



Pág. 252/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230C-E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

241

ELR039

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

1.123	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00
1.129	REVISAR E APRIMORAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA PARA CIDADE INOVADORA E INTELIGÊNCIA URBANA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.133	IMPLEMENTAR CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.820	GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.821	ESTABELECEER ESTRATÉGIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total		7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	7.950.000,00

24A-00B2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.050	IMPLANTAR ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO AVANÇADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
24.04.121.190.1050	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.123	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS			2.840.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
24.15.451.190.1123	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA	2.790.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	50.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.129	REVISAR E APRIMORAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA PARA CIDADE INOVADORA E INTELIGÊNCIA URBANA			5.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
24.04.121.190.1129	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	5.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.133	IMPLEMENTAR CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO			5.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
1.121.190.1133	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	5.000,00



Pág. 253/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	242
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			25.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
24.04.122.190.2003	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			40.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
24.04.122.190.2005	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	35.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			5.000.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
24.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	2.800.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	1.200.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	300.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	490.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	200.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.820	GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
24.04.121.190.2820	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.821	ESTABELEÇER ESTRATÉGIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			15.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
1.130.190.2821	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	10.000,00



Pág. 254/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

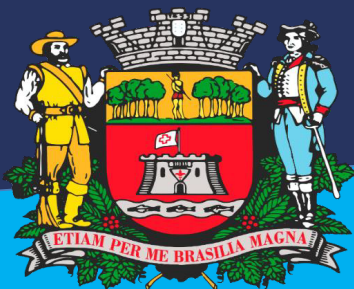


Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 255/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	244
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
25	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL	16.969.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00
16	HABITAÇÃO	15.534.000,00	0,00	0,00	0,00	15.534.000,00
Total		16.969.000,00	0,00	0,00	0,00	16.969.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.955.000,00	0,00	0,00	0,00	13.955.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	664.000,00	0,00	0,00	0,00	664.000,00
Total		16.969.000,00	0,00	0,00	0,00	16.969.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00
200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	15.534.000,00	0,00	0,00	0,00	15.534.000,00
Total		16.969.000,00	0,00	0,00	0,00	16.969.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.020.000,00	0,00	0,00	0,00	12.020.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.545.000,00	0,00	0,00	0,00	4.545.000,00
44	INVESTIMENTOS	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
Total		16.969.000,00	0,00	0,00	0,00	16.969.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.549	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00



Pág. 256/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite: https://sapl.jundiai.sp.gov.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBE2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

245

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	12.520.000,00	0,00	0,00	0,00	12.520.000,00
2.225	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2.226	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAAP E PAC	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2.227	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Total		16.969.000,00	0,00	0,00	0,00	16.969.000,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.549	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA			394.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
25.16.482.200.1549	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA	25.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	15.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PRÓPRIA	350.000,00
	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	PRÓPRIA	4.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			1.395.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
25.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	60.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	75.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	250.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			40.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
25.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	30.000,00



Pág. 257/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E-742F-624A-DB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	246
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			12.520.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
25.16.122.200.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PRÓPRIA	20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	5.500.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	2.000.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	1.500.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	3.000.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	500.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.225	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA			2.350.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
25.16.244.200.2225	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PRÓPRIA	2.350.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.226	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAAP E PAC			160.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
25.16.482.200.2226	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	150.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.227	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL			110.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
25.16.482.200.2227	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	100.000,00



Pág. 258/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sisp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 259/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	248
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
50	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN	715.836.300,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.193.000,00	471.185.000,00	0,00	0,00	475.378.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	0,00	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00
Total		4.193.000,00	711.643.300,00	0,00	0,00	715.836.300,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	8.555.000,00	0,00	0,00	8.558.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.190.000,00	462.800.000,00	0,00	0,00	466.990.000,00
646	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
997	RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00
Total		4.193.000,00	711.643.300,00	0,00	0,00	715.836.300,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.193.000,00	471.185.000,00	0,00	0,00	475.378.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00
Total		4.193.000,00	711.643.300,00	0,00	0,00	715.836.300,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.193.000,00	470.166.000,00	0,00	0,00	474.359.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.089.000,00	0,00	0,00	4.089.000,00
44	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	0,00	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00



Pág. 260/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	249
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		
Total	4.193.000,00	711.643.300,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
303	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
904	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	237.188.300,00	0,00	0,00	237.188.300,00
7.000	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
8.005	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
8.006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	0,00	2.607.000,00	0,00	0,00	2.607.000,00
8.009	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
8.501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO	4.190.000,00	462.800,00	0,00	0,00	4.652.800,00
8.519	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.718.000,00	0,00	0,00	5.718.000,00
Total		4.193.000,00	711.643.300,00	0,00	0,00	711.836.300,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
303	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.100.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
50.28.846.000.0303	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	3.100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
904	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			237.188.300,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
50.99.997.9999.0904	9.9.99.99.00 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	237.188.300,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.000	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO			170.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
50.04.122.189.7000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	50.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	50.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	50.000,00



Pág. 261/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	250
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.005	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEGISLATIVO			3.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
50.09.122.202.8005	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.1.90.03.00 - PENSÕES	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN			2.607.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
50.09.122.202.8006	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	215.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	170.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	400.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	220.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	800.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	650.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	2.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.009	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS			60.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
50.09.122.202.8009	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	25.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	35.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO			466.990.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
50.09.272.202.8501	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PRÓPRIA	4.190.000,00
		7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	420.000.000,00
	3.1.90.03.00 - PENSÕES	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	42.000.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	300.000,00



Pág. 262/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				251
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
50.09.272.202.8501	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN		500.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.519	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			5.718.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
50.09.122.202.8519	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	35.000,00
	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	3.900.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	390.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	670.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	460.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	2.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	190.000,00



Pág. 263/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

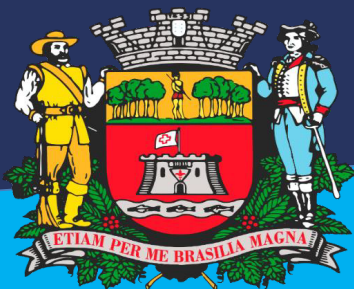


Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo/230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - FMJ



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 264/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	253
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
51	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	206.516.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10	SAÚDE	92.001.000,00	15.061.000,00	24.000.000,00	0,00	131.062.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	74.504.000,00	0,00	0,00	74.504.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		92.001.000,00	90.515.000,00	24.000.000,00	0,00	206.516.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	92.001.000,00	15.061.000,00	24.000.000,00	0,00	131.062.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	0,00	74.504.000,00	0,00	0,00	74.504.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		92.001.000,00	90.515.000,00	24.000.000,00	0,00	206.516.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	0,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
191	SAÚDE: VIVA BEM	92.001.000,00	15.061.000,00	24.000.000,00	0,00	131.062.000,00
195	ESCOLA DA GENTE	0,00	74.504.000,00	0,00	0,00	74.504.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		92.001.000,00	90.515.000,00	24.000.000,00	0,00	206.516.000,00



Pág. 265/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

254

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	52.648.000,00	0,00	0,00	52.648.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000.000,00	18.855.000,00	24.000.000,00	0,00	134.855.000,00
44	INVESTIMENTOS	1.000,00	19.002.000,00	0,00	0,00	19.003.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		92.001.000,00	90.515.000,00	24.000.000,00	0,00	206.516.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
301	PASEP	0,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
905	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.004	NOVO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ	0,00	6.001.000,00	0,00	0,00	6.001.000,00
7.511	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PARA SERVIÇOS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES DA FMJ	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
7.516	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.012	PROJETOS DE EXTENSÃO DA FMJ	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
8.013	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA	0,00	464.000,00	0,00	0,00	464.000,00
8.014	INCENTIVO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.043	GESTÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8.511	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ	0,00	25.285.000,00	0,00	0,00	25.285.000,00
8.512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ	0,00	45.311.000,00	0,00	0,00	45.311.000,00
8.513	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ	0,00	2.492.000,00	0,00	0,00	2.492.000,00
8.516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	92.001.000,00	9.060.000,00	24.000.000,00	0,00	125.061.000,00
8.582	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total		92.001.000,00	90.515.000,00	24.000.000,00	0,00	206.516.000,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
301	PASEP			910.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.28.846.000.0301	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	910.000,00



Pág. 266/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

255

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
905	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.99.999.9999.0905	9.9.99.99.00 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.004	NOVO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ			6.001.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.10.302.191.7004	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	6.000.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.511	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PARA SERVIÇOS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES DA FMJ			800.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.12.364.195.7511	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	800.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.516	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.12.364.195.7516	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.012	PROJETOS DE EXTENSÃO DA FMJ			150.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.12.364.195.8012	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.013	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA			464.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.364.195.8013	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	350.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000,00



Pág. 267/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			256
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
51.12.364.195.8013	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	90.000,00	
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	15.000,00	
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	8.000,00	
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor	
8.014	INCENTIVO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			1.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
51.12.364.195.8014	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000,00	
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor	
8.043	GESTÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA			10.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
51.09.272.202.8043	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00	
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor	
8.511	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ			25.285.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
51.12.364.195.8511	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	20.000,00	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	13.150.000,00	
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.915.000,00	
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	2.660.000,00	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	500.000,00	
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	324.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	3.000.000,00	
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000.000,00	
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.264.000,00	
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	552.000,00	
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	100.000,00	
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	800.000,00	
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor	
8.512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ			45.311.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
3.364.195.8512	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	25.800.000,00	

Pág. 268/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

ICP-Brasil



Pág. 268/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/confirmarassinatura> e informe o código 230E-742F-824A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

257

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

51.12.364.195.8512	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.250.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	5.746.000,00
	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	5.200.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	800.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	100.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	300.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	700.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	2.430.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	985.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	2.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.513	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ			2.492.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.12.364.195.8513	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.335.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	51.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	270.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	100.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	150.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	130.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	56.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	400.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			125.061.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.10.302.191.8516	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PRÓPRIA	92.000.000,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	24.000.000,00
		7.115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS	50.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	2.000.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00
		7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	7.000.000,00

ETIAM PER ME BRASILIA

BRASILIA

Assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DB82

Assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DB82



Pág. 269/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



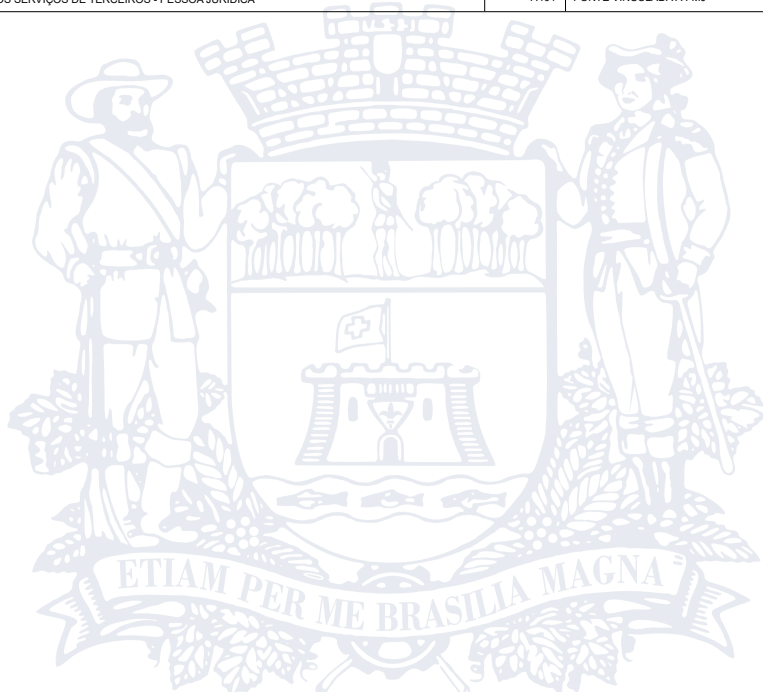
ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

258

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.582	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS			20.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
51.04.122.190.8582	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00



Pág. 270/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir/_assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ -ESEF



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 271/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	260
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
52	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF	9.250.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	2.477.000,00	6.671.000,00	0,00	0,00	9.148.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
99	RESERVA CONTINGENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		2.478.000,00	6.772.000,00	0,00	0,00	9.250.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	2.477.000,00	6.671.000,00	0,00	0,00	9.148.000,00
646	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		2.478.000,00	6.772.000,00	0,00	0,00	9.250.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	2.477.000,00	5.700.000,00	0,00	0,00	8.177.000,00
192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
195	ESCOLA DA GENTE	0,00	886.000,00	0,00	0,00	886.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		2.478.000,00	6.772.000,00	0,00	0,00	9.250.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.454.000,00	5.017.000,00	0,00	0,00	7.471.000,00



Pág. 272/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				261
ELR039		DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	1.722.000,00	0,00	0,00	1.745.000,00
44	INVESTIMENTOS	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		2.478.000,00	6.772.000,00	0,00	0,00	9.250.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
302	PASEP	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
304	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
906	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7.123	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESEF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8.007	PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
8.008	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
8.015	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
8.044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2.477.000,00	5.655.000,00	0,00	0,00	8.132.000,00
8.046	PRÁTICA DE ATIVIDADES CORPORAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR COMUM	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
8.522	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	0,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
8.523	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
8.577	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total		2.478.000,00	6.772.000,00	0,00	0,00	9.250.000,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
302	PASEP			65.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.28.846.000.0302	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	65.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
304	SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.28.846.000.0304	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	5.000,00



Pág. 273/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	262
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
906	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.99.999.9999.0906	9.9.99.99.00 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	0	PRÓPRIA	1.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.123	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESEF			10.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.12.364.189.7123	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.007	PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA			32.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.12.364.195.8007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	2.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	2.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	4.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.008	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF			520.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.12.364.195.8008	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	50.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	2.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	160.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	290.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00



Pág. 274/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

263

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

52.12.364.195.8008	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	11.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.015	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS			45.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.12.364.190.8015	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	30.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	15.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			8.132.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.12.364.190.8044	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	1.426.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	4.370.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	60.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	5.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	968.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	610.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PRÓPRIA	16.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	530.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	7.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	138.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.046	PRÁTICA DE ATIVIDADES CORPORAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR COMUM			75.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.12.364.192.8046	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	55.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	6.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	11.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Para validar visite https://simpl.jundiai.sp.leg.br/controle_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DB62



Pág. 275/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://snp.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	264
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.522	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO			328.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.12.364.195.8522	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	4.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	205.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	92.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.523	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO			6.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.12.364.195.8523	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.577	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA			30.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
52.09.272.202.8577	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	30.000,00



Pág. 276/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://snp.jundiai.sp.gov.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES - FCCE



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 277/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	266
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
53	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	5.367.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
13	CULTURA	4.757.000,00	556.000,00	0,00	0,00	5.313.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Total		4.757.000,00	610.000,00	0,00	0,00	5.367.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.266.000,00	21.000,00	0,00	0,00	1.287.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	3.490.000,00	535.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Total		4.757.000,00	610.000,00	0,00	0,00	5.367.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	708.000,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00
192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
194	CULTURA DA GENTE	4.049.000,00	535.000,00	0,00	0,00	4.584.000,00
Total		4.757.000,00	610.000,00	0,00	0,00	5.367.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.747.000,00	496.000,00	0,00	0,00	5.243.000,00
44	INVESTIMENTOS	10.000,00	114.000,00	0,00	0,00	124.000,00
Total		4.757.000,00	610.000,00	0,00	0,00	5.367.000,00



Pág. 278/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

267

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
7.117	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
8.527	MANUTENÇÃO TEATRO POLYTHEAMA	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
8.528	MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00
8.529	CIDADE DAS CRIANÇAS	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
8.531	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	708.000,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00
8.532	REALIZAÇÃO E FOMENTO À CULTURA	411.000,00	32.000,00	0,00	0,00	443.000,00
8.534	GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	142.000,00	348.000,00	0,00	0,00	490.000,00
8.535	CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
8.536	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
8.537	FOMENTO AS ARTES VISUAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
8.538	CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00
8.540	GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS MUSEOLÓGICAS	102.000,00	80.000,00	0,00	0,00	182.000,00
8.541	MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
8.549	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
8.569	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.570	FOMENTO AO ESPORTE	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Total		4.757.000,00	610.000,00	0,00	0,00	5.367.000,00

Para e informe o código 230E-742F-624A-DBB2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.117	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES			21.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.391.189.7117	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	21.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.527	MANUTENÇÃO TEATRO POLYTHEAMA			365.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.391.194.8527	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	365.000,00



Pág. 279/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sisp.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			268
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.528	MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES			723.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.391.194.8528	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	723.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.529	CIDADE DAS CRIANÇAS			75.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.194.8529	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	75.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.531	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO			708.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.190.8531	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	688.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	10.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.532	REALIZAÇÃO E FOMENTO À CULTURA			443.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.194.8532	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	30.000,00
		7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	13.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	381.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	19.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.534	GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS			490.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.194.8534	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	142.000,00
		7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	308.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	20.000,00



Pág. 280/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://snp.jundiai.sp.gov.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO


ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

269

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.535	CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO			371.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.194.8535	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	371.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.536	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA			371.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.194.8536	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	371.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.537	FOMENTO AS ARTES VISUAIS			150.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.194.8537	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS	0	PRÓPRIA	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	90.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.538	CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA			890.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.194.8538	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	890.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.540	GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS MUSEOLÓGICAS			182.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.392.194.8540	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	102.000,00
		7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	80.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.541	MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL			345.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.392.194.8541	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	345.000,00



Pág. 281/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	270
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.549	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS			178.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.391.194.8549	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	178.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.569	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.13.122.194.8569	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.570	FOMENTO AO ESPORTE			54.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
53.27.812.192.8570	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	54.000,00



Pág. 282/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap1.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 283/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	272
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
55	FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC	5.623.100,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
24	COMUNICAÇÕES	5.593.100,00	7.000,00	0,00	0,00	5.600.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		5.616.100,00	7.000,00	0,00	0,00	5.623.100,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.593.100,00	7.000,00	0,00	0,00	5.600.100,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		5.616.100,00	7.000,00	0,00	0,00	5.623.100,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	4.999.100,00	0,00	0,00	0,00	4.999.100,00
194	CULTURA DA GENTE	614.000,00	7.000,00	0,00	0,00	621.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		5.616.100,00	7.000,00	0,00	0,00	5.623.100,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.078.300,00	0,00	0,00	0,00	4.078.300,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.436.800,00	6.000,00	0,00	0,00	1.442.800,00
44	INVESTIMENTOS	101.000,00	1.000,00	0,00	0,00	102.000,00



Pág. 284/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir> e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	273
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		
Total	5.616.100,00	7.000,00 0,00 0,00 5.623.100,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	Total
305	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.022	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA TVTEC	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
8.024	PRODUZIR E TRANSMITIR CONTEÚDOS RELEVANTES DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL	614.000,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
8.551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC	4.877.100,00	0,00	0,00	0,00	4.877.100,00
8.572	CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
8.579	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
8.580	DESPESAS COM ADIANTAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total		5.616.100,00	7.000,00	0,00	0,00	5.623.100,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
305	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
55.28.846.000.0305	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.022	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA TVTEC			102.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
55.24.131.190.7022	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.024	PRODUZIR E TRANSMITIR CONTEÚDOS RELEVANTES DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL			614.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
1.131.194.8024	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	613.000,00



Pág. 285/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 274 DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL				
ELR039				
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC			4.877.100,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
55.24.131.190.8551	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	3.000.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	578.300,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	20.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PRÓPRIA	480.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	100.300,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PRÓPRIA	10.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PRÓPRIA	128.300,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	240.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PRÓPRIA	100.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PRÓPRIA	120.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PRÓPRIA	26.200,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	72.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.572	CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS			7.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
55.24.131.194.8572	3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	7.501	FONTE VINCULADA À TVE	3.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.501	FONTE VINCULADA À TVE	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	FONTE VINCULADA À TVE	1.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.501	FONTE VINCULADA À TVE	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	FONTE VINCULADA À TVE	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.579	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA			2.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
55.09.272.202.8579	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00



Pág. 286/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



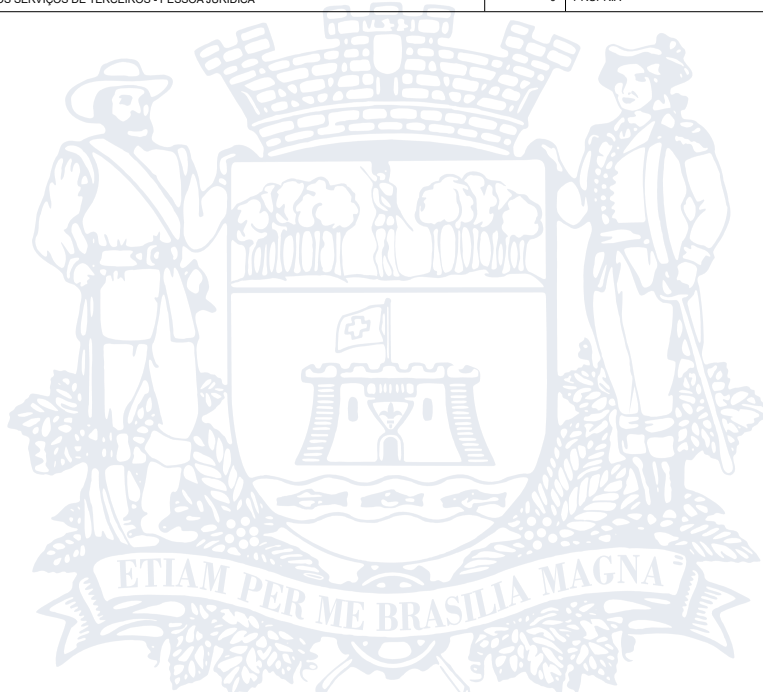
ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

275

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação				Valor
8.580	DESPESAS COM ADIANTAMENTO				20.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total	
55.04.122.190.8580	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	10.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	10.000,00	



Pág. 287/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir/_assinatura e informe o código 230E-742F-024A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 288/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	277
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
58	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP	3.458.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	3.452.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.457.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		3.453.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.458.000,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.878.000,00	0,00	0,00	0,00	2.878.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	574.000,00	5.000,00	0,00	0,00	579.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		3.453.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.458.000,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	3.452.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.457.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		3.453.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.458.000,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.016.000,00	0,00	0,00	0,00	2.016.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.353.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.358.000,00
44	INVESTIMENTOS	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Total		3.453.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.458.000,00

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
7.127	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA EAD (ENSINO A DISTÂNCIA)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00



Pág. 289/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

278

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

7.128	IMPLATAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
8.504	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2.247.000,00	0,00	0,00	0,00	2.247.000,00
8.507	GESTÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS	476.000,00	5.000,00	0,00	0,00	481.000,00
8.561	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	631.000,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00
8.575	ADIANTAMENTO DE DESPESAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
8.583	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		3.453.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.458.000,00

BR2

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação		Valor	
7.127	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA EAD (ENSINO A DISTÂNCIA)		57.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
58.04.128.190.7127	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	57.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação		Valor	
7.128	IMPLATAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA		25.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
58.04.128.190.7128	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	25.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação		Valor	
8.504	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		2.247.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
58.04.122.190.8504	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	1.656.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	359.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PRÓPRIA	172.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	60.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação		Valor	
8.507	GESTÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS		481.000,00	
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
1.128.190.8507	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	35.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	440.000,00



Pág. 290/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapi.jundiai.sp.leg.br/confirmarassinatura> e informe o código 230E-742F-024A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			279
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL					
ELR039					
58.04.128.190.8507	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.801	FONTE VINCULADA À EGGMJ	5.000,00	
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00	

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.561	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			631.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
58.04.128.190.8561	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	35.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	590.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PRÓPRIA	5.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.575	ADIANTAMENTO DE DESPESAS			16.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
58.04.128.190.8575	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	8.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	8.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.583	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
58.09.272.202.8583	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PRÓPRIA	1.000,00



Pág. 291/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

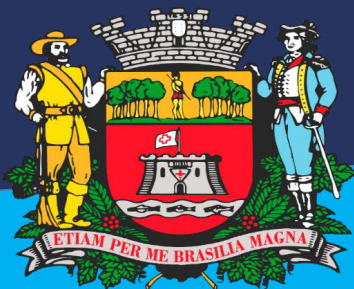


Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI - FSJ



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 292/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI





PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	281
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código	Descrição	Valor Total
59	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	1.325.700,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	343.700,00	1.000,00	0,00	0,00	344.700,00
Total		1.324.700,00	1.000,00	0,00	0,00	1.325.700,00

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	343.700,00	1.000,00	0,00	0,00	344.700,00
Total		1.324.700,00	1.000,00	0,00	0,00	1.325.700,00

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	343.700,00	1.000,00	0,00	0,00	344.700,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		1.324.700,00	1.000,00	0,00	0,00	1.325.700,00

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.000,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.700,00	1.000,00	0,00	0,00	411.700,00
44	INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total		1.324.700,00	1.000,00	0,00	0,00	1.325.700,00



Pág. 293/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://snp.jundiai.sp.leg.br/contenir/_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ELR039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

282

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				Total
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out. Transf.	
7.125	PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	974.000,00	0,00	0,00	0,00	974.000,00
8.565	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	339.700,00	1.000,00	0,00	0,00	340.700,00
8.576	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DO JAPI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
8.584	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
8.585	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		1.324.700,00	1.000,00	0,00	0,00	1.325.700,00

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.125	PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
59.18.541.185.7125	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			974.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
59.04.122.190.8010	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PRÓPRIA	742.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PRÓPRIA	168.000,00
	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	42.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PRÓPRIA	2.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PRÓPRIA	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.565	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI			340.700,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
59.18.541.185.8565	3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	7.901	FONTE VINCULADA À FSJ	1.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	14.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	324.700,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00



Pág. 294/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/contenir_cassinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

 ELR039	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	283
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL		

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.576	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DO JAPI			3.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
59.16.541.185.8576	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PRÓPRIA	1.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.584	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI			6.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
59.04.122.190.8584	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PRÓPRIA	3.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PRÓPRIA	3.000,00
Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.585	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA			1.000,00
Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
59.09.272.202.8585	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PRÓPRIA	1.000,00



Pág. 295/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap1.jundiai.sp.leg.br/conferir/_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

FUNDOS MUNICIPAIS



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 296/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

285



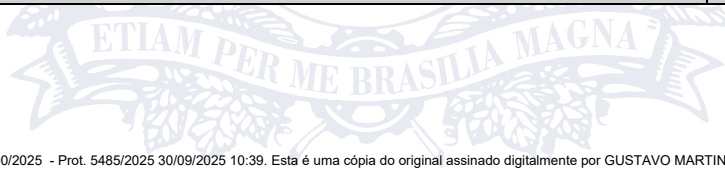
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Fundo	Legislação	Recursos Em (R\$)		
		Próprio	Vinculado	Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INCISO IX DO ARTIGO 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NAS LEIS ORGÂNICAS DA SAÚDE 8.080/90 E 8.142/90.	878.564.100,00	284.710.500,00	1.163.274.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 8.625/2014.	63.016.000,00	8.132.000,00	71.148.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.	-	276.750.000,00	276.750.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - FMCQA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 341/2.002 E 430/2.005	-	2.099.000,00	2.099.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	LEI MUNICIPAL Nº 5.090/1997 E LEI MUNICIPAL Nº 4.329/1994, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.363/1994.	-	30.028.800,00	30.028.800,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FUNSS	LEI MUNICIPAL Nº 2.635/1983 ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.733/1991 E 4.218/1993	-	54.000,00	54.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 556 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014	-	46.560.000,00	46.560.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	LEI MUNICIPAL 8.566 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015	-	40.000,00	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	LEI MUNICIPAL Nº 8360 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014. Alterada pela Lei nº 8715, de 15/09/2016	-	176.000,00	176.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LEI MUNICIPAL Nº 8.355/2014.	-	770.000,00	770.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI	LEI MUNICIPAL Nº 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.	-	502.000,00	502.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO	LEI MUNICIPAL N.º 9.117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018	-	41.000,00	41.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	LEI MUNICIPAL N.º 8.683, DE 07 DE JULHO DE 2016	-	1.125.000,00	1.125.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	LEI MUNICIPAL 7.016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018	-	30.000,00	30.000,00
Total		-	81.425.800,00	81.425.800,00



Pág. 297/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 298/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

287

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

Código	Descrição	Valor Total
1	CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00
3	SECR. MUN. DA CASA CIVIL	315.200,00
7	SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	80.233.900,00
10	SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.400.000,00
14	SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	1.007.312.600,00
15	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	72.420.000,00
50	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN	475.378.000,00
51	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	131.072.000,00
52	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF	30.000,00
55	FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC	2.000,00
58	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP	1.000,00
59	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	1.000,00
Total:		1.771.167.700,00



Pág. 299/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

 ELR040	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	288
DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA, SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE		

Código Função	Descrição Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.677.200,00	0,00	4.498.000,00	4.960.000,00	77.135.200,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.432.900,00	471.225.000,00	0,00	0,00	530.657.900,00
10	SAÚDE	878.664.100,00	15.061.000,00	254.904.500,00	14.745.000,00	1.163.374.600,00
		1.005.774.200,00	486.286.000,00	259.402.500,00	19.705.000,00	1.771.167.700,00

Código Subfunção	Descrição Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.041.300,00	8.385.000,00	80.500,00	0,00	45.506.800,00
241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	218.500,00	0,00	502.000,00	0,00	720.500,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.811.000,00	0,00	960.000,00	0,00	4.771.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.409.200,00	0,00	554.000,00	3.750.000,00	23.713.200,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	44.238.500,00	0,00	2.482.000,00	1.210.000,00	47.930.500,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	47.723.900,00	0,00	0,00	0,00	47.723.900,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.196.000,00	462.840.000,00	0,00	0,00	467.036.000,00
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	7.510.000,00	0,00	0,00	0,00	7.510.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	217.661.500,00	0,00	37.744.000,00	9.630.000,00	265.035.500,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	553.767.000,00	15.061.000,00	210.492.000,00	0,00	779.320.000,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.382.400,00	0,00	3.650.000,00	1.150.000,00	45.182.400,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.261.000,00	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.553.900,00	0,00	2.938.000,00	3.965.000,00	28.456.900,00
		1.005.774.200,00	486.286.000,00	259.402.500,00	19.705.000,00	1.771.167.700,00

Código Programa	Descrição Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	29.400.000,00	0,00	0,00	0,00	29.400.000,00
191	SAÚDE: VIVA BEM	853.664.100,00	15.061.000,00	254.904.500,00	14.745.000,00	1.138.374.600,00
199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	63.277.200,00	0,00	4.498.000,00	4.960.000,00	72.735.200,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.432.900,00	471.225.000,00	0,00	0,00	530.657.900,00
		1.005.774.200,00	486.286.000,00	259.402.500,00	19.705.000,00	1.771.167.700,00



Grupo Despesa	Descrição Grupo Despesa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total

Pág. 300/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

289

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.349.400,00	467.106.000,00	0,00	0,00	846.455.400,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.371.800,00	4.079.000,00	259.292.500,00	6.369.000,00	896.112.300,00
44	INVESTIMENTOS	53.000,00	15.101.000,00	110.000,00	13.336.000,00	28.600.000,00
		1.005.774.200,00	486.286.000,00	259.402.500,00	19.705.000,00	1.771.167.700,00

Código Elemento Despesa	Descrição Elemento Despesa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	38.874.000,00	420.045.000,00	0,00	0,00	458.919.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	12.414.400,00	42.000.000,00	0,00	0,00	54.414.400,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.370.000,00	1.000,00	0,00	0,00	4.371.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.880.000,00	20.000,00	0,00	0,00	7.900.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.460.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	243.360.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.690.000,00	390.000,00	0,00	0,00	3.080.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	71.231.000,00	700.000,00	0,00	0,00	71.931.000,00
3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.308.900,00	50.000,00	220.202.400,00	0,00	691.561.300,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	17.668.000,00	0,00	5.380.700,00	0,00	23.048.700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.793.400,00	250.000,00	9.999.300,00	2.038.200,00	59.080.900,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.967.100,00	0,00	375.100,00	1.210.000,00	12.552.200,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00	170.000,00	40.000,00	10.000,00	227.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.622.900,00	50.000,00	716.100,00	0,00	2.389.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.494.100,00	1.595.000,00	20.106.900,00	2.787.800,00	53.983.800,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.912.900,00	650.000,00	2.282.000,00	323.000,00	15.167.900,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.403.500,00	0,00	190.000,00	0,00	2.593.500,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.996.000,00	190.000,00	0,00	0,00	9.186.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00	500.000,00	0,00	0,00	595.000,00
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	8.000.000,00	10.000,00	13.150.000,00	21.170.000,00



Pág. 301/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

290

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00	7.101.000,00	100.000,00	186.000,00	7.426.000,00
		1.005.774.200,00	486.286.000,00	259.402.500,00	19.705.000,00	1.771.167.700,00

Código Ação	Descrição Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.066	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.067	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.068	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DE NEURODIVERGÊNCIAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.201	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	4.000,00	0,00	10.000,00	9.400.000,00	9.414.000,00
1.301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.000,00	0,00	100.000,00	0,00	108.000,00
1.302	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO POP	2.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00	3.752.000,00
1.303	IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.010	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS EM SAÚDE (EVENTOS CLIMÁTICOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	2.587.200,00	0,00	236.000,00	0,00	2.823.200,00
2.085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.707.000,00	0,00	164.000,00	0,00	1.871.000,00
2.095	GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	218.500,00	0,00	0,00	0,00	218.500,00
2.096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.514.600,00	0,00	719.000,00	0,00	3.233.600,00
2.097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.098	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS	251.000,00	0,00	6.000,00	0,00	257.000,00
2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00
2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
2.106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.746.300,00	0,00	65.300,00	0,00	2.811.600,00
2.110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA	1.799.300,00	0,00	277.100,00	0,00	2.076.400,00
2.121	NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	7.000,00
2.145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO ESPECIAL	10.352.000,00	0,00	0,00	0,00	10.352.000,00
2.146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO	8.544.000,00	0,00	0,00	0,00	8.544.000,00
2.155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES	3.228.800,00	0,00	0,00	0,00	3.228.800,00
2.167	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS	23.910.000,00	0,00	0,00	0,00	23.910.000,00
2.168	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	7.510.000,00	0,00	0,00	0,00	7.510.000,00
2.183	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL	14.817.300,00	0,00	48.500,00	0,00	14.865.800,00
2.185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS	23.813.900,00	0,00	0,00	0,00	23.813.900,00
2.186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	57.729.600,00	0,00	53.168.800,00	0,00	110.898.400,00
2.187	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	123.732.800,00	0,00	8.038.400,00	0,00	131.771.200,00
2.188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	37.061.500,00	0,00	37.734.000,00	230.000,00	75.025.500,00
190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR	199.440.600,00	0,00	125.284.800,00	0,00	324.725.400,00
192	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	613.900,00	0,00	2.938.000,00	3.965.000,00	7.516.900,00



Pág. 302/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/confir_ assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

291

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

2.198	INCLUSÃO PRODUTIVA	89.800,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
2.199	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	205.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.415.000,00
2.200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	9.412.000,00	0,00	166.000,00	0,00	9.578.000,00
2.201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4.026.900,00	0,00	560.000,00	0,00	4.586.900,00
2.210	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	582.200,00	0,00	190.000,00	0,00	772.200,00
2.213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLOHIMENTO POP DE RUA	4.471.400,00	0,00	686.600,00	0,00	5.158.000,00
2.306	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	261.200,00	0,00	54.000,00	0,00	315.200,00
2.698	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
2.812	EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	25.000,00	0,00	32.000,00	0,00	57.000,00
2.813	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.819	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.878.400,00	0,00	3.650.000,00	1.150.000,00	35.678.400,00
2.933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO	22.181.000,00	0,00	0,00	0,00	22.181.000,00
2.934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	155.596.000,00	0,00	0,00	0,00	155.596.000,00
2.935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	80.856.000,00	0,00	0,00	0,00	80.856.000,00
2.936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.939.000,00	0,00	0,00	0,00	20.939.000,00
2.937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.261.000,00	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00
2.938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.504.000,00	0,00	0,00	0,00	9.504.000,00
2.946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA	10.262.000,00	0,00	0,00	0,00	10.262.000,00
2.968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
7.004	NOVO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ	0,00	6.001.000,00	0,00	0,00	6.001.000,00
8.005	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
8.006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	0,00	2.607.000,00	0,00	0,00	2.607.000,00
8.009	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
8.043	GESTÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8.501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO	4.190.000,00	462.800.000,00	0,00	0,00	466.990.000,00
8.516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	92.001.000,00	9.060.000,00	24.000.000,00	0,00	125.061.000,00
8.519	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.718.000,00	0,00	0,00	5.718.000,00
8.577	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
8.579	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
8.583	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.585	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		1.005.774.200,00	486.286.000,00	259.402.500,00	19.705.000,00	1.771.167.700,00



Pág. 303/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS EMPRESAS



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 304/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

293

 ELR034		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ						
		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS						
		LEI N.º 10.358, DE 03 DE JULHO DE 2025						

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN	ORG	UNID	FUNC	SUB-FUNC	PROG	CATEG ECON	FONTE REC	VALOR R\$
7039 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI	56	01	04	126	0189	4.4.90.40.00	9.003	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00



Pág. 305/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI

Para validar visite <https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2





PODER LEGISLATIVO

294

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS LEI N.º 10.358, DE 03 DE JULHO DE 2025								
57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	ORG	UNID	FUNC	SUB-FUNC	PROG	CATEG ECON	FONTE REC	VALOR R\$
7005 - CONSTRUÇÃO DE NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	22.850.000,00
7030 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	11.250.000,00
7034 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	2.750.000,00
7035 - COMBATE A PERDAS FÍSICAS E COMERCIAIS	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	15.000.000,00
7036 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	7.500.000,00
7037 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO VETOR OESTE	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	1.008.200,00
7041 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MUNDO DAS CRIANÇAS	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	14.000.000,00
7042 - AMPLIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	7.364.400,00
TOTAL								143.906.200,00



Pág. 306/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sajp.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

295



ELR009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS

Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	VALOR ÓRGÃO
0056	COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN					1.000.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
0057	DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO					143.906.200,00
	17 SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	143.906.200,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	144.906.200,00	144.906.200,00





Pág. 307/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite <https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

296



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DESCRIÇÃO, BASE LEGAL DE CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS SOCIEDADES EM QUE O MUNICÍPIO DETÉM MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL



CIA. DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL DE CONSTITUIÇÃO	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA			
		ACIONISTAS POR TIPO DE AÇÕES	Nº DE AÇÕES	% PARTICIPAÇÃO	R\$ PARTICIPAÇÃO
- A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;	Lei Municipal nº 3.694 de 15/03/1991	Ações Ordinárias Nominativas	2.106.000	100,000000	2.106.000,00
- A execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação, de interesse de qualquer entidade privada ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal;	Alterada pelas Leis nº 4.181/93, 7.673/2011 e 8.217/2014	Prefeitura do Município de Jundiaí	2.101.960	99,863400	2.101.860,00
- A prestação de serviços de assessoramento técnico e treinamento na área de tecnologia da informação e comunicação a entidades ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí, bem como a qualquer entidade privada ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal, mediante contratos ou convênios;		Demais acionistas	4.140	0,196600	4.140,00
- A criação e disponibilização de condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes dos cadastros e registros municipais informatizados, bem como a promoção de mecanismos adequados de disseminação seletiva;					
- A normalização, o processamento, a manutenção e a operacionalização de Sistema de Informações e Comunicação, contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;					
- O fornecimento de equipamentos e/ou hardwares para a Administração Pública Direta ou Indireta, para a consecução dos objetivos sociais;					
- A prestação de serviços de implantação e gerenciamento de ambientes tecnológicos e de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados;					
- A prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);					
- A comercialização, o licenciamento, o sublicenciamento, o desenvolvimento e a cessão de direitos de uso de programas de computação (softwares);					
- A critério da Administração Direta, a participação na implantação e gestão do parque tecnológico no Município de Jundiaí, na forma de legislação que disciplina a matéria, mediante contrato ou convênio.					
TOTAL GERAL DAS AÇÕES			2.106.000	100,000000	2.106.000,00



Pág. 308/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

297



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DESCRIÇÃO, BASE LEGAL DE CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS SOCIEDADES EM QUE O MUNICÍPIO DETÉM MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL



DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL DE CONSTITUIÇÃO	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA			
		ACIONISTAS POR TIPO DE AÇÕES	Nº DE AÇÕES	% PARTICIPAÇÃO	R\$ PARTICIPAÇÃO
- Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas, as obras relativas à construção, ampliação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotos;	Lei Municipal nº 5.307 de 05/10/1999	Ações Ordinárias Nominativas - ON	359.955.683	100,000000	359.955.683,00
	Lei Municipal nº 5.308 de 05/10/1999	Prefeitura do Município de Jundiaí	359.955.683	100,000000	359.955.683,00
- Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água; e direta ou indiretamente, os serviços de esgotos sanitários;		Ações Preferenciais Nominativas - PN	126.777.367	100,000000	126.777.367,00
		Prefeitura do Município de Jundiaí	126.777.267	99,999921	126.777.267,00
- Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de água e esgotos, compatíveis com as leis gerais e especiais da legislação brasileira;		Derais acionistas	100	0,000079	100,00
- Promover e realizar todas as atividades correlatas e complementares de sua atividade específica; e					
- Participar em outras sociedades que realizem os mesmos serviços em outros Municípios ou Estados, na qualidade de acionista ou quotista, visando ampliar sua área de atuação no Município de Jundiaí, podendo também participar de licitação, inclusive em consórcio com outras empresas, para contratação como concessionária destes serviços.					
TOTAL GERAL DAS AÇÕES			486.733.050	100,000000	486.733.050,00



Pág. 309/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

ANEXOS DE COMPATIBILIDADE COM A LDO



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2



Pág. 310/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



PODER LEGISLATIVO

299



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES NA LDO

PODER EXECUTIVO

Descrição	2025 (Lei Orçamentária)	%	2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)	%	2026 (Projeto de Lei do Orçamento)	%
Receita Corrente Líquida	3.622.422.100		3.715.933.000		3.732.891.900	
Despesas Totais com Pessoal	1.461.106.000	40,34%	1.587.300.000	42,72%	1.594.383.300	42,71%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	1.858.302.537	51,30%	1.906.273.629	51,30%	1.914.973.545	51,30%
Limite Legal (art. 20 LRF)	1.956.107.934	54,00%	2.006.603.820	54,00%	2.015.761.626	54,00%
Dívida Consolidada Líquida	510.683.240	14,10%	866.768.319	23,33%	602.355.551	16,14%
Limite Legal (art.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	4.346.906.520	120,00%	4.459.119.600	120,00%	4.479.470.280	120,00%
Operações de Crédito (Internas e Externas)	221.355.022					
Realizadas no período	59.896.000	1,65%	200.000.000	5,38%	192.225.000	5,15%
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	579.587.536	16,00%	594.549.280	16,00%	597.262.704	16,00%

PODER LEGISLATIVO

	2026 (Projeto de Lei do Orçamento)	%
Receita Corrente Líquida	3.732.891.900	
Despesas Totais com Pessoal	46.678.500	1,25%
Limite Legal (art. 20 LRF)	223.973.514	6,00%



Pág. 311/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES NA LDO

Descrição	2025 (Lei Orçamentária)	2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)	2026 (Projeto de Lei do Orçamento)
Receita Total*	4.285.826.500	3.877.033.000	3.925.548.300
Receita Primária*	3.361.167.400	3.665.583.000	3.685.064.300
Despesa Total*	4.285.826.500	3.713.157.000	3.925.548.300
Despesa Primária*	3.434.448.400	3.706.033.000	3.772.848.300
Resultado Primário	-73.281.000	-40.450.000	-87.784.000

* Sem Receitas e Despesas do RPPS



Pág. 312/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO

301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isonção	Aposentados/pensionistas	748.453	785.876	825.169	
IPTU	Isonção	Associação Cultural, Olvica, Recreativa, Desp	1.020.003	1.071.003	1.124.553	
IPTU	Isonção	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	609.932	640.429	672.450	
IPTU	Isonção	CDHU - Lei 6374/2004	268	281	295	
IPTU	Isonção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	1.250	1.312	1.378	
IPTU	Isonção	Feiras-lvres	23.966	25.165	26.423	
IPTU	Isonção	Imóveis DAE LC 281/1999	595.409	625.180	656.438	
IPTU	Isonção	Imóvel Declarado de Utilidade Pública	768.722	807.159	847.516	
IPTU	Isonção	Isoncto CF 8026/13 -FAR	642	674	707	
IPTU	Isonção	Isoncto CF Lei 2912/85	15.053	15.805	16.596	
IPTU	Isonção	Isoncto CF Lei 3580/90	375.638	394.420	414.141	
IPTU	Isonção	Para imóveis locados/cedidos à PMJ	38.438	40.360	42.378	
IPTU	Isonção	Sociedade Amigos de Bairros	28.734	30.170	31.679	
IPTU	Isonção	Templos e Assistência Social	1.152.184	1.209.793	1.270.283	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Imóveis DAE LC 281/1999	27.148	28.506	29.931	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Imóvel Declarado de Utilidade Pública	49.264	51.727	54.313	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Templos Locados/Cedidos	44.866	47.109	49.464	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Isoncto CF Lei 2912/85	16.443	17.265	18.128	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Isoncto CF Lei 3580/90	165.989	174.288	183.003	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Para imóveis locados/cedidos à PMJ	10.709	11.244	11.807	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Grandes Geradores - Lei 8570/15	4.257.499	4.470.374	4.693.893	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Situação sócio-econômica	300.000	315.000	330.750	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Situação sócio-econômica	150.000	157.500	165.375	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Ambulantes Deficientes e Sexagenários	294.799	294.799	309.539	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Ambulantes MEI	318.245	318.245	334.157	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Associações	6.024	6.325	6.642	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Autarquias	266	280	294	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Cooperativas	3.051	3.203	3.364	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Empresas Optantes Simples Nacional - 1º ano	8.079	8.483	8.907	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Empresas Optantes Simples Nacional - 2º ano	68.964	72.413	76.033	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	MEI	124.666	124.666	130.900	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Organização Religiosa	266	280	294	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Órgão Público	23.349	24.516	25.742	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Profissional Liberal Formado há menos de 5 anos 1º ex	266	280	294	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Associações	5.309	5.574	5.853	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Autarquias	23.071	24.224	25.436	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Cooperativas	22.757	23.895	25.090	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Empresas Optantes Simples Nacional - 1º ano	160.456	168.479	176.903	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Empresas Optantes Simples Nacional - 2º ano	653.236	685.898	720.193	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	MEI	6.160.496	6.468.521	6.160.496	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Órgão Público	20.071	21.075	22.128	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Profissional Liberal Formado há menos de 5 anos 1º ex	18.183	19.092	20.047	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Unidades Habitacionais	604.402,75	627.974,46	651.711,89	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Unidades Habitacionais	821.362,50	818.212,50	849.140,93	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Unidades Habitacionais	1.460.200,00	1.517.147,80	1.574.495,99	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Unidades Habitacionais	776.681,77	806.972,36	837.475,92	
TX COLETA DE LIXO	Isonção	Unidades Habitacionais	1.690.341,08	1.756.264,38	1.822.651,17	
TOTAL			23.665.155	24.717.461	25.254.459	

Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiaí - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



Pág. 313/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_230E-742F-624A-DBB2



PODER LEGISLATIVO



Pág. 314/314 - Projeto de Lei nº 14990/2025 - Prot. 5485/2025 30/09/2025 10:39. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTINELLI



Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 230E-742F-624A-DBB2

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.182

Prorroga o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural - COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º O mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, designados por meio da Portaria nº 160, de 05 de outubro de 2023, e suas alterações, fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O termo final da prorrogação dos mandatos de que trata o caput deste artigo será automaticamente antecipado para a data da posse dos novos conselheiros do COMPAC para o biênio 2025/2027, caso ocorra a declaração do resultado da eleição antes de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos dos atos jurídicos válidos praticados pelo COMPAC no período de 06 de outubro de 2025 até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.085

Altera a Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, com a previsão de suplentes, a forma de realização das reuniões e a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até 31 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
(...)"

§ 4º Para cada conselheiro titular do Conselho Municipal de Habitação haverá a nomeação de um suplente que represente, preferencialmente, o mesmo segmento." (NR)

"Art. 7º (...)
(...)"

VI - as sessões plenárias podem ser realizadas de forma virtual ou híbrida, com validação da presença e registro do voto por meio eletrônico, nos termos dispostos no regimento interno do Conselho." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º A nomeação dos conselheiros suplentes, conforme disposto no § 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.492, de 1994, ocorrerá a partir do próximo mandato do Conselho Municipal de Habitação, biênio 2025/2027, com início em 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois



PODER LEGISLATIVO

mil e vinte e cinco (02/12/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.869

Declara a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Parágrafo único. O órgão responsável pela Política Municipal do Patrimônio Cultural Imaterial do Município, poderá, a seu critério, promover ações de preservação, valorização e difusão da Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá, a seu critério, realizar campanhas educativas e de conscientização sobre a importância histórica e cultural da Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí, envolvendo a sociedade civil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.081

Institui o Sistema Municipal do Cidadão para auxiliar o planejamento e a gestão dos serviços públicos municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal do Cidadão a fim de auxiliar o planejamento e a gestão dos serviços públicos municipais, promovendo melhorias nas políticas públicas e econômicas nas áreas da saúde, educação, transporte, assistência social, segurança, esporte e demais áreas de interesse do Município.

Art. 2º São diretrizes do Sistema Municipal do Cidadão:

I - facilitar e otimizar o acesso dos munícipes aos serviços públicos municipais;
II - unificar e interligar as informações dos munícipes que são apresentadas em cada política pública municipal;
III - analisar o perfil de cada munícipe para melhoria na qualidade do serviço público municipal;
IV - integrar informações e cadastros das diversas secretarias, órgãos municipais e entidades vinculadas.

Art. 3º O munícipe interessado em ser cadastrado no Sistema de que trata esta Lei deverá procurar o serviço público pretendido pessoalmente ou por meio do Sistema informatizado disponibilizado ao público.

§1º No momento do cadastramento, serão apresentados:

I - para cadastro inicial: Cadastro de Pessoa Física (CPF), E-mail, celular e data de nascimento;
II - para solicitação de serviços específicos: ficará a cargo da secretaria ou órgão responsável definir documentos comprobatórios de acordo com legislação, normas e procedimentos vigentes.

§2º No momento do cadastramento, as secretarias e os órgãos poderão solicitar documentação complementar, conforme

necessidade de validação de dados e regulamentação específica definida por meio de decreto ou de outro mecanismo.

§3º Na hipótese de indeferimento, o requerente será informado da decisão pelo meio de comunicação indicado no momento do cadastramento, devendo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar a documentação solicitada ou interpor recurso.

§4º Interposto o recurso, este será recebido pelo órgão que avaliou o pedido de cadastro, podendo, se o caso, se retratar; sendo que, não havendo retratação, o recurso será avaliado e julgado pelo Departamento competente.

Art. 4º O cadastramento é gratuito, sendo o munícipe isento do pagamento de qualquer tipo de taxa.

§1º Em decorrência do cadastro no Sistema Municipal do Cidadão, será emitido um cartão que poderá ser disponibilizado em meio físico e/ou digital, com tecnologia que permita sua integração a sistemas informatizados do Município e de terceiros.

§2º A versão digital poderá ser acessada por aplicativo oficial do Município ou portal eletrônico próprio.

Art. 5º Salvo as exceções legais, o pedido de exclusão poderá ser apresentado pelo munícipe, pelo representante legal ou por membro da composição familiar, conforme cada situação devidamente comprovada.

Art. 6º Compete ao Município:

I - desenvolver, implantar e gerenciar o cadastro no Sistema;
II - regulamentar os procedimentos de cadastro, emissão, cancelamento e atualização por meio de decreto, norma ou de outro mecanismo legal;
III - definir os serviços e programas disponibilizados no Sistema.

Art. 7º As informações obtidas pelo Município em decorrência da adesão do munícipe ao Projeto de que trata esta Lei serão tratadas em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e o acesso delas respeitará também a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, intitulada de Lei de Acesso à Informação, e legislação correlata.

Parágrafo único. Os dados pessoais fornecidos e gerados pelo titular, poderão ser compartilhados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí, desde que para o atendimento das finalidades específicas de execução de políticas públicas, bem como para atender a finalidade de atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei 13.709, de 2018.

Art. 8º São consideradas condutas ilícitas, podendo ensejar a responsabilidade do infrator:

I - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
II - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
III - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
IV - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
V - ocultar da revisão de autoridade superior competente, informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VI - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos ou informações fora das hipóteses legais previstas nesta lei;
VII - prestar informação inverídica;
VIII - apresentar documentação falsa; e
IX - emprestar ou ceder a terceiro o cartão ou qualquer outra forma de acesso ao cadastro no Sistema.

Parágrafo único. Caso a conduta ilícita seja praticada por servidor público, a averiguação dar-se-á por meio de processo administrativo disciplinar, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o devido procedimento legal, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal.



PODER LEGISLATIVO

Art. 9º O cartão, emitido em decorrência do cadastro no Sistema de que trata esta Lei, possui caráter exclusivamente municipal, facilitando o acesso a serviços públicos, não substituindo, em nenhuma hipótese, documentos oficiais de identificação civil com fé pública.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.181

Institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo – PPIPA VI, visando à regularização de débito de municípios com o Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2025 o Plenário aprovou:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo VI (PPIPA-VI), de débitos de natureza tributária e não tributária, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até o exercício antecedente.

§1º Poderá ser efetuado acordo de parcelamento individualizado para cada crédito municipal distinto.

§2º A adesão ao PPIPA-VI está condicionada à regularidade da situação fiscal, quanto ao crédito municipal do contribuinte objeto do pedido de parcelamento, no exercício do requerimento, respeitada a natureza do lançamento tributário de cada tributo

§3º Ficam excluídos do PPIPA-VI estabelecido por meio desta Lei Complementar os débitos:

I - multas por infração de trânsito;

II - relativos ao ressarcimento devido ao Município por repasse de recursos a entidades do terceiro setor, mediante convênio e parcerias, que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado;
- d) não devolução de eventual saldo de recursos;
- e) prática de atos que caracterizem indícios de improbidade administrativa, apropriação indébita, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- f) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa aplicação de recursos.

III - relativos à restituição ao Município de valores de qualquer natureza;

IV - relativos ao ressarcimento por danos causados ao Erário.

§4º O contribuinte que possuir débito de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo à mão de obra de construção civil, oriundos de obras de anos anteriores ao exercício do pedido de parcelamento, poderá aderir ao PPIPA-VI, ainda que a guia de cobrança tenha sido emitida no ano corrente.

§5º Os benefícios do PPIPA-VI, na hipótese de adesão para pagamento do saldo remanescente de parcelamentos anteriormente realizados, em atraso ou não, não abrangerão o valor consolidado e

incidirão apenas sobre os juros moratórios e multa de mora incidentes em razão do inadimplemento de parcelas vencidas e não pagas do próprio acordo.

CAPÍTULO II DO INGRESSO NO PPIPA-VI

Art. 2º A adesão ao PPIPA-VI impõe ao sujeito passivo a obrigatoriedade de inclusão de todos os débitos existentes, parcelados ou não, referentes ao mesmo tipo de crédito municipal, e dar-se-á mediante formalização de acordo de parcelamento, ou em caso de pagamento em parcela única, perante a Secretaria Municipal de Finanças.

§1º Os débitos de natureza tributária e não tributária serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de adesão.

§2º O acordo de parcelamento administrativo será formalizado separadamente para cada tipo de crédito municipal.

§3º O requerente deverá declarar, sob as penas da lei, quanto à eventual existência de ação judicial ou embargos à execução, nos termos do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no PPIPA-VI implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimentos de encargos porventura devidos.

§1º Havendo desistência dos embargos à execução fiscal, o processo de execução correspondente ficará suspenso, enquanto não ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 13 desta Lei Complementar.

§2º Verificado o integral cumprimento do acordo, o Município requererá a extinção da ação executiva fiscal.

§3º Eventual valor bloqueado ou depositado judicialmente para garantia ou pagamento do débito não se sujeita aos benefícios desta Lei Complementar e será convertido em renda a favor do Município.

§4º A celebração do acordo de parcelamento não libera a penhora, nem permite o desbloqueio de valores, nos casos de Execução Fiscal.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 4º Sobre os débitos incluídos no PPIPA-VI incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do acordo de parcelamento, ou do pagamento integral, além de honorários advocatícios, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os montantes relativos às custas e despesas judiciais e às custas de Cartório, nos casos de débitos protestados, não serão objetos de parcelamento, devendo ser recolhidos integralmente, em conjunto com o pagamento à vista ou com os valores devidos na primeira parcela no caso de parcelamento.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Seção I Das Opções de Pagamento

Art. 5º O sujeito passivo poderá proceder o pagamento do montante principal do débito consolidado, calculado na conformidade do art. 4º desta Lei Complementar:

I - em parcela única, com os seguintes descontos:

- a) 100% (cem por cento) da multa moratória;
- b) 100% (cem por cento) dos juros moratórios;
- c) 10% (dez por cento) dos honorários advocatícios;

II - em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, com ingresso máximo até 31 de agosto de 2026, com os seguintes descontos:

- a) 90% (noventa por cento) da multa moratória;
- b) 90% (noventa por cento) dos juros moratórios;

III - em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com ingresso



PODER LEGISLATIVO

máximo até 29 de maio de 2026, com os seguintes descontos:

- a) 80% (oitenta por cento) da multa moratória;
- b) 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios;

IV - de 7 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a) 60% (sessenta por cento) da multa moratória;
- b) 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios;

V - de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a) 40% (quarenta por cento) da multa moratória;
- b) 40% (quarenta por cento) dos juros moratórios;

VI - em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas, sem desconto.

VII - no caso de débito tributário sob responsabilidade de empresário ou de sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, ainda que não vencido até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial, constituído ou não, poderá ser liquidado mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, cujos valores serão calculados de modo a observar os valores mínimos das parcelas, conforme disposto no art. 6º desta Lei Complementar.

§ 1º Nos parcelamentos a que se referem os enquadramentos do inciso II, III, IV e V, com os descontos previstos, e no inciso VI, sem quaisquer descontos, todos deste artigo, o pagamento compreenderá o valor do principal, constituído pelo tributo e atualização monetária, juros de mora, multa moratória e honorários advocatícios, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião de sua quitação, será acrescido de juros à razão de 100% (cem por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 2º Os descontos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo somente incidirão sobre os créditos de fatos geradores ocorridos até o exercício antecedente.

§ 3º Os descontos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo não se aplicam nas hipóteses de ressarcimento de valores devidos ao Município decorrentes de recursos a entidades do terceiro setor, mediante convênios e parcerias.

§ 4º O recolhimento da parcela única ou da primeira parcela deverá ser feito no ato do acordo, e sua ausência implicará o cancelamento do mesmo, com a retomada da cobrança dos créditos devidamente atualizados e sem quaisquer descontos, reduções ou benefícios.

§ 5º Os descontos previstos no caput serão concedidos desde que o pagamento seja realizado até a data do vencimento das parcelas previstas neste artigo, incidindo, na impontualidade da parcela, o valor originalmente devido para a mesma, sem os benefícios concedidos por esta lei.

Art. 6º A parcela, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 5º desta Lei Complementar, não poderá ser inferior a:

- I - no caso de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM), para os valores devidos por pessoa física, a 2 (duas) UFM's para valores devidos por pessoa jurídica;
- II - no caso de créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, a 0,5 (cinco décimos) de UFM para os valores devidos por pessoa física, a 1 (uma) UFM para valores devidos por pessoa jurídica;
- III - no caso dos demais créditos, tributários e não-tributários, não enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, a 1 (uma) UFM, independente de se tratar de valores devidos por pessoa física ou jurídica.

Art. 7º Os contribuintes que estejam com parcelamento firmado em programas de leis anteriores em andamento cujas parcelas estiverem em atraso, poderão aderir ao disposto no art. 5º, inciso I, desta Lei Complementar, desde que o saldo do parcelamento seja integralmente quitado, hipótese em que os benefícios concedidos por meio desta Lei Complementar alcançarão apenas os juros moratórios

e multa de mora incidentes sobre as parcelas vencidas e não pagas.

§1º Fica facultado ao interessado a quitação integral do parcelamento firmado nesta Lei Complementar, hipótese em que os descontos nele previstos somente incidirão sobre os juros moratórios e multa de mora incidentes sobre as parcelas vencidas e não pagas.

§2º Em nenhuma hipótese, os benefícios do PPIPA-VI se estenderão aos valores consolidados em parcelamentos anteriores.

Art. 8º O contribuinte excluído do PPIPA-VI poderá nele reingressar por uma única vez:

I - para pagamento em parcela única, excluindo-se o benefício previsto no inciso I do art. 5º;

II - mediante o pagamento de 10% (dez por cento) do valor consolidado devidamente atualizado no ato da formalização do acordo e reduzido pela metade o número de parcelas, excluindo-se o benefício previsto no inciso II, III, IV e V do art. 5º desta Lei Complementar.

§1º O valor da entrada mencionada no inciso II poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros correspondente a 100% (cem por cento) da taxa SELIC, calculados a partir da data da formalização do reparcelamento.

§2º As parcelas da entrada serão exigidas concomitantemente às parcelas referentes a nova pactuação do reparcelamento.

§3º A falta de pagamento das parcelas nos prazos convencionados implicará a aplicação das condições previstas no art.10 desta Lei Complementar.

Art. 9º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á na data da formalização do acordo, e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

Parágrafo único. Na hipótese da data de vencimento coincidir com dia que não seja útil, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediatamente seguinte.

Seção II

Do Pagamento em Atraso

Art. 10. A falta de pagamento das parcelas nos prazos convencionados implicará, sobre o valor da parcela devida e não paga, a cobrança de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescida de juros à razão de 100% (cem por cento) da taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 11. A homologação do ingresso no PPIPA-VI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 5º desta Lei Complementar, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 12. O ingresso no PPIPA-VI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, e constitui confissão irrevogável e irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional e no inciso VI do art. 202 do Código Civil.

§1º No ato de formalização do acordo de parcelamento administrativo de débitos nos termos da presente Lei Complementar, o sujeito passivo dar-se-á por citado em eventuais ações de execução fiscal existentes relativas aos débitos constituídos.

§2º Durante o período de parcelamento dos débitos o contribuinte não poderá ficar inadimplente com créditos municipais do mesmo tipo, cujos fatos geradores ocorram no mesmo exercício fiscal e seguintes, sob pena de perda do benefício.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO

Art. 13. O sujeito passivo será excluído do PPIPA-VI, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, em especial o disposto no §2º do art. 12;
II - verificada a inadimplência do sujeito passivo por 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, por mais de 30 (trinta) dias corridos;
III - a não comprovação da desistência de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da homologação do acordo de parcelamento administrativo;
IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do acordo de parcelamento.

§1º A exclusão do sujeito passivo do PPIPA-VI implica a perda de todos os benefícios desta Lei Complementar, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, sem os benefícios e descontos concedidos pelo programa, com o retorno ao montante integral devido, com a totalidade do montante residual, acrescidos de juros à razão de 100% (cem por cento) da taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, e acarretará a imediata cobrança dos valores devidos pelos meios competentes.

§2º O parcelamento administrativo previsto nesta Lei Complementar não configura novação prevista no inciso I do art. 360, nem a presunção prescrita no art. 322, ambos do Código Civil.

§3º Descumprido o acordo de parcelamento realizado com base nesta Lei Complementar, será permitido o reparcelamento, por uma única vez, nos termos do art. 8º.

§4º As entidades do terceiro setor que descumprirem o acordo de parcelamento de que trata esta Lei Complementar ficarão impedidas de participar de novos chamamentos públicos até a quitação da dívida.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As parcelas provenientes do PPIPA-VI deverão ser impressas pelo próprio sujeito passivo no sítio eletrônico do Município de Jundiaí – Serviços ao Cidadão.

Art. 15. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 16. A expedição da certidão prevista no art. 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após homologação do acordo de parcelamento administrativo previsto nesta Lei Complementar e desde que não haja parcela vencida não paga.

Art. 17. No caso de bens com constrição judicial decorrentes de ação judicial proposta pela Municipalidade com leilão judicial designado, o ingresso no PPIPA-VI, nos termos do art. 5º e seguintes desta Lei Complementar, poderá ser feito nas seguintes hipóteses:

I - até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada do primeiro leilão judicial, sendo que o ingresso no programa de parcelamento estará condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 8º desta Lei Complementar;

II - no dia do leilão, somente se o pagamento do débito for feito à vista, nos termos do inciso I do art. 5º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A comunicação ao juízo competente para suspensão do leilão fica sob a inteira responsabilidade do sujeito passivo.

Art. 18. O prazo para ingresso no PPIPA-VI será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência desta Lei Complementar.

Art. 19. No que couber, esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

RESENHA DA 39.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19.ª LEGISLATURA (Em 02 de dezembro de 2025)

1) ABERTURA

Horário de Início: 16:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, José Carlos Ferreira Dias, Carla Basilio e Edicarlos Vieira.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausente: Adriano Santana dos Santos.

2) MANIFESTAÇÃO DOS VEREADORES

2.a) Presença

Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra, Filho, João Victor Ramos, José Carlos Ferreira Dias, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Tiago Leandro.

2.b) Oradores

Faouaz Taha, Carla Basilio, Quézia Doane de Lucca, Romildo Antonio da Silva, João Victor Ramos, Mariana Cergoli Janeiro, Rodrigo Guarneri Albino, José Carlos Ferreira Dias e Cristiano Vecchi Castro Lopes.

3) PEQUENO EXPEDIENTE

3.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.181/25 – Prefeito Municipal – Institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo – PPIPA VI, visando à regularização de débito de munícipes com o Município;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.182/25 – Prefeito Municipal – Prorroga o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI N.º 15.083/25 – José Carlos Ferreira Dias – Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DOS VICENTINOS” (27 de setembro);

PROJETO DE LEI N.º 15.085/25 – Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, com a previsão de suplentes, a forma de realização

PODER LEGISLATIVO

das reuniões e a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até 31 de dezembro de 2025;

PROJETO DE LEI N.º 15.086/25 – Mariana Cergoli Janeiro – Institui diretrizes para a atenção, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de orfandade;

PROJETO DE LEI N.º 15.087/25 – Paulo Sergio Martins – Institui o Programa de Inteligência Artificial Aplicada à Prevenção de Riscos Urbanos e Segurança Cidadã – “Jundiá Mais Segura”;

PROJETO DE LEI N.º 15.088/25 – Faouz Taha – Institui o “Programa Municipal de Habitação para a Pessoa Idosa”, cria os “Condomínios Municipais do Idoso” e estabelece mecanismos de parceria público-privada com o setor imobiliário;

PROJETO DE LEI N.º 15.089/25 – Paulo Sergio Martins – Institui o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana;

PROJETO DE LEI N.º 15.090/25 – Adilson Roberto Pereira Junior – Estende a denominação de “Rua Salvador Fernandes Ribeiro” a seu prolongamento, a Rua 1, localizada no loteamento Santa Rosa II (Roseira);

PROJETO DE LEI N.º 15.091/25 – Paulo Sergio Martins – Institui o “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura”;

PROJETO DE LEI N.º 15.092/25 – Paulo Sergio Martins – Institui o Cadastro Municipal de Áreas Passíveis de Habitação de Interesse Social;

PROJETO DE LEI N.º 15.093/25 – Mariana Cergoli Janeiro – Altera a Lei 3.168/1988, que regula o funcionamento de farmácias e drogarias no Município de Jundiá, para dispor sobre a obrigatoriedade da presença do profissional farmacêutico durante todo o horário de funcionamento;

PROJETO DE LEI N.º 15.094/25 – Adilson Roberto Pereira Junior – Denomina “Rua Luiz Bôa” a via de pedestres localizada no loteamento Santa Rosa II (Roseira);

MOÇÃO N.º 175/25 – João Victor Ramos – APOIO ao Projeto de Lei nº 4.965/2025, dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR) e Marcelo Queiroz (PSDB/RJ), que altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para incluir entre os incentivos ao esporte a possibilidade de financiamento de ingressos destinados a pessoas que nunca tiveram acesso a estádios em competições esportivas oficiais.

3.b) Requerimentos

– ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 94/25 – Colegiado de Vereadores – PRORROGAÇÃO dos prazos de trabalho da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para acompanhamento dos fatos narrados pela imprensa local sobre bebê vítima de maus tratos (CPI Maria Luisa), objeto do Requerimento ao Plenário nº 78/2025. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 95/25 – Leandro Jeronimo Basson – INFORMAÇÕES do Executivo sobre o imóvel em estado de abandono na Rua da Saúde, altura do nº 40, cruzamento com a Rua Conde de Monsanto, onde funcionava o Centro de Saúde (Vila Vianello) (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 96/25 – Tiago Leandro – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a fabricação, instalação e cronograma das placas toponímicas no município. (Aprovado).

3.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 3926/25 – Tiago Leandro - Implantação de duas lombadas na Avenida Nicola Accieri, altura do n.º 1611, sendo uma antes e uma depois da Escola Cristã Clássica Florescer (Corrupira) CEP: 13214-800. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3927/25 – Tiago Leandro - Pintura da sinalização horizontal de “Área Escolar” na Avenida Nicola Accieri, altura do n.º 1611, em frente à Escola Cristã Clássica Florescer (Corrupira) CEP 13.214-800. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3928/25 – Tiago Leandro - Instalação de um abrigo de ponto de ônibus com cobertura e assento na Avenida Nicola Accieri, altura do n.º 1611, em frente à Escola Cristã Clássica Florescer (Corrupira) CEP: 13214-800. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3929/25 – Tiago Leandro - Poda de raiz e vistoria técnica em árvore localizada na Avenida Antônio Muller, altura do n.º 2963 (Rio Acima) CEP 13215-830. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3930/25 – Tiago Leandro - Doação de postes em desuso para a EMEB Dr. José Romeiro Pereira, localizada na Rua Gandra, n.º 154 (Vila Isabel Eber) CEP 13202-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3931/25 – Tiago Leandro - Poda de árvore em área pública localizada entre a Rua Benedito Camargo, altura do n.º 200 e a Rua Octávio Corrêa Pupo, altura do n.º 224 (Medeiros) CEPs: 13212-380 e 13212-373. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3932/25 – Tiago Leandro - URGENTE

– Remoção de árvore ou galhos caídos sobre a fiação de energia elétrica localizada na Rua Adalberto Ferraz Cruz, altura do n.º 235, bem como a poda preventiva de outras árvores no entorno (Bom Jardim) CEP 13213-429. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3933/25 – Tiago Leandro - Corte de mato alto, roçada e limpeza geral em área pública localizada no final da Rua Carolina Accorsi Leopardi (Jardim das Tulipas) CEP 13212-742. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3934/25 – Tiago Leandro - Instalação de um abrigo de ponto de ônibus com cobertura e assento na Avenida da Uva, altura do n.º 2796 (Bairro do Poste) CEP 13213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3935/25 – Tiago Leandro - Instalação de faixa de pedestres e placas de sinalização de trânsito em frente ao ponto de ônibus da Avenida da Uva, altura do n.º 2796 (Bairro do Poste) CEP 13213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3936/25 – Carla Basílio - URGENTE – Limpeza do terreno localizado nos fundos das residências da Avenida Dr. Hélio Campos, altura do n.º 505 (Jd. Pacaembu) CEP 13219-290. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3937/25 – Paulo Sergio Martins - Tapamento de buraco na R. Bom Jesus de Pirapora, em frente ao nº 2881 (Vila Rami) CEP 13207-605, defronte ao Supermercado BOA. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3938/25 – Paulo Sergio Martins - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Antônio Barchetta (Jardim Copacabana) CEP 13210-401. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3939/25 – Paulo Sergio Martins - Desobstrução e limpeza das canaletas fechadas das vias do Paiol Velho (Loteamento Rio das Pedras) a fim de evitar erosões e danos às residências e às vias não pavimentadas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3940/25 – Paulo Sergio Martins - Intensificação de rondas ostensivas pela Guarda Municipal de Jundiá (GMJ) na Rua Antônio Barchetta (Jardim Copacabana) CEP 13210-401. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3941/25 – Paulo Sergio Martins - Revitalização completa dos brinquedos existentes, bem como a implantação de novos equipamentos adaptados para crianças com necessidades especiais, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Dal Santo, localizado na Rua Cica, nº 1345, Vila Rami, CEP 13206-475. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3942/25 – Paulo Sergio Martins - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no bairro Jardim Ana Maria. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3943/25 – Paulo Sergio Martins - Fiscalização do estabelecimento comercial (bar) localizado na Avenida Jundiá, nº 1540, Anhangabaú, CEP 13208-053. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3944/25 – Paulo Sergio Martins - Instalação de vaga rápida do tipo carga e descarga/permanência reduzida de veículos na Rua Baronesa do Japi, nº 394, Centro, CEP 13207-684. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3945/25 – Paulo Sergio Martins - Melhorias na iluminação pública no final da rua sem saída da Rua José Milani (Bela Vista) CEP 13207-691. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3946/25 – Paulo Sergio Martins - Poda da árvore localizada na Rua Anita Contiéri, em frente ao nº 74 (Jardim Servilha) CEP 13206-251. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3947/25 – José Carlos Ferreira Dias - Reforma ou substituição de abrigo do ponto de ônibus localizado na Avenida 9 de julho, altura do n.º 797 (Jardim Morumbi) CEP: 13209-220. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3948/25 – José Carlos Ferreira Dias - Poda de árvore localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, altura do n.º 1080 (Jardim Tarumã) CEP: 13216-472. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3949/25 – José Carlos Ferreira Dias - Limpeza e corte de mato na Praça Waldemar Lopes, conhecida como “Praça que Acolhe”, situada na Rua Idalina Gonçalves Dias (Jardim Tarumã) CEP 13.216-472. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3950/25 – José Carlos Ferreira Dias - Pintura de sinalização de solo em toda a extensão da Rua João Leme do Prado (Vila Jundiainópolis) CEP: 13206-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3951/25 – José Carlos Ferreira Dias - Implantação de mão única em toda a extensão da Rua João Leme do Prado (Vila Jundiainópolis) CEP: 13206-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3952/25 – José Carlos Ferreira Dias - Pavimentação asfáltica da Travessa Fausto Whitehead, localizada na Avenida João Batista Spiandorello (Roseira) CEP: 13218-853. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3953/25 – José Carlos Ferreira Dias - Pavimentação asfáltica da Rua Miguel Munhoz (Chácara Maltoni / Caxambu) CEP: 13218-651. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3954/25 – José Carlos Ferreira Dias - Retirada de lixeira localizada na Rua Dr. Jelson Cayres Lopes, altura do n.º 245 (Parque Residencial Jundiá) CEP: 13212-493. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3955/25 – José Carlos Ferreira Dias - Pavimentação com asfalto ecológico em toda a extensão da Rua Santa Cecília (Pinheirinho/Represa) CEP: 13216-719. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3956/25 – José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação pública em toda a extensão da Rua Santa Cecília (Pinheirinho/Represa) CEP: 13216-719. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3957/25 – Leandro Jeronimo Basson - Limpeza de boca de lobo em toda a extensão da Rua Alexandre Vacari, esquina com a

**PODER LEGISLATIVO**

Avenida Clemente Rosa (Vila Maringá) - CEP: 13.210-065. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3958/25 - Leandro Jeronimo Basson - Limpeza das bocas de lobo em toda a extensão da Avenida Clemente Rosa (Vila Maringá) - CEP: 13.210-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3959/25 - Leandro Jeronimo Basson - Limpeza de boca de lobo na Rua Mauro Torres (Jardim Copacabana) - CEP: 13.210-460. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3960/25 - Leandro Jeronimo Basson - Corte de mato e raspagem na ciclovia em toda sua extensão da Avenida 9 de Julho, nº 4.500 (Centro) - CEP: 13.201-019. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3961/25 - Leandro Jeronimo Basson - Reparos em Asfalto Rebaixado na Rua Petronilha Antunes, nº 427 (Anhangabaú) - CEP: 13201-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3962/25 - Leandro Jeronimo Basson - Poda de árvore na Avenida Carlos Salles Block, na altura do nº 833 (Anhangabaú) - CEP: 13208-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3963/25 - Leandro Jeronimo Basson - Poda de árvore na Rua Engenheiro Roberto Mange, de frente ao nº 90 (Anhangabaú) - CEP: 13208-200. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3964/25 - Leandro Jeronimo Basson - Manutenção da pintura e demarcação do ponto de ônibus, faixa de travessia de pedestres na Rua Várzea Paulista, na altura do nº 680 (Vila Progresso) - CEP: 13202-772. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3965/25 - Leandro Jeronimo Basson - Manutenção, pintura da faixa de pedestres e demarcação da sinalização de estacionamento de veículos na Avenida dos Expedicionários, na altura do nº 46, cruzamento com Avenida São Paulo nº 1.530 (Jardim do Lago) - CEP: 13202-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3966/25 - Leandro Jeronimo Basson - Fiscalização, combate e controle de área municipal invadida, irregular e clandestina na Rua Um (Engordadouro) - CEP: 13214-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3967/25 - Adriano Santana dos Santos - Melhorias em toda a infraestrutura, principalmente com vistoria e manutenção do telhado da EMEB Marly De Marco Mendes Pereira, na Avenida Henrique Brunini, nº 1.805 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-405. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3968/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de um braço de iluminação pública no cruzamento da Avenida Leonice Gualda Nunes, com a Avenida Francisco Napoleão Cid de Freitas (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-360. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3969/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de dois braços de iluminação pública na Rua Amélia Maria Cassalho, na altura do nº 50 (Tijucu Preto) - CEP: 13205-705. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3970/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de um braço de iluminação pública na Rua Francisco Cabral, nº 530 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3971/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de um braço de iluminação pública na Rua Jahyr Accioli de Souza, em frente ao nº 112 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3972/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de um braço de iluminação pública na Rua Eulália Siqueira de Campos, em frente ao nº 367 - início da viela (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-160. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3973/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de um braço de iluminação pública na Rua Franca, ao lado do nº 354 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13201-280. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3974/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação pública na Rodovia Tancredo de Almeida Neves, especificamente do km 52 até o km 58 (Vila Rami) - CEP: 13205-005. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3975/25 - Adriano Santana dos Santos - Construção de banco de reserva no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Vanderlei Antônio Sperandio, na Rua Victório Baradel, nº 591 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-370. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3976/25 - João Victor Ramos - Continuação de asfaltamento e melhorias de Infraestrutura na Rua Bonilha, na altura do nº 161 ao final da via (Bairro da Colônia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3977/25 - João Victor Ramos - Estudo e viabilidade para implantação de rede de esgoto, saneamento básico e drenagem de águas pluviais na Avenida Caminho de Goiás (Bairro dos Fernandes) - CEP: 13214-870. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3978/25 - Edicarlo Vieira - Manutenção de sinalização de solo (faixa de pedestres) na Estrada Municipal do Varjão, na altura do nº 5650 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3979/25 - Edicarlo Vieira - Manutenção no asfalto da Rua Adelino Martins (Jardim Tulipas) - CEP: 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3980/25 - Edicarlo Vieira - Instalação de rede de proteção aérea na quadra de futebol localizada na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, ao lado do nº 771 (Parque Residencial Jundiá) - CEP: 13212-461. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3981/25 - Edicarlo Vieira - Substituição de duas lâmpadas queimadas na Rua José Jurandir da Cruz, na altura do nº 143 (Parque Residencial Jundiá) - CEP

13212-484. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3982/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Criação de linha direta de ônibus entre a região do bairro Retiro e o Terminal Hortolândia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3983/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de medidas de moderação de tráfego (traffic calming) na Rua Professor Emílio Mazzola (Jardim América) - CEP: 13211-726. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3984/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de telas para prevenir entrada de pombas na quadra da EMEB Anna Rita Alves Ludke. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3985/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em bocas de lobo localizadas na Rua José Schioser, na altura do nº 82 e nº 85 (Vila Ana) - CEP: 13208-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3986/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda de árvores e avaliação fitossanitária de árvore em risco de queda atrás das Ruas Alberto de Castro e Iwakuni (Jardim Santa Teresa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3987/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda de árvore localizada na Rua Cândido Portinari, na altura do nº 162 (Recanto IV Centenário/Gramadão) - CEP: 13211-753. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3988/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reforma e melhorias na área da cozinha e merenda da EMEB Assumpta Segantim Negri. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3989/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Restabelecimento e normalização de fornecimento de água no bairro Mirante de Jundiá. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3990/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Troca de lâmpada queimada em poste localizado na Rua Yolande Seraphine Page, na altura do nº 318 (Jardim Guanabara) - CEP: 13211-782. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3991/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda de árvore localizada na Rua Miguel Consentino, em frente ao nº 31 (Jardim Santa Teresa) - CEP: 13211-407. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3992/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Notificação de proprietário e análise da situação de salubridade das casas supostamente abandonadas na Rua Cuiabá, na altura do nº 51 (Vila M Genoveva) - CEP: 13203-060. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3993/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Intensificação do trabalho de abordagem social da equipe SEAS, bem como intensificação de limpeza diária matutina pela equipe dos Serviços Públicos, no calçadão da Rua Barão de Jundiá (Centro), especificamente no trecho entre os números 884 e 916 (Centro) - CEP: 13201-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3994/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Avaliação e resolução dos problemas relacionados ao excesso de velocidade e volume de tráfego na Rua Prof. Bruno Rezende de Camargo (Vila Jundiainópolis) - CEP: 13206-630. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3995/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Medidas para garantir acessibilidade plena a cadeirantes no acesso às passarelas de travessia de pedestres localizada na Avenida Armando Giassetti, 577 (Jardim Torres São José) e na passarela do bairro Jundiá Mirim, situada na Rodovia Eng. Constâncio Cintra, altura do nº 2300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3996/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Reforma, manutenção e instalação de ventiladores no Centro Comunitário do Tamoio, localizado na Rua da Mina, na altura do nº 353 (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-273. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3997/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Reforma e instalação de cobertura com tela da quadra poliesportiva, localizada na Rua da Mina, na altura do nº 353 (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-273. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3998/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Reforma, manutenção e ampliação do parque infantil da Rua da Mina, localizada na Rua da Mina, na altura do nº 353 (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-273. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 3999/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implementação de melhorias nos espaços de descanso e suporte aos enfermeiros e colaboradores não médicos do Hospital Universitário, assegurando condições adequadas de trabalho e recuperação física. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4000/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Implementação urgente de programa de inserção de pessoas em situação de rua em frentes de trabalho, especialmente junto às contratações da Secretaria de Serviços Públicos. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4001/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Início de pagamento programado e responsável da fila de férias prêmio dos servidores municipais, considerando a projeção de disponibilidade orçamentária em 2026 e a ausência de déficit na Lei Orçamentária Anual. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4002/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Estudo para reconhecimento do papel da equipe tática de motos da Guarda Municipal de Jundiá para concessão de adicional de risco. (Despachada).

3.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:





PODER LEGISLATIVO

1. Convite para Cerimônia de Entrega do Certificado “Escola Parceira – Educação Empreendedora SEBRAE 2025”, dia 02 de dezembro de 2025.
2. Ofício nº 0089997672/2025-ARTESP-PRE-GAB-ARI, da Assessoria de Relações Institucionais, em resposta à Moção nº 140/2025, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de APELO à ARTESP e ao DER para que sejam implantados pontos de ônibus na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, que interliga os municípios de Jundiá e Itupeva.
3. Ofício nº 3860-A/2025-Ihmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a ADIN nº 2087737-36.2025.8.26.0000.
4. Convite do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos “Professor Doutor André Franco Montoro”, para a solenidade de formatura dos alunos do ensino médio de 2025, dia 10 de dezembro de 2025.
5. OFÍCIO Nº 799/2025/SVSA/COEX/SVSA/MS, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/Ministério da Saúde, em resposta à Moção nº 151/2025, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, de APOIO ao Projeto de Lei Complementar nº 185/2024, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
6. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2/2025 que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiá/SP, e a Prefeitura de Jundiá/SP – Processo SEI Nº 27236/2025.
7. Convite do GRENDACC para o lançamento do livro “Histórias que Curam”, dia 05 de dezembro de 2025.
8. E-mail da Assessoria Técnica/Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Governo do Estado de São Paulo, em resposta ao Requerimento à Presidência nº 065/2025, do Vereador Henrique Carlos Parra Parra Filho, de SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de São Paulo e à Secretaria Estadual de Saúde para a regularização imediata do fornecimento de 18 medicamentos da farmácia de alto custo, em falta nos últimos quatro meses, e que tem afetado a população de Jundiá e região.
9. Convite do Instituto Jundiáense Luiz Braille para celebração do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual, dia 12 de dezembro de 2025.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício nº 1052, do Vereador Adriano Santana dos Santos (Dika Xique-Xique), referente ao elevador da Casa de Leis.
2. Ofício nº 1717/2025/SDR-MIDR, da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, solicitando recursos financeiros para a construção de uma nova ponte interligando os Municípios de Itupeva/SP e Jundiá/SP.
3. Convite do Fórum Regional do Comércio, Indústria e Serviços de Jundiá, para o 1º Encontro sobre Transparência e Integridade “Transformando princípios em práticas”, dia 11 de dezembro de 2025.
4. Ofício de nomeação nº 20/2025, do Vereador Leandro Jeronimo Basson, de nomeação do Sr. Cesar Augusto Tartari, para o cargo de Assessor Parlamentar.

- Outros Comunicados:

- 1- OF. GP.L 203/2025 - Solicita a RETIRADA do Projeto de Lei nº 15.079/2025, do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão do recebimento do benefício Auxílio - Alimentação aos Secretários Municipais de que trata a Lei nº 6.675/2006.
- 2- OF. GP.L 204/2025 - Solicita a RETIRADA do Projeto de Lei nº 15.080/2025, do Prefeito Municipal, que institui o direito ao décimo terceiro salário e às férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) em espécie aos Secretários Municipais.

- Tribuna Livre:

1. LEONÉZIO MEGIATO, sobre “o Bairro São Camilo e região.”
2. RODOLFO SAMUEL S. NEVIANI, sobre “Escola Bispo.”
3. LUIZ ANTONIO P. BANDINI, sobre “Uso e ocupação do solo em detrimento ao direito de descanso e bem-estar da sociedade.”

4) ORDEM DO DIA

4.a) Presença

Carla Basilio, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de

Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, José Carlos Ferreira Dias e Paulo Sergio Martins.

4.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI N.º 14.990/2025 – Prefeito Municipal – Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2026. (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis – 1 abstenção)

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos e Madson Henrique do Nascimento Santos.

Horário de Encerramento: 21:04horas.

MESA DIRETORA

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO

2ª Secretária

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

RESENHA DA 4.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

(Em 02 de dezembro de 2025)

1) ABERTURA

Horário de Início: 21:12 horas.

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausente: Adriano Santana dos Santos.

2) ORDEM DO DIA

2.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Quézia Doane de Lucca e Rodrigo Guarnieri Albino.



PODER LEGISLATIVO

2.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.182/2025 – Prefeito Municipal – Prorroga o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências. (Aprovado em Turno Único – 18 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 15.085/2025 – Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, com a previsão de suplentes, a forma de realização das reuniões e a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até 31 de dezembro de 2025. (Aprovado em Turno Único – 12 votos favoráveis – 1 voto contrário – 3 abstenções)

PROJETO DE LEI N.º 14.869/2025 – Mariana Cergoli Janeiro – Declara a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. (Aprovado em Turno Único – 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 15.081/2025 – Prefeito Municipal – Institui o Sistema Municipal do Cidadão para auxiliar o planejamento e a gestão dos serviços públicos municipais. (Aprovado em Turno Único – 14 votos favoráveis – 1 abstenção)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.181/2025 – Prefeito Municipal – Institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo – PPIPA VI, visando à regularização de débito de munícipes com o Município. (Aprovado em Turno Único – 14 votos favoráveis).

3. ENCERRAMENTO

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins e Tiago Leandro.

Horário de Encerramento: 22:16 horas.

MESA DIRETORA

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.181/2025

(Prefeito Municipal)

Institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo – PPIPA VI, visando à regularização de débito de munícipes com o Município.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo VI (PPIPA-VI), de débitos de natureza tributária e não tributária, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até o exercício antecedente.

§1º Poderá ser efetuado acordo de parcelamento individualizado para cada crédito municipal distinto.

§2º A adesão ao PPIPA-VI está condicionada à regularidade da situação fiscal, quanto ao crédito municipal do contribuinte objeto do pedido de parcelamento, no exercício do requerimento, respeitada a natureza do lançamento tributário de cada tributo

§3º Ficam excluídos do PPIPA-VI estabelecido por meio desta Lei Complementar os débitos:

I - multas por infração de trânsito;

II - relativos ao ressarcimento devido ao Município por repasse de recursos a entidades do terceiro setor, mediante convênio e parcerias, que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado;
- d) não devolução de eventual saldo de recursos;
- e) prática de atos que caracterizem indícios de improbidade administrativa, apropriação indébita, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- f) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa aplicação de recursos.

III - relativos à restituição ao Município de valores de qualquer natureza;

IV - relativos ao ressarcimento por danos causados ao Erário.

§4º O contribuinte que possuir débito de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo à mão de obra de construção civil, oriundos de obras de anos anteriores ao exercício do pedido de parcelamento, poderá aderir ao PPIPA-VI, ainda que a guia de cobrança tenha sido emitida no ano corrente.

§5º Os benefícios do PPIPA-VI, na hipótese de adesão para pagamento do saldo remanescente de parcelamentos anteriormente realizados, em atraso ou não, não abrangerão o valor consolidado e incidirão apenas sobre os juros moratórios e multa de mora incidentes em razão do inadimplemento de parcelas vencidas e não pagas do próprio acordo.

CAPÍTULO II DO INGRESSO NO PPIPA-VI

Art. 2º A adesão ao PPIPA-VI impõe ao sujeito passivo a obrigatoriedade de inclusão de todos os débitos existentes, parcelados ou não, referentes ao mesmo tipo de crédito municipal, e dar-se-á mediante formalização de acordo de parcelamento, ou em caso de pagamento em parcela única, perante a Secretaria Municipal de Finanças.

§1º Os débitos de natureza tributária e não tributária serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de adesão.

§2º O acordo de parcelamento administrativo será formalizado separadamente para cada tipo de crédito municipal.

§3º O requerente deverá declarar, sob as penas da lei, quanto à eventual existência de ação judicial ou embargos à execução, nos termos do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no PPIPA-VI implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimentos de encargos porventura devidos.

§1º Havendo desistência dos embargos à execução fiscal, o processo de execução correspondente ficará suspenso, enquanto não ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 13 desta Lei Complementar.

§2º Verificado o integral cumprimento do acordo, o Município requererá a extinção da ação executiva fiscal.

§3º Eventual valor bloqueado ou depositado judicialmente para garantia ou pagamento do débito não se sujeita aos benefícios desta

PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar e será convertido em renda a favor do Município.

§4º A celebração do acordo de parcelamento não libera a penhora, nem permite o desbloqueio de valores, nos casos de Execução Fiscal.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 4º Sobre os débitos incluídos no PPIPA-VI incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do acordo de parcelamento, ou do pagamento integral, além de honorários advocatícios, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os montantes relativos às custas e despesas judiciais e às custas de Cartório, nos casos de débitos protestados, não serão objetos de parcelamento, devendo ser recolhidos integralmente, em conjunto com o pagamento à vista ou com os valores devidos na primeira parcela no caso de parcelamento.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Seção I Das Opções de Pagamento

Art. 5º O sujeito passivo poderá proceder o pagamento do montante principal do débito consolidado, calculado na conformidade do art. 4º desta Lei Complementar:

I - em parcela única, com os seguintes descontos:

- a) 100% (cem por cento) da multa moratória;
- b) 100% (cem por cento) dos juros moratórios;
- c) 10% (dez por cento) dos honorários advocatícios;

II - em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, com ingresso máximo até 31 de agosto de 2026, com os seguintes descontos:

- a) 90% (noventa por cento) da multa moratória;
- b) 90% (noventa por cento) dos juros moratórios;

III - em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com ingresso máximo até 29 de maio de 2026, com os seguintes descontos:

- a) 80% (oitenta por cento) da multa moratória;
- b) 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios;

IV - de 7 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a) 60% (sessenta por cento) da multa moratória;
- b) 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios;

V - de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes descontos:

- a) 40% (quarenta por cento) da multa moratória;
- b) 40% (quarenta por cento) dos juros moratórios;

VI - em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas, sem desconto.

VII - no caso de débito tributário sob responsabilidade de empresário ou de sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, ainda que não vencido até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial, constituído ou não, poderá ser liquidado mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, cujos valores serão calculados de modo a observar os valores mínimos das parcelas, conforme disposto no art. 6º desta Lei Complementar.

§ 1º Nos parcelamentos a que se referem os enquadramentos do inciso II, III, IV e V, com os descontos previstos, e no inciso VI, sem quaisquer descontos, todos deste artigo, o pagamento compreenderá o valor do principal, constituído pelo tributo e atualização monetária, juros de mora, multa moratória e honorários advocatícios, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião de sua quitação, será acrescido de juros à razão de 100% (cem por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo

efetuado.

§ 2º Os descontos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo somente incidirão sobre os créditos de fatos geradores ocorridos até o exercício antecedente.

§ 3º Os descontos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo não se aplicam nas hipóteses de ressarcimento de valores devidos ao Município decorrentes de recursos a entidades do terceiro setor, mediante convênios e parcerias.

§4º O recolhimento da parcela única ou da primeira parcela deverá ser feito no ato do acordo, e sua ausência implicará o cancelamento do mesmo, com a retomada da cobrança dos créditos devidamente atualizados e sem quaisquer descontos, reduções ou benefícios.

§5º Os descontos previstos no caput serão concedidos desde que o pagamento seja realizado até a data do vencimento das parcelas previstas neste artigo, incidindo, na impontualidade da parcela, o valor originalmente devido para a mesma, sem os benefícios concedidos por esta lei.

Art. 6º A parcela, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 5º desta Lei Complementar, não poderá ser inferior a:

I - no caso de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM), para os valores devidos por pessoa física, a 2 (duas) UFM's para valores devidos por pessoa jurídica;

II - no caso de créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, a 0,5 (cinco décimos) de UFM para os valores devidos por pessoa física, a 1 (uma) UFM para valores devidos por pessoa jurídica;

III - no caso dos demais créditos, tributários e não-tributários, não enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, a 1 (uma) UFM, independente de se tratar de valores devidos por pessoa física ou jurídica.

Art. 7º Os contribuintes que estejam com parcelamento firmado em programas de leis anteriores em andamento cujas parcelas estiverem em atraso, poderão aderir ao disposto no art. 5º, inciso I, desta Lei Complementar, desde que o saldo do parcelamento seja integralmente quitado, hipótese em que os benefícios concedidos por meio desta Lei Complementar alcançarão apenas os juros moratórios e multa de mora incidentes sobre as parcelas vencidas e não pagas.

§1º Fica facultado ao interessado a quitação integral do parcelamento firmado nesta Lei Complementar, hipótese em que os descontos nele previstos somente incidirão sobre os juros moratórios e multa de mora incidentes sobre as parcelas vencidas e não pagas.

§2º Em nenhuma hipótese, os benefícios do PPIPA-VI se estenderão aos valores consolidados em parcelamentos anteriores.

Art. 8º O contribuinte excluído do PPIPA-VI poderá nele reingressar por uma única vez:

I - para pagamento em parcela única, excluindo-se o benefício previsto no inciso I do art. 5º;

II - mediante o pagamento de 10% (dez por cento) do valor consolidado devidamente atualizado no ato da formalização do acordo e reduzido pela metade o número de parcelas, excluindo-se o benefício previsto no inciso II, III, IV e V do art. 5º desta Lei Complementar.

§1º O valor da entrada mencionada no inciso II poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros correspondente a 100% (cem por cento) da taxa SELIC, calculados a partir da data da formalização do reparcèlement.

§2º As parcelas da entrada serão exigidas concomitantemente às parcelas referentes a nova pactuação do reparcèlement.

§3º A falta de pagamento das parcelas nos prazos convencionados implicará a aplicação das condições previstas no art.10 desta Lei Complementar.

Art. 9º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á na data da formalização do acordo, e as demais no mesmo dia nos meses subsequentes.

Parágrafo único. Na hipótese da data de vencimento coincidir com dia que não seja útil, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediatamente seguinte.

PODER LEGISLATIVO

Seção II Do Pagamento em Atraso

Art. 10. A falta de pagamento das parcelas nos prazos convenencionados implicará, sobre o valor da parcela devida e não paga, a cobrança de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescida de juros à razão de 100% (cem por cento) da taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 11. A homologação do ingresso no PPIPA-VI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 5º desta Lei Complementar, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 12. O ingresso no PPIPA-VI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional e no inciso VI do art. 202 do Código Civil.

§1º No ato de formalização do acordo de parcelamento administrativo de débitos nos termos da presente Lei Complementar, o sujeito passivo dar-se-á por citado em eventuais ações de execução fiscal existentes relativas aos débitos constituídos.

§2º Durante o período de parcelamento dos débitos o contribuinte não poderá ficar inadimplente com créditos municipais do mesmo tipo, cujos fatos geradores ocorram no mesmo exercício fiscal e seguintes, sob pena de perda do benefício.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO

Art. 13. O sujeito passivo será excluído do PPIPA-VI, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, em especial o disposto no §2º do art. 12;
- II - verificada a inadimplência do sujeito passivo por 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, por mais de 30 (trinta) dias corridos;
- III - a não comprovação da desistência de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da homologação do acordo de parcelamento administrativo;
- IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do acordo de parcelamento.

§1º A exclusão do sujeito passivo do PPIPA-VI implica a perda de todos os benefícios desta Lei Complementar, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, sem os benefícios e descontos concedidos pelo programa, com o retorno ao montante integral devido, com a totalidade do montante residual, acrescidos de juros à razão de 100% (cem por cento) da taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, e acarretará a imediata cobrança dos valores devidos pelos meios competentes.

§2º O parcelamento administrativo previsto nesta Lei Complementar não configura novação prevista no inciso I do art. 360, nem a presunção prescrita no art. 322, ambos do Código Civil.

§3º Descumprido o acordo de parcelamento realizado com base nesta Lei Complementar, será permitido o reparcelamento, por uma única vez, nos termos do art. 8º.

§4º As entidades do terceiro setor que descumprirem o acordo de parcelamento de que trata esta Lei Complementar ficarão impedidas de participar de novos chamamentos públicos até a quitação da

dívida.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As parcelas provenientes do PPIPA-VI deverão ser impressas pelo próprio sujeito passivo no sítio eletrônico do Município de Jundiá – Serviços ao Cidadão.

Art. 15. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 16. A expedição da certidão prevista no art. 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após homologação do acordo de parcelamento administrativo previsto nesta Lei Complementar e desde que não haja parcela vencida não paga.

Art. 17. No caso de bens com constrição judicial decorrentes de ação judicial proposta pela Municipalidade com leilão judicial designado, o ingresso no PPIPA-VI, nos termos do art. 5º e seguintes desta Lei Complementar, poderá ser feito nas seguintes hipóteses:

I - até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada do primeiro leilão judicial, sendo que o ingresso no programa de parcelamento estará condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 8º desta Lei Complementar;

II - no dia do leilão, somente se o pagamento do débito for feito à vista, nos termos do inciso I do art. 5º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A comunicação ao juízo competente para suspensão do leilão fica sob a inteira responsabilidade do sujeito passivo.

Art. 18. O prazo para ingresso no PPIPA-VI será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência desta Lei Complementar.

Art. 19. No que couber, esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo instituir o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo – PPIPA VI, visando à regularização de débito de municípios com o Município.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a propositura se enquadra nas matérias previstas nos artigos 18 e 30, incisos I e III, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, caput e incisos II e III da Lei Orgânica de Jundiá.

Quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no artigo 13, incisos I e II, combinado com os artigos 45 e 72, inciso XX, todos da Lei Orgânica.

No mérito, é importante anotar que a proposta segue os mesmos moldes de programa anteriores que foram implementados com êxito e que resultaram em efetivos benefícios aos municípios e à Administração, como, por exemplo, o PPIPA V instituído pela Lei Complementar nº 604, de 09 de fevereiro de 2021, cuja vigência expira em 30 de dezembro de 2025, conforme alteração promovida pela Lei Complementar nº 635, de 04 de dezembro de 2024.

O novo Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo introduz alterações pontuais em comparação com o PPIPA V, com o objetivo de flexibilizar as opções de regularização para os contribuintes, foram previstas novos prazos para quitação, com redução de penalidades previstas no Código Tributário do Município.

A Administração Municipal, além de buscar ampliar a oportunidade para o contribuinte saldar suas dívidas com o Município, também objetiva garantir maior pagamento da Dívida Ativa ainda no exercício de 2026, visto que o montante arrecadado é relevante para fins de cálculo do valor a ser recebido pelo município a título de Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), nos termos da legislação que disciplina a recente reforma tributária.

Para tanto, foi previsto prazo máximo para o ingresso no PPIPA VI



PODER LEGISLATIVO

nas hipóteses mais facilitadas, tornando atrativo ao contribuinte aderir às hipóteses em que o pagamento à vista ou parcelado estejam vinculadas ao exercício de 2026.

Ressalte-se que o presente programa de recuperação de créditos não se pauta na mera discricionariedade do administrador, mas se constitui em ferramenta utilizada pelo gestor público como forma de otimizar a arrecadação de tributos, oferecendo meios para regularização da situação fiscal do contribuinte, permitindo inclusive a antecipação de entrada de recursos para os cofres municipais, em observância ao disposto no art. 58 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cumpre-nos, ainda, observar que o projeto proposto possui adequação orçamentária, nos termos do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição, salientando-se, inclusive, que não implicam em criação ou aumento de despesa e está em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Convictos da relevância da matéria, estamos certos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente proposição.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.182/2025

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural - COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Processo SEI nº 10.428/2023

Art. 1º O mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural - COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, designados por meio da Portaria nº 160, de 05 de outubro de 2023, e suas alterações, fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O termo final da prorrogação dos mandatos de que trata o caput deste artigo será automaticamente antecipado para a data da posse dos novos conselheiros do COMPAC para o biênio 2025/2027, caso ocorra a declaração do resultado da eleição antes de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos dos atos jurídicos válidos praticados pelo COMPAC no período de 06 de outubro de 2025 até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar, por meio do qual se pretende prorrogar o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural - COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, designados por meio da Portaria nº 160, de 05 de outubro de 2023, e suas alterações, fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a proposição se enquadra nas matérias previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 6, "caput" da Lei Orgânica de Jundiá e, quanto à iniciativa, a proposição encontra amparo legal no art. 46, incisos IV e V, da Lei Orgânica de Jundiá, que reconhece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa em assuntos relativos à organização administrativa e atribuições dos agentes e dos órgãos da administração pública municipal.

O art. 72 da Lei Orgânica de Jundiá estabelece as matérias de competência privativa do Chefe do Executivo. Entre elas, o inciso IV dispõe que o Prefeito tem a prerrogativa de, privativamente: "iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei

Orgânica".

No mérito, é importante anotar que uma das dimensões do princípio da eficiência administrativa consiste na necessidade de organização e estruturação da administração pública, passando pela desburocratização e modernização das normativas, processos e fluxos de trabalho.

A prorrogação por aproximadamente três meses justifica-se para evitar prejuízo no funcionamento das atividades do Conselho e garantir a conclusão do processo de eleição escolha de representantes de associações ligadas ao patrimônio histórico e de representantes da comunidade, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 443, de 2007. Esse processo está em andamento da Secretaria Municipal de Cultura, embora tenha ocorrido algum atraso em razão das demandas com a organização de eventos do mês do patrimônio Cultural.

Além disso, a prorrogação com efeitos retroativos é necessária para garantir a legitimidade dos atos, deliberações e reuniões que serão realizadas entre outubro e dezembro, inclusive para adoção das medidas regimentais necessárias para o devido procedimento de eleição dos representantes da sociedade civil.

Cumpre-nos, ainda, observar que a normatização proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição, salientando-se, inclusive, que não implicam em criação ou aumento de despesa.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei Complementar, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.083/2025

(José Carlos Ferreira Dias)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS VICENTINOS" (27 de setembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DOS VICENTINOS", realizado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º. A data ora instituída tem por objetivo difundir e valorizar a memória, os ensinamentos e o exemplo de solidariedade de São Vicente de Paulo, reconhecendo sua importância histórica e sua relevância para a fé católica do povo brasileiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa homenagear e perpetuar a memória de São Vicente de Paulo, reconhecido mundialmente como patrono das obras de caridade, exemplo de dedicação ao próximo e defensor incansável dos pobres e necessitados.

São Vicente de Paulo foi um padre francês do século XVI e XVII que dedicou sua vida aos pobres, sendo conhecido como o "Apóstolo da Caridade". Nascido em 1581 em uma família pobre, ele se ordenou sacerdote e fundou duas congregações: a Congregação da Missão (Padres Lazaristas) para evangelizar os pobres, e as Filhas da Caridade, para cuidar dos necessitados. Sua obra incluiu a organização de obras de caridade em grande escala, como hospitais e casas para crianças abandonadas, e a criação da Companhia das Damas da Caridade, que reunia mulheres nobres em auxílio aos pobres.

Em Jundiá, sua importância é ainda mais significativa, pois dá nome a instituições de grande relevância para a população, como o Hospital São Vicente de Paulo, referência em saúde para toda a região, e a Escola São Vicente de Paulo, que oferece ensino da educação infantil até o ensino médio, formando gerações de jundiáenses, bem como os Vicentinos, associação católica, que realiza trabalho de caridade em favor dos necessitados, seguindo os ideais de São Vicente de Paulo e de seu fundador, Beato Frederico Ozanam.

A instituição do "Dia de São Vicente de Paulo", em 27 de setembro, data de sua memória litúrgica, é uma justa homenagem que reforça

PODER LEGISLATIVO

valores de fraternidade, cuidado e solidariedade. Além de reconhecer oficialmente a contribuição histórica e social de sua obra para a nossa cidade, a celebração anual servirá de inspiração à prática do voluntariado e ao fortalecimento do espírito comunitário.

A laicidade do Estado não significa hostilidade à religião, mas sim respeito e reconhecimento da fé como expressão legítima da identidade coletiva, desde que sem imposição ou privilégio institucional. Essa proposta caminha nesse espírito: reconhecer a devoção a São Vicente de Paulo como parte da tradição e identidade de milhões de brasileiros católicos, sem interferir na separação entre Igreja e Estado.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

ZÉ DIAS

PROJETO DE LEI Nº 15.085/2025

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, com a previsão de suplentes, a forma de realização das reuniões e a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até 31 de dezembro de 2025.

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 4º Para cada conselheiro titular do Conselho Municipal de Habitação haverá a nomeação de um suplente que represente, preferencialmente, o mesmo segmento." (NR)

"Art. 7º (...)

(...)

VI - as sessões plenárias podem ser realizadas de forma virtual ou híbrida, com validação da presença e registro do voto por meio eletrônico, nos termos dispostos no regimento interno do Conselho." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º A nomeação dos conselheiros suplentes, conforme disposto no § 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.492, de 1994, ocorrerá a partir do próximo mandato do Conselho Municipal de Habitação, biênio 2025/2027, com início em 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de Lei, por meio do qual se pretende alterar a Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a proposição se enquadra nas matérias previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 6, "caput" da Lei Orgânica de Jundiaí e, quanto à iniciativa, a proposição encontra amparo legal no art. 46, incisos IV e V, da Lei Orgânica de Jundiaí, que reconhece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa em assuntos relativos à organização administrativa e atribuições dos agentes e dos órgãos da administração pública municipal.

O art. 72 da Lei Orgânica de Jundiaí estabelece as matérias de competência privativa do Chefe do Executivo. Entre elas, o inciso IV dispõe que o Prefeito tem a prerrogativa de, privativamente: "iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica".

No mérito, é importante anotar que uma das dimensões do princípio da eficiência administrativa consiste na necessidade de organização e estruturação da administração pública, passando pela desburocratização e modernização das normativas, processos e fluxos de trabalho.

A previsão de suplentes para cada titular do Conselho Municipal de Habitação tem por objetivo garantir o quórum mínimo para realização das reuniões e assegurar que todos os segmentos que compõem o

colegiado possam ser representados nas deliberações, suprimindo eventuais ausências dos conselheiros titulares.

A previsão de possibilidade da realização de reuniões de forma virtual ou híbrida visa maior participação da sociedade e agilidade nas discussões e decisões de assuntos relacionados à política habitacional do Município de Jundiaí.

Cumpre-nos, ainda, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição, salientando-se, inclusive, que não implicam em criação ou aumento de despesa.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.086/2025

(Mariana Cergoli Janeiro)

Institui diretrizes para a atenção, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de orfandade.

Art. 1º. São estabelecidas diretrizes para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de orfandade, visando fortalecer a rede municipal de atenção e assegurar acolhimento digno, proteção integral, acesso às políticas públicas e desenvolvimento pleno, nos termos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Lei Orgânica do Município e demais normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 2º. Para fins desta lei, serão observadas as definições constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação federal pertinente, especialmente no que se refere a:

I – crianças e adolescentes em situação de orfandade;

II – modalidades de família, convivência familiar e comunitária;

III – princípios, garantias e regras de proteção previstos no ECA;

IV – rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos.

Parágrafo único. A filiação adotiva possui os mesmos direitos da filiação biológica, conforme previsto no art. 227, § 6º, da Constituição Federal e no Art. 41 do ECA; sendo aplicáveis às situações de orfandade, tratadas nesta lei.

Art. 3º. São diretrizes para a atenção e proteção de crianças e adolescentes em situação de orfandade:

I – assegurar o princípio da proteção integral, com atendimento prioritário e articulado das políticas públicas;

II – observar e promover as diretrizes do ECA sobre convivência familiar, inclusive entre irmãos, e comunitária;

III – prevenção de vulnerabilidades decorrentes da orfandade, especialmente pobreza, evasão escolar, negligência, violências e discriminação;

IV – promoção do acesso à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas;

V – atuação integrada entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos;

VI – estímulo à construção de protocolos intersetoriais, sempre observada a competência própria do Poder Executivo;

VII – promoção de campanhas informativas sobre direitos das crianças e adolescentes em situação de orfandade, conforme disponibilidade do Poder Executivo;

VIII – observância da legislação federal e estadual que trata de guarda, tutela, acolhimento institucional, família acolhedora e adoção.

Art. 4º. Sem prejuízo da legislação federal aplicável, as crianças e adolescentes em situação de orfandade terão prioridade no acompanhamento pelas políticas públicas municipais, abrangendo:

I – articulação entre assistência social, educação e saúde;

III – prestação de informação: a criança e o adolescente devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa, conforme preceitua o ECA.

Art. 5º. O planejamento municipal das políticas públicas deverá considerar situações de maior vulnerabilidade, decorrentes da

PODER LEGISLATIVO

orfanidade, especialmente aquelas relacionadas a violência, pobreza, emergências sanitárias, desastres naturais ou outras circunstâncias que agravem o risco social.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – adotar planos, programas, fluxos ou procedimentos relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes órfãos;
- II – fortalecer políticas públicas já existentes voltadas ao público previsto nesta lei;
- III – estabelecer protocolos de articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e demais áreas;
- IV – desenvolver ações de apoio psicossocial a crianças e adolescentes em situação de orfanidade;
- V – promover diálogo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sobre políticas públicas pertinentes.

Art. 7º. O Município poderá incentivar, apoiar e divulgar iniciativas de organizações da sociedade civil que atuem na defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes órfãos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem, por finalidade, estabelecer diretrizes municipais para a atenção, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de orfanidade no Município de Jundiaí, reconhecendo que a perda de vínculos parentais, em razão de morte, configura um dos eventos mais impactantes na vida infantil e juvenil, com repercussões profundas no desenvolvimento emocional, social, educacional e comunitário.

A orfanidade pode decorrer de múltiplas circunstâncias, incluindo mortes violentas em geral, acidentes, feminicídios, pandemias, desastres naturais e climáticos, bem como de eventos provocados por ação ou omissão humana e outras situações que gerem grande impacto para a criança, ou adolescente. Em qualquer dessas hipóteses, as consequências emocionais, materiais e sociais recaem diretamente sobre crianças e adolescentes, ampliando o risco de ruptura de vínculos, negligência, precarização de cuidados, dificuldades educacionais, insegurança habitacional e vulnerabilidades múltiplas.

Reconhecer essa pluralidade e especificidades de causas é fundamental para que a rede municipal esteja preparada para identificar, acolher e garantir a proteção integral.

O Projeto de Lei ainda valoriza o direito à ancestralidade, à memória coletiva e aos vínculos fraternos e comunitários, reconhecendo que tais elementos compõem a identidade social da criança e do adolescente e constituem fatores relevantes para sua proteção subjetiva, continuidade histórica e preservação de laços afetivos.

Da mesma forma, reforça a necessidade de garantir o direito à escuta qualificada e à participação efetiva nos processos decisórios que lhes digam respeito, em consonância com princípios consagrados no ECA e nas diretrizes nacionais de promoção da autonomia e protagonismo infantojuvenil.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa legislativa necessária e prudente, visando fortalecer a atuação já existente da rede socioassistencial, de saúde, educação, cultura, esporte e demais órgãos e políticas públicas, aprimorando a capacidade institucional do Município de prevenir vulnerabilidades, oferecer acolhimento digno, proteger direitos e garantir o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes em situação específica de orfanidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação desta importante medida em defesa da infância e adolescência de Jundiaí.

MARIANA JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 15.087/2025

(Paulo Sérgio Martins)

Institui o Programa de Inteligência Artificial Aplicada à Prevenção de Riscos Urbanos e Segurança Cidadã – “Jundiaí Mais Segura”.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Inteligência Artificial Aplicada à Prevenção de Riscos Urbanos e Segurança Cidadã, “Jundiaí Mais Segura”, destinado a apoiar políticas públicas de prevenção, mediante análise de dados urbanos, estatísticos e administrativos, com uso de ferramentas de inteligência artificial (IA).

Art. 2º. O Programa tem por objetivos:

- I – identificar padrões urbanos, por meio da IA, que auxiliem o Município na prevenção de riscos, tais como vulnerabilidades em iluminação pública, mobilidade urbana, ocupação de espaços, degradação ambiental e conflitos territoriais;
- II – auxiliar na priorização de políticas preventivas municipais, como melhorias de iluminação, paisagismo, poda urbana, manutenção de áreas públicas, ordenamento de posturas e fiscalização administrativa;
- III – promover a construção de mapas municipais de vulnerabilidade urbana, utilizando dados públicos, dados administrativos municipais e indicadores estatísticos;
- IV – integrar dados de diferentes secretarias municipais, para aprimorar a tomada de decisões orientada por evidências;
- V – fornecer subsídios técnicos à Guarda Municipal para planejamento preventivo, respeitados os limites de sua competência;
- VI – incentivar a adoção de práticas de Cidades Inteligentes, alinhadas às diretrizes de inovação e transparência.

Art. 3º. A utilização de ferramentas de IA no âmbito do Programa observará os seguintes princípios:

- I – transparência na metodologia e nos dados utilizados;
- II – proteção de dados pessoais, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- III – não discriminação, vedado o uso de algoritmos que promovam vieses ou tratamento diferenciado injustificado;
- IV – controle humano, sendo vedada qualquer decisão automatizada que produza efeitos sobre indivíduos sem supervisão humana;
- V – respeito às competências estaduais, sendo proibida qualquer utilização da IA para fins investigativos, persecutórios ou que envolvam atribuições exclusivas das Polícias Civil e Militar.

Art. 4º. O Programa utilizará exclusivamente:

- I – dados públicos disponibilizados por órgãos municipais;
- II – dados gerados por equipamentos municipais de monitoramento urbano (ex.: iluminação, sensores ambientais, fluxo de mobilidade, câmeras de vias públicas de responsabilidade do Município);
- III – estatísticas e dados anonimizados de livre acesso.

Art. 5º. É vedado ao Município:

- I – empregar IA para reconhecimento facial individualizado com finalidade policial;
- II – utilizar dados sensíveis sem base legal adequada;
- III – cruzar dados pessoais para finalidades diversas das previstas nesta Lei;
- IV – realizar qualquer tipo de predição individual de comportamento criminoso.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem o objetivo de estabelecer diretrizes municipais para o uso responsável e transparente de inteligência artificial aplicada à prevenção de riscos urbanos, à melhoria da zeladoria e à integração de dados administrativos, assegurando apoio técnico a ações de segurança cidadã. A proposição revela-se plenamente compatível com a competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I e IX, da Constituição Federal, ao disciplinar matérias de interesse local e organizar serviços públicos que dependem de gestão municipal. Além disso, o texto preserva a repartição constitucional de competências ao limitar-se a orientações administrativas e preventivas, sem qualquer ingerência em atividades investigativas típicas das Polícias Civil e Militar, garantindo que o uso da tecnologia permaneça no âmbito da atuação legítima do Poder Público municipal.

Tal iniciativa encontra amparo em fatos públicos, em especialmente

PODER LEGISLATIVO

na notícia oficial divulgada pela Prefeitura de Jundiaí em 17 de novembro de 2025, que relata a implementação municipal de sistema de reconhecimento facial capaz de identificar indivíduos procurados nacionalmente e que já resultou na localização de suspeitos de crimes graves, acompanhada de dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo que apontam reduções significativas nos indicadores criminais do município no ano de 2025 (Fonte: <https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2025/11/17>).

Diante do exposto, peço apoio dos nobres PARES para aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.088/2025

(Faouaz Taha)

Institui o “Programa Municipal de Habitação para a Pessoa Idosa”, cria os “Condomínios Municipais do Idoso” e estabelece mecanismos de parceria público-privada com o setor imobiliário.

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Municipal de Habitação para a Pessoa Idosa”, com o objetivo de ampliar o acesso à moradia adequada, segura e acessível para pessoas com 60 anos ou mais residentes no Município de Jundiaí, promovendo envelhecimento ativo, autonomia e convivência social.

Art. 2º. O programa poderá permitir fomento na sociedade civil, Poder Públicos e diversos setores, para trabalho conjunto que resulte na criação de “Condomínios Municipais do Idoso”, constituídos por conjuntos habitacionais planejados de forma integrada, destinados a idosos de diferentes perfis socioeconômicos, contendo:

- I – unidades residenciais acessíveis;
- II – serviços de apoio à vida diária;
- III – áreas de convivência e lazer;
- IV – atividades socioculturais e de promoção da saúde;
- V – espaços de atendimento intersetorial.

Art. 3º. Os “Condomínios Municipais do Idoso” poderão ser implantados e administrados mediante:

- I – iniciativa direta do Poder Executivo Municipal;
- II – parcerias público-privadas (PPP);
- III – convênios, concessões, permissões ou outros instrumentos jurídicos com empresas do setor imobiliário, instituições financeiras, entidades sociais ou organizações da sociedade civil.

§ 1º. Nas parcerias com empresas imobiliárias poderão ser previstos:

- I – subsídios municipais para unidades habitacionais;
- II – construção de empreendimentos exclusivos para idosos;
- III – serviços compartilhados (portaria, enfermagem básica, assistência, lazer);
- IV – reserva de percentual de unidades em novos empreendimentos privados.

§ 2º. As condições das parcerias serão definidas em edital e regulamento.

Art. 4º. Poderão participar do Programa todas as pessoas com 60 anos ou mais residentes em Jundiaí, conforme critérios definidos em regulamento.

§ 1º. A seleção contemplará:

- I – moradia subsidiada para baixa renda;
- II – moradia a preço social;
- III – moradia de mercado com condições especiais através de PPP.

§ 2º. A inclusão de idosos de diferentes faixas de renda tem por finalidade criar condomínios mistos, socialmente equilibrados e sustentáveis.

Art. 5º. Os “Condomínios Municipais do Idoso” deverão garantir:

- I – total acessibilidade arquitetônica;
- II – sistemas de segurança e apoio;
- III – monitoramento 24 h, quando previsto;
- IV – áreas verdes e espaços de convivência;
- V – integração com serviços de saúde, assistência e cultura.

Art. 6º. O Executivo poderá instituir incentivos urbanísticos e fiscais para empreendimentos privados para idosos, tais como:

- I – redução ou isenção de tributos conforme legislação;
- II – outorga onerosa diferenciada;
- III – prioridade de licenciamento;
- IV – contrapartidas urbanísticas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei institui o “Programa Municipal de Habitação para a Pessoa Idosa” e cria os “Condomínios Municipais do Idoso”, atendendo uma necessidade concreta e crescente no Município de Jundiaí.

Segundo dados oficiais da Prefeitura, 18,18% da população de Jundiaí possui 60 anos ou mais, o que corresponde atualmente a mais de 80 mil idosos no município. O Censo IBGE 2022 confirma que Jundiaí possui aproximadamente 443 mil habitantes, demonstrando que quase 1 em cada 5 moradores já pertence à população idosa.

O índice de envelhecimento do município é elevado, ultrapassando a média nacional, indicando um processo de transição demográfica acelerado. Projeções locais reforçam que esse contingente continuará crescendo nos próximos anos. Hoje, o município possui Centros de Convivência da Pessoa Idosa, mas que atendem demandas sociais e recreativas, sem suprir a necessidade de moradia adequada.

Neste ano de 2025, Jundiaí realizou a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reforçando a urgência por políticas específicas de habitação e inclusão. A Prefeitura também inaugurou ferramenta interativa com dados detalhados do Censo, facilitando o planejamento de políticas de envelhecimento. Esses dados evidenciam a necessidade de ações estruturais para garantir moradia adequada ao público idoso.

A moradia adaptada reduz riscos de quedas, promove autonomia, fortalece vínculos sociais e melhora saúde física e emocional. Espaços planejados para idosos evitam isolamento, estimulam convivência e facilitam acesso a serviços essenciais. A proposta está de acordo com o Estatuto do Idoso e a Política Nacional da Pessoa Idosa, além de corresponder às diretrizes de cidades sustentáveis, acessíveis e inclusivas.

Trata-se de um projeto socialmente necessário, economicamente viável e juridicamente adequado, tornando Jundiaí referência nacional em políticas de moradia para idosos. Diante disso, solicito aprovação pelos nobres Vereadores, certos de que o Projeto atende aos interesses sociais e urbanísticos do município.

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº 15.089/2025

(Paulo Sergio Martins)

Institui o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana, com o objetivo de reduzir a dispersão de poeira, melhorar a qualidade do ar e proteger a saúde da população por meio de soluções naturais de vegetação.

Art. 2º. Para os fins desta lei, consideram-se barreiras verdes os conjuntos de árvores, arbustos e vegetação densas capazes de:

- I – reduzir a suspensão de material particulado;
- II – bloquear a dispersão de poeira proveniente de vias sem pavimentação, obras ou áreas abertas;
- III – contribuir para o conforto ambiental e a redução de poluição.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, conforme necessidade técnica, implantar barreiras verdes em:

- I – vias não pavimentadas;
- II – áreas com alto fluxo de caminhões;
- III – entornos de obras públicas ou privadas;
- IV – regiões próximas a linhas férreas;

PODER LEGISLATIVO

V – áreas escolares expostas à poeira;
VI – parques e praças sujeitos a ventos fortes e à dispersão de partículas.

Art. 4º. As espécies utilizadas deverão ser preferencialmente nativas, de crescimento rápido e adaptadas ao clima local, podendo incluir arbustos, cercas vivas e árvores de porte baixo ou médio.

Art. 5º. O Município poderá firmar parcerias com entidades ambientais, universidades, associações de bairro e iniciativa privada para:

- I – doação de mudas;
- II – desenvolvimento de pesquisa sobre eficiência das barreiras verdes;
- III – ações de plantio comunitário.

Art. 6º. A implantação das barreiras verdes observará as normas ambientais e de arborizações urbanas vigentes, sem prejuízo das diretrizes do Plano Municipal de Arborização.

Art. 7º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto tem o objetivo de instituir, no Município de Jundiaí, o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana, concebido como instrumento ambiental de caráter preventivo, sustentável e complementar às ações já executadas pelo Poder Público. A dispersão de poeira em áreas urbanas e rurais do município configura problema recorrente, associado a fatores como a presença de vias não pavimentadas, frentes de obra, tráfego intenso de veículos pesados e variações climáticas sazonais. Esse conjunto de condições gera desconforto à população, reduz a qualidade do ar, agrava quadros respiratórios e intensifica processos erosivos que, por sua vez, elevam a necessidade de manutenção pública contínua. A situação se agrava diante da dimensão da malha viária pavimentada em terra existente no município, que segundo a reportagem do portal *Jornal Verdade*, Jundiaí perfaz aproximadamente 540 quilômetros de estradas, o que evidencia a magnitude da área suscetível à suspensão de poeira e a necessidade de ações contínuas de manejo e mitigação (Fonte: jverdade.com.br). Diante deste cenário, a técnica tradicional de “molhar as estradas para conter a poeira”, embora amplamente utilizada no passado, mostra-se operacionalmente inviável, dado o volume total de vias, a limitação de caminhões-pipa, a disponibilidade de água e a exigência de equipes especializadas. A própria Prefeitura reconhece essa condição, destacando que o tratamento das estradas de terra depende sobretudo de processos estruturais, como compactação, cascalhamento reciclável e controle rigoroso de erosão, conforme registrado em notícia oficial divulgada em 08/09/2025, em seu portal: <https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2025/09/08/prefeitura-de-jundiai-intensifica-manutencao-em-estradas-de-terra-com-cascalho-reciclavel>, onde afirma que a Prefeitura intensifica manutenção em estradas de terra com cascalho reciclável.

Acreditamos que as barreiras verdes surgem como solução técnica complementar e ambientalmente adequada para a redução de poeira, contribuindo com a filtragem física de partículas, estabilização do solo, diminuição do retorno da poeira ao ar causado por ventos e pela movimentação de veículos, além de promover melhoria microclimática e incremento à biodiversidade. Trata-se de intervenção de baixo custo e de eficiência comprovada, passível de implantação gradual, com espécies nativas ajustadas ao clima e aos solos locais, sem gerar obrigações administrativas diretas ou despesas obrigatórias ao Poder Público, uma vez que o texto legal apenas estabelece diretrizes facultativas, plenamente compatíveis com o art. 30, I e IX, da Constituição Federal.

Diante do exposto, o Programa Municipal de Barreiras Verdes contra Poeira Urbana configura-se como instrumento jurídico adequado para orientar e incentivar ações de mitigação, fortalecendo as políticas municipais de sustentabilidade, qualidade do ar, saúde pública e gestão ambiental, razão pela qual peço o apoio dos nobres PARES para aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.090/2025

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Estende a denominação de “Rua Salvador Fernandes Ribeiro” a seu prolongamento, a Rua 1, localizada no loteamento Santa Rosa II (Roseira).

Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua Salvador Fernandes Ribeiro” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Santa Rosa II, no Bairro Roseira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar e regularizar a nomenclatura de vias públicas localizadas no bairro Roseira, facilitando a identificação dos logradouros pelos moradores, visitantes, serviços públicos e de correspondência.

A denominação da Rua 01 como continuação da Rua Salvador Fernandes Ribeiro, servirá para adequação por tratar-se de prolongamento direto da referida via, conferindo maior coerência à malha viária e facilitando a organização urbanística e postal da região.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

JUNINHO ADILSON

PROJETO DE LEI Nº 15.091/2025

(Paulo Sergio Martins)

Institui o “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura”.

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura”, destinado a promover ações educativas, informativas e preventivas relacionadas à segurança estrutural, elétrica, sanitária e ocupacional em residências e empreendimentos habitacionais.

Art. 2º. O Programa terá caráter orientador, com objetivos de:

- I – disseminar informações sobre riscos estruturais e de instalações domésticas;
- II – promover a cultura da manutenção preventiva em moradias;
- III – incentivar práticas seguras em edificações habitacionais, inclusive em conjuntos populares;
- IV – apoiar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes domésticos;
- V – ampliar o acesso da população a conteúdos técnicos simples, claros e confiáveis.

Art. 3º. O “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura” poderá incluir:



PODER LEGISLATIVO

I – cartilhas, vídeos e materiais educativos disponibilizados por meios eletrônicos;
II – palestras informativas em parceria com instituições de ensino, entidades profissionais e organizações sociais;
III – divulgação de orientações de segurança elétrica, hidráulica, estrutural e sanitária;
IV – ações sobre prevenção de incêndios, infiltrações, desabamentos e acidentes domésticos;
V – incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis e seguras nas residências.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo deste projeto é instituir o “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura”, um instrumento de caráter exclusivamente educativo e preventivo, destinado a ampliar a segurança das moradias em Jundiaí por meio de informações acessíveis, simples e tecnicamente confiáveis. A proposta é compatível com as competências municipais definidas no art. 30, I e IX da Constituição Federal, pois trata de interesse local e de proteção da população, sem interferir na organização administrativa do Executivo e sem gerar despesas obrigatórias, afastando qualquer possibilidade de vício de iniciativa.

A relevância deste projeto fundamenta-se em dados oficiais que evidenciam o crescimento dos acidentes elétricos no Brasil. Segundo o Anuário Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica 2023, da ABRACOPEL, entre 2013 e 2022 foram registrados 5.122 incêndios elétricos, resultando em 395 mortes e apresentando um aumento de 42,2% no período. A maioria desses eventos ocorre em residências (49,7%), seguida de estabelecimentos comerciais e industriais (31,5%), tendo como causas frequentes o superaquecimento de condutores mal dimensionados e falhas no isolamento elétrico. O relatório aponta ainda que o Brasil registra, em média, 660 incêndios elétricos por ano, ressaltando a importância da qualidade e da confiabilidade dos fios e cabos utilizados nas edificações e a observância dos critérios de dimensionamento e capacidade térmica de condução de corrente estabelecidos pela ABNT NBR 5410:2008, essenciais para a segurança das instalações.

No campo da segurança contra incêndios, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Relatório Técnico, 2023) aponta que mais de 60% das ocorrências em residências têm relação direta com instalações inadequadas, ausência de informação e uso incorreto de equipamentos domésticos.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres Pares para a aprovação desta proposição, que se apresenta como medida de caráter educativo, preventivo e de grande relevância social.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.092/2025

(Paulo Sergio Martins)

Institui o Cadastro Municipal de Áreas Passíveis de Habitação de Interesse Social.

Art. 1º. Fica instituído o Cadastro Municipal de Áreas Passíveis de Habitação de Interesse Social, destinado a mapear, identificar e divulgar áreas urbanas ou subutilizadas com potencial para implantação de projetos de moradia popular, observada a legislação urbanística e ambiental vigente.

Art. 2º. O Cadastro terá caráter informativo e orientador, buscando:

I – auxiliar estudos de planejamento urbano;
II – fomentar iniciativas habitacionais sustentáveis;
III – apoiar entidades, cooperativas e organizações sociais na elaboração de projetos de interesse social;
IV – contribuir para a transparência e participação social no planejamento habitacional do Município.

Art. 3º. O Cadastro Municipal de Áreas Passíveis de Habitação de Interesse Social poderá incluir, entre outros elementos:

I – áreas públicas disponíveis e adequadas ao uso habitacional;
II – imóveis ociosos ou subutilizados, conforme legislação específica;
III – áreas urbanas consolidadas com infraestrutura;
IV – zonas definidas no Plano Diretor como prioritárias para Habitação de Interesse Social.

Art. 4º. As informações do Cadastro deverão ser disponibilizadas ao público, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo transparência e acesso a cidadãos, entidades e instituições interessadas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo deste projeto é instituir o Cadastro Municipal de Áreas Passíveis de Habitação de Interesse Social, como uma ferramenta estratégica de planejamento urbano destinada a identificar, organizar e disponibilizar informações sobre locais adequados ao desenvolvimento de moradias de interesse social no Município de Jundiaí. A proposta possui caráter informativo e orientador, compatível com as competências do Município previstas no art. 30, I e VIII da Constituição Federal, não gerando despesas obrigatórias nem interferindo na estrutura administrativa do Poder Executivo, o que afasta qualquer vício de iniciativa.

A proposta se apoia na constatação de que a ausência de dados sistematizados sobre áreas aptas à implantação de projetos habitacionais é um dos principais entraves para o avanço da política de habitação no Brasil. Segundo a Fundação João Pinheiro (FJP, 2021), no estudo “Deficit Habitacional no Brasil 2016–2019”, a carência de informações organizadas sobre o território urbano compromete a elaboração e execução de programas públicos e inviabiliza o planejamento integrado entre poder público, entidades sociais e setor privado.

A criação do Cadastro Municipal de Áreas Passíveis de Habitação de Interesse Social, portanto, constitui medida simples, moderna e de baixo custo, que contribui para o fortalecimento das políticas de habitação de interesse social, amplia a transparência e prepara o Município para disputar recursos estaduais e federais, como os destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida (Lei Federal nº 14.620/2023).

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres PARES para aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15.093/2025

(Mariana Cergoli Janeiro)

Altera a Lei 3.168/1988, que regula o funcionamento de farmácias e drogarias no Município de Jundiaí, para dispor sobre a obrigatoriedade da presença do profissional farmacêutico durante todo o horário de funcionamento.

Art. 1º. A Lei nº 3.168, de 26 de setembro de 1988, que regula o funcionamento de farmácias e drogarias no Município de Jundiaí, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)
(...)”

Art. 1º-___. Para o funcionamento das farmácias e drogarias no município de Jundiaí, exige-se, além da autorização e o licenciamento da autoridade competente, a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 13.021/2014.” (NR)

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



PODER LEGISLATIVO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a legislação municipal de Jundiaí à Lei Federal nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas no território nacional.

O artigo 6º, inciso I, da referida norma federal, determina que, para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza, exige-se a autorização e o licenciamento da autoridade competente, além da presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento.

A Lei Municipal nº 3.168/1988, que regula o funcionamento de farmácias e drogarias em Jundiaí, é anterior à norma federal e, portanto, não contempla essa exigência essencial à garantia da qualidade da assistência farmacêutica e à segurança sanitária da população.

Além da necessidade de harmonização legal, há relatos frequentes de munícipes informando que, em determinados períodos do dia, encontram farmácias sem farmacêutico presente, o que dificulta a prestação de serviços básicos de saúde. Esses relatos envolvem situações como tomar uma injeção, vacina, esclarecer dúvidas sobre o uso correto de medicamentos, receber orientação sobre reações adversas, interações medicamentosas, ou leitura da bula, ou ainda resolver intercorrências que são de competência técnica do farmacêutico.

A ausência do profissional nesses momentos compromete a correta prestação de serviços das farmácias e drogarias; situação que poder colocar em risco a saúde dos pacientes, principalmente de crianças, pessoas idosas, ou qualquer pessoa com saúde vulnerável.

Assim, a presença contínua de um farmacêutico é condição indispensável para que as farmácias e drogarias cumpram sua função social e sanitária como unidades de assistência à saúde, conforme define a Lei nº 13.021/2014.

Dessa forma, a presente proposta visa deixar expressa, em lei municipal, a necessidade da presença do farmacêutico habilitado em farmácias e drogarias, para proteção da saúde pública, valorização do trabalho técnico desse profissional e para garantir, aos munícipes de Jundiaí, atendimento qualificado em todos os turnos, inclusive nos horários de plantão e finais de semana.

Diante do exposto, espera o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

MARIANA JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 15.094/2025

(Adilson Roberto Pereira Júnior)

Denomina “Rua Luiz Bôa” a via de pedestres localizada no loteamento Santa Rosa II (Roseira).

Art. 1º. É denominada “Rua Luiz Bôa” a via de pedestres localizada no loteamento Santa Rosa II, no bairro Roseira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar e regularizar a

nomenclatura de vias públicas localizadas no bairro roseira, facilitando a identificação dos logradouros pelos moradores, visitantes, serviços públicos e de correspondência.

A denominação “Rua Luiz Bôa” é uma homenagem ao cidadão que, por sua trajetória de vida e contribuição à comunidade local, é merecedor de reconhecimento público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

JUNINHO ADILSON

MOÇÃO Nº 175/2025

APOIO ao Projeto de Lei nº 4.965/2025, dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR) e Marcelo Queiroz (PSDB/RJ), que altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para incluir entre os incentivos ao esporte a possibilidade de financiamento de ingressos destinados a pessoas que nunca tiveram acesso a estádios em competições esportivas oficiais.

Considerando que o projeto de lei nº 4.965/2025, dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola e Marcelo Queiroz se mostra extremamente relevante e socialmente inclusivo, ao democratizar o acesso às práticas esportivas e promover a vivência do esporte como instrumento de integração social, formação cidadã e valorização cultural;

Considerando que em um país onde o esporte, especialmente o futebol, representa parte fundamental da identidade nacional, muitas pessoas — sobretudo crianças, jovens e famílias de baixa renda — jamais tiveram a oportunidade de assistir a uma partida ou evento esportivo oficial em um estádio. Essa proposta vem justamente ao encontro da necessidade de ampliar o acesso democrático ao esporte, utilizando os mecanismos da Lei de Incentivo para permitir que experiências esportivas sejam vividas por todos, e não apenas por aqueles com condições financeiras favoráveis;

Considerando ainda o aspecto social, o projeto reforça o papel do esporte como ferramenta de inclusão e transformação, aproximando comunidades, estimulando o convívio familiar e comunitário, e despertando o interesse de novas gerações pela prática esportiva e por hábitos de vida saudáveis;

Considerando que se trata de um avanço necessário para que a Lei de Incentivo ao Esporte cumpra não apenas um papel de fomento à prática esportiva, mas também de instrumento de inclusão social e cultural,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 4.965/2025, de autoria dos Deputados Federais Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR) e Marcelo Queiroz (PSDB/RJ), que altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para incluir entre os incentivos ao esporte a possibilidade de financiamento de ingressos destinados a pessoas que nunca tiveram acesso a estádios em competições esportivas oficiais.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Delegado Matheus Laiola (UNIÃO-PR).
2. Marcelo Queiroz (PSDB-RJ).

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 2025.

JOÃO VICTOR



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L 203/2025

Processo SEI nº 4.301/2025

OFÍCIO GABINETE DO PREFEITO Nº 2/2025

Jundiaí, 02 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei nº 15.079/2025, que tem como objetivo autorizar a concessão do recebimento do benefício Auxílio - Alimentação aos Secretários Municipais de que trata a Lei nº 6.675/2006.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**GUSTAVO
MARTINELLI:356
12189893**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.12.02 13:14:03
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fones (11) 4589-8846 / 4589-8421

Para verificar a autenticidade do documento leia o QR code.



PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L 204/2025

Processo SEI nº 4.301/2025

OFÍCIO GABINETE DO PREFEITO Nº 3/2025

Jundiaí, 02 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei nº 15.080/2025, que tem como objetivo instituir o direito ao décimo terceiro salário e às férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) em espécie aos Secretários Municipais.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO
MARTINELLI:356
12189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.12.02 13:14:24
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fones (11) 4589-8846 / 4589-8421

Para verificar a autenticidade do documento leia o QR code.



PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 104/2025;
PROCESSO nº 6.642 – 0 /2025;
Em 04/12/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E SERVIÇO DE CHAVEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

A. C. P. FRANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO DE CHAVES LTDA.
.....item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 6.642 – 0 /2025;
COMPRA DIRETA nº 104/2025;
Em 04/12/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E SERVIÇO DE CHAVEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

A. C. P. FRANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO DE CHAVES LTDA.
.....R\$ 411,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 728/2025, emitido em 04/12/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **A. C. P. FRANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO DE CHAVES LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 245,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E SERVIÇO DE CHAVEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 104/2025.

EMPENHO Nº 729/2025, emitido em 04/12/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **A. C. P. FRANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO DE CHAVES LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 166,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS E SERVIÇO DE CHAVEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 104/2025.

PORTARIA Nº 4957, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia o Sr. CESAR AUGUSTO TARTARI, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424

Processo nº 4289/2025;
Contrato nº 424, assinado em 03/12/2025;
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto técnico de engenharia, visando a substituição do telhado do prédio sede da Edilidade;
Contratada: Melchert & Scurissa Assessoria e Consultoria em Engenharia Ltda.;
Valor total: R\$ 15.000,00;
Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Vigência: 12 meses.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 103/2025;
PROCESSO nº 6.643 – 0 /2025;
Em 03/12/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO PIVOTANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
VIDRAÇARIA MICHELANGELO VIDROS, DECORAÇÃO LTDA.
.....item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 6.643 – 0 /2025;
COMPRA DIRETA nº 103/2025;
Em 03/12/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO PIVOTANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
VIDRAÇARIA MICHELANGELO VIDROS, DECORAÇÃO LTDA.
.....R\$ 467,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 726/2025, emitido em 04/12/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **VIDRAÇARIA MICHELANGELO VIDROS, DECORAÇÃO LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 467,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO PIVOTANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 103/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 99/2025;
PROCESSO nº 6.247 – 0 /2025;
Em 26/11/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
R.SILK UNIFORMES LTDA.....Lote: 1.
LICITEC COMERCIAL LTDA.....Lote: 526.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 6.247 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 99/2025;
Em 26/11/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
R.SILK UNIFORMES LTDA.....R\$ 11.288,00.
LICITEC COMERCIAL LTDA.....R\$ 360,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 692/2025, emitido em 26/11/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **LICITEC COMERCIAL LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 360,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 99/2025.

EMPENHO Nº 693/2025, emitido em 26/11/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **R.SILK UNIFORMES LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 11.288,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 99/2025.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO